



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Processo Nº 07421/21

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**DATA DE ENTRADA:** 15/04/2021  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:**  
Dimas da Cunha de Lima  
Geraldo Terto da Silva  
Nilton de Almeida  
Rodrigo Lima Maia  
Rogério Lacerda Estrela Alves



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16564/19*  
*Documento TC 30121/19*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Natureza: Denúncia – Gestão de Pessoal

Denunciante: Augusto Caraciolo de Freitas

Denunciada: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Responsável: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)

Advogado: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14610)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Prefeitura Municipal de Cacimbas. Fatos denunciados relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços nos meses de janeiro e fevereiro de 2019. Conhecimento. Procedência quanto aos cargos comissionados de chefias e diretorias. Irregularidade das despesas. Débito. Multa. Recomendações. Determinação de imediata suspensão dos pagamentos. Encaminhamento à Auditoria para a sequência do exame. Comunicação ao Ministério Público e aos interessados.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00849/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se da análise de denúncia apresentada pelo Senhor AUGUSTO CARACIOLO DE FREITAS em face da Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, acerca de fatos relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

A Ouvidoria, preliminarmente, ressaltou se tratar hipoteticamente de denúncia, sujeita à disciplina do parágrafo único do art. 171 do Regimento Interno do TCE/PB, mas o denunciante não observou um dos requisitos de admissibilidade - art. 171, IV do mesmo Regimento, haja vista não ter apensado documentos como lastro probatório, e sugeriu o seu arquivamento, conforme art. 171, parágrafo único, daquele normativo (fls. 10/12).

Esta relatoria determinou, então, anexar o documento ao Processo de Acompanhamento da Gestão de 2019 da Prefeitura de Cacimbas para subsidiar a análise (fls. 13/14).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16564/19*  
*Documento TC 30121/19*

A Auditoria realizou diligência no Município, entre 25 e 29/06/2019, e lavrou relatório inicial (fls. 102/105), mediante o qual concluiu pela improcedência quanto a contratação da professora no período de recesso escolar e pela necessidade de notificar o gestor para se pronunciar sobre os fatos relacionados aos servidores nomeados para os cargos em comissão quanto à ausência de comprovação da efetiva prestação de serviços.

Procedeu-se à citação do gestor responsável, que apresentou defesa por meio do Documento TC 69752/19 (fls. 114/337).

Após análise, o Órgão de Instrução, em relatório de fls. 344/348, assim ponderou:

### 3. Conclusão

Após a análise da defesa, esta Auditoria conclui pela persistência das irregularidades apontadas inicialmente, tendo em vista que não foram apresentados documentos suficientes para comprovar o efetivo desempenho das funções dos cargos em comissão relatados nesta denúncia, com exceção ao cargo de Diretor de Departamento de Epidemiologia, o qual restou demonstrado o exercício das atividades exercidas pelo Sr. José Túlio Martins Cassiano, através de um cartão de ponto.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador-Geral Manoel Antônio dos Santos Neto (fls. 351/355), pugnou, pela:

1. **PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA**, salvo quanto contratação de professora sem a contraprestação do serviço em período de recesso escolar e do Sr. José Túlio Martins Cassiano, Diretor de Departamento de Epidemiologia, que foram comprovadas nos autos;
2. **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** ao Gestor Municipal, **Sr. Geraldo Terto da Silva**, dos valores pagos ilicitamente aos servidores que não comprovaram a efetiva contraprestação de serviço público e **APLICAÇÃO DE MULTA**, com fulcro no artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB;
3. **INFORMAR** ao denunciante o resultado do Processo
4. **RECOMENDAÇÕES** às gestões envolvidas, para que não incorram nas mesmas falhas aqui apontadas.

Seguidamente, o julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo, conforme certidão de fl. 356.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

**VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No **mérito**, consoante se observa do relatório técnico produzido pela Auditoria, vislumbra-se que os fatos investigados são **procedentes em parte**.

O primeiro fato denunciado reporta-se à contratação da Senhora ELIZÂNGELA DA SILVA MENDONÇA, Segunda a Auditoria (fl. 103):

*“Conforme análise da documentação colhida na inspeção in loco, a servidora mencionada foi contratada em 01/03/2018 para desempenhar o cargo de professora temporária até que se realizasse o concurso público e a nomeação e posse dos concursados. Em 02/07/2018 o contrato foi renovado com término em dezembro de 2018. Ocorre que em novembro de 2018 a contratada requereu um atestado de licença maternidade. Assim, com base na CF, legislação vigente e jurisprudências dos tribunais, o contrato não poderia ser encerrado. Portanto não procede a denúncia quanto ao pagamento irregular realizado a contratada no período de recesso escolar. Doc. TC 58.806/19”.*

Ressalte-se que o fato de contratar professor durante recesso escolar, por si só, não guarda irregularidade, pois neste período podem ser desempenhadas as atividades preparatórias rumo ao início do ano letivo.

Em relação à existência de **servidores que não teriam exercido suas funções comissionadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2019**, a Unidade Técnica indicou (fl. 103) que as nomeações para os cargos em comissão estão em conformidade com a Lei Municipal 285/2015 (fls. 47/78). Na sequência, solicitou que fossem apresentados documentos capazes de atestar a prestação dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

Dos dezesseis nomes integrados à relação, o gestor municipal, em sua defesa (fls. 114/337), apresentou elementos relacionados a quatro deles: diversas matérias jornalísticas sobre festividades e eventos outros do Município de 2017 (fls. 120/217); 24 fotos de dois cidadãos trabalhando (fls. 218/227 e 286/288), login de participação em evento de 2019 (fls. 290/325); notícia de evento em 2019, no qual o nome destacado é o da Secretária de Saúde, Senhora GEIZA DA CUNHA, cujo labor não está sendo questionado (fls. 326/328), certificado de participação em evento de 2018 por um dos servidores (fls. 329/331), dentre outras fotos, documentos que, segundo alega, poderiam atestar a prestação dos serviços realizados pelos seguintes servidores comissionados:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--|
| MANOEL CLAUDIO SILVA DO CARMO | Cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO   |
| MARADONA NUNES BATISTA        | cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA DE LIXO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO  |
| JOSÉ FELIPE FARIAS CUNHA      | cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE DE SERVIÇOS DA PREFEITURA   |
| JADSON GABLO DA SILVA         | cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |
| PAULO ROBERTO BEZERRA PEREIRA | cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES   |
| ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA     | nomeado para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES   |
| VIRGÍNIO NETO DA SILVA        | cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; cunhado do Prefeito de Cacimbas-PB                                  |
| TULIO MARTINS CASSIANO        | cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA; filho do vereador de Cacimbas-PB, PEDRO MARTINS CASSIANO                         |
| ANA CLARA VIEIRA DA CUNHA     | cargo comissionado de DIRETORA DE CONTROLE   |
| CICERO AVELINO DA SILVA       | cargo comissionado de CHEFE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MONTEIRO  |
| GENILSON GOMES DANTAS         | cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  |
| DANILO LEITE PAULINO          | cargo comissionado de CHEFE DE COLETA DE LIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO   |
| NIRALDO GOMES DA SILVA        | cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA  |
| GABRIELA DA SILVA BATISTA     | cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE FOMENTO; É irmã do Vereador de Cacimbas-PB, Kelson da Silva Batista                                      |
| GERALDO PEREIRA OLIVEIRA      | cargo comissionado de DIRETOR DE CONTROLE DA DESPESA; além de ser analfabeto e inapto a função, é irmão do Vereador de Cacimbas-PB, JOSÉ PEREIRA |
| RENATA SOUZA SANTOS           | cargo comissionado de DIRETORA DE POLÍTICA FISCAL  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

Após análise (fls. 344/348), a Auditoria acatou a documentação apresentada quanto ao Senhor JOSÉ TÚLIO MARTINS CASSIANO (cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA), em razão de que *“foram colacionados vários documentos, entre eles a frequência no ano de 2019, registros fotográficos e declaração de participação em reunião técnica de atualização sobre o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Neste caso, tendo em vista a apresentação do cartão de ponto relativo ao ano de 2019, considera-se que houve a comprovação do efetivo exercício do cargo de direção mencionado”*.

Como se observa, a Auditoria ainda acatou a prova de trabalho de um dos integrantes da relação dos indicados como servidores que recebem sem prova da contraprestação dos serviços.

Segundo o Secretário de Administração do Município, Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, os cargos comissionados possuem as seguintes atribuições (fls. 249/253):

1. CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO: previsto no inciso LXXXIII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete operar, fiscalizar e conservar os serviços de água potável e esgoto sanitário no Distrito de São Sebastião, bem como promover atividades de combate à poluição dos cursos de água do Distrito. É ocupado pelo servidor Manoel Claudio Silva do Carmo que desempenha suas funções no Distrito de São Sebastião, ligado diretamente à secretaria de obras;
2. CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO: previsto no inciso LXXXVII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete executar atividades relativas à prestação e à manutenção dos serviços públicos distritais, tais como limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Maradona Nunes Batista que desempenha suas funções no Distrito de São Sebastião, ligado diretamente à secretaria de obras;
3. CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS: previsto no inciso XXIV, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete executar atividades relativas à acompanhar os serviços realizados na frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos correlatos, quando em estágio de conserto mecânico, fiscalizando a qualidade da mão-de-obra realizada, reposição ou consertos de peças. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor José Felipe Farias Cunha, que desempenha suas funções no âmbito do território do Município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de Transporte;
4. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: previsto no inciso X, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete promover a realização de licitação para obras e serviços, bem como para aquisição de bens e serviços, necessários às atividades da Prefeitura Municipal, selecionando sempre a melhor proposta mais vantajosa à Edilidade. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

servidor Jadson Gablo da Silva que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Administração;

5. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES: manter a frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos correlatos, pertencente ao Município, em ordem, bem como administrar seu uso, com o auxílio do Conselho Municipal de Trânsito; vistoriar e receber os serviços realizados na frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos correlatos da Prefeitura, quando consertados; em conjunto com a Secretaria de Administração, acompanhar os serviços realizados na frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos correlatos, quando em estágio de conserto mecânico, fiscalizando a qualidade da mão-de-obra realizada, reposição ou consertos de peças. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Paulo Roberto Bezerra Pereira, que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Transporte;
6. SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES: complementa e auxilia o Secretário de Transportes em suas competências, suas atribuições, dentre elas organizar e funcionar a guarda de trânsito Municipal, conforme sua atribuição e competência, com o devido cumprimento das Leis de Trânsito; fiscalizar os serviços de transportes públicos ou de utilidade públicos concedidos ou permitidos pelo Município; controlar o abastecimento dos veículos, máquinas, tratores e equipamentos correlatos da Prefeitura; realizar a concessão para realização de serviços de transporte público, individual, coletivo por meio de processo licitatório. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Rogério Alyes de Oliveira, que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Transporte;
7. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO: previsto no inciso LXXIII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete promover o planejamento e a realização de programas de fomento à indústria, comércio e turismo em cooperação com entidades estaduais e federais; incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para as atividades econômicas; promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a economia do Município, dentre outras funções. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Virgínio Neto da Silva, que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Industria, Comercio e Turismo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

8. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DE CONTROLE DA SECRETARIA DE SAÚDE: previsto no inciso XXXVIII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete originar o acompanhamento dos índices de saúde pública no âmbito do Município, em especial com realização de trabalho diretamente ligado aos agentes de combate a endemias, bem como aos agente comunitários de saúde, promovendo o monitoramento, identificação, demarcação e quantificação de doenças ou pragas, visando sua prevenção e tratamento com a pujança possível; promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Tulio Martins Cassiano, que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Saúde;
9. DIRETOR (COORDENADOR) DE CONTROLE E AVALIAÇÃO: previsto no inciso XXX, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete originar o acompanhamento dos índices de saúde pública no âmbito do Município, seu monitoramento, Planejar, organizar, controlar e avallar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde, Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Ana Clara Vieira da Cunha, que desempenha suas funções na Prefeitura Municipal, ligado diretamente à secretaria de Saúde;
10. CHEFE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MONTEIRO: previsto no inciso LXXXIV, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete operar, fiscalizar e conservar os serviços de água potável e esgoto sanitário na Comunidade Monteiro, bem como promover atividades de combate à Poluição Dos Cursos De Água Do Monteiro. É Ocupado Pelo Servidor Cicero Avelino da Silva que desempenha suas funções mais precisamente na Comunidade Monteiro, ligado diretamente à secretaria de obras;
11. CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS: previsto no inciso LXXXVI, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete executar atividades relativas à prestação e à manutenção dos serviços públicos na sede do município, tais como limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública. Atualmente o cargo se encontra ocupado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16564/19*  
*Documento TC 30121/19*

pelo servidor Danilo Leite Paulino que desempenha suas funções na sede do município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de obras;

12. CHEFE DE SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA: previsto no inciso XLI, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete promover, incentivar e orientar a assistência técnica e a extensão rural com vistas à melhoria da produtividade e a fixação do homem no campo; promover a divulgação, implantação e aperfeiçoamento de políticas públicas que incrementem o associativismo e cooperativismo; gerar e promover palestras, cursos, encontros e seminários, voltados para o aprimoramento das técnicas de produção, preparo armazenamento, comercialização e logística referentes à produção agropecuária e artesanal; promover a divulgação, implantação e aperfeiçoamento de políticas públicas que incrementem o associativismo e cooperativismo. Atualmente o cargo se encontra ocupado pelo servidor Niraldo Gomes da Silva que desempenha suas funções na sede do município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de Agricultura;
13. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICA FISCAL E ORÇAMENTÁRIA: previsto no inciso XV, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária; Processar a despesa e manter o registro e os controles da administração financeira, orçamentaria e patrimonial do Município; Colaborar com os órgãos de contabilidade e prestação de contas na preparação dos balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por todos os meios e fontes. Atualmente o cargo se encontra ocupado pela servidora Renata Souza Santos que desempenha suas funções na sede do município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de Finança.
14. CHEFE DE SETOR DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO COMUNITÁRIO: previsto no inciso XLIII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete originar o planejamento e a realização de programas de fomento das atividades agrícolas e pecuárias no âmbito Municipal, de forma isolada ou em conjunto com outras entidades setoriais, realizando atendimento direto ao público em geral e em especial aos agricultores efetuando cadastramentos de DAP, contrato de comodato entre outras ações voltadas para a agricultura familiar. Atualmente o cargo se encontra ocupado pela servidora Gabriela da Silva Batista que desempenha suas funções na sede do município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de Agricultura;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

15. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA: previsto no inciso LXXVII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete Processar a despesa e manter o registro e os controles da administração financeira, realizar o controle interno no âmbito da administração municipal, no que se refere à contratação e procedimentos para aquisição, distribuição e estocagem dos produtos e serviços adquiridos e prestados, executar o controle interno do Município, quanto à aquisição, distribuição e estocagem dos produtos adquiridos pela Prefeitura Municipal. Atualmente o cargo se encontra ocupado pela servidor Geraldo Pereira Oliveira que desempenha suas funções na sede do município de Cacimbas, ligado diretamente à secretaria de Finanças;

16. CHEFE DE SETOR DE ABASTECIMENTO: previsto no inciso XLIII, art. 18 da supramencionada Lei, ao ocupante do Cargo compete operar, fiscalizar e conservar os serviços de água potável e esgoto sanitário realizados no território do município de Cacimbas, fiscalizando as atividades desempenhadas pelos chefes de abastecimento de setores específicos, bem como promover atividades de combate à Poluição Dos Cursos de Água no território do município. É Ocupado Pelo Servidor Genilson Gomes Dantas que desempenha suas funções em todo território do município, ligado diretamente à secretaria de obras;

Assim tendo por justificada e comprovada a legalidade dos fatos denunciados encerramos a presente JUSTIFICATIVA na certeza de que a falta de fundamentação da denúncia apresentada é base fundamental ao ARQUIVAMENTO da mesma.

Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Secretário de Administração

José Roberto da Silva  
Sec. de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Diante de tantas e distintas atribuições é forçoso reconhecer a ineficácia dos documentos apresentados para comprovar o efetivo e completo cumprimento da missão atribuída a cada um dos ocupantes dos cargos, cuja prestação do serviço se questiona.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

Ora, é imperioso frisar a necessidade de todo e qualquer gestor público prestar contas de seus atos, submetendo-se ao controle exercido pelo Tribunal de Contas. Tal obrigação decorre do fato de alguém se investir na administração de bens de terceiros. No caso do poder público, todo o seu patrimônio, em qualquer de suas transmudações (dinheiros, bens, valores, etc.), pertence à sociedade, que almeja testemunhar sempre uma conduta escorreita de seus competentes gestores.

O controle, por sua vez, deve agir com estreita obediência aos ditames legais que regem a sua atuação, os quais se acham definidos na Constituição Federal, na legislação complementar e ordinária e em normas regimentais, de âmbitos federal, estadual ou municipal. O princípio constitucional da legalidade impõe ao controle e aos seus jurisdicionados que se sujeitem às normas jurídicas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

*“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos”. (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).*

Assim, ao Tribunal de Contas cabe responsabilizar o gestor pela despesa irregularmente ordenada, aplicando-lhe multa, conforme o caso, proporcional ao dano causado ao erário e/ou em decorrência da conduta ilegal de pagar servidor sem prova da contraprestação respectiva. Os demais reflexos da conduta cabem ser perquiridos em outras instâncias, conforme precedente lapidar advindo do Superior Tribunal de Justiça:

*“ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. PROCURADOR DE JUSTIÇA. ART. 31 DA LEI Nº 8.625/93. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE “FUNCIONÁRIO-FANTASMA”. ATO ILÍCITO. SANÇÕES. **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**. INSUFICIÊNCIA. ART. 12 DA LEI Nº 8.429/97. O Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou com ação civil pública reputando como ato de improbidade administrativa a contratação irregular pelo então Prefeito da Municipalidade do filho do então Vice-Prefeito, o qual percebeu vencimentos do cargo para o qual foi designado por 18 meses sem prestar efetivos serviços, como verdadeiro “funcionário-fantasma”. (...) Não há necessidade de aplicação cumulada das sanções previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/97, cabendo ao julgador, diante das peculiaridades do caso concreto, avaliar, sob a luz dos princípios da*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

*proporcionalidade e da razoabilidade, a adequação das penas, decidindo quais as sanções apropriadas e suas dimensões, de acordo com a conduta do agente e o gravame impingido ao erário, dentre outras circunstâncias. Precedentes desta Corte. 6. Todavia, afastadas pelo Tribunal a quo as sanções de suspensão de direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, **remanesceu apenas a condenação solidária dos recorridos ao ressarcimento dos valores indevidamente percebidos**, subtraída a parcela já devolvida. Caracterizado o ato de improbidade administrativa, o ressarcimento ao erário constitui o mais elementar consectário jurídico, não se equiparando a uma sanção em sentido estrito e, portanto, não sendo suficiente por si só a atender ao espírito da Lei nº 8.429/97, devendo ser cumulada com ao menos alguma outra das medidas previstas em seu art. 12. Pensamento diverso, tal qual o esposado pela Corte de origem, representaria a ausência de punição substancial a indivíduos que adotaram conduta de manifesto descaso para com o patrimônio público. **Permitir-se que a devolução dos valores recebidos por "funcionário-fantasma" seja a única punição a agentes que concorreram diretamente para a prática deste ilícito significa conferir à questão um enfoque de simples responsabilidade civil, o que, à toda evidência, não é o escopo da Lei nº 8.429/97.** "A ação de improbidade se destina fundamentalmente a aplicar as sanções de caráter punitivo acima referidas, que têm a força pedagógica e intimidadora de inibir a reiteração da conduta ilícita. Assim, embora seja certo que as sanções previstas na Lei 8.429/92 não são necessariamente aplicáveis cumuladamente (podendo o juiz, sopesando as circunstâncias do caso e atento ao princípio da proporcionalidade, eleger a punição mais adequada), também é certo que, verificado o ato de improbidade, a sanção não pode se limitar ao ressarcimento de danos" (Ministro Teori Albino Zavascki, Voto-Vista no REsp nº 664.440/MG, DJU 06.04.06). Como bem posto por Emerson Garcia "é relevante observar ser inadmissível que ao ímprobo sejam aplicadas unicamente as sanções de ressarcimento do dano e de perda de bens, pois estas, em verdade, não são reprimendas, visando unicamente à recomposição do status quo" (Improbidade Administrativa. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2ª ed., 2004, p. 538). O Ministério Público Estadual pediu de maneira explícita o restabelecimento das demais sanções cominadas na sentença reformada pela Corte de origem, quais sejam, (i) suspensão dos direitos políticos e (ii) proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais. Em obséquio aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assiste razão ao Parquet. Dada a gravidade da conduta de um dos litisconsortes passivos, que demonstrou absoluto desprezo pelos princípios que regem a Administração Pública ao abrigar como "funcionário-fantasma" – figura repugnante que acomete de maneira sistemática os órgãos públicos – o filho de um de seus aliados políticos, tem-se como indispensável a restauração das medidas previstas na sentença, inclusive no que respeita à suspensão dos direitos políticos por 5 (cinco) anos. Outrossim, a malícia demonstrada por outro litisconsorte ao passar 18 (dezoito) meses recebendo vencimentos de cargo em comissão sem prestar serviços à Municipalidade autoriza, a toda evidência, a volta da sanção prevista na sentença: proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais por 10 (dez) anos. Recurso especial provido. (REsp 1019555/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/06/2009, DJe 29/06/2009)".*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

Para quantificar a imputação de débito, deve ser estabelecido, nestes autos, o fato denunciado, referente à falta de prestação de serviço em janeiro de fevereiro de 2019. O termo inicial, pois, deve ser o mês de **janeiro de 2019**. O termo final se associa à oportunidade em que o gestor teve de apresentar defesa com a prova dos serviços prestados, o que ocorreu em 08/10/2019, envolvendo, pois, a folha de pagamento de **setembro de 2019**. Segundo o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-PB, disponível em [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), os valores pagos aos servidores indicados, entre **janeiro e setembro de 2019**, situaram-se na cifra **total de R\$130.154,40**, com o detalhamento a seguir:

| SAGRES ONLINE                        |                       |  |
|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Cacimbas                             |                       | 4 Unidades Gestoras                            |
| Início                               | Pessoal               | Fornecedores                                   |
| Produtos                             | Execução Orçamentária |  |
| Servidores (de 01/2019 a 09/2019)    |                       |  |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las |                       |  |
| Servidor ↑                           | Vantagens (Bruto)     | Cargo ↓  |
|                                      |                       | (13) Ch. Divisao de Manut. de Abast. de        |
| Ana Clara Vieira da Cunha            | R\$ 8.982,00          | Diretor(a) Coord. de Controle e Avaliacao      |
| Cicero Avelino da Silva              | R\$ 7.984,00          | Chef Div. Abas. de Agua Comu. Monteiro         |
| Daniilo Leite Paulino                | R\$ 8.982,00          | Chef.de Div.de Coleta de Lixo da Sede          |
| Gabriela da Silva Batista            | R\$ 4.254,40          | Chefe do Setor de Fomento                      |
| Genilson Gomes Dantas                | R\$ 8.508,80          | Ch. Divisao de Manut. de Abast. de Agua        |
| Geraldo Pereira Oliveira             | R\$ 7.984,00          | Dir. de Depart. de Controle da Despesa         |
| Jadson Gablo da Silva                | R\$ 3.992,00          | Dir. Departamento de Pessoal da Sec. Admi...   |
| Jose Felipe Farias Cunha             | R\$ 8.925,20          | Chefe de Setor de Cont. Qualidade de Servi...  |
| Jose Tulio Martins Cassiano          | R\$ 9.980,00          | Dir. Depar. de Epidemiologia e Controle        |
| Manoel Claudio Silva do Carmo        | R\$ 8.982,00          | Chef Div. Abas. de Agua S. Sebastiao           |
| Maradona Nunes Batista               | R\$ 8.982,00          | Chef.de Div.de Coleta de Lixo do Distrit       |
| Niraldo Gomes da Silva               | R\$ 7.984,00          | Chefe de Setor de Producao Agricola            |
| Paulo Roberto Bezerra Pereira        | R\$ 8.982,00          | Diretor Departamento de Transporte             |
| Renata Souza Santos                  | R\$ 7.984,00          | Dir. Departamento de Politica Fiscal e Orca... |
| Rogério Alves de Oliveira            | R\$ 998,00            | Secretario(a) Adjunto de Transporte            |
| Virginio Neto da Silva               | R\$ 16.650,00         | Secretario Municipal                           |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

Os valores individuais por mês, em quase a totalidade dos casos, equivalia a um salário mínimo, como no exemplo a seguir:

| Ana Clara Vieira da Cunha  |   | R\$ 8.982,00   | Diretor(a) Coord. de Controle e Avaliação | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas |
|----------------------------|---|----------------|---|--------------------------------------|
| Município:                 | Cacimbas                                  | Mês            | Valor Bruto                               |                                      |
| Unidade Gestora:           | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas      | 09 - Setembro  | R\$ 998,00                                |                                      |
| Código da Unidade Gestora: | 601044                                    | 08 - Agosto    | R\$ 998,00                                |                                      |
| Unidade Orçamentária:      | Fundo Municipal de Saúde                  | 07 - Julho     | R\$ 998,00                                |                                      |
| CPF:                       | ***336.814-**                             | 06 - Junho     | R\$ 998,00                                |                                      |
| Tipo de Cargo:             | Comissionado                              | 05 - Maio      | R\$ 998,00                                |                                      |
| Código do Cargo:           | 00001826                                  | 04 - Abril     | R\$ 998,00                                |                                      |
| Cargo:                     | Diretor(a) Coord. de Controle e Avaliação | 03 - Março     | R\$ 998,00                                |                                      |
| Data de admissão:          | 02/01/2019                                | 02 - Fevereiro | R\$ 1.996,00                              |                                      |

Cabe, pois, responsabilização do Prefeito pelas despesas irregularmente ordenadas entre janeiro e setembro de 2019, bem como multa por ato de gestão que resultou em danos ao erário:

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;*

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, ao tempo dos fatos, estava estipulada em R\$12.392,52, conforme Portaria 010, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 17 de janeiro de 2019.

Os períodos anteriores e posteriores devem ser objeto de investigação em processos já instaurados ou específicos, sem prejuízo da determinação para que se suspendam os pagamentos sem prova da efetiva prestação dos serviços. Deve a matéria, ainda, ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, a fim de que, no âmbito de sua competência, possa averiguar a circunstância denunciada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16564/19*  
*Documento TC 30121/19*

**ANTE O EXPOSTO**, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida: **1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, porquanto confirmado um dos fatos denunciados sobre a contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias sem a contraprestação dos serviços; **2) JULGAR IRREGULARES** as despesas, entre janeiro e setembro de 2019, com pagamento de remuneração sem prova de prestação de serviço a: **2.1)** Ana Clara Vieira da Cunha; **2.2)** Cícero Avelino da Silva; **2.3)** Danilo Leite Paulino; **2.4)** Gabriela da Silva Batista; **2.5)** Genilson Gomes Dantas; **2.6)** Geraldo Pereira Oliveira; **2.7)** Jadson Gablo da Silva; **2.8)** José Felipe Farias Cunha; **2.9)** José Túlio Martins Cassiano; **2.10)** Manoel Cláudio Silva do Carmo; **2.11)** Maradona Nunes Batista; **2.12)** Nivaldo Gomes da Silva; **2.13)** Paulo Roberto Bezerra Pereira; **2.14)** Renata Souza Santos; **2.15)** Rogério Alves de Oliveira; e **2.16)** Virgínio Neto da Silva; **3) IMPUTAR DÉBITO** no montante de **R\$130.154,40** (cento e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), valor correspondente a **2.513,6 UFR-PB** (dois mil, quinhentos e treze inteiros e seis décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), em virtude das despesas irregularmente ordenadas, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva; **4) APLICAR MULTA de R\$10.000,00** (dez mil reais), valor correspondente a **193,12 UFR-PB** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; **5) DETERMINAR** a imediata suspensão dos pagamentos às pessoas aqui nominadas, sem prova da efetiva prestação dos serviços; **6) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão municipal para a adoção de providências no sentido de evitar os fatos diagnosticados pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes; **7) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria para avaliar as demais despesas relacionadas às mencionadas pessoas na prestação de contas de 2019 e verificar o cumprimento desta decisão no acompanhamento da gestão de 2020; e **8) COMUNICAR** a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas e aos interessados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 16564/19  
Documento TC 30121/19

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16564/19**, referentes à análise da denúncia apresentada pelo Senhor AUGUSTO CARACIOLO DE FREITAS em face da **Prefeitura Municipal de Cacimbas**, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, acerca de fatos relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, porquanto confirmado um dos fatos denunciados sobre a contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias sem a contraprestação dos serviços;

**2) JULGAR IRREGULARES** as despesas, entre janeiro e setembro de 2019, com pagamento de remuneração sem prova de prestação de serviço a: **2.1)** Ana Clara Vieira da Cunha; **2.2)** Cícero Avelino da Silva; **2.3)** Danilo Leite Paulino; **2.4)** Gabriela da Silva Batista; **2.5)** Genilson Gomes Dantas; **2.6)** Geraldo Pereira Oliveira; **2.7)** Jadson Gablo da Silva; **2.8)** José Felipe Farias Cunha; **2.9)** José Túlio Martins Cassiano; **2.10)** Manoel Cláudio Silva do Carmo; **2.11)** Maradona Nunes Batista; **2.12)** Niraldo Gomes da Silva; **2.13)** Paulo Roberto Bezerra Pereira; **2.14)** Renata Souza Santos; **2.15)** Rogério Alves de Oliveira; e **2.16)** Virgínio Neto da Silva;

**3) IMPUTAR DÉBITO** no montante de **R\$130.154,40** (cento e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), valor correspondente a **2.513,6 UFR-PB<sup>1</sup>** (dois mil, quinhentos e treze inteiros e seis décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), em virtude das despesas irregularmente ordenadas, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva;

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.  
Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a maio de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 16564/19*  
*Documento TC 30121/19*

**4) APLICAR MULTA de R\$10.000,00** (dez mil reais), valor correspondente a **193,12 UFR-PB** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**5) DETERMINAR** a imediata suspensão dos pagamentos às pessoas aqui nominadas, sem prova da efetiva prestação dos serviços;

**6) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão municipal para a adoção de providências no sentido de evitar os fatos diagnosticados pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

**7) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria para avaliar as demais despesas relacionadas às mencionadas pessoas na prestação de contas de 2019 e verificar o cumprimento desta decisão no acompanhamento da gestão de 2020; e

**8) COMUNICAR** a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas e aos interessados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 19 de maio de 2020.

Assinado 20 de Maio de 2020 às 16:29



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2020 às 17:02



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

Origem: Prefeita Municipal de Cacimbas - Fundo Municipal de Saúde  
Natureza: Denúncia – Gestão de Pessoal  
Denunciante: José Edilson Barbosa da Silva  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Cacimbas - Fundo Municipal de Saúde  
Responsável: Geraldo Terto da Silva (Gestor)  
Interessado(a): Geiza da Cunha Alves (Secretário de Saúde)  
Genilson Terto da Silva (Secretário de Finanças)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Município de Cacimbas. Exercício de 2019. Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de Agente de Saúde desde maio de 2016, em descumprimento ao art. 16 da Lei 11.350/06. Conhecimento e procedência parcial. Multa. Assinação de prazo. Recomendações. Encaminhamento à Auditoria para a sequência do exame. Comunicação ao Ministério Público e aos interessados.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00839/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de denúncia formalizada a partir do Documento TC 73096/19, apresentada pelo Senhor JOSÉ EDILSON BARBOSA DA SILVA em face da Prefeitura Municipal de Cacimbas – Fundo Municipal de Saúde, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, acerca de lotação irregular de servidora nomeada em concurso público, de contratação sem concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de pagamento de adicional de insalubridade a todos os ocupantes deste cargo, apesar de inexistir lei municipal que autorizasse.

Em síntese, o denunciante revela que: 1) a Senhora PALOMA BERNARDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS foi nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde (ACS) para atuar na Comunidade Quilombola Serra Feia, mas exerce suas atividades na sede do Município; 2) A Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS foi contratada, sem concurso público, para atuar como ACS na Comunidade Serra Feia, apesar da realização de concurso público para o mesmo cargo no ano anterior; e 3) Está havendo pagamento de adicional de insalubridade a todos os ACS, apesar de inexistir lei municipal que autorize.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 22598/19  
Documento TC 73096/19 (anexado)

Pronunciamento da Coordenação da Ouvidoria (fls. 08/10) sugeriu o recebimento da matéria como denúncia, para instrução nos termos do RI/TCE/PB.

Seguidamente, o processo foi encaminhado à Auditoria, a qual, após inspeção *in loco*, elaborou relatório inicial (fls. 41/45), concluindo pela improcedência da denúncia quanto à contratação da Senhora PALOMA BERNARDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, assim como em relação ao pagamento de gratificação de insalubridade.

Ainda, naquela manifestação, a Unidade Técnica sugeriu a notificação da autoridade responsável, para prestar esclarecimentos quanto à comprovação da inaptidão do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS, aprovado em concurso público vigente, para o exercício do cargo de agente comunitário de saúde, entendendo que, caso ele estivesse apto, o contrato da Senhora BETÂNIA ALVES DO SANTOS teria que ser revogado para a nomeação do servidor concursado.

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foi concretizada a citação eletrônica do Prefeito de Cacimbas, facultando-lhe oportunidade de se manifestar sobre o relatório da Auditoria. Contudo, o gestor quedou-se inerte, sem apresentar esclarecimentos, conforme certidão de fl. 53.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em cota da lavra do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 58/61), pugnou da seguinte forma:

*“Destarte, entendo ser necessária a assinatura de prazo, sob pena de aplicação de multa por descumprimento, para que o Sr. Geraldo Terto da Silva encaminhe documentação indicando a regularidade da contratação da Sr.ª Betânia Alves dos Santos em detrimento da nomeação do Sr. Welton John dos Anjos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. A comprovação da regularidade pode-se dar, por exemplo, através das seguintes documentações: 1) Motivação contemporânea ao processo de contratação da Sr.ª Betânia Alves dos Santos indicando as razões pelas quais seria imprescindível a contratação por excepcional interesse público, mesmo com Processo Seletivo Simplificado em vigência; 2) Comprovação da desistência real (documento em que o interessado indica não ter mais interesse em assumir o cargo) ou ficta (chamamento do interessado e acompanhado de declaração de não comparecimento) do Sr. Welton John dos Anjos em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde; 3) Comprovação da inaptidão do Sr. Welton John dos Anjos – aprovado em Processo Seletivo Simplificado – para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde; 4) Outro motivo devidamente demonstrado.”*

Em seguida, agendou-se o julgamento para a sessão do dia 07 de abril de 2020, com intimações de estilo, sendo adiado para a presente sessão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 22598/19  
Documento TC 73096/19 (anexado)

**VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No **mérito**, apesar de duas das circunstâncias denunciadas já terem sido consignadas como improcedentes pela Auditoria, restou a irregularidade relacionada à contratação temporária por excepcional interesse público da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS para o desempenho do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em detrimento da nomeação do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS, candidato aprovado em concurso público para aquele cargo.

Conforme apurado pela Auditoria, o Município de Cacimbas promoveu, no ano de 2018, concurso público destinado ao preenchimento de diversos cargos, dentre eles para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com apenas uma vaga. Consoante levantamento, foi aprovada em primeiro lugar a Senhora PALOMA BERNARDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, sendo devidamente nomeada. Restou classificado apenas mais um candidato, o Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS.

Para a Unidade Técnica, a gestão municipal teria que demonstrar a inaptidão do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS, classificado em concurso público vigente, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, entendendo que, caso ele estivesse apto, o contrato da Senhora BETÂNIA ALVES DO SANTOS teria que ser revogado para a nomeação do servidor concursado.

Nesse mesmo sentido se deu o pronunciamento do Ministério Público de Contas, o qual opinou no sentido de que fosse assinado prazo ao gestor municipal para comprovar a regularidade da contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS em detrimento da nomeação do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Consultando o Sagre *online*, versão 50.0, observou-se que, desde o exercício de 2016 (09/05/2016), a Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS vem sendo contratada para o exercício do cargo de Agente de saúde, por meio de contratação temporária.

Veja-se imagem capturada daquele sistema, disponível no portal [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

| SAGRES ONLINE   |                          | Selecionar Município                          | Selecionar Unidade Gestora  |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
|---|--------------------------|---|---|-----|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|--------------|
| Início  | Pessoal                  | Fornecedores                                  | Produtos  |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Execução Orçamentária   |                          |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Execução Extraorçamentária  |                          |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Disponibilidade   |                          |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Servidores (de 01/2016 a 12/2016, buscando por: "BETÂNIA ALVES DOS SANTOS")   |                          |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las  |                          |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Unidade Gestora   | Servidor                 | Tipo de Cargo                                 | Data de admissão  |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  | Betania Alves dos Santos | Contratação por excepcional interesse público | 09/05/2016  |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| Município: Cacimbas<br>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas<br>Código da Unidade Gestora: 601044<br>Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde<br>CPF: ***.066.834-**<br>Tipo de Cargo: Contratação por excepcional interesse público<br>Código do Cargo: 00001820<br>Cargo: Agente de Saude<br>Data de admissão: 09/05/2016 |                          |   | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor Bruto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>12 - Dezembro</td><td>R\$ 2.342,76</td></tr> <tr><td>11 - Novembro</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>10 - Outubro</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>09 - Setembro</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>08 - Agosto</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>07 - Julho</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>06 - Junho</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> <tr><td>05 - Maio</td><td>R\$ 1.216,80</td></tr> </tbody> </table> | Mês | Valor Bruto | 12 - Dezembro | R\$ 2.342,76 | 11 - Novembro | R\$ 1.216,80 | 10 - Outubro | R\$ 1.216,80 | 09 - Setembro | R\$ 1.216,80 | 08 - Agosto | R\$ 1.216,80 | 07 - Julho | R\$ 1.216,80 | 06 - Junho | R\$ 1.216,80 | 05 - Maio | R\$ 1.216,80 |
| Mês   | Valor Bruto              |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 12 - Dezembro   | R\$ 2.342,76             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 11 - Novembro   | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 10 - Outubro  | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 09 - Setembro   | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 08 - Agosto   | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 07 - Julho  | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 06 - Junho  | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |
| 05 - Maio   | R\$ 1.216,80             |   |   |     |             |               |              |               |              |              |              |               |              |             |              |            |              |            |              |           |              |

Igualmente consultando aquele Sistema, desta feita, relativamente ao exercício de 2020, verifica-se que a Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS consta como servidora ocupante de **cargo efetivo** da edilidade, ocupando o cargo de agente de saúde. Veja-se:

| SAGRES ONLINE   |                | Selecionar Município     | Selecionar Unidade Gestora | Entrar   |     |             |              |              |
|---|----------------|--------------------------|----------------------------|--|-----|-------------|--------------|--------------|
| Início  | Pessoal        | Fornecedores             | Produtos                   | Execução Orçamentária  |     |             |              |              |
| Execução Extraorçamentária  |                |                          |                            | Disponibilidade  |     |             |              |              |
| Licitações  |                |                          |                            | Orçamento  |     |             |              |              |
| Transferências  |                |                          |                            | Sobre  |     |             |              |              |
| Servidores (de 01/2020 a 02/2020, buscando por: "Betania Alves dos Santos")   |                |                          |                            |  |     |             |              |              |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las  |                |                          |                            |  |     |             |              |              |
| Unidade Gestora   | CPF            | Servidor                 | Tipo de Cargo              | Cargo  |     |             |              |              |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  | ***.066.834-** | Betania Alves dos Santos | Efetivo                    | Agente de Saude  |     |             |              |              |
| Município: Cacimbas<br>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas<br>Código da Unidade Gestora: 601044<br>Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde<br>CPF: ***.066.834-**<br>Tipo de Cargo: Efetivo<br>Código do Cargo: 00000061<br>Cargo: Agente de Saude<br>Data de admissão: 02/01/2020 |                |                          |                            | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor Bruto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01 - Janeiro</td><td>R\$ 1.500,00</td></tr> </tbody> </table> | Mês | Valor Bruto | 01 - Janeiro | R\$ 1.500,00 |
| Mês   | Valor Bruto    |                          |                            |  |     |             |              |              |
| 01 - Janeiro  | R\$ 1.500,00   |                          |                            |  |     |             |              |              |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 22598/19  
Documento TC 73096/19 (anexado)

Ora, a não ser que tenha havido equívoco quanto ao tipo de cargo na informação prestada por meio do SAGRES, deduz-se que a admissão daquela servidora, na condição de efetiva, se deu de forma irregular, porquanto sequer figurou como classificada no concurso público realizado pelo Município de Cacimbas. Veja-se resultado final do certame, conforme informação colhida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (disponível em: <http://funvapi.com.br/wp-content/uploads/2019/02/RESULTADO-FINAL-DE-CACIMBAS-PB.pdf>):

| <b>Fundação Vale do Piauí - PI</b><br>Rua Benjamin Constant, 2082 - Norte - Centro<br>CNPJ : 04.751.944/0001-51 |           |   |            |       |       |       |      |       |        |        |                    |
|---|-----------|---|------------|-------|-------|-------|------|-------|--------|--------|--------------------|
| <b>RESULTADO FINAL</b><br>Concurso : 0462 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS PB                                 |           |   |            |       |       |       |      |       |        |        |                    |
| <b>003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>  |           |   |            |       |       |       |      |       |        |        |                    |
| Ordem   | Inscrição | Nome do Candidato                         | Nascimento | Geral | ESP   | PORT  | MAT  | R.LÓG | Título | Acerto | Total Situação     |
| 1   | 100744    | PALOMA BERNARDO RODRIGUES DA SILVA SANTOS | 05/11/1998 | 66,00 | 48,00 | 12,00 | 6,00 | 0,00  | 0,00   | 25     | 66,00 Aprovado     |
| 2   | 100504    | WELTON JOHN DOS ANJOS                     | 16/11/1995 | 60,00 | 48,00 | 6,00  | 0,00 | 6,00  | 0,00   | 22     | 60,00 Classificado |
| Total do Cargo :  |           |   |            |       |       |       |      |       |        | 2      |                    |

Mas mesmo estando contratada por tempo determinado, não seria o caso de rescindir de imediato o contrato da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS.

É certo ser o concurso público a principal forma de admissão de pessoal no âmbito da Administração Pública, porquanto oportuniza a qualquer do povo, detentor dos requisitos legais para o exercício do cargo, participar do processo seletivo, bem como concretiza o princípio da eficiência, uma vez proporcionar o ingresso de pessoal no serviço público apenas pelo critério de mérito.

Orientado pelos princípios da impessoalidade e da competência, o concurso público constitui a forma mais ampla de acesso ao serviço público, assegurando igualdade na disputa por uma vaga e garantindo a formação de um corpo de servidores de alta qualificação. A Carta Magna de 1988 determina da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

*Art. 37.(...)*

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

No entanto, com o advento da Emenda Constitucional 51/2006, passou-se a permitir a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por meio de processo seletivo simplificado. Assim dispõem os comandos normativos da EC (art. 2º) e da própria Carta Magna (art. 198, § 4º):

*EC 51/2006.*

*Art. 2º. Após a promulgação da presente Emenda Constitucional, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do § 4º do art. 198 da Constituição Federal, observado o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal.*

*CF/88.*

*Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*

*(...)*

*§ 4º. Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.*

Por oportuno, é importante registrar que essa Corte de Contas, no bojo do Processo TC 04729/09, através do Parecer Normativo PN – TC 00013/09, respondeu consulta acerca do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, mediante a qual dentre outras orientações entendeu que:

*VII. Os profissionais que antes da Emenda nº 51/2006 desempenhavam as atividades descritas, segundo o § único do art. 2º da propalada emenda, bem como § único, do art. 9º, da Lei nº 11.350/06, serão dispensados de se submeterem ao processo seletivo público, desde que tenham sido aprovados em processo de seleção pública anterior efetuado por órgãos ou entes da administração*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

*direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação, devendo a comprovação do processo seletivo anterior atender, no mínimo, as exigências contida na Resolução CIB/E-PB n° 033/99, quais sejam: - Divulgação (editais, resultados e convocações);- Inscrição; - Organização da prova; - Aplicação da prova; - Classificação e publicação dos resultados; - Convocação.*

*VII. Quanto àqueles que antes da Emenda n° 51/2006 desempenhavam as atividades descritas, porém não investidos em cargo ou emprego público e, também, não submetidos a processo de seleção anterior poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, sendo vedado o seu ingresso no quadro de pessoal do ente;*

A Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS ingressou como Agente de Saúde dez anos após a Emenda Constitucional 51, não lhe socorrendo a possibilidade de regularização.

Por sua vez, a Lei Federal 11.350/06, ao disciplinar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previu os requisitos e as vedações para as contratações objetivando o preenchimento dos cargos públicos relacionados àquelas atividades. No instrumento legal, especificamente no art. 16, com as alterações da Lei 12.994/14, existe expressa vedação para a contratação de servidores por meio do instituto precário, seja temporário ou terceirizado:

*Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.*

Em regra, os profissionais tratados nesta legislação não podem ser contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e assim ocorreu de forma irregular a contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS desde maio de 2016 (a última, em janeiro de 2020).

No entanto, a pandemia do Coronavírus (COVID-19), enfrentada também no Brasil, incluindo a Paraíba, com estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020, publicado no mesmo dia em Edição Extra do Diário Oficial da União, autoriza a aplicação da parte final do dispositivo, ante a situação concreta de combate a surto epidêmico e, dessa forma, com a devida justificativa local, ACS e ACE podem ser contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

**ANTE O EXPOSTO**, em consonância com o Órgão Ministerial, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, procedente na parte da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Agente de Saúde desde maio de 2016, em descumprimento ao art. 16 da Lei 11.350/06;

**2) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e setenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, por ato ilegal, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**3) ASSINAR PRAZO DE 30 (trinta dias)**, contado da publicação desta decisão, para que o gestor municipal de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, encaminhe documentação indicando a regularidade da contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS em detrimento da nomeação do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, podendo a comprovação da regularidade dar-se, por exemplo, por meio de: **3.1) Motivação contemporânea** ao processo de contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS indicando as razões pelas quais seria imprescindível a contratação por excepcional interesse público, mesmo com Processo Seletivo Simplificado em vigência; **3.2) Comprovação da desistência real** (documento em que o interessado indica não ter mais interesse em assumir o cargo) ou ficta (chamamento do interessado e acompanhado de declaração de não comparecimento) do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde; **3.3) Comprovação da inaptidão** do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS – aprovado em Processo Seletivo Simplificado – para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde; e **3.4) Outro motivo** devidamente demonstrado;

**4) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão municipal para guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

**5) COMUNICAR** a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas e aos interessados; e

**6) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria para avaliar o seu cumprimento no acompanhamento da gestão de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 22598/19**, relativo à análise de denúncia apresentada pelo Senhor JOSÉ EDILSON BARBOSA DA SILVA em face da **Prefeitura Municipal de Cacimbas – Fundo Municipal de Saúde**, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, acerca de lotação irregular de servidora nomeada em concurso público, de contratação sem concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de pagamento de adicional de insalubridade a todos os ocupantes deste cargo, apesar de inexistir lei municipal que autorizasse, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, procedente na parte da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de Agente de Saúde desde maio de 2016, em descumprimento ao art. 16 da Lei 11.350/06;

**2) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB<sup>1</sup>** (trinta e oito inteiros e setenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, por ato ilegal, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**3) ASSINAR PRAZO DE 30 (trinta dias)**, contado da publicação desta decisão, para que o gestor municipal de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, encaminhe documentação indicando a regularidade da contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS em detrimento da nomeação do Senhor WELTON JOHN DOS ANJOS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, podendo a comprovação da regularidade dar-se, por exemplo, por meio de:

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador. Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a maio de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 22598/19*  
*Documento TC 73096/19 (anexado)*

**3.1)** Motivação contemporânea ao processo de contratação da Senhora BETÂNIA ALVES DOS SANTOS indicando as razões pelas quais seria imprescindível a contratação por excepcional interesse público, mesmo com Processo Seletivo Simplificado em vigência;

**3.2)** Comprovação da desistência real (documento em que o interessado indica não ter mais interesse em assumir o cargo) ou ficta (chamamento do interessado e acompanhado de declaração de não comparecimento) do Senhor Welton John dos Anjos em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**3.3)** Comprovação da inaptidão do Senhor Welton John dos Anjos – aprovado em Processo Seletivo Simplificado – para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde; e

**3.4)** Outro motivo devidamente demonstrado;

**4) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão municipal para guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

**5) COMUNICAR** a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas e aos interessados; e

**6) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria para avaliar o cumprimento desta decisão no acompanhamento da gestão de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 19 de maio de 2020.

Assinado 20 de Maio de 2020 às 14:30



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2020 às 17:01



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas / Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
Natureza: Denúncia – Licitação  
Denunciante: José Jorge Douettes Vasconcelos  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Cacimbas / Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
Representantes: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)  
Geiza da Cunha Alves (Secretária Municipal de Saúde)  
Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão de Licitação)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas. Diversas licitações. Aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos. Cerceamento do direito de participar dos certames. Dificuldades para obter os editais. Conhecimento. Procedência. Multa. Prazo para restabelecimento da legalidade. Recomendações. Comunicação. Encaminhamento.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01407/20**

**RELATÓRIO**

Cuida o presente documento de denúncia, com pedido cautelar, manejada pelo Senhor JOSÉ JORGE DOUETTES VASCONCELOS em face da Prefeitura de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, gerido pela Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, sobre cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011, 012, 013, 014 e 018, todas de 2020, para os objetos de aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos.

Relatou, o denunciante (fls. 2/7), que, diante da falta de disponibilização dos editais ao público, dirigiu-se à Prefeitura de Cacimbas, mas esta estava fechada, ficando impossibilitado de participar dos certames, ocorridos em 30/04/2020, por não ter acesso aos editais.

A Coordenação da Ouvidoria desta Corte de Contas opinou pelo recebimento da denúncia e sua instrução nos termos do RI/TCE/PB (fls. 9/11).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Sinteticamente, em seu relatório inicial (fls. 14/19), a Auditoria assim concluiu:

Ante o exposto, entende-se que a **denúncia é procedente**. Presentes **indícios de irregularidade**, em face da realização de licitações na forma presencial, **proibida até mesmo por Decreto da própria Prefeitura de Cacimbas**, pois, a partir de 23/03/2020, por tempo indeterminado, proíbe-se todo e qualquer evento público que implique a aglomeração de pessoas, a fim de que seja evitada a disseminação do Coronavírus.

Entende-se que a realização de licitações, **na forma presencial**, também foi alcançada pelo art. 2º do Decreto Municipal GP nº 006/20, diante da possível aglomeração de licitantes e servidores públicos (CPL, Pregoeiro e equipe de apoio), com desnecessários riscos à saúde dos envolvidos; com inescusável **restrição ao caráter competitivo do certame**, decorrente do isolamento social imposto pela pandemia, situação vedada pelo art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, que, nesta data, o portal de transparência não foi encontrado em funcionamento, fato a configurar **indícios de prejuízos a publicidade destes certames**.

Igualmente presente o **perigo na demora**, notadamente se tratarem de contratações que, em análise perfunctória, típicas dos procedimentos de natureza cautelar, aparentam não guardarem relação estreita e direta com o enfrentamento da pandemia; e por envolverem valores que, em muito, superam R\$ 1 milhão, não recomendável em um cenário de tantas incertezas econômicas, sobretudo decorrentes da redução na arrecadação de Tributos, com possíveis reflexos no repasse de recursos aos entes federados.

Assim, preenchidos os requisitos do art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PB, sugere-se a emissão de **MEDIDA CAUTELAR** para suspender os atos decorrentes das licitações realizadas, na forma presencial, **a partir de 23/03/2020**, no estado em que se encontrarem, até ulterior decisão deste Tribunal de Contas.

| MODALIDADE        | NRO. LICITAÇÃO | VALOR ESTIMADO | DATA CERTAME        | NRO. PROTOCOLO TCE PB | OBJETO   |
|-------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------------|--|
| Pregão Presencial | 00010/2020     | Não disponível | 24/03/2020<br>15:00 | 19911/20              | Prestação de serviços na confecção de material gráfico e impresso, para atender a demanda das UBS e do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                 |
| Pregão Presencial | 00012/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>08:00 | 20366/20              | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletes e baterias, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB |
| Pregão Presencial | 00013/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>09:30 | 20475/20              | Aquisição parcelada de peças e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                 |
| Pregão Presencial | 00014/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>11:00 | 20506/20              | Prestação de serviços mecânicos, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                           |
| Tomada de Preço   | 00001/2020     | 115.389,00     | 30/03/2020<br>09:30 | 19344/20              | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água na  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

|                   |            |                |                     |             |   |
|-------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|---|
|                   |            |                |                     |             | comunidade Rural Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Cacimbas – PB  |
| Tomada de Preço   | 00002/2020 | 495.374,84     | 24/04/2020<br>09:30 | 24847/20    | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Construção do Campo de Futebol, localizado na Rua Marcelino Terto, Município de Cacimbas – PB, através do Contrato de Repasse nº 1063583-77/MEsportes/CEF/PMC/PB                 |
| Tomada de Preço   | 00003/2020 | 482.333,12     | 11/05/2020<br>09:30 | 27959/20    | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas – PB   |
| Pregão Presencial | 0018/2020  | Não disponível | 30/04/2020<br>08:30 | Não enviado | Prestação de serviços na locação de veículos destinado a manutenção das ações e atividades desenvolvidas pela UBS – Unidades Básicas de Saúde localizada no Distrito de São Sebastião, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas – PB. O |
| Pregão Presencial | 0011/2021  | Não disponível | 30/04/2020<br>10:00 | Não enviado | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletes e bateria, destinada a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacimbas  |

Por fim, recomenda-se a emissão de **ALERTA** no Processo de Acompanhamento de Gestão de 2020 (PAG nº 00273/20), com fins de que, **durante o período calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus**, a Prefeitura Municipal se abstenha de realizar licitações na forma presencial, adotando-se preferencialmente a modelagem eletrônica, obrigatória, desde 06/04/2020, para Municípios com população entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em contratações que envolvam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (art. 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 1º, III, da Instrução Normativa nº 206/2019).

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, procederam-se as citações do Prefeito, da Secretária Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial, anteriormente mencionados (fls. 26/31), não sendo apresentada defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

O processo seguiu ao Ministério Público de Contas que, em Parecer da lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira (fls. 40/47), concluiu pela:

1. **Procedência** da presente denúncia, à luz das considerações acima expostas;
2. **Expedição de medida cautelar**, com vistas à suspensão das licitações realizadas, na forma presencial, a partir da data 23/03/2020, no estado em que se encontrarem, bem como de todos os atos dele decorrentes, com fulcro no art. 195, § 1º do Regimento Interno desta Corte, até julgamento final do processo;
3. **Aplicação de multa** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 13 da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016;
4. **Recomendação** à gestão do Município de Cacimbas para que envide esforços no sentido de sanar a ausência identificada, a fim de dar cumprimento ao princípio constitucional do acesso à informação (art. 5º, XIII), bem assim à transparência, nos moldes previstos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e Lei da Transparência da Gestão Pública (Lei Complementar nº 131/2009);
5. **Emissão de alerta** à gestão do Município de Cacimbas no Processo de Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2020 (Processo TC nº 00273/20), para fins de que, durante o período calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, a Prefeitura Municipal se abstenha de realizar licitações na forma presencial, adotando-se preferencialmente a modelagem eletrônica, obrigatória, inclusive, desde 06/04/2020, para Municípios com população entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em contratações que envolvam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 1º, III, da Instrução Normativa nº 206/2019);
6. **Acompanhamento** das eventuais despesas decorrentes das vertentes licitações, no âmbito do processo concernente ao acompanhamento da gestão do Prefeito Municipal de Cacimbas, relativo ao exercício de 2020.

Seguidamente, o julgamento foi agendado para a presente sessão remota, com as intimações de estilo, conforme certidão de fl. 48.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

**VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No **mérito**, as licitações denunciadas tratam todas da modalidade Pregão Presencial realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas e pelo Fundo Municipal de Saúde daquele Município com as publicações dos editais datadas de 18/04/2020, conforme DOE (fls. 02/03):

| Pregão Presencial | Objeto  |
|-------------------|---|
| 0011/2020 - PMC   | Aquisição de pneus, câmaras de ar, coletes e baterias |
| 0012/2020 - PMC   | Aquisição de peças e acessórios                       |
| 0013/2020 - PMC   | Prestação de serviços na manutenção frota             |
| 0014/2020 - PMC   | Locação de veículos para transporte de alunos         |
| 0018/2020 - FMS   | Locação de veículos destinada às ações de saúde       |

Informou o denunciante que compareceu à Prefeitura Municipal de Cacimbas para obter os editais, mas o prédio se encontrava fechado, fato que impossibilitou a participação das empresas interessadas nos mencionados certames.

A Auditoria destacou que o Município de Cacimbas decretou calamidade pública para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID – 19), aprovado pelo Decreto Legislativo 257/20 da Assembleia Legislativa da Paraíba (Documento TC 26570/20):

Assim dispôs o Decreto Municipal GP nº 005/20, publicado em 18/03/2020.

**Art. 10º -** Poderá o Executivo, julgando ser conveniente e oportuno, **alterar o horário de expediente dos servidores municipais**, suspender férias de profissionais de saúde por um determinado período e **adotar outras medidas administrativas correlatas com o objetivo de contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.**

Em seguida, o Decreto Municipal GP nº 006/20, publicado em 23/03/2020, estabeleceu:

**Art. 2º -** Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto, e **por tempo indeterminado, todo e qualquer evento público e privado que implique a aglomeração de pessoas**, a citar missas, celebrações, cultos e encontros congêneres, no âmbito das igrejas ou em outras dependências, **a fim de que seja evitada aglomerações e disseminação do Coronavírus.**

**Art. 7º -** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, previstas na Lei Federal nº 6.437/1977, **adotando-se todas as medidas jurídicas cabíveis, inclusive, sujeitando-se os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal, que considera crime**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

**infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, como é o caso da COVID-19.**

Por sua vez, o Decreto Municipal GP nº 006/20, publicado em 02/04/2020, ratificou os Decretos anteriores.

Art. 1º- Fica ratificada a declaração da situação de emergência no âmbito do Município de Cacimbas, com a aplicação das medidas preventivas imprescindíveis ao combate do COVID-19, as quais se encontram disciplinadas, sistematizadas e uniformizadas nos Decretos Municipais nº 005/2020 e nº 006/2020, estando prorrogadas até 30 de abril de 2020, todas, a contar de 02 de abril de 2020, podendo, ainda, serem prorrogadas ao término da data supramencionada, caso seja necessário, diante das orientações do Ministério da Saúde relativas a contenção da propagação do COVID-19.

Entendeu o Órgão Técnico que o Gestor descumpriu seus próprios decretos por realizar licitações de forma presencial, cujas contratações decorrentes não guardariam relação direta com o enfrentamento da pandemia e com relação a dois dos certames (011/2020 e 018/2020) os avisos não haviam sido enviados a este Tribunal, descumprindo a Resolução Normativa RN - TC 06/2016, e ainda não se encontrava em funcionamento o Portal da Transparência Municipal na data da análise por parte da Auditoria.

Assim, entendeu o Órgão técnico pela emissão de medida cautelar, não apenas sobre as licitações objeto da denúncia, assim como de outras realizadas por Pregão Presencial a partir de 23/03/2020, data do primeiro Decreto Municipal que proibiu aglomeração de pessoas.

O fato denunciado em si foi o não acesso aos editais de licitação e não a impossibilidade de comparecer presencialmente aos pregões que foram realizados e, inclusive, quatro deles, informações sobre as homologações e sobre os contratos foram enviadas a este Tribunal:

| Protocolo     | Origem                               | Número da Licitação | Valor          | Data do Edital no DOE | Data de Homologação | Modalidade        | Situação             | Objeto |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------|
| Doc. 28652/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00018/2020          | R\$ 30.400,00  | 20/04/2020            | 07/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           | CEPE   |
| Doc. 28745/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00011/2020          | R\$ 558.490,00 | 20/04/2020            | 07/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           | CEPE   |
| Doc. 28831/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00012/2020          | R\$ 351.504,00 | 20/04/2020            | 20/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           | CEPE   |
| Doc. 28833/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00013/2020          | R\$ 362.520,00 | 20/04/2020            | 20/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           | CEPE   |
| Doc. 28838/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00014/2020          |                |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação | CEPE   |

Consta nos avisos de licitação publicados no Diário Oficial do Estado do dia 18 de abril de 2020 (fls. 02/03) que “os editais poderiam ser adquiridos na sede do Município, bem como no site do tribunal: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)”, no mural de licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Segundo o denunciante, os editais não foram disponibilizados “nos órgãos competentes” e, comparecendo fisicamente à sede da Prefeitura, esta se encontrava fechada devido à pandemia.

Conforme atestou a Auditoria, quando da análise, em 04 de maio de 2020, o Portal da Transparência da Prefeitura não se encontrava em funcionamento e os editais sobre os processos objeto da denúncia foram protocolados neste Tribunal, apenas em 05/05/2020 como se pode observar no TRAMITA:

**Registro de Licitação (28652/20)**

Dados Gerais   Licitação   Tramitações   Propostas da Licitação   Contratos/Aditivos   Anexos/Apensados   Autos Eletrônicos   Outros Arquivos   Relacionados

**Número de Protocolo** 28652/20 ©  
**Categoria de Documento** Licitações e Contratos  
**Subcategoria** Licitações  
**Origem** Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
**Gestor** Geiza da Cunha Alves  
**Data de Entrada** 05/05/2020 10:27  
**Setor** GUARDA TEMPORÁRIA  
**Fase** Formalizado  
**Estágio** Formalizado  
**Estado** Arquivado  
**Volumes** 0  
**Situação Juntada** Livre  
**Localização Física**  
**Exercício** 2020  
**Assunto** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jadson Gablo da Silva / Prestação de serviços na locação de veículos destinado a manutenção das ações e atividades desenvolvidas pela UBS - Unidades Básicas de Saúde localizada no Distrito de São Sebastião, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB

**Interessados**

| Nome                  | Interesse        | Período                 | Observação |
|-----------------------|------------------|-------------------------|------------|
| Geiza da Cunha Alves  | Gestor(a)        | 19/01/2017 - 31/12/2020 |            |
| Jadson Gablo da Silva | Assessor Técnico | 19/01/2017 - 31/12/2020 |            |

➔ Seguir

**Registro de Licitação (28838/20)**

Dados Gerais   Licitação   Tramitações   Anexos/Apensados   Autos Eletrônicos   Outros Arquivos   Relacionados

**Número de Protocolo** 28838/20 ©  
**Categoria de Documento** Licitações e Contratos  
**Subcategoria** Licitações  
**Origem** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Gestor** Geraldo Terto da Silva  
**Data de Entrada** 05/05/2020 17:17  
**Setor** GUARDA TEMPORÁRIA  
**Fase** Formalizado  
**Estágio** Formalizado  
**Estado** Arquivado  
**Volumes** 0  
**Situação Juntada** Livre  
**Localização Física**  
**Exercício** 2020  
**Assunto** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jadson Gablo da Silva / Prestação de Serviços na locação de veículos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

**Interessados**

| Nome                   | Interesse        | Período                 | Observação |
|------------------------|------------------|-------------------------|------------|
| Geraldo Terto da Silva | Gestor(a)        | 01/01/2017 - 31/12/2020 |            |
| Jadson Gablo da Silva  | Assessor Técnico | 01/01/2017 - 31/12/2020 |            |

➔ Seguir

Assim, é de considerar procedente a denúncia em vista da limitação de acesso aos editais das licitações e consequente impossibilidade de participar dos certames.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

O fato representa descumprimento da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação):

*Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:*

...

*IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*

Além das licitações denunciadas, a Auditoria sugeriu a emissão de medida cautelar sobre outras quatro para suspender os atos delas decorrentes, realizadas de forma presencial, em vista de entender haver restrição ao caráter competitivo dos certames decorrente do isolamento social imposto pela pandemia.

Sobre as licitações denunciadas temos a observar os valores gastos, conforme o SAGRES 50.0, até 27/07/2020:

| P. Presencial  | Proponentes vencedores  | Valor empenhado R\$        |
|----------------|---|----------------------------|
| 00011/20 - PMC | Mary Soares dos Santos (CNPJ: 28.923.890/0001-22)   | 18.930,00                  |
| 00012/20 - PMC | Mary Soares dos Santos / AUTO CAR Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda (CNPJ: 14.232.777/0001-96)                    | 2.800,00/20.465,00         |
| 00013/20 - PMC | Mary Soares dos Santos / AUTO CAR Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda / Leandro Gomes Limeira (CPF: 047.510.744-66) | 1.800,00/4.170,00/5.600,00 |
| 00014/20 - PMC | Não informado   | ---                        |
| 00018/20 - FMS | Construtora APODI Ltda – ME (CNPJ: 17.620.703/0001-15)  | 7.600,00                   |
| <b>Total</b>   |   | <b>61.365,00</b>           |

Em um dos casos não houve despesas referentes às licitações denunciadas (Pregão Presencial 00014/20 da PMC), inclusive no Portal da Transparência do Município não constam informações sobre as licitações das quais não resultaram gastos:

Portal de Transparência

| Período de 21/07/2019 até 21/07/2020 |                             |             |              |                                | * Clique no número para detalhar a licitação |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO                               | MODALIDADE                  | HOMOLOGAÇÃO | Nº PROPOSTAS | TIPO DE OBJETO                 | VALOR R\$                                    |
| <a href="#">000022020</a>            | Tomada de Preço             | 02/06/2020  | 8            | Obras e Serviços de Engenharia | 478.902,29                                   |
| <a href="#">000122020</a>            | Pregão Presencial           | 20/05/2020  | 2            | Compras e Serviços             | 351.504,00                                   |
| <a href="#">000132020</a>            | Pregão Presencial           | 20/05/2020  | 3            | Compras e Serviços             | 362.520,00                                   |
| <a href="#">000112020</a>            | Pregão Presencial           | 07/05/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 558.490,00                                   |
| <a href="#">000112020</a>            | Inexigível                  | 08/04/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 31.500,00                                    |
| <a href="#">000122020</a>            | Dispensa por outros motivos | 07/04/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 46.000,00                                    |
| <a href="#">000112020</a>            | Dispensa por outros motivos | 11/03/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 17.500,00                                    |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Como se pode verificar, do valor total de R\$1.302.914,00 das licitações denunciadas, comprovadamente homologadas, foram empenhadas despesas no valor de R\$61.365,00.

Quanto às licitações não objeto da denúncia sobre as quais a Auditoria também se manifestou pela emissão de medida cautelar para suspensão dos processos (quadro de fls. 17/18), é de se destacar que, parte, se trata de Pregões Presenciais realizados através do Fundo Municipal de Saúde e tiveram o envio do Edital a este Tribunal anteriormente à realização dos certames:

| Jurisdicionado                       | Número     | Modalidade        | Valor Estimado | Data/Hora Certame | Local do Certame                           | Objeto   | Edital | Protocolo no TCE | Envio em   |
|--------------------------------------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--|--|--------|------------------|------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00010/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 24/03/2020 15:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Prestação de serviços na confecção de material gráfico e impresso, para atender a demanda das UBS e do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                   |        | Doc. 19911/20    | 17/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00012/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 09:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletores e baterias, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB |        | Doc. 20366/20    | 19/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00013/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 09:30  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB  |        | Doc. 20475/20    | 19/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00014/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 11:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Prestação de serviços mecânicos, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                             |        | Doc. 20506/20    | 19/03/2020 |

| Protocolo     | Origem                               | Número da Licitação | Valor | Data do Edital no DOE | Data de Homologação | Modalidade        | Situação             | Objeto |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|-------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------|
| Doc. 19911/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00010/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20366/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00012/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20475/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00013/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20506/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00014/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |

Como se pode observar não há informações no TRAMITA sobre a homologação dos procedimentos e, em consulta ao SAGRES, foi constatada a inexistência de despesas referentes aos quatro Pregões (consultas realizadas em 27/07/2020). Também não há como enquadrar a situação dos certames como semelhantes aos denunciados, pois, neste caso, houve a publicidade e disponibilidade dos editais no Portal de Licitações deste Tribunal.

Das três Tomadas de Preços também constantes no quadro efetuado pelo Órgão Técnico e que não foram denunciadas, uma delas, a Tomada de Preços 003/2020 (Documento TC 27959/20) foi revogada por ter sido considerada fracassada, em vista da necessidade de ajustes na planilha:

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020  
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que o processo da Tomada de Preço nº 0003/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas - PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64, fica REVOGADO para que seja feita ajustes na planilha orçamentaria e posteriormente será publicado na imprensa oficial um novo certame após as correções necessárias.

Cacimbas - PB, 18 de Maio de 2020.

Anderson Leite Paulino  
Presidente da CPL

| Registro de Licitação (27959/20)  |                  |                         |              |
|---|------------------|-------------------------|--------------|
| Dados Gerais  | Licitação        | Tomadas                 | Ancoramentos |
| <p><b>Licitação Deserta/Fracassada</b></p> <p>Número de Protocolo: 27959/20</p> <p>Categoria de Documento: Licitações e Contratos</p> <p>Subcategoria: Licitações</p> <p>Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas</p> <p>Gestor: Geraldo Tertão da Silva</p> <p>Data de Entrada: 01/05/2020 09:03</p> <p>Sector: GUARDA TEMPORÁRIA</p> <p>Fase: Formalizado</p> <p>Estágio: Formalizado</p> <p>Estado: Arquivado</p> <p>Volumes: 0</p> <p>Situação Juntada: Livre</p> <p>Localização Física: Exercício</p> <p>Assunto: 2020</p> <p>Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jadson Gablo da Silva / Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas - PB</p> |                  |                         |              |
| Interessados  |                  |                         |              |
| Nome  | Interesse        | Período                 | Observação   |
| Geraldo Tertão da Silva   | Gestor(a)        | 01/01/2017 - 31/12/2020 |              |
| Jadson Gablo da Silva   | Assessor Técnico | 01/01/2017 - 31/12/2020 |              |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Outra, a Tomada de Preços 001/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Cacimbas para implantação do sistema de abastecimento d'água na comunidade Rural Sitio São Gonçalo (Documento TC 19344/20) também não há informações no TRAMITA sobre a homologação dos procedimentos e, em consulta ao SAGRES, foi constatada a inexistência de despesas (consultas realizadas em 22/07/2020).

| Registro de Licitação (19344/20) |  |             |                  |  |                 |              |
|----------------------------------|--|-------------|------------------|--|-----------------|--------------|
| Dados Gerais                     | Licitação  | Tramitações | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos                          | Outros Arquivos | Relacionados |
| Número da Licitação              | 00001/2020   |             |                  |  |                 |              |
| Modalidade                       | Tomada de Preço  |             |                  |  |                 |              |
| Objeto                           | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade Rural Sitio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Cacimbas - PB |             |                  |  |                 |              |
| Tipo do Objeto                   | Obras e Serviços de engenharia   |             |                  |  |                 |              |
| Data de Homologação              |  |             |                  |  |                 |              |
| Valor Estimado                   | R\$ 115.389,00   |             |                  |  |                 |              |
| Valor                            | R\$  |             |                  |  |                 |              |
| Fonte de Recurso                 |  |             |                  |  |                 |              |
| Informação Complementar          |  |             |                  |  |                 |              |
| Risco                            | Aguarda homologação para poder calcular risco.   |             |                  |  |                 |              |
| Avisos                           |  |             |                  |  |                 |              |
|                                  | Data Entrada   | Data do Ato | Data do Certame  | Local do Certame                           |                 | Ativo        |
|                                  | 15/03/2020   | 12/03/2020  | 30/03/2020 09:30 | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB |                 | Ativo        |

Observe-se que existe outra Tomada de Preços 001/2020, cujas despesas decorrentes constam do SAGRES, mas que foi patrocinada pelo FMS. A mencionada TP é a única relativa ao exercício de 2020 que produziu despesas até 27/07/2020, conforme se colhe do Sistema, não tendo sido questionada pelo denunciante ou pela Auditoria.

Também foi comentada pelo Órgão Técnico no quadro constante às fls. 17/18, a Tomada de Preços 002/2020 (Documento TC 24847/20), para construção de campo de futebol, sendo homologada, mas não se constatou despesa no SAGRES. Neste caso, não se pode afirmar que houve restrição competitiva no certame, pois oito empresas participaram da licitação:

| Registro de Licitação (24847/20) |   |             |                        |                  |                  |                   |                 |              |
|----------------------------------|---|-------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Dados Gerais                     | Licitação   | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Ativos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados |
| Valor da Proposta                |   | Proponente  |                        |                  | Situação         |                   |                 |              |
| R\$ 478.902,29                   | CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15                |             |                        | Vencedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 487.736,04                   | COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58             |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 487.752,60                   | D K Construções Eireli - Epp - CNPJ: 23.916.946/0001-06               |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 489.515,04                   | RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME - CNPJ: 21.120.333/0001-24 |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 489.773,90                   | SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03                   |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 490.171,28                   | CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.482.689/0001-10       |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 490.751,16                   | SIVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - CNPJ: 31.900.447/0001-40      |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |
| R\$ 495.374,42                   | CONSTRUTORA H S EIRELI - CONSTRUTORA H S - CNPJ: 31.246.932/0001-42   |             |                        | Perdedora        |                  |                   |                 |              |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

As duas licitações que fizeram parte dos fatos denunciados e foram objeto de análise pelo Órgão de Instrução tratam do Pregão Presencial 018/2020, promovido pelo FMS para locação de veículos (Documento TC 28652/20), com despesa de R\$7.600,00, e o Pregão Presencial 011/2020, promovido pela Prefeitura Municipal para aquisição de pneus, câmaras, colete e bateria, que apresentou uma despesa no exercício de R\$18.930,00, conforme demonstrado anteriormente.

No caso, merecem uma análise mais acurada as licitações e respectivas despesas (quando houver) expostas pela Auditoria no presente processo e que não foram objeto da denúncia em vista de possível realização dos certames no período da pandemia.

Não custa repetir que, do valor total de R\$1.302.914,00 das licitações denunciadas, comprovadamente homologadas, foram empenhadas despesas no valor de R\$61.365,00. O fato poderia levar à emissão de medida cautelar em vista de que não haver sido permitida a ampla competição.

Todavia, as despesas delas decorrentes são daquelas corriqueiras da administração, se tratando especificamente de aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura.

A suspensão cautelar de atos referentes aos procedimentos licitatórios poderia levar a situação inclusive de falta de transporte para servidores e para população por falta de manutenção, podendo afetar inclusive aos necessitados por problemas com a pandemia.

Os outros dois se referem à locação de veículos para transporte de alunos (PMC), que não se encontra homologada, e locação de veículos destinada às ações de saúde (FMS) que por razões óbvias não podem sofrer descontinuidade diante do quadro de saúde que enfrenta nosso País.

**ANTE O EXPOSTO, VOTO** no sentido de que esta egrégia Câmara decida:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em vista do cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011/2020 (Documento TC 28745/20), 012/2020 (Documento TC 28831/20), 013/2020 (Documento TC 28833/20) e 014/2020 (Documento TC 28838/20), todas realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além do Pregão Presencial 018/2020 (Documento TC 28652/20), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*

*Documento TC 27639/20*

**2) APLICAR MULTA de R\$8.000,00** (oito mil reais), valor correspondente a **154,5 UFR-PB** (cento e cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**3) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) ASSINAR PRAZO DE 30 (dias)**, contado da publicação desta decisão, ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, e à Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, caso ainda necessários os objetos contratados, para realização de novos certames para contratação dos objetos relacionados ao Pregão Presencial PMC 011/2020, Pregão Presencial PMC 012/2020, Pregão Presencial PMC 013/2020, Pregão Presencial PMC 014/2020 e Pregão Presencial FMS 018/2020, anulando os contratos anteriores;

**5) REMETER** cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Cacimbas, exercício de 2020, para avaliar e, se for o caso, aprofundar o exame das licitações Pregão Presencial 010/2020 (Documento TC 19911/20), 012/2020 (Documento TC 20366/20), 013/2020 (Documento TC 20475/20), 014/2020 (Documento TC 20506/20), advindas do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas-PB, e Tomadas de Preços 001/2020 (Documento TC 19344/20), 002/2020 (Documento TC 24847/20) e 003/2020 (Documento TC 27959/20), originadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além da verificação da legalidade da execução das despesas das licitações mencionadas no presente processo (quando houver), vez que estas estão sendo executadas no presente exercício;

**6) ENCAMINHAR** informação à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas;

**7) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão da Municipal para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, notadamente sobre a aplicação da Lei 8.666/93; e

**8) COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09139/20**, referentes à análise de denúncia manejada pelo Senhor JOSÉ JORGE DOUETTES VASCONCELOS em face da Prefeitura de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, gerido pela Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, sobre cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011, 012, 013, 014 e 018, todas de 2020, para os objetos de aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em vista do cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011/2020 (Documento TC 28745/20), 012/2020 (Documento TC 28831/20), 013/2020 (Documento TC 28833/20) e 014/2020 (Documento TC 28838/20), todas realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além do Pregão Presencial 018/2020 (Documento TC 28652/20), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município;

**2) APLICAR MULTA de R\$8.000,00** (oito mil reais), valor correspondente a **154,5 UFR-PB<sup>1</sup>** (cento e cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a julho de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

**3) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) ASSINAR PRAZO DE 30 (dias)**, contado da publicação desta decisão, ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, e à Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, caso ainda necessários os objetos contratados, para realização de novos certames para contratação dos objetos relacionados ao Pregão Presencial PMC 011/2020, Pregão Presencial PMC 012/2020, Pregão Presencial PMC 013/2020, Pregão Presencial PMC 014/2020 e Pregão Presencial FMS 018/2020, anulando os contratos anteriores;

**5) REMETER** cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Cacimbas, exercício de 2020, para avaliar e, se for o caso, aprofundar o exame das licitações Pregão Presencial 010/2020 (Documento TC 19911/20), 012/2020 (Documento TC 20366/20), 013/2020 (Documento TC 20475/20), 014/2020 (Documento TC 20506/20), advindas do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas-PB, e Tomadas de Preços 001/2020 (Documento TC 19344/20), 002/2020 (Documento TC 24847/20) e 003/2020 (Documento TC 27959/20), originadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além da verificação da legalidade da execução das despesas das licitações mencionadas no presente processo (quando houver), vez que estas estão sendo executadas no presente exercício;

**6) ENCAMINHAR** informação à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas;

**7) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão da Municipal para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, notadamente sobre a aplicação da Lei 8.666/93; e

**8) COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 28 de julho de 2020.

Assinado 28 de Julho de 2020 às 17:16



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Julho de 2020 às 15:11



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Natureza: Inspeção Especial de Licitações e Contratos – Pregão Presencial 001/2020

Responsável: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)

Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**LICITAÇÃO E CONTRATO.** Município de Cacimbas. Pregão Presencial. Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura. Ausência de elementos atinentes ao procedimento. Irregularidade. Aplicação de multa. Revisão contratual. Envio de Recomendações. Encaminhamento à Auditoria. Remessa ao MP Estadual.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01473/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 007/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura, cujo certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, em que se sagrou vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$617.405,00.

O Relatório inicial da Auditoria (fls. 71/74) concluiu pela necessidade de notificação do Gestor em vista de não constarem vários documentos necessários ao exame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Observou, o Órgão Técnico, que o SAGRES ON LINE demonstrava pagamentos para o credor na cifra de R\$151.314,05 e, considerando diversos processos em trâmite neste Tribunal, tem identificado significativa redução nos valores de combustíveis, quando em confronto com as informações obtidas nos aplicativos "Preço da Hora" e "Preço de Referência", sugerindo a emissão de ALERTA para recomendar a adoção de providências.

Despacho determinando a citação do Prefeito e do Pregoeiro (fl. 75), não sendo apresentada defesa (fls. 90/91).

O Ministério Público de Contas oficiou nos autos, através do Procurador Luciano Andrade Farias, pugnando pela (o):

- 1. Irregularidade do Pregão Presencial n.º 001/20;**
- 2. Aplicação de multa ao gestor municipal responsa**  
com o art. 56, II, da LOTCE/PB;
- 3. Assinação de prazo à autoridade competente pa**  
medidas necessárias à sustação contratual;
- 4. Subsidiariamente, caso não se acolha o pleito d**  
que se **determine a revisão contratual para fins de reequilibr**  
**financeiro do contrato**<sup>4</sup>, diante dos reais indícios de que os preços  
tão consideravelmente superiores à média do mercado;
- 5. Envio de recomendação à Prefeitura de Cacimb**  
eivas não se reiterem;
- 6. Retorno dos autos para a Auditoria (ou encan**  
**PAG), para que seja analisada a execução dos contratos decorrer**

O processo foi agendado, com intimações (fl. 105).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

**VOTO DO RELATOR**

A licitação, nos termos constitucionais e legais, tem dupla finalidade: tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto e precipuamente se revela como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Dessa maneira, constitui o procedimento licitatório uma obrigação do administrador. Trata-se de uma medida extremamente importante, vez que é através da licitação que se obtém não só a proposta mais vantajosa para a Administração, como também se abre a possibilidade de que qualquer indivíduo, devidamente habilitado, possa contratar com o Poder Público, contribuindo para a garantia da moralidade e lisura dos atos e procedimentos administrativos.

Como observou o representante do MPC:

*“Da análise dos documentos do processo, vê-se que foram apresentados apenas o Edital (fls. 2/23), cópia do contrato não assinada pelos contratantes (fls. 28/31); publicação do extrato do contrato (fls. 27); designação não assinada do gestor do contrato (fl. 26); designação não assinada do fiscal do contrato (fl. 32); e documentos que supostamente comprovam a regularidade da contratada (fls. 33/64).*

*Como a Auditoria informa, não há apresentação de documentos relevantes que permitiriam avaliar a higidez de todo o certame. Apesar de o valor contratual ter sido inferior a R\$ 650.000,00, o que, pela RN TC 09/16, diminui a exigência dos documentos a serem encaminhados a este Tribunal, a própria Resolução dispõe, em seu artigo 6º, parágrafo único, que a Auditoria poderá demandar documentos complementares.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Alguns documentos nem sequer foram encaminhados. Outros estão sem a devida assinatura.*

*Citados, os interessados – Prefeito e Pregoeiro – não se manifestaram nos autos. **Assim, deve-se aplicar ao caso o disposto no art. 22, § 8º, da LOTCE/PB, que remete aos efeitos da revelia previstos na legislação processual civil.***

*Aqui, porém, faz-se apenas um registro. Em relação à suposta ausência de documentos referentes à habilitação do licitante vencedor, os documentos de fls. 33/64, em primeira análise, atenderiam às exigências elencadas no item 9.0 do Edital.*

*Quanto às demais formalidades, de fato, assiste razão ao órgão técnico. Foram diversas as eivas formais, algumas com potencial de impedir um juízo adequado acerca da juridicidade do certame. Cite-se, por exemplo, a questão da ausência de pesquisa de preços, que é uma fase relevante do processo licitatório.*

*Além disso, não se sabe se houve outros proponentes, nem se suas propostas foram mais adequadas do que a do licitante vencedor. Questões acerca da efetiva publicidade do certame foram igualmente levantadas pela Auditoria, sem que a Defesa tenha se manifestado.*

*Cumprе realçar que o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup> deixa claro que a licitação é um procedimento formal. De acordo com Ronny Charles Lopes de Torres, o referido dispositivo “evidência a necessária formalidade dos atos relativos ao procedimento licitatório, exigência salutar à fiscalização e ao acompanhamento dos processos de contratação feitos pelo setor público”.*

*Como se percebe, o legislador não previu tal dispositivo apenas pelo apego à forma com um fim em si mesmo. A observância dos ritos previstos na lei, com a consequente documentação e motivação de todos os atos, afigura-se como um instrumento que viabiliza a fiscalização. Legitima-se o certame através da observância da forma, que, inclusive, garante a lisura do procedimento.*

***Nesse contexto, não resta outra alternativa a não ser apontar a irregularidade da presente licitação.***

---

<sup>1</sup> “Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

Em relação ao último questionamento da Auditoria, referente a uma possível discrepância de preços, o MPC, após consulta junto aos aplicativos “Preço de referência” e “Preço da hora”, disponibilizados pelo TCE/PB, identificou discrepâncias envolvendo o valor da gasolina e do Diesel<sup>2</sup>, por exemplo. Em pesquisa do valor atualizado dos combustíveis na cidade de Desterro (sede da contratada), os valores estão bem abaixo daqueles homologados:

|   |   |
|---|---|
|   | <p>GASOLINA C COMUM ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,98</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 51 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p>         |
|  | <p>GASOLINA C ADITIVADA ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,99</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 43 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p>     |
|  | <p>GASOLINA C COMUM GC</p> <p><b>R\$ 4,08</b></p> <p>há 47 minuto(s) e 24 segundo(s)<br/>POSTO SAO CRISTOVAO<br/>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO<br/>2,51 Km<br/>8334731029</p> <p>ROTA</p>                                 |
|  | <p>OLEO DIESEL B 510 COMUM DS</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p> <p>há 2 hora(s), 7 minuto(s) e 6 segundo(s)<br/>POSTO SAO CRISTOVAO<br/>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO<br/>2,51 Km<br/>8334731029</p> <p>ROTA</p>                 |
|  | <p>OLEO DIESEL B 5500 COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p> <p>há 19 hora(s), 33 minuto(s) e 29 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p> |
|  | <p>OLEO DIESEL B 510COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30(COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p>   |

<sup>2</sup> Apenas esses itens foram objeto de pesquisa por este MPC.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

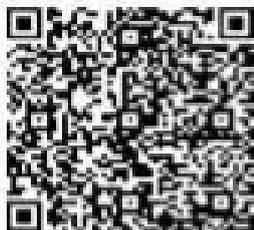
PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Aliás, nos dados acima se verifica que o próprio posto contratado realizou vendas recentes em valor bem inferior ao homologado tanto da gasolina quanto do Diesel.*

*Quando o período de pesquisa é maior (últimos 180 dias) e se amplia o filtro de pesquisa para todo o Estado da Paraíba, vê-se que ainda assim há uma disparidade considerável no valor do litro da gasolina:*



**CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



Chave de acesso:

5f1841f65b1bab2cc1086073

Data de emissão:

22/07/2020 às 10h:41m:10s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais e Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba. Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da consulta. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <http://precos.tce.pb.gov.br> mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

**Resumo de preços**

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

**GASOLINA**

**R\$ 4,06**

PESSOAS FÍSICAS\*

**R\$ 4,26**

PESSOAS JURÍDICAS

**R\$ 4,06**

SECTOR PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

Destacou o Parquet “... **que o reequilíbrio econômico-financeiro não só atua na via do aumento, mas também deve justificar reduções de preços contratados**, quando, por fatos supervenientes, há uma distorção considerável da equação econômico-financeira dos contratos. É comum identificar casos em que, diante da nova política de preços mais variáveis de combustíveis adotada no país, haja uma revisão contratual para ampliação dos valores homologados. O contrário, porém, não tem sido observado com a mesma frequência, mantendo-se valores elevados mesmo diante da redução do preço dos combustíveis.

Na hipótese dos autos, como não foi juntada pesquisa de preços, fica difícil até mesmo apontar que quando da homologação os valores estavam devidamente compatíveis com a média do mercado. Afinal, pelos dados acima colacionados, na média dos últimos 180 dias o valor da gasolina contratado esteve bem superior à média do Estado para venda a órgãos públicos.

Uma vez que se sustenta a irregularidade do procedimento em análise e diante da vigência do contrato dele decorrente, cumpre que se estabeleçam as consequências jurídicas aplicáveis. Tal decisão deve estar alinhada à recente Lei Nº 13.655/2018, que incluiu dispositivos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público.

A citada lei determina que se avaliem e se indiquem as consequências práticas de decisões nas esferas administrativa, controladora ou judicial, *ipsis litteris*:

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

*Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.”*

*Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Nesse caso, como foram diversos os documentos não apresentados, impossibilitando que se possa atestar que a licitação em questão foi publicizada de modo adequado, com a devida competitividade legalmente exigida, concluo no sentido que deve este Tribunal, uma vez reconhecida a irregularidade da licitação, **determinar à autoridade responsável que adote as medidas necessárias para a sustação do contrato**<sup>3</sup>.*

***Subsidiariamente**, caso se entenda que a medida postulada teria gravidade desproporcional às máculas identificadas, requer-se que ao menos se determine a revisão contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante dos reais indícios de que os preços praticados estão consideravelmente superiores à média do mercado.*

Com o Parecer do Ministério Público de Contas, observando que a questão do sobrepreço, por se tratar de combustível, a política de preços é determinada pelo Governo Federal, muitas vezes atrelada à variação do câmbio de moeda internacional, submetida a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas naturalmente de consequências incalculáveis, como no caso, a baixa do preço internacional dos combustíveis. Nesse contexto, a Lei 8.666/93 autoriza a Pública Administração restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos moldes do seu art. 65, inciso II, alínea 'd':

*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para **restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

<sup>3</sup> "O TCU, embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos, tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou". (MS 23.550, Rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 4-4-2002, Plenário, DJ de 31-10-2001.) No mesmo sentido: MS 26.000, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 16-10-2012, Primeira Turma, DJE de 14-11-2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

É o que pode ocorrer, através de aditivos, em face da retração e expansão dos preços dos combustíveis neste ano de 2020. Embora não seja comum, o reequilíbrio econômico-financeiro com diminuição de preço pode ser implementado para recomposição de valores. Inclusive, conforme consta no Processo de Acompanhamento da Gestão relativo ao presente exercício (Processo TC 00273/20), este Tribunal expediu alerta (fl. 354 do mencionado processo) sobre a matéria:



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**PROCESSO:** 00273/20  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

**ALERTA - 01217/20**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da G prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimônio ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do(a) i Geraldo Terto da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, relativamente aos seguintes fatos:

Análise do Pregão Presencial nº 01/2020, que trata da aquisição parcelada de Combustível identificou irregularidades, inclusive no contrato juntado da Dispensa de Licitação nº 01/2020 (00894/20). Recomenda-se a realização de termo aditivo para adequação dos valores à realidade local, a exemplo daqueles apresentados nos aplicativos "Preço da Hora" e "Pri

No caso dos autos, depois de examinar toda a documentação do processo licitatório, a Auditoria concluiu pela ausência de vários documentos e das assinaturas no contrato. Como observou a Procuradoria, os documentos de fls. 33/64 comprovam a habilitação da empresa vencedora da licitação.

Em consulta feita em 30/07/2020 ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal também não foram encontrados os documentos faltantes nem cópia assinada do contrato, embora contenha algumas informações sobre o certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

No SAGRES consta que foram despendidos para pagamentos referentes ao contrato sob exame, R\$212.796,96, correspondentes a mais de 1/3 do valor total do contrato.

| SAGRES ONLINE                         |                  |                                  |                       |                            |    |  |
|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------|----|--|
| Cacimbas                              |                  | Prefeitura Municipal de Cacimbas |                       |                            |    |  |
| Início                                | Pessoal          | Fornecedores                     | Execução Orçamentária | Execução Extraorçamentária |    |  |
| Empenhos (de 01/01/2020 a 30/07/2020) |                  |                                  |                       |                            |    |  |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las  |                  |                                  |                       |                            |    |  |
| Classificação institucional           | Dados principais |                                  |                       |                            |    |  |
| Unidade Gestora                       | Nº do Empenho    | Data                             | Mês                   | CPF/CNPJ                   | Fc |  |
|                                       |                  | dd /                             |                       | 03605056                   |    |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001455          | 14/07/2020                       | 07-Julho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001454          | 14/07/2020                       | 07-Julho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001192          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001191          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001190          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001189          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000954          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000953          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000952          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000754          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000753          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000751          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Todavia, com relação a suspensão do contrato é de se ponderar que os produtos adquiridos decorrentes da licitação (combustíveis) são essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

A suspensão do contrato poderia levar à situação inclusive de falta de transporte para servidores e para população, podendo afetar inclusive aos necessitados por problemas com a atual pandemia.

ANTE O EXPOSTO, em conformidade com o entendimento ministerial, VOTO para que os membros da 2ª Câmara decidam:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 007/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), valor correspondente a **96,56 UFR-PB** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10910/20**, referentes à análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 007/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura, cujo certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, em que se sagrou vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$617.405,00, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 007/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) cada, valor correspondente a **96,56 UFR-PB<sup>4</sup>** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

---

<sup>4</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador. Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a agosto 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*

*Documento TC 00704/20*

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de agosto de 2020.

Assinado 4 de Agosto de 2020 às 21:17



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Agosto de 2020 às 20:31



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

*Documento TC 00894/20*

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Natureza: Inspeção Especial de Licitações e Contratos – Pregão Presencial 001/2020

Responsável: Geiza da Cunha Alves (Secretária de Saúde)

Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**LICITAÇÃO E CONTRATO.** Município de Cacimbas – Fundo Municipal de Saúde. Pregão Presencial. Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas das Saúde (UBS) da Prefeitura. Ausência de elementos atinentes ao procedimento. Irregularidade. Aplicação de multa. Revisão contratual. Envio de Recomendações. Encaminhamento à Auditoria. Remessa ao MP Estadual.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01608/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 001/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade da Secretária de Saúde, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas das Saúde (UBS) da Prefeitura, em que o certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, se sagrando vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$461.710,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*  
*Documento TC 00894/20*

O Relatório inicial da Auditoria (fls. 82/85) concluiu pela necessidade de notificação do Gestor em vista de não constarem vários documentos necessários ao exame.

Observou, o Órgão Técnico, que o SAGRES ON LINE demonstrava pagamentos para o credor na cifra de R\$128.790,00 decorrentes do certame sob exame, além de R\$16.725,34, lastreados pela Dispensa de Licitação 001/2020 e, considerando diversos processos em trâmite neste Tribunal, tem identificado significativa redução nos valores de combustíveis, quando em confronto com as informações obtidas nos aplicativos "Preço da Hora" e "Preço de Referência", sugerindo a emissão de ALERTA para recomendar a adoção de providências.

Despacho determinando a citação da Secretária de Saúde e do Pregoeiro (fl. 86/91), não sendo apresentada defesa (fls. 95/96).

O Ministério Público de Contas oficiou nos autos, através do Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto (fls. 101/107), assim pugnando:

- I) IRREGULARIDADE** do Pregão Presencial Nº 001/2020 e o Contrato dele decorrente, conduzido pelo Fundo Municipal de Cacimbas;
- II) APLICAÇÃO DE MULTAS** individuais à Secretária de Saúde, Sra. GEIZA DA CUNHA ALVES e ao Pregoeiro Oficial, Sr. ANDESON LEITE PAULINO, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93;
- III) DETERMINAÇÃO DE PRAZO** à supracitada gestora para restabelecimento da legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;
- IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;
- V) COMUNICAÇÃO** do teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e
- VI) REMESSA** de cópia da decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.

O processo foi agendado, com intimações (fl. 108).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

**VOTO DO RELATOR**

A licitação, nos termos constitucionais e legais, tem dupla finalidade: tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto e precipuamente se revela como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Dessa maneira, constitui o procedimento licitatório uma obrigação do administrador. Trata-se de uma medida extremamente importante, vez que é através da licitação que se obtém não só a proposta mais vantajosa para a Administração, como também se abre a possibilidade de que qualquer indivíduo, devidamente habilitado, possa contratar com o Poder Público, contribuindo para a garantia da moralidade e lisura dos atos e procedimentos administrativos.

Como observou o representante do MPC:

*“Da avaliação do certame pela Auditoria verificaram-se diversas e graves irregularidades capazes de fulminá-lo, bem como o contrato decorrente.*

*Salta aos olhos, especialmente, a ausência de pesquisa de mercado, da comprovação da devida publicação do edital, de pareceres jurídicos, da ata de abertura do pregão, da proposta vencedora, do termo de contrato assinado.*

*A ausência destes documentos impede que se assegure o atendimento aos mais básicos princípios da licitação pública, tais como: ampla concorrência, seleção de proposta mais vantajosa, publicidade, julgamento objetivo.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

*Cumprе realçar que o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.666/93 deixa claro que a licitação é um procedimento formal<sup>1</sup>. De acordo com Ronny Charles Lopes de Torres, o referido dispositivo “evidência a necessária formalidade dos atos relativos ao procedimento licitatório, exigência salutar à fiscalização e ao acompanhamento dos processos de contratação feitos pelo setor público”.*

*Como se percebe, o legislador não previu tal dispositivo apenas pelo apego à forma com um fim em si mesmo. A observância dos ritos previstos na lei, com a consequente documentação e motivação de todos os atos, afigura-se como um instrumento que viabiliza a fiscalização. Legitima-se o certame através da observância da forma, que, inclusive, garante a lisura do procedimento.*

*A ausência de documentos essenciais, explicitamente requisitados por lei, somada a não apresentação de defesa e esclarecimentos, justificam o julgamento pela irregularidade do Pregão e do contrato dele decorrente.*

*Deveras preocupante a postura da Gestão Municipal, especialmente porque a Prefeitura Mirim realizou o Pregão 001/2020 nos mesmíssimos termos do certame em análise, com o mesmo pregoeiro, resultando na contratação da mesma empresa, a MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68).*

*O citado procedimento licitatório foi analisado por este Egrégio Tribunal nos autos do processo PROC TC Nº 10910/20. Assim como ocorreu nos presentes autos, a Auditoria relatou a ausência de documentos, bem como sugeriu a emissão de alerta ao Gestor para que proceda a ações com vistas a adequação de preços contratados, ante a notória baixa nos valores de combustíveis. Na ocasião, igualmente, nem o Prefeito e nem o pregoeiro compareceram aos autos.*

*Pois bem, no Parecer Ministerial encartado ao processo Nº 10910/20, ficou evidente, através de pesquisa colacionada, que os valores praticados pela Prefeitura estavam acima dos valores de mercado para a região verificados nos aplicativos “Preço de referência” e “preço da hora”, disponibilizados pelo TCE/PB. Este fato corrobora a irregularidade anotada pela Auditoria no item 16.*

---

<sup>1</sup> Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.  
Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

Considerando que a 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal já julgou a licitação da Prefeitura, bem como sua semelhança com os autos em análise tanto em irregularidades, sugestões, ausência de esclarecimento, empresa contratada, tipo de licitação e município, não se vislumbra razão para decisão diferente. Neste sentido, transcrevo o ACÓRDÃO AC2 – TC 01473/20, que deve ser utilizado como parâmetro para o julgamento do Pregão do Fundo de Saúde em exame ...”.

No Processo TC 10910/20, em que foi proferido o Acórdão AC2 – TC 01473/29, o Parecer Ministerial observou:

“Em relação ao último questionamento da Auditoria, referente a uma possível discrepância de preços, o MPC, após consulta junto aos aplicativos “Preço de referência” e “Preço da hora”, disponibilizados pelo TCE/PB, identificou discrepâncias envolvendo o valor da gasolina e do Diesel<sup>2</sup>, por exemplo. Em pesquisa do valor atualizado dos combustíveis na cidade de Desterro (sede da contratada), os valores estão bem abaixo daqueles homologados:

|  |  |
|--|--|
|  | <p>GASOLINA C COMUM ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. ANP )</p> <p><b>R\$ 3,98</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 51 segundo(s)</p> <p>WILSON DE ALMEIDA</p> <p>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO</p> <p>1,75 Km</p> <p>ROTA</p>          |
|  | <p>GASOLINA C ADITIVADA ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. ANP ) REG.</p> <p><b>R\$ 3,99</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 43 segundo(s)</p> <p>WILSON DE ALMEIDA</p> <p>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO</p> <p>1,75 Km</p> <p>ROTA</p> |
|  | <p>GASOLINA C COMUM GC</p> <p><b>R\$ 4,08</b></p> <p>há 47 minuto(s) e 24 segundo(s)</p> <p>POSTO SAO CRISTOVAO</p> <p>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO</p> <p>2,51 Km</p> <p>8334731029</p> <p>ROTA</p>                                  |
|  | <p>GASOLINA C ADITIVADA GA</p> <p><b>R\$ 4,09</b></p> <p>há 10 hora(s), 44 minuto(s) e 15 segundo(s)</p> <p>POSTO SAO CRISTOVAO</p> <p>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO</p> <p>2,51 Km</p> <p>8334731029</p>                              |

<sup>2</sup> Apenas esses itens foram objeto de pesquisa por este MPC.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20



OLEO DIESEL B 510 COMUM D5

**R\$ 3,29**

há 2 hora(s), 7 minuto(s) e 6 segundo(s)  
POSTO SAO CRISTOVAO  
ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO  
2,51 Km  
8334731029

ROTA



OLEO DIESEL B 5500 COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30 (COD ANP ) DC

**R\$ 3,29**

há 19 hora(s), 33 minuto(s) e 29 segundo(s)  
WILSON DE ALMEIDA  
R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO  
1,75 Km

ROTA



OLEO DIESEL B 510COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30(COD ANP ) D5

**R\$ 3,29**

há 20 hora(s), 34 minuto(s) e 51 segundo(s)  
WILSON DE ALMEIDA  
R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO  
1,75 Km

*Aliás, nos dados acima se verifica que o próprio posto contratado realizou vendas recentes em valor bem inferior ao homologado tanto da gasolina quanto do Diesel.*

*Quando o período de pesquisa é maior (últimos 180 dias) e se amplia o filtro de pesquisa para todo o Estado da Paraíba, vê-se que ainda assim há uma disparidade considerável no valor do litro da gasolina:*

CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Chave de acesso  
5f1841f65b1bab2cc1086073

Data de emissão  
22/07/2020 às 10h:41m:10s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais Eletrônicas e NFC-e – Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba. Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da geração do certificado. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <http://precodereferencia.tce.pb.gov.br>, mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

Resumo de preços

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

GASOLINA

**R\$ 4,06**

PESSOAS FÍSICAS\*

**R\$ 4,26**

PESSOAS JURÍDICAS

**R\$ 4,26**

ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOTA

\* **Pessoas Físicas:** em decorrência da NÃO exigência normativa do preenchimento do CPF ou CNPJ para as NFC-e com valor até R\$ 500,00, são considerados para o cálculo do preço médio exibido todos os documentos que não tiveram o campo destinatário preenchido.

Filtros usados

Data de início: 24/01/2020  
Data de término: 22/07/2020  
Localidade das empresas emitentes: PARAÍBA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

Destacou o Parquet naquele processo “... **que o reequilíbrio econômico-financeiro não só atua na via do aumento, mas também deve justificar reduções de preços contratados, quando, por fatos supervenientes, há uma distorção considerável da equação econômico-financeira dos contratos. É comum identificar casos em que, diante da nova política de preços mais variáveis de combustíveis adotada no país, haja uma revisão contratual para ampliação dos valores homologados. O contrário, porém, não tem sido observado com a mesma frequência, mantendo-se valores elevados mesmo diante da redução do preço dos combustíveis.**

*Na hipótese dos autos, como não foi juntada pesquisa de preços, fica difícil até mesmo apontar que quando da homologação os valores estavam devidamente compatíveis com a média do mercado. Afinal, pelos dados acima colacionados, na média dos últimos 180 dias o valor da gasolina contratado esteve bem superior à média do Estado para venda a órgãos públicos.*

*Uma vez que se sustenta a irregularidade do procedimento em análise e diante da vigência do contrato dele decorrente, cumpre que se estabeleçam as consequências jurídicas aplicáveis. Tal decisão deve estar alinhada à recente Lei Nº 13.655/2018, que incluiu dispositivos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público.*

*A citada lei determina que se avaliem e se indiquem as consequências práticas de decisões nas esferas administrativa, controladora ou judicial, *ipsis litteris*:*

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

*Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas”.*

*Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

*Nesse caso, como foram diversos os documentos não apresentados, impossibilitando que se possa atestar que a licitação em questão foi publicizada de modo adequado, com a devida competitividade legalmente exigida, concluo no sentido que deve este Tribunal, uma vez reconhecida a irregularidade da licitação, **determinar à autoridade responsável que adote as medidas necessárias para a sustação do contrato**<sup>3</sup>.*

***Subsidiariamente**, caso se entenda que a medida postulada teria gravidade desproporcional às máculas identificadas, requer-se que **ao menos se determine a revisão contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, diante dos reais indícios de que os preços praticados estão consideravelmente superiores à média do mercado”.*

Com o Parecer do Ministério Público de Contas, observando que a questão do sobrepreço, por se tratar de combustível, a política de preços é determinada pelo Governo Federal, muitas vezes atrelada à variação do câmbio de moeda internacional, submissa a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas naturalmente de consequências incalculáveis, como no caso, a baixa do preço internacional dos combustíveis. Nesse contexto, a Lei 8.666/93 autoriza a Pública Administração restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos moldes do seu art. 65, inciso II, alínea 'd':

*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

<sup>3</sup> "O TCU, embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos, tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou". (MS 23.550, Rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 4-4-2002, Plenário, DJ de 31-10-2001.) No mesmo sentido: MS 26.000, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 16-10-2012, Primeira Turma, DJE de 14-11-2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

É o que pode ocorrer, através de aditivos, em face da retração e expansão dos preços dos combustíveis neste ano de 2020. Embora não seja comum, o reequilíbrio econômico-financeiro com diminuição de preço pode ser implementado para recomposição de valores. Inclusive, conforme consta no Processo de Acompanhamento da Gestão da Prefeitura Municipal de Cacimbas relativo ao presente exercício (Processo TC 00273/20), este Tribunal expediu alerta (fl. 354 do mencionado processo) sobre a matéria:



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 06/06/2020

**PROCESSO:** 00273/20  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

**ALERTA - 01217/20**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Terto da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Análise do Pregão Presencial nº 01/2020, que trata da aquisição parcelada de Combustíveis e outros itens, identificou irregularidades, inclusive no contrato juntado da Dispensa de Licitação nº 01/2020 (Documento TC nº 00894/20). Recomenda-se a realização de termo aditivo para adequação dos valores dos combustíveis à realidade local, a exemplo daqueles apresentados nos aplicativos "Preço da Hora" e "Preço de Referência".



Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
Relator

No caso dos autos, depois de examinar toda a documentação do processo licitatório, a Auditoria concluiu pela ausência de vários documentos e das assinaturas no contrato. Dos documentos tidos como não constantes, observa-se que os documentos de fls. 31/63 comprovam a habilitação da empresa vencedora da licitação.

Em consulta feita em 19/08/2020 ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal não foram encontradas informações sobre o Pregão realizado pelo FMS, embora contenha algumas informações sobre o certame realizado pela Prefeitura Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20  
Documento TC 00894/20

No SAGRES consta que foram despendidos para pagamentos referentes ao contrato sob exame, R\$226.792,75, correspondentes a quase 1/2 do valor total contratado:

| SAGRES ONLINE                          |                  |            |                |                    |                                |  |
|--|------------------|------------|----------------|--------------------|--------------------------------|--|
| Início Municipal Sobre                 |                  |            | Exercício 2020 |                    | Cacimbas                       |  |
| Empenhos (de 01/01/2020 a 19/08/2020)  |                  |            |                |                    |                                |  |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las   |                  |            |                |                    |                                |  |
| Classificação institucional            | Dados principais |            |                |                    |                                |  |
| Unidade Gestora                        | Nº do Empenho    | Data       | Mês            | CPF/CNPJ           | Fornecedor                     |  |
|  |                  | dd/        |                | 03605              |                                |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000264          | 25/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000223          | 10/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000222          | 10/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000221          | 10/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000220          | 10/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000219          | 10/03/2020 | 03-Março       | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000147          | 18/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000146          | 18/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000145          | 18/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000144          | 18/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000142          | 18/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000140          | 17/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000139          | 17/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000138          | 17/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |
| > Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 0000136          | 17/02/2020 | 02-Fevereiro   | 03.605.056/0001-68 | MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME |  |

Soma (Valor Empenhado): R\$ 226.792,75 Soma (Valor Liquidado): R\$ 226.792,75 Soma (Valor Pago): R\$ 226.792,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*  
*Documento TC 00894/20*

Todavia, é de se ponderar que os produtos adquiridos decorrentes da licitação (combustíveis) são essenciais ao funcionamento da máquina administrativa e uma eventual suspensão do contrato poderia levar a falta de transporte para servidores da saúde e para população, podendo afetar inclusive aos necessitados por problemas com a atual pandemia.

**ANTE O EXPOSTO**, em conformidade com o entendimento ministerial, **VOTO** para que os membros da 2ª Câmara decidam:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 001/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) cada, valor correspondente a **96,56 UFR-PB** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora **GEIZA DA CUNHA ALVES** (CPF 001.212.264-50), e ao Pregoeiro Oficial, Senhor **ANDESON LEITE PAULINO** (CPF 090.981.594-19), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora **GEIZA DA CUNHA ALVES**, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*  
*Documento TC 00894/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10958/20**, referentes à análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 001/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade da Secretária de Saúde, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas da Saúde (UBS) da Prefeitura, em que o certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, se sagrando vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$461.710,00, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 001/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) cada, valor correspondente a **96,56 UFR-PB<sup>4</sup>** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES (CPF 001.212.264-50), e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO (CPF 090.981.594-19), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

---

<sup>4</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.  
Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a agosto/2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

*Documento TC 00894/20*

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 25 de agosto de 2020.

Assinado 25 de Agosto de 2020 às 19:25



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Agosto de 2020 às 10:05



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas / Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
Natureza: Denúncia – Licitação  
Denunciante: José Jorge Douettes Vasconcelos  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Cacimbas / Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
Representantes: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)  
Geiza da Cunha Alves (Secretária Municipal de Saúde)  
Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão de Licitação)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas. Diversas licitações. Aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos. Cerceamento do direito de participar dos certames. Dificuldades para obter os editais. Conhecimento. Procedência. Multa. Prazo para restabelecimento da legalidade. Recomendações. Comunicação. Encaminhamento.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01407/20**

**RELATÓRIO**

Cuida o presente documento de denúncia, com pedido cautelar, manejada pelo Senhor JOSÉ JORGE DOUETTES VASCONCELOS em face da Prefeitura de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, gerido pela Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, sobre cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011, 012, 013, 014 e 018, todas de 2020, para os objetos de aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos.

Relatou, o denunciante (fls. 2/7), que, diante da falta de disponibilização dos editais ao público, dirigiu-se à Prefeitura de Cacimbas, mas esta estava fechada, ficando impossibilitado de participar dos certames, ocorridos em 30/04/2020, por não ter acesso aos editais.

A Coordenação da Ouvidoria desta Corte de Contas opinou pelo recebimento da denúncia e sua instrução nos termos do RI/TCE/PB (fls. 9/11).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Sinteticamente, em seu relatório inicial (fls. 14/19), a Auditoria assim concluiu:

Ante o exposto, entende-se que a **denúncia é procedente**. Presentes **indícios de irregularidade**, em face da realização de licitações na forma presencial, **proibida até mesmo por Decreto da própria Prefeitura de Cacimbas**, pois, a partir de 23/03/2020, por tempo indeterminado, proíbe-se todo e qualquer evento público que implique a aglomeração de pessoas, a fim de que seja evitada a disseminação do Coronavírus.

Entende-se que a realização de licitações, **na forma presencial**, também foi alcançada pelo art. 2º do Decreto Municipal GP nº 006/20, diante da possível aglomeração de licitantes e servidores públicos (CPL, Pregoeiro e equipe de apoio), com desnecessários riscos à saúde dos envolvidos; com inescusável **restrição ao caráter competitivo do certame**, decorrente do isolamento social imposto pela pandemia, situação vedada pelo art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, que, nesta data, o portal de transparência não foi encontrado em funcionamento, fato a configurar **indícios de prejuízos a publicidade destes certames**.

Igualmente presente o **perigo na demora**, notadamente se tratarem de contratações que, em análise perfunctória, típicas dos procedimentos de natureza cautelar, aparentam não guardarem relação estreita e direta com o enfrentamento da pandemia; e por envolverem valores que, em muito, superam R\$ 1 milhão, não recomendável em um cenário de tantas incertezas econômicas, sobretudo decorrentes da redução na arrecadação de Tributos, com possíveis reflexos no repasse de recursos aos entes federados.

Assim, preenchidos os requisitos do art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE-PB, sugere-se a emissão de **MEDIDA CAUTELAR** para suspender os atos decorrentes das licitações realizadas, na forma presencial, **a partir de 23/03/2020**, no estado em que se encontrarem, até ulterior decisão deste Tribunal de Contas.

| MODALIDADE        | NRO. LICITAÇÃO | VALOR ESTIMADO | DATA CERTAME        | NRO. PROTOCOLO TCE PB | OBJETO   |
|-------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------------|--|
| Pregão Presencial | 00010/2020     | Não disponível | 24/03/2020<br>15:00 | 19911/20              | Prestação de serviços na confecção de material gráfico e impresso, para atender a demanda das UBS e do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                 |
| Pregão Presencial | 00012/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>08:00 | 20366/20              | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletes e baterias, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB |
| Pregão Presencial | 00013/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>09:30 | 20475/20              | Aquisição parcelada de peças e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                 |
| Pregão Presencial | 00014/2020     | Não disponível | 25/03/2020<br>11:00 | 20506/20              | Prestação de serviços mecânicos, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                           |
| Tomada de Preço   | 00001/2020     | 115.389,00     | 30/03/2020<br>09:30 | 19344/20              | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água na  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

|                   |            |                |                     |             |   |
|-------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|---|
|                   |            |                |                     |             | comunidade Rural Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Cacimbas – PB  |
| Tomada de Preço   | 00002/2020 | 495.374,84     | 24/04/2020<br>09:30 | 24847/20    | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na Construção do Campo de Futebol, localizado na Rua Marcelino Terto, Município de Cacimbas – PB, através do Contrato de Repasse nº 1063583-77/MEsportes/CEF/PMC/PB                 |
| Tomada de Preço   | 00003/2020 | 482.333,12     | 11/05/2020<br>09:30 | 27959/20    | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas – PB   |
| Pregão Presencial | 0018/2020  | Não disponível | 30/04/2020<br>08:30 | Não enviado | Prestação de serviços na locação de veículos destinado a manutenção das ações e atividades desenvolvidas pela UBS – Unidades Básicas de Saúde localizada no Distrito de São Sebastião, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas – PB. O |
| Pregão Presencial | 0011/2021  | Não disponível | 30/04/2020<br>10:00 | Não enviado | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletes e bateria, destinada a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacimbas  |

Por fim, recomenda-se a emissão de **ALERTA** no Processo de Acompanhamento de Gestão de 2020 (PAG nº 00273/20), com fins de que, **durante o período calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus**, a Prefeitura Municipal se abstenha de realizar licitações na forma presencial, adotando-se preferencialmente a modelagem eletrônica, obrigatória, desde 06/04/2020, para Municípios com população entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em contratações que envolvam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (art. 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 1º, III, da Instrução Normativa nº 206/2019).

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, procederam-se as citações do Prefeito, da Secretária Municipal de Saúde e do Pregoeiro Oficial, anteriormente mencionados (fls. 26/31), não sendo apresentada defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

O processo seguiu ao Ministério Público de Contas que, em Parecer da lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira (fls. 40/47), concluiu pela:

1. **Procedência** da presente denúncia, à luz das considerações acima expostas;
2. **Expedição de medida cautelar**, com vistas à suspensão das licitações realizadas, na forma presencial, a partir da data 23/03/2020, no estado em que se encontrarem, bem como de todos os atos dele decorrentes, com fulcro no art. 195, § 1º do Regimento Interno desta Corte, até julgamento final do processo;
3. **Aplicação de multa** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 13 da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016;
4. **Recomendação** à gestão do Município de Cacimbas para que envide esforços no sentido de sanar a ausência identificada, a fim de dar cumprimento ao princípio constitucional do acesso à informação (art. 5º, XIII), bem assim à transparência, nos moldes previstos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e Lei da Transparência da Gestão Pública (Lei Complementar nº 131/2009);
5. **Emissão de alerta** à gestão do Município de Cacimbas no Processo de Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2020 (Processo TC nº 00273/20), para fins de que, durante o período calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, a Prefeitura Municipal se abstenha de realizar licitações na forma presencial, adotando-se preferencialmente a modelagem eletrônica, obrigatória, inclusive, desde 06/04/2020, para Municípios com população entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, em contratações que envolvam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 1º, III, da Instrução Normativa nº 206/2019);
6. **Acompanhamento** das eventuais despesas decorrentes das vertentes licitações, no âmbito do processo concernente ao acompanhamento da gestão do Prefeito Municipal de Cacimbas, relativo ao exercício de 2020.

Seguidamente, o julgamento foi agendado para a presente sessão remota, com as intimações de estilo, conforme certidão de fl. 48.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

**VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

No **mérito**, as licitações denunciadas tratam todas da modalidade Pregão Presencial realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas e pelo Fundo Municipal de Saúde daquele Município com as publicações dos editais datadas de 18/04/2020, conforme DOE (fls. 02/03):

| Pregão Presencial | Objeto  |
|-------------------|---|
| 0011/2020 - PMC   | Aquisição de pneus, câmaras de ar, coletes e baterias |
| 0012/2020 - PMC   | Aquisição de peças e acessórios                       |
| 0013/2020 - PMC   | Prestação de serviços na manutenção frota             |
| 0014/2020 - PMC   | Locação de veículos para transporte de alunos         |
| 0018/2020 - FMS   | Locação de veículos destinada às ações de saúde       |

Informou o denunciante que compareceu à Prefeitura Municipal de Cacimbas para obter os editais, mas o prédio se encontrava fechado, fato que impossibilitou a participação das empresas interessadas nos mencionados certames.

A Auditoria destacou que o Município de Cacimbas decretou calamidade pública para enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID – 19), aprovado pelo Decreto Legislativo 257/20 da Assembleia Legislativa da Paraíba (Documento TC 26570/20):

Assim dispôs o Decreto Municipal GP nº 005/20, publicado em 18/03/2020.

Art. 10º - Poderá o Executivo, julgando ser conveniente e oportuno, **alterar o horário de expediente dos servidores municipais**, suspender férias de profissionais de saúde por um determinado período e **adotar outras medidas administrativas correlatas com o objetivo de contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.**

Em seguida, o Decreto Municipal GP nº 006/20, publicado em 23/03/2020, estabeleceu:

Art. 2º - Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto, e **por tempo indeterminado, todo e qualquer evento público e privado que implique a aglomeração de pessoas**, a citar missas, celebrações, cultos e encontros congêneres, no âmbito das igrejas ou em outras dependências, **a fim de que seja evitada aglomerações e disseminação do Coronavírus.**

Art. 7º - **Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto**, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, previstas na Lei Federal nº 6.437/1977, **adotando-se todas as medidas jurídicas cabíveis, inclusive, sujeitando-se os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal, que considera crime**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

**infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, como é o caso da COVID-19.**

Por sua vez, o Decreto Municipal GP nº 006/20, publicado em 02/04/2020, ratificou os Decretos anteriores.

Art. 1º- Fica ratificada a declaração da situação de emergência no âmbito do Município de Cacimbas, com a aplicação das medidas preventivas imprescindíveis ao combate do COVID-19, as quais se encontram disciplinadas, sistematizadas e uniformizadas nos Decretos Municipais nº 005/2020 e nº 006/2020, estando prorrogadas até 30 de abril de 2020, todas, a contar de 02 de abril de 2020, podendo, ainda, serem prorrogadas ao término da data supramencionada, caso seja necessário, diante das orientações do Ministério da Saúde relativas a contenção da propagação do COVID-19.

Entendeu o Órgão Técnico que o Gestor descumpriu seus próprios decretos por realizar licitações de forma presencial, cujas contratações decorrentes não guardariam relação direta com o enfrentamento da pandemia e com relação a dois dos certames (011/2020 e 018/2020) os avisos não haviam sido enviados a este Tribunal, descumprindo a Resolução Normativa RN - TC 06/2016, e ainda não se encontrava em funcionamento o Portal da Transparência Municipal na data da análise por parte da Auditoria.

Assim, entendeu o Órgão técnico pela emissão de medida cautelar, não apenas sobre as licitações objeto da denúncia, assim como de outras realizadas por Pregão Presencial a partir de 23/03/2020, data do primeiro Decreto Municipal que proibiu aglomeração de pessoas.

O fato denunciado em si foi o não acesso aos editais de licitação e não a impossibilidade de comparecer presencialmente aos pregões que foram realizados e, inclusive, quatro deles, informações sobre as homologações e sobre os contratos foram enviadas a este Tribunal:

| Protocolo     | Origem                               | Número da Licitação | Valor          | Data do Edital no DOE | Data de Homologação | Modalidade        | Situação             | Objeto |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------|
| Doc. 28652/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00018/2020          | R\$ 30.400,00  | 20/04/2020            | 07/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           |        |
| Doc. 28745/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00011/2020          | R\$ 558.490,00 | 20/04/2020            | 07/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           |        |
| Doc. 28831/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00012/2020          | R\$ 351.504,00 | 20/04/2020            | 20/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           |        |
| Doc. 28833/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00013/2020          | R\$ 362.520,00 | 20/04/2020            | 20/05/2020          | Pregão Presencial | Homologada           |        |
| Doc. 28838/20 | Prefeitura Municipal de Cacimbas     | 00014/2020          |                |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |

Consta nos avisos de licitação publicados no Diário Oficial do Estado do dia 18 de abril de 2020 (fls. 02/03) que “os editais poderiam ser adquiridos na sede do Município, bem como no site do tribunal: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)”, no mural de licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Segundo o denunciante, os editais não foram disponibilizados “nos órgãos competentes” e, comparecendo fisicamente à sede da Prefeitura, esta se encontrava fechada devido à pandemia.

Conforme atestou a Auditoria, quando da análise, em 04 de maio de 2020, o Portal da Transparência da Prefeitura não se encontrava em funcionamento e os editais sobre os processos objeto da denúncia foram protocolados neste Tribunal, apenas em 05/05/2020 como se pode observar no TRAMITA:

**Registro de Licitação (28652/20)**

Dados Gerais   Licitação   Tramitações   Propostas da Licitação   Contratos/Aditivos   Anexos/Apensados   Autos Eletrônicos   Outros Arquivos   Relacionados

**Número de Protocolo** 28652/20 ©  
**Categoria de Documento** Licitações e Contratos  
**Subcategoria** Licitações  
**Origem** Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas  
**Gestor** Geiza da Cunha Alves  
**Data de Entrada** 05/05/2020 10:27  
**Setor** GUARDA TEMPORÁRIA  
**Fase** Formalizado  
**Estágio** Formalizado  
**Estado** Arquivado  
**Volumes** 0  
**Situação Juntada** Livre  
**Localização Física**  
**Exercício** 2020  
**Assunto** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jadson Gablo da Silva / Prestação de serviços na locação de veículos destinado a manutenção das ações e atividades desenvolvidas pela UBS - Unidades Básicas de Saúde localizada no Distrito de São Sebastião, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB

**Interessados**

| Nome                  | Interesse        | Período                 | Observação |
|-----------------------|------------------|-------------------------|------------|
| Geiza da Cunha Alves  | Gestor(a)        | 19/01/2017 - 31/12/2020 |            |
| Jadson Gablo da Silva | Assessor Técnico | 19/01/2017 - 31/12/2020 |            |

➔ Seguir

**Registro de Licitação (28838/20)**

Dados Gerais   Licitação   Tramitações   Anexos/Apensados   Autos Eletrônicos   Outros Arquivos   Relacionados

**Número de Protocolo** 28838/20 ©  
**Categoria de Documento** Licitações e Contratos  
**Subcategoria** Licitações  
**Origem** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Gestor** Geraldo Terto da Silva  
**Data de Entrada** 05/05/2020 17:17  
**Setor** GUARDA TEMPORÁRIA  
**Fase** Formalizado  
**Estágio** Formalizado  
**Estado** Arquivado  
**Volumes** 0  
**Situação Juntada** Livre  
**Localização Física**  
**Exercício** 2020  
**Assunto** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jadson Gablo da Silva / Prestação de Serviços na locação de veículos para o Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento e manutenção dos programas, ações e atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

**Interessados**

| Nome                   | Interesse        | Período                 | Observação |
|------------------------|------------------|-------------------------|------------|
| Geraldo Terto da Silva | Gestor(a)        | 01/01/2017 - 31/12/2020 |            |
| Jadson Gablo da Silva  | Assessor Técnico | 01/01/2017 - 31/12/2020 |            |

➔ Seguir

Assim, é de considerar procedente a denúncia em vista da limitação de acesso aos editais das licitações e consequente impossibilidade de participar dos certames.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

O fato representa descumprimento da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação):

*Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:*

...

*IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*

Além das licitações denunciadas, a Auditoria sugeriu a emissão de medida cautelar sobre outras quatro para suspender os atos delas decorrentes, realizadas de forma presencial, em vista de entender haver restrição ao caráter competitivo dos certames decorrente do isolamento social imposto pela pandemia.

Sobre as licitações denunciadas temos a observar os valores gastos, conforme o SAGRES 50.0, até 27/07/2020:

| P. Presencial  | Proponentes vencedores  | Valor empenhado R\$        |
|----------------|---|----------------------------|
| 00011/20 - PMC | Mary Soares dos Santos (CNPJ: 28.923.890/0001-22)   | 18.930,00                  |
| 00012/20 - PMC | Mary Soares dos Santos / AUTO CAR Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda (CNPJ: 14.232.777/0001-96)                    | 2.800,00/20.465,00         |
| 00013/20 - PMC | Mary Soares dos Santos / AUTO CAR Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda / Leandro Gomes Limeira (CPF: 047.510.744-66) | 1.800,00/4.170,00/5.600,00 |
| 00014/20 - PMC | Não informado   | ---                        |
| 00018/20 - FMS | Construtora APODI Ltda – ME (CNPJ: 17.620.703/0001-15)  | 7.600,00                   |
| <b>Total</b>   |   | <b>61.365,00</b>           |

Em um dos casos não houve despesas referentes às licitações denunciadas (Pregão Presencial 00014/20 da PMC), inclusive no Portal da Transparência do Município não constam informações sobre as licitações das quais não resultaram gastos:

Portal de Transparência

| Período de 21/07/2019 até 21/07/2020 |                             |             |              |                                | * Clique no número para detalhar a licitação |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO                               | MODALIDADE                  | HOMOLOGAÇÃO | Nº PROPOSTAS | TIPO DE OBJETO                 | VALOR R\$                                    |
| <a href="#">000022020</a>            | Tomada de Preço             | 02/06/2020  | 8            | Obras e Serviços de Engenharia | 478.902,29                                   |
| <a href="#">000122020</a>            | Pregão Presencial           | 20/05/2020  | 2            | Compras e Serviços             | 351.504,00                                   |
| <a href="#">000132020</a>            | Pregão Presencial           | 20/05/2020  | 3            | Compras e Serviços             | 362.520,00                                   |
| <a href="#">000112020</a>            | Pregão Presencial           | 07/05/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 558.490,00                                   |
| <a href="#">000112020</a>            | Inexigível                  | 08/04/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 31.500,00                                    |
| <a href="#">000122020</a>            | Dispensa por outros motivos | 07/04/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 46.000,00                                    |
| <a href="#">000112020</a>            | Dispensa por outros motivos | 11/03/2020  | 1            | Compras e Serviços             | 17.500,00                                    |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Como se pode verificar, do valor total de R\$1.302.914,00 das licitações denunciadas, comprovadamente homologadas, foram empenhadas despesas no valor de R\$61.365,00.

Quanto às licitações não objeto da denúncia sobre as quais a Auditoria também se manifestou pela emissão de medida cautelar para suspensão dos processos (quadro de fls. 17/18), é de se destacar que, parte, se trata de Pregões Presenciais realizados através do Fundo Municipal de Saúde e tiveram o envio do Edital a este Tribunal anteriormente à realização dos certames:

| Jurisdicionado                       | Número     | Modalidade        | Valor Estimado | Data/Hora Certame | Local do Certame                           | Objeto   | Edital | Protocolo no TCE | Envio em   |
|--------------------------------------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--|--|--------|------------------|------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00010/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 24/03/2020 15:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Prestação de serviços na confecção de material gráfico e impresso, para atender a demanda das UBS e do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                   |        | Doc. 19911/20    | 17/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00012/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 09:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletores e baterias, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB |        | Doc. 20366/20    | 19/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00013/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 09:30  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB  |        | Doc. 20475/20    | 19/03/2020 |
| Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00014/2020 | Pregão Presencial | Não Disponível | 25/03/2020 11:00  | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB | Prestação de serviços mecânicos, para atender a demanda da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB                             |        | Doc. 20506/20    | 19/03/2020 |

| Protocolo     | Origem                               | Número da Licitação | Valor | Data do Edital no DOE | Data de Homologação | Modalidade        | Situação             | Objeto |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|-------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--------|
| Doc. 19911/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00010/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20366/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00012/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20475/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00013/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |
| Doc. 20506/20 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas | 00014/2020          |       |                       |                     | Pregão Presencial | Informar homologação |        |

Como se pode observar não há informações no TRAMITA sobre a homologação dos procedimentos e, em consulta ao SAGRES, foi constatada a inexistência de despesas referentes aos quatro Pregões (consultas realizadas em 27/07/2020). Também não há como enquadrar a situação dos certames como semelhantes aos denunciados, pois, neste caso, houve a publicidade e disponibilidade dos editais no Portal de Licitações deste Tribunal.

Das três Tomadas de Preços também constantes no quadro efetuado pelo Órgão Técnico e que não foram denunciadas, uma delas, a Tomada de Preços 003/2020 (Documento TC 27959/20) foi revogada por ter sido considerada fracassada, em vista da necessidade de ajustes na planilha:

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020  
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que o processo da Tomada de Preço nº 0003/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas - PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64, fica REVOGADO para que seja feita ajustes na planilha orçamentaria e posteriormente será publicado na imprensa oficial um novo certame após as correções necessárias.

Cacimbas - PB, 18 de Maio de 2020.

Anderson Leite Paulino  
Presidente da CPL

| Registro de Licitação (27959/20)   |                  |                         |              |
|--|------------------|-------------------------|--------------|
| Dados Gerais   | Licitação        | Tomadas                 | Ancoramentos |
| <p><b>Licitação Deserta/Fracassada</b></p> <p>Número de Protocolo: 27959/20</p> <p>Categoria de Documento: Licitações e Contratos</p> <p>Subcategoria: Licitações</p> <p>Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas</p> <p>Gestor: Geraldo Tertto da Silva</p> <p>Data de Entrada: 01/05/2020 09:03</p> <p>Setor: GUARDA TEMPORÁRIA</p> <p>Fase: Formalizado</p> <p>Estágio: Formalizado</p> <p>Estado: Arquivado</p> <p>Volumes: 0</p> <p>Situação Juntada: Livre</p> <p>Localização Física: Exercício</p> <p>Assunto: 2020</p> <p>Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jádson Gablo da Silva / Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola E. I. F. Tertulino Cunha no Município de Cacimbas - PB</p> |                  |                         |              |
| Interessados   |                  |                         |              |
| Nome   | Interesse        | Período                 | Observação   |
| Geraldo Tertto da Silva  | Gestor(a)        | 01/01/2017 - 31/12/2020 |              |
| Jádson Gablo da Silva  | Assessor Técnico | 01/01/2017 - 31/12/2020 |              |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09139/20  
Documento TC 27639/20

Outra, a Tomada de Preços 001/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Cacimbas para implantação do sistema de abastecimento d'água na comunidade Rural Sitio São Gonçalo (Documento TC 19344/20) também não há informações no TRAMITA sobre a homologação dos procedimentos e, em consulta ao SAGRES, foi constatada a inexistência de despesas (consultas realizadas em 22/07/2020).

| Registro de Licitação (19344/20) |  |             |                  |  |                 |              |
|----------------------------------|--|-------------|------------------|--|-----------------|--------------|
| Dados Gerais                     | Licitação  | Tramitações | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos                          | Outros Arquivos | Relacionados |
| Número da Licitação              | 00001/2020   |             |                  |  |                 |              |
| Modalidade                       | Tomada de Preço  |             |                  |  |                 |              |
| Objeto                           | Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade Rural Sitio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Cacimbas - PB |             |                  |  |                 |              |
| Tipo do Objeto                   | Obras e Serviços de engenharia   |             |                  |  |                 |              |
| Data de Homologação              |  |             |                  |  |                 |              |
| Valor Estimado                   | R\$ 115.389,00   |             |                  |  |                 |              |
| Valor                            | R\$  |             |                  |  |                 |              |
| Fonte de Recurso                 |  |             |                  |  |                 |              |
| Informação Complementar          |  |             |                  |  |                 |              |
| Risco                            | Aguarda homologação para poder calcular risco.   |             |                  |  |                 |              |
| Avisos                           |  |             |                  |  |                 |              |
|                                  | Data Entrada   | Data do Ato | Data do Certame  | Local do Certame                           |                 | Ativo        |
|                                  | 15/03/2020   | 12/03/2020  | 30/03/2020 09:30 | Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB |                 | Ativo        |

Observe-se que existe outra Tomada de Preços 001/2020, cujas despesas decorrentes constam do SAGRES, mas que foi patrocinada pelo FMS. A mencionada TP é a única relativa ao exercício de 2020 que produziu despesas até 27/07/2020, conforme se colhe do Sistema, não tendo sido questionada pelo denunciante ou pela Auditoria.

Também foi comentada pelo Órgão Técnico no quadro constante às fls. 17/18, a Tomada de Preços 002/2020 (Documento TC 24847/20), para construção de campo de futebol, sendo homologada, mas não se constatou despesa no SAGRES. Neste caso, não se pode afirmar que houve restrição competitiva no certame, pois oito empresas participaram da licitação:

| Registro de Licitação (24847/20) |   |             |                        |                  |                  |                   |                 |              |
|----------------------------------|---|-------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Dados Gerais                     | Licitação   | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Ativos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados |
| Valor da Proposta                |   | Proponente  |                        |                  |                  |                   | Situação        |              |
| R\$ 478.902,29                   | CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15                |             |                        |                  |                  | Vencedora         |                 |              |
| R\$ 487.736,04                   | COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58             |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 487.752,60                   | D K Construções Eireli - Epp - CNPJ: 23.916.946/0001-06               |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 489.515,04                   | RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME - CNPJ: 21.120.333/0001-24 |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 489.773,90                   | SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03                   |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 490.171,28                   | CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.482.689/0001-10       |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 490.751,16                   | SIVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - CNPJ: 31.900.447/0001-40      |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |
| R\$ 495.374,42                   | CONSTRUTORA H S EIRELI - CONSTRUTORA H S - CNPJ: 31.246.932/0001-42   |             |                        |                  |                  | Perdedora         |                 |              |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

As duas licitações que fizeram parte dos fatos denunciados e foram objeto de análise pelo Órgão de Instrução tratam do Pregão Presencial 018/2020, promovido pelo FMS para locação de veículos (Documento TC 28652/20), com despesa de R\$7.600,00, e o Pregão Presencial 011/2020, promovido pela Prefeitura Municipal para aquisição de pneus, câmaras, colete e bateria, que apresentou uma despesa no exercício de R\$18.930,00, conforme demonstrado anteriormente.

No caso, merecem uma análise mais acurada as licitações e respectivas despesas (quando houver) expostas pela Auditoria no presente processo e que não foram objeto da denúncia em vista de possível realização dos certames no período da pandemia.

Não custa repetir que, do valor total de R\$1.302.914,00 das licitações denunciadas, comprovadamente homologadas, foram empenhadas despesas no valor de R\$61.365,00. O fato poderia levar à emissão de medida cautelar em vista de que não haver sido permitida a ampla competição.

Todavia, as despesas delas decorrentes são daquelas corriqueiras da administração, se tratando especificamente de aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura.

A suspensão cautelar de atos referentes aos procedimentos licitatórios poderia levar a situação inclusive de falta de transporte para servidores e para população por falta de manutenção, podendo afetar inclusive aos necessitados por problemas com a pandemia.

Os outros dois se referem à locação de veículos para transporte de alunos (PMC), que não se encontra homologada, e locação de veículos destinada às ações de saúde (FMS) que por razões óbvias não podem sofrer descontinuidade diante do quadro de saúde que enfrenta nosso País.

**ANTE O EXPOSTO**, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em vista do cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011/2020 (Documento TC 28745/20), 012/2020 (Documento TC 28831/20), 013/2020 (Documento TC 28833/20) e 014/2020 (Documento TC 28838/20), todas realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além do Pregão Presencial 018/2020 (Documento TC 28652/20), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*

*Documento TC 27639/20*

**2) APLICAR MULTA de R\$8.000,00** (oito mil reais), valor correspondente a **154,5 UFR-PB** (cento e cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**3) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) ASSINAR PRAZO DE 30 (dias)**, contado da publicação desta decisão, ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, e à Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, caso ainda necessários os objetos contratados, para realização de novos certames para contratação dos objetos relacionados ao Pregão Presencial PMC 011/2020, Pregão Presencial PMC 012/2020, Pregão Presencial PMC 013/2020, Pregão Presencial PMC 014/2020 e Pregão Presencial FMS 018/2020, anulando os contratos anteriores;

**5) REMETER** cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Cacimbas, exercício de 2020, para avaliar e, se for o caso, aprofundar o exame das licitações Pregão Presencial 010/2020 (Documento TC 19911/20), 012/2020 (Documento TC 20366/20), 013/2020 (Documento TC 20475/20), 014/2020 (Documento TC 20506/20), advindas do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas-PB, e Tomadas de Preços 001/2020 (Documento TC 19344/20), 002/2020 (Documento TC 24847/20) e 003/2020 (Documento TC 27959/20), originadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além da verificação da legalidade da execução das despesas das licitações mencionadas no presente processo (quando houver), vez que estas estão sendo executadas no presente exercício;

**6) ENCAMINHAR** informação à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas;

**7) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão da Municipal para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, notadamente sobre a aplicação da Lei 8.666/93; e

**8) COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09139/20**, referentes à análise de denúncia manejada pelo Senhor JOSÉ JORGE DOUETTES VASCONCELOS em face da Prefeitura de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, gerido pela Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, sobre cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011, 012, 013, 014 e 018, todas de 2020, para os objetos de aquisição de pneus, peças automotivas e locação de veículos, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em vista do cerceamento do direito de participar das licitações na modalidade Pregão Presencial 011/2020 (Documento TC 28745/20), 012/2020 (Documento TC 28831/20), 013/2020 (Documento TC 28833/20) e 014/2020 (Documento TC 28838/20), todas realizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além do Pregão Presencial 018/2020 (Documento TC 28652/20), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município;

**2) APLICAR MULTA de R\$8.000,00** (oito mil reais), valor correspondente a **154,5 UFR-PB<sup>1</sup>** (cento e cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a julho de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09139/20*  
*Documento TC 27639/20*

**3) APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), valor correspondente a **38,62 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93 e da Lei 12.527/11, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) ASSINAR PRAZO DE 30 (dias)**, contado da publicação desta decisão, ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cacimbas, e à Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do mesmo Município, caso ainda necessários os objetos contratados, para realização de novos certames para contratação dos objetos relacionados ao Pregão Presencial PMC 011/2020, Pregão Presencial PMC 012/2020, Pregão Presencial PMC 013/2020, Pregão Presencial PMC 014/2020 e Pregão Presencial FMS 018/2020, anulando os contratos anteriores;

**5) REMETER** cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Gestão do Município de Cacimbas, exercício de 2020, para avaliar e, se for o caso, aprofundar o exame das licitações Pregão Presencial 010/2020 (Documento TC 19911/20), 012/2020 (Documento TC 20366/20), 013/2020 (Documento TC 20475/20), 014/2020 (Documento TC 20506/20), advindas do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas-PB, e Tomadas de Preços 001/2020 (Documento TC 19344/20), 002/2020 (Documento TC 24847/20) e 003/2020 (Documento TC 27959/20), originadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, além da verificação da legalidade da execução das despesas das licitações mencionadas no presente processo (quando houver), vez que estas estão sendo executadas no presente exercício;

**6) ENCAMINHAR** informação à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas;

**7) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão da Municipal para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, notadamente sobre a aplicação da Lei 8.666/93; e

**8) COMUNICAR** aos interessados o conteúdo desta decisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 28 de julho de 2020.

Assinado 28 de Julho de 2020 às 17:16



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Julho de 2020 às 15:11



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**Processo:** 09139/20

**Subcategoria:** Denúncia

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Certifico que esta Secretaria procedeu anexação de cópia do Acórdão AC2 nº 01407/20(fl. 49/63), aos autos do Processo de Acompanhamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Cacimbas, exercício de 2020(Processo TC 00273/20 - fls. 425/439), em cumprimento ao que determina o item "5" do referido aresto.

**João Pessoa, 04 de Agosto de 2020**



**Emília Maria de Britto Gadelha**

Agente Administrativo



**Documento:** 00704/20

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 01/04/2020 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 02/04/2020 e 30/04/2020, em virtude da PORTARIA nº 052, de 30 de março de 2020:

Prazo para Envio de Documentação - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - 27/04/2020

Após alteração - 26/05/2020

**João Pessoa, 01 de Abril de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Natureza: Inspeção Especial de Licitações e Contratos – Pregão Presencial 001/2020

Responsável: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)

Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**LICITAÇÃO E CONTRATO.** Município de Cacimbas. Pregão Presencial. Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura. Ausência de elementos atinentes ao procedimento. Irregularidade. Aplicação de multa. Revisão contratual. Envio de Recomendações. Encaminhamento à Auditoria. Remessa ao MP Estadual.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01473/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 007/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura, cujo certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, em que se sagrou vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$617.405,00.

O Relatório inicial da Auditoria (fls. 71/74) concluiu pela necessidade de notificação do Gestor em vista de não constarem vários documentos necessários ao exame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Observou, o Órgão Técnico, que o SAGRES ON LINE demonstrava pagamentos para o credor na cifra de R\$151.314,05 e, considerando diversos processos em trâmite neste Tribunal, tem identificado significativa redução nos valores de combustíveis, quando em confronto com as informações obtidas nos aplicativos "Preço da Hora" e "Preço de Referência", sugerindo a emissão de ALERTA para recomendar a adoção de providências.

Despacho determinando a citação do Prefeito e do Pregoeiro (fl. 75), não sendo apresentada defesa (fls. 90/91).

O Ministério Público de Contas oficiou nos autos, através do Procurador Luciano Andrade Farias, pugnando pela (o):

- 1. Irregularidade do Pregão Presencial n.º 001/20;**
- 2. Aplicação de multa ao gestor municipal responsa**  
com o art. 56, II, da LOTCE/PB;
- 3. Assinação de prazo à autoridade competente pa**  
medidas necessárias à sustação contratual;
- 4. Subsidiariamente, caso não se acolha o pleito d**  
que se **determine a revisão contratual para fins de reequilibr**  
**financeiro do contrato**<sup>4</sup>, diante dos reais indícios de que os preço:
   
tão consideravelmente superiores à média do mercado;
- 5. Envio de recomendação à Prefeitura de Cacimb**  
eivas não se reiterem;
- 6. Retorno dos autos para a Auditoria (ou encan**  
**PAG), para que seja analisada a execução dos contratos decorrer**

O processo foi agendado, com intimações (fl. 105).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

**VOTO DO RELATOR**

A licitação, nos termos constitucionais e legais, tem dupla finalidade: tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto e precipuamente se revela como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Dessa maneira, constitui o procedimento licitatório uma obrigação do administrador. Trata-se de uma medida extremamente importante, vez que é através da licitação que se obtém não só a proposta mais vantajosa para a Administração, como também se abre a possibilidade de que qualquer indivíduo, devidamente habilitado, possa contratar com o Poder Público, contribuindo para a garantia da moralidade e lisura dos atos e procedimentos administrativos.

Como observou o representante do MPC:

*“Da análise dos documentos do processo, vê-se que foram apresentados apenas o Edital (fls. 2/23), cópia do contrato não assinada pelos contratantes (fls. 28/31); publicação do extrato do contrato (fls. 27); designação não assinada do gestor do contrato (fl. 26); designação não assinada do fiscal do contrato (fl. 32); e documentos que supostamente comprovam a regularidade da contratada (fls. 33/64).*

*Como a Auditoria informa, não há apresentação de documentos relevantes que permitiriam avaliar a higidez de todo o certame. Apesar de o valor contratual ter sido inferior a R\$ 650.000,00, o que, pela RN TC 09/16, diminui a exigência dos documentos a serem encaminhados a este Tribunal, a própria Resolução dispõe, em seu artigo 6º, parágrafo único, que a Auditoria poderá demandar documentos complementares.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Alguns documentos nem sequer foram encaminhados. Outros estão sem a devida assinatura.*

*Citados, os interessados – Prefeito e Pregoeiro – não se manifestaram nos autos. **Assim, deve-se aplicar ao caso o disposto no art. 22, § 8º, da LOTCE/PB, que remete aos efeitos da revelia previstos na legislação processual civil.***

*Aqui, porém, faz-se apenas um registro. Em relação à suposta ausência de documentos referentes à habilitação do licitante vencedor, os documentos de fls. 33/64, em primeira análise, atenderiam às exigências elencadas no item 9.0 do Edital.*

*Quanto às demais formalidades, de fato, assiste razão ao órgão técnico. Foram diversas as eivas formais, algumas com potencial de impedir um juízo adequado acerca da juridicidade do certame. Cite-se, por exemplo, a questão da ausência de pesquisa de preços, que é uma fase relevante do processo licitatório.*

*Além disso, não se sabe se houve outros proponentes, nem se suas propostas foram mais adequadas do que a do licitante vencedor. Questões acerca da efetiva publicidade do certame foram igualmente levantadas pela Auditoria, sem que a Defesa tenha se manifestado.*

*Cumprе realçar que o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup> deixa claro que a licitação é um procedimento formal. De acordo com Ronny Charles Lopes de Torres, o referido dispositivo “evidência a necessária formalidade dos atos relativos ao procedimento licitatório, exigência salutar à fiscalização e ao acompanhamento dos processos de contratação feitos pelo setor público”.*

*Como se percebe, o legislador não previu tal dispositivo apenas pelo apego à forma com um fim em si mesmo. A observância dos ritos previstos na lei, com a consequente documentação e motivação de todos os atos, afigura-se como um instrumento que viabiliza a fiscalização. Legitima-se o certame através da observância da forma, que, inclusive, garante a lisura do procedimento.*

***Nesse contexto, não resta outra alternativa a não ser apontar a irregularidade da presente licitação.***

---

<sup>1</sup> “Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

Em relação ao último questionamento da Auditoria, referente a uma possível discrepância de preços, o MPC, após consulta junto aos aplicativos “Preço de referência” e “Preço da hora”, disponibilizados pelo TCE/PB, identificou discrepâncias envolvendo o valor da gasolina e do Diesel<sup>2</sup>, por exemplo. Em pesquisa do valor atualizado dos combustíveis na cidade de Desterro (sede da contratada), os valores estão bem abaixo daqueles homologados:

|   |   |
|---|---|
|    | <p>GASOLINA C COMUM ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,98</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 51 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p>         |
|  | <p>GASOLINA C ADITIVADA ONU 3475 CL.3 N R 33 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,99</b></p> <p>há 18 hora(s), 50 minuto(s) e 43 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p>     |
|  | <p>GASOLINA C COMUM GC</p> <p><b>R\$ 4,08</b></p> <p>há 47 minuto(s) e 24 segundo(s)<br/>POSTO SAO CRISTOVAO<br/>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO<br/>2,51 Km<br/>8334731029</p> <p>ROTA</p>                                 |
|  | <p>OLEO DIESEL B 510 COMUM DS</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p> <p>há 2 hora(s), 7 minuto(s) e 6 segundo(s)<br/>POSTO SAO CRISTOVAO<br/>ROD. PB 238 S/N CRUZEIRO 58695000, DESTERRO<br/>2,51 Km<br/>8334731029</p> <p>ROTA</p>                 |
|  | <p>OLEO DIESEL B 5500 COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30 (COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p> <p>há 19 hora(s), 33 minuto(s) e 29 segundo(s)<br/>WILSON DE ALMEIDA<br/>R. JOAO SUASSUNA 80 CENTRO 58695000, DESTERRO<br/>1,75 Km</p> <p>ROTA</p> |
|  | <p>OLEO DIESEL B 510COMUM ONU 1202 CL.3 N R 30(COD. AN</p> <p><b>R\$ 3,29</b></p>   |

<sup>2</sup> Apenas esses itens foram objeto de pesquisa por este MPC.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

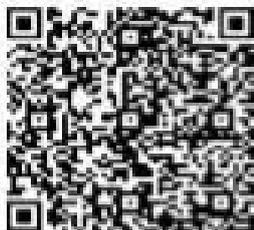
PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Aliás, nos dados acima se verifica que o próprio posto contratado realizou vendas recentes em valor bem inferior ao homologado tanto da gasolina quanto do Diesel.*

*Quando o período de pesquisa é maior (últimos 180 dias) e se amplia o filtro de pesquisa para todo o Estado da Paraíba, vê-se que ainda assim há uma disparidade considerável no valor do litro da gasolina:*



**CERTIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



Chave de acesso:

5f1841f65b1bab2cc1086073

Data de emissão:

22/07/2020 às 10h:41m:10s

Este certificado apresenta informações sobre preços de produtos registrados nas NFE – Notas Fiscais e Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas emitidas para consumidores na Paraíba. Os preços calculados correspondem aos produtos e filtros informados pelo usuário no momento da consulta. A autenticidade das informações aqui disponíveis pode ser confirmada no site <http://precodi.tce.pb.gov.br> mediante consulta pela chave de acesso fornecida no documento.

**Resumo de preços**

Os preços em destaque são médias ponderadas de preços diários, cujos pesos correspondem ao total de vendas para pessoas físicas, pessoas jurídicas e setor público no período e localidade selecionados.

**GASOLINA**

**R\$ 4,06**

PESSOAS FÍSICAS\*

**R\$ 4,26**

PESSOAS JURÍDICAS

**R\$ 4,06**

ORÇÃO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

Destacou o Parquet “... **que o reequilíbrio econômico-financeiro não só atua na via do aumento, mas também deve justificar reduções de preços contratados**, quando, por fatos supervenientes, há uma distorção considerável da equação econômico-financeira dos contratos. É comum identificar casos em que, diante da nova política de preços mais variáveis de combustíveis adotada no país, haja uma revisão contratual para ampliação dos valores homologados. O contrário, porém, não tem sido observado com a mesma frequência, mantendo-se valores elevados mesmo diante da redução do preço dos combustíveis.

Na hipótese dos autos, como não foi juntada pesquisa de preços, fica difícil até mesmo apontar que quando da homologação os valores estavam devidamente compatíveis com a média do mercado. Afinal, pelos dados acima colacionados, na média dos últimos 180 dias o valor da gasolina contratado esteve bem superior à média do Estado para venda a órgãos públicos.

Uma vez que se sustenta a irregularidade do procedimento em análise e diante da vigência do contrato dele decorrente, cumpre que se estabeleçam as consequências jurídicas aplicáveis. Tal decisão deve estar alinhada à recente Lei Nº 13.655/2018, que incluiu dispositivos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público.

A citada lei determina que se avaliem e se indiquem as consequências práticas de decisões nas esferas administrativa, controladora ou judicial, *ipsis litteris*:

*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

*Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.”*

*Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

*Nesse caso, como foram diversos os documentos não apresentados, impossibilitando que se possa atestar que a licitação em questão foi publicizada de modo adequado, com a devida competitividade legalmente exigida, concluo no sentido que deve este Tribunal, uma vez reconhecida a irregularidade da licitação, **determinar à autoridade responsável que adote as medidas necessárias para a sustação do contrato**<sup>3</sup>.*

***Subsidiariamente**, caso se entenda que a medida postulada teria gravidade desproporcional às máculas identificadas, requer-se que ao menos se determine a revisão contratual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante dos reais indícios de que os preços praticados estão consideravelmente superiores à média do mercado.*

Com o Parecer do Ministério Público de Contas, observando que a questão do sobrepreço, por se tratar de combustível, a política de preços é determinada pelo Governo Federal, muitas vezes atrelada à variação do câmbio de moeda internacional, submissa a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas naturalmente de consequências incalculáveis, como no caso, a baixa do preço internacional dos combustíveis. Nesse contexto, a Lei 8.666/93 autoriza a Pública Administração restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos moldes do seu art. 65, inciso II, alínea 'd':

*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para **restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

<sup>3</sup> "O TCU, embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos, tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou". (MS 23.550, Rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 4-4-2002, Plenário, DJ de 31-10-2001.) No mesmo sentido: MS 26.000, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 16-10-2012, Primeira Turma, DJE de 14-11-2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*

*Documento TC 00704/20*

É o que pode ocorrer, através de aditivos, em face da retração e expansão dos preços dos combustíveis neste ano de 2020. Embora não seja comum, o reequilíbrio econômico-financeiro com diminuição de preço pode ser implementado para recomposição de valores. Inclusive, conforme consta no Processo de Acompanhamento da Gestão relativo ao presente exercício (Processo TC 00273/20), este Tribunal expediu alerta (fl. 354 do mencionado processo) sobre a matéria:



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**PROCESSO:** 00273/20  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

**ALERTA - 01217/20**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da G prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimônio ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do(a) i Geraldo Terto da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, relativamente aos seguintes fatos:

Análise do Pregão Presencial nº 01/2020, que trata da aquisição parcelada de Combustível identificou irregularidades, inclusive no contrato juntado da Dispensa de Licitação nº 01/2020 (00894/20). Recomenda-se a realização de termo aditivo para adequação dos valores à realidade local, a exemplo daqueles apresentados nos aplicativos "Preço da Hora" e "Pri

No caso dos autos, depois de examinar toda a documentação do processo licitatório, a Auditoria concluiu pela ausência de vários documentos e das assinaturas no contrato. Como observou a Procuradoria, os documentos de fls. 33/64 comprovam a habilitação da empresa vencedora da licitação.

Em consulta feita em 30/07/2020 ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal também não foram encontrados os documentos faltantes nem cópia assinada do contrato, embora contenha algumas informações sobre o certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10910/20  
Documento TC 00704/20

No SAGRES consta que foram despendidos para pagamentos referentes ao contrato sob exame, R\$212.796,96, correspondentes a mais de 1/3 do valor total do contrato.

| SAGRES ONLINE                         |                  |                                  |                       |                            |    |  |
|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------|----|--|
| Cacimbas                              |                  | Prefeitura Municipal de Cacimbas |                       |                            |    |  |
| Início                                | Pessoal          | Fornecedores                     | Execução Orçamentária | Execução Extraorçamentária |    |  |
| Empenhos (de 01/01/2020 a 30/07/2020) |                  |                                  |                       |                            |    |  |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las  |                  |                                  |                       |                            |    |  |
| Classificação institucional           | Dados principais |                                  |                       |                            |    |  |
| Unidade Gestora                       | Nº do Empenho    | Data                             | Mês                   | CPF/CNPJ                   | Fc |  |
|                                       |                  | dd /                             |                       | 03605056                   |    |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001455          | 14/07/2020                       | 07-Julho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001454          | 14/07/2020                       | 07-Julho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001192          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001191          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001190          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0001189          | 09/06/2020                       | 06-Junho              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000954          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000953          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000952          | 06/05/2020                       | 05-Maio               | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000754          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000753          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |
| > Prefeitura Municipal de Cacimbas    | 0000751          | 01/04/2020                       | 04-Abril              | 03.605.056/0001-68         | M  |  |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

Todavia, com relação a suspensão do contrato é de se ponderar que os produtos adquiridos decorrentes da licitação (combustíveis) são essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

A suspensão do contrato poderia levar à situação inclusive de falta de transporte para servidores e para população, podendo afetar inclusive aos necessitados por problemas com a atual pandemia.

ANTE O EXPOSTO, em conformidade com o entendimento ministerial, VOTO para que os membros da 2ª Câmara decidam:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 007/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), valor correspondente a **96,56 UFR-PB** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*  
*Documento TC 00704/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10910/20**, referentes à análise do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 007/2020 dele decorrente, materializados pelo Município de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, cujo objeto foi a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública desenvolvida pela Prefeitura, cujo certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, em que se sagrou vencedora a empresa MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME (CNPJ 03.605.056/0001-68, com a proposta global de R\$617.405,00, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) JULGAR IRREGULARES** o Pregão Presencial 001/2020 e o Contrato 007/2020 dele decorrente:

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) cada, valor correspondente a **96,56 UFR-PB<sup>4</sup>** (noventa e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO, com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento da Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

<sup>4</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador. Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a agosto 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10910/20*

*Documento TC 00704/20*

**III) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, ao Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame ora julgado irregular, devendo em todo caso e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado;

**IV) RECOMENDAR** no sentido de que as irregularidades detectadas pela Auditoria no processo licitatório sob apreciação sejam evitadas em certames futuros;

**V) COMUNICAR** o teor do presente processo à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas; e

**VI) REMETER** Cópia da presente decisão à Auditoria com vistas ao acompanhamento das despesas, com maior atenção a eventual prática de preços acima dos valores de mercado na aquisição dos combustíveis.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de agosto de 2020.

Assinado 4 de Agosto de 2020 às 21:17



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Agosto de 2020 às 20:31



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**Processo:** 10910/20

**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Certifico que esta Secretaria procedeu anexação de cópia do Acórdão AC2-TC- 01473/20(fl. 106/119), aos autos do Processo de Acompanhamento da Gestão da Prefeitura Municipal de Cacimbas, exercício de 2020(Processo TC 00273/20 - fls. 440/453), em cumprimento ao que determina o item "VI" do referido aresto.

**João Pessoa, 07 de Agosto de 2020**



**Maria Neuma Araújo Alves**

Secretário de Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Natureza: Inspeção Especial de Licitações e Contratos – Pregão Presencial 001/2020

Responsável: Geiza da Cunha Alves (Secretária de Saúde)

Interessado: Gerardo Terto da Silva (Prefeito)

Advogado: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610)

Interessado: Andeson Leite Paulino (Pregoeiro)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. LICITAÇÃO E CONTRATO.** Município de Cacimbas – Fundo Municipal de Saúde. Pregão Presencial. Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas das Saúde (UBS) da Prefeitura. Ausência de elementos atinentes ao procedimento. Irregularidade. Aplicação de multa. Revisão contratual. Envio de Recomendações. Encaminhamento à Auditoria. Remessa ao MP Estadual. Cumprimento da decisão. Verificação da compatibilidade dos preços praticados quando da análise da PCA 2020 da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02220/20**

**RELATÓRIO**

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a verificação do cumprimento pela Secretária de Saúde de Cacimbas, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, do item III do Acórdão AC2 – TC 01608/20, lavrado no curso do exame da Licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2020, para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas das Saúde (UBS) da Prefeitura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

Em sessão realizada no dia 25/08/2020, os membros dessa Segunda Câmara, dentre outras deliberações, decidiram ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação, à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, para restabelecer a legalidade da contratação do objeto do certame julgado irregular, devendo em todo caso adequar os preços contratados aos valores de mercado (fls. 109/122).

Extrato de decisão (fl. 123), certificando a publicação em 27/08/2020.

O prazo, contado em dias úteis, venceu em 07/10/2020 e em relatório de complementação de instrução de fls. 145/148, de 15/10/2020, a Auditoria concluiu:

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, registre-se que não foram encontrados elementos que comprovem o cumprimento do item III do Acórdão AC2 TC 01608/20. Ademais, pesquisa no SAGRES evidencia o prosseguimento desta contratação irregular, inclusive com registros de pagamentos em 08/10/2020, ao total arrepio das decisões deste Tribunal de Contas.

Assim, sugere-se a aplicação de multa à Secretária de Saúde do Município de Cacimbas, Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES (CPF 001.212.264-50), e ao Pregoeiro Oficial, Senhor ANDESON LEITE PAULINO (CPF 090.981.594-19), com fulcro no art. 56, II da LOTCE 18/93, em razão do descumprimento de decisão do Tribunal.

Por fim, sugere-se a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Prefeito Geraldo Terto da Silva, considerando que, conforme registrado às fls. 82, a licitação foi realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária que não tem personalidade jurídica própria, cuja operacionalização deve ser efetuada pelo ente ao qual está vinculado, Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Citado (fl. 152), o Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, apresentou documentos de fls. 155/159.

Após o exame, em relatório de fls. 166/169, a Auditoria após citar a Resolução Normativa RN – TC 09/2016 que dispõe sobre a remessa de informações e documentos relativos a licitações e contratos a este Tribunal, pontuou:

O documento juntado às fls. 157/158, por não atender o disposto na RN TC nº 09/2016, é considerado como não realizado. Portanto, entende-se que a determinação do item III do Acórdão AC2 TC 01608/20 não foi atendida.

Ademais, cumpre registrar que pesquisa no SAGRES, nesta data, evidencia que, para além do debate nos presentes autos, o gestor prossegue com esta contratação irregular, com pagamentos já alcançam R\$ 279.521,13, ao total arrepio do Acórdão AC2 TC 01608/20, que julgou o Pregão Presencial nº 00001/2020 irregular e o contrato dele decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

O processo foi enviado ao Ministério Público de Contas que, em Cota do Procurador Geral Manoel Antônio dos Santos Neto (fls. 172/177), pugnou pela:

**APLICAÇÃO DE MULTA** à Sr.<sup>a</sup> Geiza da Cunha Alves, na forma do art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, devido à inobservância do item III do Acórdão AC2 – TC 01608/2020;

**FIXAÇÃO DE PRAZO** ao Prefeito Municipal de Cacimbas para que comprove corretamente o restabelecimento da legalidade no trato da questão abordada no aludido Acórdão, remetendo a esta Corte os respectivos documentos comprobatórios por meio do Portal do Gestor, sob pena de multa;

**EXPEDIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR**, no sentido de que seja imposta ao Alcaide de Cacimbas obrigação de não fazer, isto é, de não materializar despesas com combustíveis com amparo no contrato declarado ilegal por parte deste Tribunal, até que a legalidade esteja refeita, tudo com fundamento no art. 195, §1º, do Regimento Interno.<sup>2</sup>

Na sequência, o processo foi agendado para esta sessão, com as intimações de estilo (fl. 178).

Após o agendamento aportou no Gabinete, advindo da Auditoria, o Termo Aditivo ao Contrato, protocolado em 03/12/2020 (Documento TC 74073/20), acompanhado de documentos instrutivos (fls. 179/199).

Ao examinar o processo a Auditoria concluiu (fls. 202/207):

Ante o exposto, entende-se que este aditivo é **IRREGULAR**, pois a natureza acessória dos aditamentos segue o principal, Pregão Presencial n.º 001/2020, que foi julgado irregular pelo Acórdão AC2 – TC 01608/20, encartado no Processo TC n.º 10958/20.

Conforme explicitado pelo Ministério Público de Contas às 172/177 do Processo TC n.º 10958/20, entende-se pelo não cumprimento do item III do ACÓRDÃO AC2 TC 01608/20, por parte da Sra. Geiza da Cunha Alves, Gestora do Contrato. Omissão sujeita à aplicação de multa prevista na Lei Orgânica do TCE-PB.

Por sua vez, entende-se que o Gestor Geraldo Terto da Silva (Prefeito), ciente da intimação de fls. 178 do Processo TC n.º 10958/20, adiantou-se à eventual determinação deste Tribunal de Contas, e, em 03/12/2020, apresentou o aditivo em análise.

Ademais, entende-se que os pagamentos realizados após a data da publicação do Acórdão AC2 – TC 01608/20, 27/08/2020 (Certidão de fls. 123/124 do Processo TC n.º 10958/20), que totalizam R\$ 106.614,27, são irregulares.

Registre-se, ainda, que o cadastro deste aditivo com valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** mostra-se irreal, considerando as informações prestadas pelo próprio gestor as fls. 16, além de caracterizar descaso com o dever de prestar informações fidedignas a este Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10958/20

**VOTO DO RELATOR**

Conforme se observa dos documentos enviados pelo Prefeito, foi lavrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, de onde se constata na cláusula terceira a redução dos preços constantes primitivamente no referido contrato, fundamentada na redução dos preços comercializados nas refinarias:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS**

Com a supressão de preços decorrentes deste termo aditivo, o item 01 será comercializado a 4,49, o item 02 será comercializado a 4,48 e o item 03 será comercializado a 3,63, por sua vez, a supressão aos preços propostos inicialmente, foram baseados e fundamentados na redução nos preços verificados nas notas fiscais e compras do fornecedor repassado pelas refinarias.

| Item | Produtos           | Quant. | P. Anterior | P. Atual | Valor acrescido no total do contrato |
|------|--------------------|--------|-------------|----------|--------------------------------------|
| 01   | Gasolina Aditivada | 2.000  | 4,59        | 4,49     | 0,10                                 |
| 02   | Gasolina Comum     | 70.000 | 4,58        | 4,48     | 0,10                                 |
| 03   | Óleo Diesel S10    | 30.000 | 3,89        | 3,63     | 0,26                                 |

A Auditoria não acatou os argumentos em vista de entender que não ocorreu o envio de aditivos desde 09/06/2020 (data da primeira notificação) até a data do relatório, e que o contrato continua em execução, sendo seguida pelo representante do Ministério Público de Contas.

É de se observar que o **item III** do acórdão fixou prazo para restabelecer a legalidade da contratação e de imediato adequar os preços contratados aos valores de mercado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

Apenas a segunda providência foi adotada, com a edição do Termo Aditivo anexado. Não houve deflagração de um novo certame ou outra forma de contratação regular, o que poderia até justificar a continuidade da execução do contrato durante o novo procedimento formal respectivo. Em todo caso, ante a adequação dos preços, a proximidade do término do ano e as medidas de combate à pandemia, cuja suspensão do abastecimento dos veículos poderia prejudicar, não se vislumbra hipótese de concessão de medida cautelar.

Deve a Auditoria, quando do exame da Prestação de Contas Anuais de 2020 verificar se a adequação foi realizada devidamente, estando os preços praticados condizentes com os de mercado, tanto antes quanto após a lavratura do Termo Aditivo, bem como os reflexos do descumprimento parcial da decisão.

Mesmo com a adequação, o Termo Aditivo, embora acompanhado dos documentos necessários à sua formalização, está contaminado pelo julgamento irregular do Pregão Presencial 001/2020 e do Contrato 001/2020 dele decorrente, objeto do Acórdão AC2 – TC 01608/20.

Assim desnecessário se torna continuar a instrução do Documento TC 74073/20, tendo o mesmo sido anexado ao presente processo para fins informativos.

**Ante ao exposto, VOTO** no sentido que esta Câmara decida:

**I) CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO** o item III do Acórdão AC2 – TC 01608/20;

**II) RECOMENDAR** à atual gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, a adoção de medidas para que os contratos firmados sejam lavrados com as cautelas necessárias para evitar a repetição das eivas ocorridas, cuja verificação deverá ocorrer no âmbito do acompanhamento da gestão da Prefeitura Municipal relativa ao exercício de 2021; e

**III) DETERMINAR** à Auditoria, quando do exame da Prestação de Contas Anuais de 2020, verificar se a adequação dos preços contratados foi realizada devidamente, estando os preços praticados condizentes com os de mercado, tanto antes quanto após a lavra do Termo Aditivo, bem como os reflexos do descumprimento parcial da decisão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 10958/20*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10958/20**, nessa assentada, sobre a verificação do cumprimento pela Senhora GEIZA DA CUNHA ALVES, do item III do Acórdão AC2 – TC 01608/20, lavrado no curso da Licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2020, para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10), óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados de petróleo, destinados à manutenção e ao abastecimento da frota de veículos, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados ao desenvolvimento das atividades pública do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas das Saúde (UBS) da Prefeitura, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO** o item III do Acórdão AC2 – TC 01608/20;

**II) RECOMENDAR** à atual gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, a adoção de medidas para que os contratos firmados sejam lavrados com as cautelas necessárias para evitar a repetição das eivas ocorridas, cuja verificação deverá ocorrer no âmbito do acompanhamento da gestão da Prefeitura Municipal relativa ao exercício de 2021; e

**III) DETERMINAR** à Auditoria, quando do exame da Prestação de Contas Anuais de 2020, verificar se a adequação dos preços contratados foi realizada devidamente, estando os preços praticados condizentes com os de mercado, tanto antes quanto após a lavra do Termo Aditivo, bem como os reflexos do descumprimento parcial da decisão.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2020.

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 17:13



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 19:39



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 16564/19*  
*Documento TC 37700/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Natureza: Denúncia – Gestão de Pessoal  
Denunciante: Augusto Caraciolo de Freitas  
Denunciada: Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Responsável: Geraldo Terto da Silva (ex-Prefeito)  
Advogado: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14610)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.** Prefeitura Municipal de Cacimbas. Nomeação de servidores. Fatos denunciados relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços nos meses de janeiro e fevereiro de 2019. Conhecimento. Procedência quanto aos cargos comissionados de chefias e diretorias. Irregularidade das despesas. Débito. Multa. Recomendações. Determinação de imediata suspensão dos pagamentos. Encaminhamento à Auditoria para a sequência do exame. Comunicação ao Ministério Público e aos interessados. Razões recursais insuficientes para total modificação da decisão. Conhecimento. Provimento parcial da irresignação.

**ACÓRDÃO AC2 - TC 00067/21**

**RELATÓRIO**

Cuida-se da análise de Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 - TC 00849/20, lavrado pelos membros desta colenda Segunda Câmara do TCE/PB quando da análise de denúncia acerca de fatos relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

A decisão recorrida consignou (fls. 358/374):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 16564/19*  
*Documento TC 37700/20*

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16564/19**, referentes à análise da denúncia apresentada pelo Senhor AUGUSTO CARACIOLO DE FREITAS em face da **Prefeitura Municipal de Cacimbas**, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, acerca de fatos relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, porquanto confirmado um dos fatos denunciados sobre a contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias sem a contraprestação dos serviços;

**2) JULGAR IRREGULARES** as despesas, entre janeiro e setembro de 2019, com pagamento de remuneração sem prova de prestação de serviço a: **2.1)** Ana Clara Vieira da Cunha; **2.2)** Cícero Avelino da Silva; **2.3)** Danilo Leite Paulino; **2.4)** Gabriela da Silva Batista; **2.5)** Genilson Gomes Dantas; **2.6)** Geraldo Pereira Oliveira; **2.7)** Jadson Gablo da Silva; **2.8)** José Felipe Farias Cunha; **2.9)** José Túlio Martins Cassiano; **2.10)** Manoel Cláudio Silva do Carmo; **2.11)** Maradona Nunes Batista; **2.12)** Niraldo Gomes da Silva; **2.13)** Paulo Roberto Bezerra Pereira; **2.14)** Renata Souza Santos; **2.15)** Rogério Alves de Oliveira; e **2.16)** Virgínio Neto da Silva;

**3) IMPUTAR DÉBITO** no montante de **RS130.154,40** (cento e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), valor correspondente a **2.513,6 UFR-PB<sup>1</sup>** (dois mil, quinhentos e treze inteiros e seis décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), em virtude das despesas irregularmente ordenadas, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva:

**4) APLICAR MULTA de RS10.000,00** (dez mil reais), valor correspondente a **193,12 UFR-PB** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**5) DETERMINAR** a imediata suspensão dos pagamentos às pessoas aqui nominadas, sem prova da efetiva prestação dos serviços;

**6) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES** à gestão municipal para a adoção de providências no sentido de evitar os fatos diagnosticados pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

**7) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria para avaliar as demais despesas relacionadas às mencionadas pessoas na prestação de contas de 2019 e verificar o cumprimento desta decisão no acompanhamento da gestão de 2020; e

**8) COMUNICAR** a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça com atuação no Município de Cacimbas e aos interessados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 16564/19*  
*Documento TC 37700/20*

Irresignado, o ex-Gestor interpôs Recurso de Reconsideração (Documento TC 37700/20 – fls. 378/932), vindicando a reforma da decisão.

Depois de examinados os elementos recursais, a Auditoria lavrou relatório (fls. 940/943), concluindo em síntese:

**Conclusão**

**Após análise do recurso apresentado, permanece o entendimento inicial.**

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão (fls. 946/949), opinou nos seguintes moldes:

**EMENTA:** *Direito Constitucional e Administrativo. Prefeitura Municipal de Cacimbas. Denúncia – Gestão de Pessoal. Recurso de Reconsideração. Observância aos requisitos de Admissibilidade. Juntada de documentos novos tardiamente e sem justificativa. Impossibilidade. Desprovimento do apelo. Manutenção dos termos da decisão recorrida.*

[...]

Assim, sirvo-me das conclusões e fundamentações do Relatório da Auditoria no sentido de que não foram apresentados os documentos necessários a alicerçar as alegações que afastassem a responsabilidade da recorrente.

**III – DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina esta representante do *Parquet* de Contas, preliminarmente, pelo **conhecimento** do recurso de reconsideração examinado e, no mérito, pelo seu **não provimento**, mantendo-se na íntegra o Acórdão APL TC 00849/20.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO  
Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas TCE/PB

O processo foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 950).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19  
Documento TC 37700/20

**VOTO DO RELATOR**

**EM PRELIMINAR**

É assegurado às partes que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 10/2010), que em seu Título X, Capítulos I a V, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes, das espécies de recursos de que dispõe a parte prejudicada, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 230, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso de Reconsideração:

*Art. 230. O Recurso de Reconsideração, que terá efeito suspensivo, poderá ser formulado por escrito, uma só vez, no prazo de (15) quinze dias após a publicação da decisão recorrida.*

*Parágrafo único. Não caberá Recurso de Reconsideração da decisão plenária que julgar Recurso de Apelação.*

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso de Reconsideração é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 935, a presente irrisignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso de Reconsideração deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o recorrente, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação.

Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

**NO MÉRITO**

Conforme se observa da decisão recorrida, a denúncia apresentada foi considerada parcialmente procedente em razão das constatações suscitadas pela Unidade Técnica desta Corte de Contas, no que diz respeito à ausência de comprovação dos serviços efetivamente prestados por servidores públicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 16564/19*  
*Documento TC 37700/20*

Neste momento, em suas razões recursais, o recorrente anexou portarias de nomeação e exoneração dos servidores, folhas de frequência, declarações, documentos comprovando atividades exercidas e, em alguns casos, solicitações de férias, atestados médicos, fotos do cotidiano dos servidores nas repartições. A exceção se refere ao servidor José Túlio Martins Cassiano, sobre o qual não foi apresentada qualquer documento. Eis as alegações (fl. 380):

Isto posto, objetivando a reforma da decisão prolatada, tem em vista que foram considerados a ineficazes dos documentos apresentados, quando da Defesa, para comprovar o efetivo e completo cumprimento da missão atribuída a cada um dos ocupantes dos cargos, cuja prestação do serviço foi questionada, seguem em anexo documentos que comprovam a efetiva comprovação dos serviços prestados por todos os servidores denunciados.

## II. DO PEDIDO

Diante do exposto, Requer que sejam reconsiderados os termos do V. Acórdão Recorrido, no sentido de que seja julgada improcedente a Denúncia em todos os seus termos, sem a imputação de débito, nem multa, em razão da patente ausência de irregularidade administrativa praticada pelo Gestor ora Recorrente, conforme depreende-se da documentação anexada aos autos.

Depois de examinar as razões recursais, a Auditoria manteve o entendimento outrora firmado, sob os seguintes argumentos (fl. 942):

Da análise da documentação acostada, constata-se que o recorrente apresentou folhas de ponto e fotos no intuito de comprovar os serviços prestados pelos servidores comissionados. Analisando as folhas de pontos apresentadas, constata-se que as mesmas apresentam indícios de que foram elaboradas somente para instruir essa peça processual. Na época de inspeção, tais fichas de pontos não existiam. Como também não foi apresentada na defesa do relatório inicial. O que chama atenção nas folhas, que embasa o indício da auditoria, é que as mesmas estão muito organizadas, sem rasuras e praticamente assinadas por uma mesma caneta esfereográfica. Não há marcas do tempo, ou outro tipo de marca “sujeira” peculiar que apresenta um livro ou folha de ponto. É muita coincidência, em todas as instituições a tamanha organização e higidez dos supostos livros ou fichas de ponto, que, repito, inexistiam na época da inspeção para serem apresentados à auditoria.

Quanto às fotos, também se tem indícios de que as mesmas foram feitas somente para instruir esse recurso. Não está demonstrado que as mesmas se referem à época dos serviços realizados, embora as câmaras possuam recursos para isso. Em alguns serviços era cabível demonstrar que os mesmos tenham sido realizados através de relatórios ou controles apresentados. Isso não ocorreu. Noutros, as declarações da população que foi beneficiada pelo serviço, também poderia servir de prova. Isso não foi apresentado. Assim a auditoria mantém o entendimento inicial, que foi acompanhado pelo Ministério Público de Contas e órgão colegiado deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19  
Documento TC 37700/20

No mesmo sentido da análise técnica se deu o pronunciamento do Órgão Ministerial.

Para quantificar a imputação de débito, na decisão original, foi consignada a falta de prestação de serviço. O termo inicial, pois, foi o mês de janeiro de 2019. O termo final se associou à oportunidade em que o ex-Gestor teve para apresentar defesa com a prova dos serviços prestados, em 08/10/2019, envolvendo, assim, a folha de pagamento de setembro de 2019. Segundo o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-PB, disponível em [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), os valores pagos aos servidores indicados, entre janeiro e setembro de 2019, situaram-se na cifra total de R\$130.154,40:

| SAGRES ONLINE                        |                       |  |
|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Cacimbas                             |                       | 4 Unidades Gestoras                            |
| Início                               | Pessoal               | Fornecedores                                   |
| Produtos                             | Execução Orçamentária |  |
| Servidores (de 01/2019 a 09/2019)    |                       |  |
| Arraste colunas aqui para agrupá-las |                       |  |
| Servidor ↑                           | Vantagens (Bruto)     | Cargo ↓  |
|                                      |                       | (13) Ch. Divisao de Manut. de Abast. de        |
| Ana Clara Vieira da Cunha            | R\$ 8.982,00          | Diretor(a) Coord. de Controle e Avaliacao      |
| Cicero Avelino da Silva              | R\$ 7.984,00          | Chef Div. Abas. de Agua Comu. Monteiro         |
| Danilo Leite Paulino                 | R\$ 8.982,00          | Chef.de Div.de Coleta de Lixo da Sede          |
| Gabriela da Silva Batista            | R\$ 4.254,40          | Chefe do Setor de Fomento                      |
| Genilson Gomes Dantas                | R\$ 8.508,80          | Ch. Divisao de Manut. de Abast. de Agua        |
| Geraldo Pereira Oliveira             | R\$ 7.984,00          | Dir. de Depart. de Controle da Despesa         |
| Jadson Gablo da Silva                | R\$ 3.992,00          | Dir. Departamento de Pessoal da Sec. Admi...   |
| Jose Felipe Farias Cunha             | R\$ 8.925,20          | Chefe de Setor de Cont. Qualidade de Servi...  |
| Jose Tulio Martins Cassiano          | R\$ 9.980,00          | Dir. Depart. de Epidemiologia e Controle       |
| Manoel Claudio Silva do Carmo        | R\$ 8.982,00          | Chef Div. Abas. de Agua S. Sebastiao           |
| Maradona Nunes Batista               | R\$ 8.982,00          | Chef.de Div.de Coleta de Lixo do Distrit       |
| Niraldo Gomes da Silva               | R\$ 7.984,00          | Chefe de Setor de Producao Agricola            |
| Paulo Roberto Bezerra Pereira        | R\$ 8.982,00          | Diretor Departamento de Transporte             |
| Renata Souza Santos                  | R\$ 7.984,00          | Dir. Departamento de Política Fiscal e Orca... |
| Rogério Alves de Oliveira            | R\$ 998,00            | Secretario(a) Adjunto de Transporte            |
| Virginio Neto da Silva               | R\$ 16.650,00         | Secretario Municipal                           |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19  
Documento TC 37700/20

Após análise de defesa (fls. 344/348), a Auditoria acatou a documentação apresentada quanto ao Senhor JOSÉ TÚLIO MARTINS CASSIANO (cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA), em razão de que “foram colacionados vários documentos, entre eles a frequência no ano de 2019, registros fotográficos e declaração de participação em reunião técnica de atualização sobre o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. Neste caso, tendo em vista a apresentação do cartão de ponto relativo ao ano de 2019, considera-se que houve a comprovação do efetivo exercício do cargo de direção mencionado”.

Exemplo da folha de ponto admitida pelo Órgão Técnico:

## Attendance Report

Period : 2019/01/01 ~ 01/31

| Depart ment                 | Dept1              |       | Na me     |       | Jose Tulio  |      |       |     |
|-----------------------------|--------------------|-------|-----------|-------|-------------|------|-------|-----|
| Date                        | 2019/01/01 ~ 01/31 |       | No        |       | 5           |      |       |     |
| AB                          | L                  | ST    | Over (hh) | Late  | Early Leave |      |       |     |
| 21                          |                    |       | Over      | Sp    | (min)       | (ts) | (min) |     |
|                             |                    |       | 1         |       | 9           | ST   | 13    | 956 |
| 1. 08:30-12:00, 13:00-17:30 |                    |       |           |       |             |      |       |     |
| Attendance Table            |                    |       |           |       |             |      |       |     |
| dd/ww                       | AM                 |       | PM        |       | Over        |      |       |     |
|                             | In                 | Out   | In        | Out   | In          | Out  |       |     |
| 01 Tu                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 02 We                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 03 Th                       | 08:08              |       |           |       |             |      |       |     |
| 04 Fr                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 05 Sa                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 06 Su                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 07 Mo                       | 08:14              | 12:02 | 13:13     | 16:01 |             |      |       |     |
| 08 Tu                       | 08:19              | 12:05 | 13:14     | 16:29 |             |      |       |     |
| 09 We                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 10 Th                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 11 Fr                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 12 Sa                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 13 Su                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 14 Mo                       | 08:08              | 12:01 | 13:09     | 16:04 |             |      |       |     |
| 15 Tu                       | 08:14              | 12:03 | 13:07     | 16:56 |             |      |       |     |
| 16 We                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 17 Th                       | 07:59              | 11:59 | 12:58     | 16:15 |             |      |       |     |
| 18 Fr                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 19 Sa                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 20 Su                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 21 Mo                       | 08:27              | 12:00 | 13:06     | 15:52 |             |      |       |     |
| 22 Tu                       | 07:44              | 11:56 | 13:05     | 16:09 |             |      |       |     |
| 23 We                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 24 Th                       | 08:10              | 12:04 | 13:13     | 15:53 |             |      |       |     |
| 25 Fr                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 26 Sa                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 27 Su                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 28 Mo                       | 08:08              | 12:00 | 13:08     | 14:52 |             |      |       |     |
| 29 Tu                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 30 We                       | Absence            |       |           |       |             |      |       |     |
| 31 Th                       | 07:35              | 11:25 | 13:10     | 15:13 |             |      |       |     |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19  
Documento TC 37700/20

No recurso apresentado o estilo das folhas de frequência é completamente distinto:

3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

|              |                         |          |  |
|--------------|-------------------------|----------|--|
| Servidor(a): | CICERO AVELINO DA SILVA |          |  |
| Matrícula:   | 1269                    | Cargo:   | CHEF DIV. ABAS. DE AGUA COMU. MONTEIRO     |
| Horário      | Semana:                 | Unidade: | SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO |
|              | Final de Semana:        |          |  |
|              | Feriados:               |          |  |

FREQÜÊNCIA DO MÊS DE fevereiro/2019

|    | Dia           | Entrada | Assinatura     | Saída | Entrada | Assinatura     | Saída | Visto da Responsável |
|----|---------------|---------|----------------|-------|---------|----------------|-------|----------------------|
| 1  | Sexta-feira   |         |                |       |         |                |       |                      |
| 2  | Sábado        |         |                |       |         |                |       |                      |
| 3  | Domingo       |         |                |       |         |                |       |                      |
| 4  | Segunda-feira |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 5  | Terça-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 6  | Quarta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 7  | Quinta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 8  | Sexta-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 9  | Sábado        |         |                |       |         |                |       |                      |
| 10 | Domingo       |         |                |       |         |                |       |                      |
| 11 | Segunda-feira |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 12 | Terça-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 13 | Quarta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 14 | Quinta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 15 | Sexta-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 16 | Sábado        |         |                |       |         |                |       |                      |
| 17 | Domingo       |         |                |       |         |                |       |                      |
| 18 | Segunda-feira |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 19 | Terça-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 20 | Quarta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 21 | Quinta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 22 | Sexta-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 23 | Sábado        |         |                |       |         |                |       |                      |
| 24 | Domingo       |         |                |       |         |                |       |                      |
| 25 | Segunda-feira |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 26 | Terça-feira   |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 27 | Quarta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |
| 28 | Quinta-feira  |         | Cicero A Silva |       |         | Cicero A Silva |       |                      |

28 de fevereiro de 2019.

Cicero A Silva

Servidor

Director(a)

Virgínia Neto da Silva  
Secretária Municipal  
Prefeitura Municipal de Cacimba-PB

Secretária(a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 16564/19*  
*Documento TC 37700/20*

Como observou o Órgão Técnico, o recorrente apresentou folhas de ponto, nas quais constata-se que foram elaboradas somente para instruir a peça processual, não constando tais fichas quando da inspeção “in loco” ou quando da apresentação da defesa. A Auditoria ainda chamou a atenção que as mesmas estão muito organizadas, sem rasuras e cada uma assinada por uma mesma caneta esferográfica, não havendo marcas peculiares a esse tipo de documento.

Quanto às fotos, o Órgão de Instrução asseverou que também há indícios de que as mesmas foram feitas somente para instruir esse recurso, não constando que as mesmas se referem à época dos serviços realizados.

Todavia, os documentos relativos a alguns servidores fogem do padrão questionado pela Auditoria na análise do recurso:

**Servidor JOSÉ FELIPE FARIAS DA CUNHA – Chefe de Setor de Controle de Qualidade e Fiscalização dos Serviços de Conserto de Veículos, máquinas, Tratores e Equipamentos Correlatos (fls. 465/490)** - além das folhas de frequência diferenciarem do constatado pela Auditoria, foram anexados documentos internos e externos firmados pelo servidor como recomendações e várias autorizações de serviços nos veículos da Prefeitura.

**Servidor PAULO ROBERTO BEZERRA PEREIRA – Diretor de Departamento de Transportes (fls. 533/564)** - em que pese as folhas de frequência se encontrarem conforme o questionamento da Auditoria, foram anexados documentos internos e externos firmados pelo servidor como recomendações e várias autorizações de serviços nos veículos da Prefeitura.

**Servidora RENATA SOUZA SANTOS, – Diretora de Departamento de Política Fiscal e Orçamentária (fls. 566/582)** - além das folhas de frequência diferenciarem do constatado pela Auditoria, foram anexados documentos comprovando o exercício da função e outros relativos a afastamentos por licenças médicas.

**Servidor VIRGÍNIO NETO DA SILVA – Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Saneamento (fls. 587/930)** - constam folhas de frequência dos servidores da Secretaria firmadas pelo Secretário, deferimento de requerimentos de férias e recepção de atestados médicos.

Valores recebidos pelos servidores listados, objeto de imputação de débito no Acórdão AC2 – TC 00849/20:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19

Documento TC 37700/20

| Servidor                      | Valor (R\$)      |
|-------------------------------|------------------|
| JOSÉ FELIPE FARIAS DA CUNHA   | 8.925,20         |
| PAULO ROBERTO BEZERRA PEREIRA | 8.982,00         |
| RENATA SOUZA SANTOS           | 7.984,00         |
| VIRGÍNIO NETO DA SILVA        | 16.650,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>42.541,20</b> |

Assim, o valor de **R\$42.541,20** deve ser afastado da imputação de débito original.

Com relação às demais despesas indicadas pelo Órgão Técnico, conforme análise no Acórdão recorrido, se recursos públicos foram manuseados e não se fez prova da regularidade das despesas realizadas com os correspondentes documentos exigidos legalmente, o respectivo gestor atrai para si a consequente responsabilidade de ressarcir os gastos irregulares que executou ou concorreu.

No caso, o recorrente não trouxe a documentação que fosse capaz de comprovar a prestação dos serviços contestada. Ao contrário de outros itens em que foram colecionados documentos que comprovaram a efetiva prestação dos serviços, em alguns casos, limitou-se a apresentar folhas de frequência contestáveis, desprovidas de outras comprovações aptas e robustas para elidir a irregularidade apontada.

**Ante o exposto**, em consonância com as manifestações dos Órgãos Técnico e Ministerial, VOTO no sentido de que essa egrégia Câmara decida:

- 1) preliminarmente, **CONHECER** do Recurso de Reconsideração interposto; e
- 2) no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para reduzir a imputação de débito de **R\$130.154,40** (cento e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o valor de **R\$87.613,20** (oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), porquanto remanescer um dos fatos denunciados sobre a contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias, com pagamento de remuneração, sem prova de prestação de serviço, a (1) Ana Clara Vieira da Cunha, (2) Cícero Avelino da Silva (3) Danilo Leite Paulino, (4) Gabriela da Silva Batista, (5) Genilson Gomes Dantas (6) Geraldo Pereira Oliveira (7) Jadson Gablo da Silva (8) José Túlio Martins Cassiano, (9) Manoel Cláudio Silva do Carmo (10) Maradona Nunes Batista (11) Niraldo Gomes da Silva e (12) Rogério Alves de Oliveira, mantendo-se incólumes os demais termos da decisão recorrida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 16564/19  
Documento TC 37700/20

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16564/19**, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 - TC 00849/20, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator em:

**I) preliminarmente, CONHECER** do Recurso de Reconsideração interposto; e

**II) no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para reduzir a **imputação de débito** ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), de **R\$130.154,40** (cento e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o valor de **R\$87.613,20** (oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), valor correspondente a **1.692,03 UFR-PB<sup>1</sup>** (mil, seiscentos e noventa e dois inteiros e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), porquanto remanescer um dos fatos denunciados sobre a contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e diretorias, com pagamento de remuneração, sem prova de prestação de serviço, a (1) Ana Clara Vieira da Cunha, (2) Cícero Avelino da Silva (3) Danilo Leite Paulino, (4) Gabriela da Silva Batista, (5) Genilson Gomes Dantas (6) Geraldo Pereira Oliveira (7) Jadson Gablo da Silva (8) José Túlio Martins Cassiano, (9) Manoel Cláudio Silva do Carmo (10) Maradona Nunes Batista (11) Niraldo Gomes da Silva e (12) Rogério Alves de Oliveira, mantendo-se incólumes os demais termos da decisão recorrida.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 02 de fevereiro de 2021.

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a maio de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>)

Assinado 2 de Fevereiro de 2021 às 13:51



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 11:25



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00273/20 foi anexado no início deste processo de nº 07421/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 04266/20, 06119/20, 08380/20, 10404/20, 11755/20, 13509/20, 15241/20, 17215/20, 18853/20, 20364/20, 22038/20, 01836/21 foram anexados a este processo de nº 07421/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Relatório Consolidado sobre a  
Prestação de Contas da Prefeitura  
Municipal de Cacimbas referente ao  
Exercício Econômico-Financeiro de  
2020, apresentado a(o) Exmo.  
Conselheiro , .**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Cacimbas, relativo ao exercício Econômico de 2020, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procndencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0342 de 24 de Outubro de 2019 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 28.884.606,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiram no exercício 2020.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

| Total da Despesa Fixada | TIPO DE CREDITO |            |                 | Remanejamento, transposição e transferência | (-) Anulações / Redução | Total da Despesa Autorizada |
|-------------------------|-----------------|------------|-----------------|---|-------------------------|-----------------------------|
|                         | Suplementações  | Especiais  | Extraordinários |   |                         |                             |
| 28.884.606,00           | 4.147.401,45    | 600.896,31 | 410.664,72      | 10.522.507,27                               | 11.913.338,88           | 32.652.736,87               |

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

| Anulações de Dotações | Excesso de Arrecadação | Superávit Financeiro | Operações de Créditos | Recursos Postos a Disposição | Total         |
|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|
| 11.913.338,88         | 3.768.130,87           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                         | 15.681.469,75 |

**b) Receita Orçamentária:**

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2020, atingiu a quantia de R\$ 29.465.955,49 determinando um superávit de R\$ 2.010.844,49 correspondente a 7,32% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2020 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

| Receitas Correntes                      | Previsão             | Arrecadação          | Para mais / Para menos | % Variações   | % Sobre o Total Arrecadado |
|---|----------------------|----------------------|------------------------|---------------|----------------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melh | 278.600,00           | 511.780,92           | 233.180,92             | 83,70 %       | 1,74 %                     |
| Contribuições                           | 611.407,00           | 1.084.422,65         | 473.015,65             | 77,37 %       | 3,68 %                     |
| Receita Patrimonial                     | 919.830,00           | 860.052,86           | -59.777,14             | 6,50 %        | 2,92 %                     |
| Receita Agropecuária                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                   | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Receita Industrial                      | 500,00               | 0,00                 | -500,00                | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Receita de Serviços                     | 91.000,00            | 0,00                 | -91.000,00             | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Transferências Correntes                | 21.440.721,00        | 23.584.948,65        | 2.144.227,65           | 10,00 %       | 80,04 %                    |
| Outras Receitas Correntes               | 888.716,00           | 39.792,27            | -848.923,73            | 95,52 %       | 0,14 %                     |
| <b>Total:</b>                           | <b>24.230.774,00</b> | <b>26.080.997,35</b> | <b>1.850.223,35</b>    | <b>7,64 %</b> | <b>88,51 %</b>             |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

## Demonstrativo Consolidado

| <b>Receitas de Capital</b> | Previsão            | Arrecadação         | Para mais / Para menos | Variações     | % Sobre o Total Arrecadado |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------|----------------------------|
| Operações de Crédito       | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Alienação de Bens          | 110.000,00          | 0,00                | -110.000,00            | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Amortização de Empréstimos | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| Transferências de Capital  | 2.309.000,00        | 3.384.958,14        | 1.075.958,14           | 46,60 %       | 11,49 %                    |
| Outras Receitas de Capital | 805.337,00          | 0,00                | -805.337,00            | 100,00 %      | 0,00 %                     |
| <b>Total:</b>              | <b>3.224.337,00</b> | <b>3.384.958,14</b> | <b>160.621,14</b>      | <b>4,98 %</b> | <b>11,49 %</b>             |

|  | Previsão            | Arrecadação         | Para mais / Para menos | Variações      | % Sobre o Total Arrecadado |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|----------------|----------------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melh  | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Contribuições - Intra-Orçamentária       | 1.429.495,00        | 1.906.436,65        | 476.941,65             | 33,36 %        | 6,47 %                     |
| Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Receita Agropecuária - Intra-Orçamentár  | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Receita Industrial - Intra-Orçamentária  | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Receita de Serviços - Intra-Orçamentária | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Transferências Correntes - Intra-Orçamer | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Outras Receitas Correntes - Intra-Orçame | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Operações de Crédito - Intra-Orçamentár  | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Alienação de Bens - Intra-Orçamentária   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Amortização de Empréstimos - Intra-Orç   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Transferências de Capital - Intra-Orçame | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| Outras Receitas de Capital - Intra-Orçam | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 100,00 %       | 0,00 %                     |
| <b>Total:</b>                            | <b>1.429.495,00</b> | <b>1.906.436,65</b> | <b>476.941,65</b>      | <b>33,36 %</b> | <b>6,47 %</b>              |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

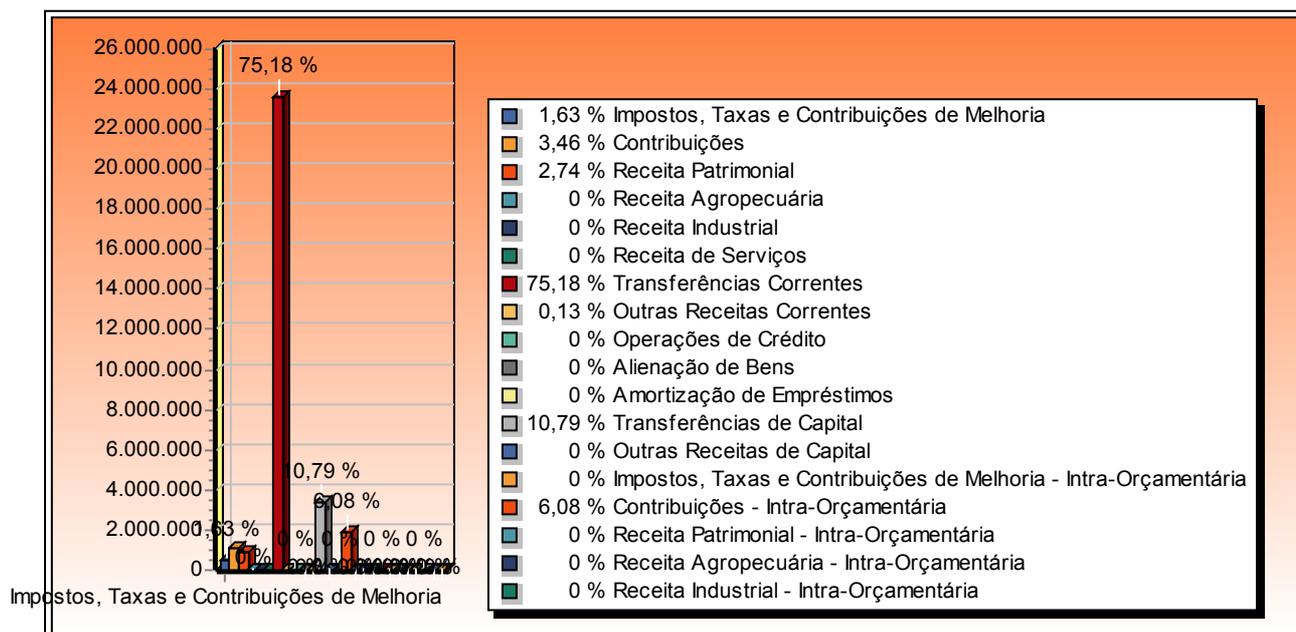
centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Total Geral: 27.455.111,00 29.465.955,49 2.010.844,49 7,32 %**

### Composição Gráfica da Receita



#### c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 32.652.736,87, tendo um dispêndio de R\$ 28.497.559,22 apresentando um saldo com real economia de R\$ 4.155.177,65 (Crédito Disponível) correspondente a 12,73% do total fixado.

| Nome do Órgão   | Autorizada | Realizada  | Disponível | %                              |  |
|---|------------|------------|------------|--------------------------------|--|
|   |            |            |            | Disponível s/<br>o Total Geral | Valor<br>Realizada s/<br>o Total Geral |
| CÂMARA MUNICIPAL  | 843.980,00 | 0,00       | 843.980,00 | 100,00 %                       | 0,00 %                                 |
| GABINETE DO PREFEITO  | 452.796,11 | 451.992,50 | 803,61     | 0,18 %                         | 1,59 %                                 |
| PROCURADORIA JURÍDICA                                       | 113.591,00 | 111.600,00 | 1.991,00   | 1,75 %                         | 0,39 %                                 |
| SECRETARIA DE<br>COMUNICAÇÃO                                | 30.628,87  | 28.895,29  | 1.733,58   | 5,66 %                         | 0,10 %                                 |
| SECRETARIA DE<br>PLANEJAMENTO CONTROLE<br>E DESPESA PÚBLICA | 29.048,00  | 25.050,00  | 3.998,00   | 13,76 %                        | 0,09 %                                 |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

|   |                      |                      |                     |                |         |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|---------|
| SECRETARIA DE FINANÇAS                            | 1.249.749,85         | 1.232.306,90         | 17.442,95           | 1,40 %         | 4,32 %  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 13.123.613,23        | 12.572.050,10        | 551.563,13          | 4,20 %         | 44,12 % |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | 6.838.876,00         | 6.831.487,32         | 7.388,68            | 0,11 %         | 23,97 % |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                         | 498.996,01           | 397.342,95           | 101.653,06          | 20,37 %        | 1,39 %  |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 1.023.377,35         | 806.043,22           | 217.334,13          | 21,24 %        | 2,83 %  |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE                          | 122.322,77           | 113.731,93           | 8.590,84            | 7,02 %         | 0,40 %  |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO        | 22.017,00            | 20.811,54            | 1.205,46            | 5,48 %         | 0,07 %  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA                         | 1.144.631,78         | 1.101.657,96         | 42.973,82           | 3,75 %         | 3,87 %  |
| SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO        | 3.140.008,34         | 3.098.995,52         | 41.012,82           | 1,31 %         | 10,87 % |
| INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS | 2.901.505,00         | 883.637,92           | 2.017.867,08        | 69,55 %        | 3,10 %  |
| SECRETARIA DA CULTURA                             | 137.277,72           | 92.514,72            | 44.763,00           | 32,61 %        | 0,32 %  |
| SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE                 | 560.469,64           | 464.561,26           | 95.908,38           | 17,11 %        | 1,63 %  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 128.285,00           | 0,00                 | 128.285,00          | 100,00 %       | 0,00 %  |
| <b>Total Geral:</b>                               | <b>32.652.736,87</b> | <b>28.497.559,22</b> | <b>4.155.177,65</b> | <b>12,73 %</b> |         |

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

| Despesas Correntes         | Autorizada           | Realizada            | Diferença            | %               |                |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------|
|                            |                      |                      |                      | Variações       | Sobre o Total  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.319.759,09        | 14.829.284,52        | 3.509.525,43         | 31,00 %         | 52,04 %        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 100,00 %        | 0,00 %         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 5.212.722,18         | 8.169.423,35         | 2.956.701,17         | 56,72 %         | 28,67 %        |
| <b>Total:</b>              | <b>16.532.481,27</b> | <b>22.998.707,87</b> | <b>6.466.226,60</b>  | <b>39,11 %</b>  | <b>80,70 %</b> |
| Despesas de Capital        | Autorizada           | Realizada            | Diferença            | %               |                |
|                            |                      |                      |                      | Variações       | Sobre o Total  |
| INVESTIMENTOS              | 3.165.688,51         | 5.092.098,87         | 1.926.410,36         | 60,85 %         | 17,87 %        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 285.911,82           | 406.752,48           | 120.840,66           | 42,26 %         | 1,43 %         |
| <b>Total:</b>              | <b>3.451.600,33</b>  | <b>5.498.851,35</b>  | <b>2.047.251,02</b>  | <b>59,31 %</b>  | <b>19,30 %</b> |
| Reserva de Contingência    | Autorizada           | Realizada            | Diferença            | %               |                |
|                            |                      |                      |                      | Variações       | Sobre o Total  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA    | 2.146.148,00         | 0,00                 | -2.146.148,00        | 100,00 %        | 0,00 %         |
| <b>Total:</b>              | <b>2.146.148,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>-2.146.148,00</b> | <b>100,00 %</b> | <b>0,00 %</b>  |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

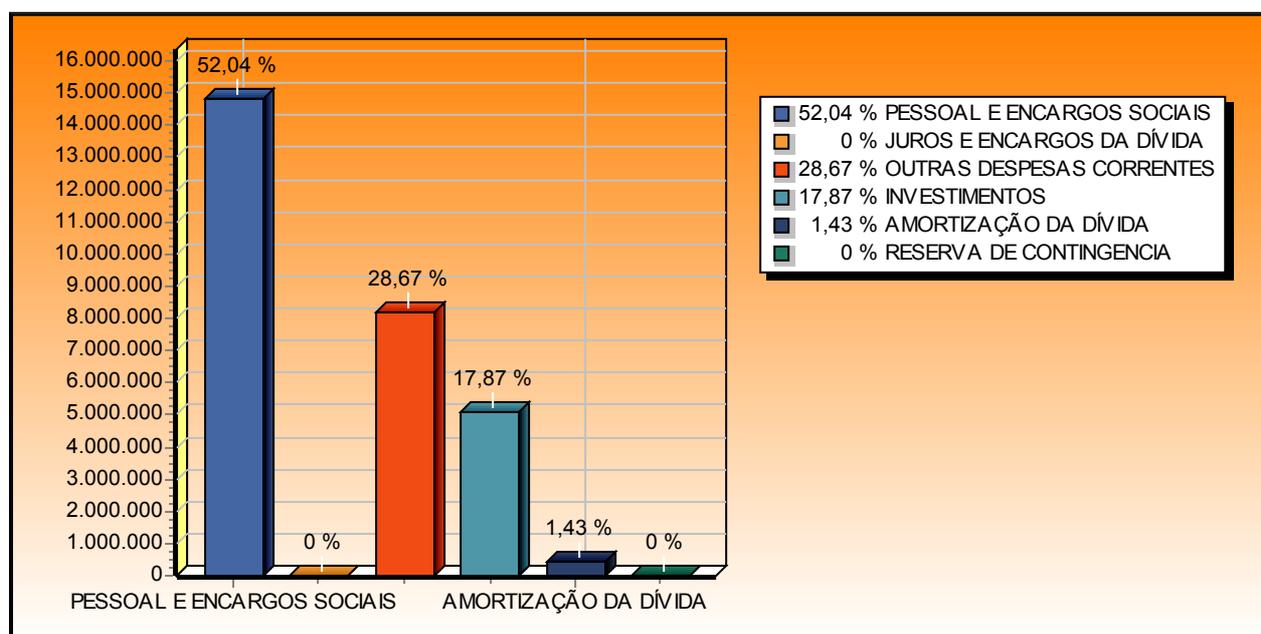
centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

|                     |               |               |              |         |
|---------------------|---------------|---------------|--------------|---------|
| <b>Total Geral:</b> | 22.130.229,60 | 28.497.559,22 | 6.367.329,62 | 28,77 % |
|---------------------|---------------|---------------|--------------|---------|

### Composição Gráfica da Despesa



## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e de maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos,



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

### III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

#### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2020, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

| <b>Classificação Econômica</b> | <b>Receitas</b>      | <b>Despesas</b>      |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Orçamento Corrente             | 26.080.997,35        | 22.998.707,87        |
| Orçamento de Capital           | 3.384.958,14         | 5.498.851,35         |
| Deficit/Superavit              |                      | 968.396,27           |
| <b>Total:</b>                  | <b>29.465.955,49</b> | <b>29.465.955,49</b> |

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2020, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Estado da Paraíba

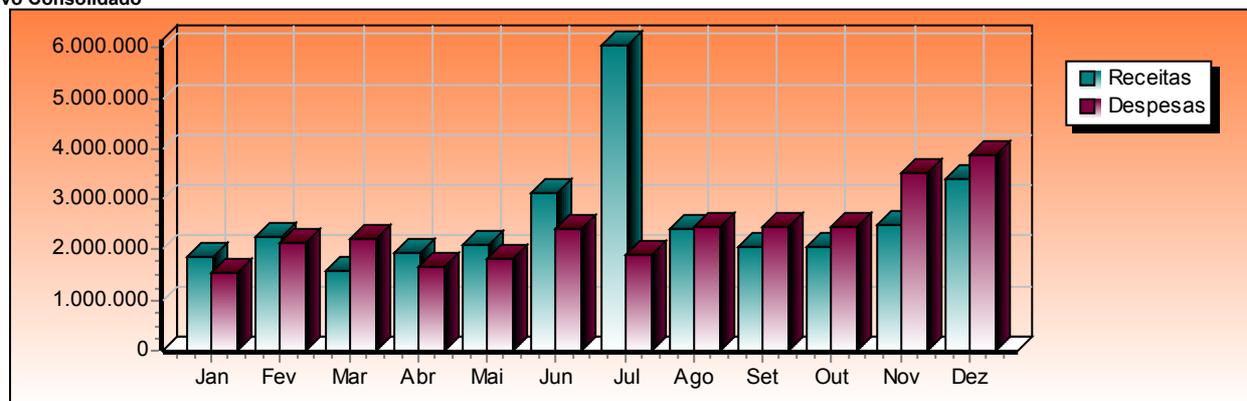
Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

| Valor total do Mês | Jan          | Fev          | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Receitas           | 1.849.015,28 | 2.262.489,29 | 1.591.033,28 | 1.933.186,58 | 2.093.979,94 | 3.114.580,97 |
| Despesas           | 1.550.989,15 | 2.139.419,14 | 2.217.480,05 | 1.674.306,47 | 1.807.582,31 | 2.410.968,50 |
| Superávit/ Déficit | 298.026,13   | 123.070,15   | 626.446,77   | 258.880,11   | 286.397,63   | 703.612,47   |

| Valor total do Mês | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          | Total         |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Receitas           | 6.056.627,10 | 2.413.801,21 | 2.061.511,42 | 2.059.313,68 | 2.513.174,57 | 3.423.678,82 | 31.372.392,14 |
| Despesas           | 1.898.887,21 | 2.455.523,95 | 2.465.764,20 | 2.449.555,91 | 3.528.745,65 | 3.898.336,68 | 28.497.559,22 |
| Superávit/ Déficit | 4.157.739,89 | 41.722,74    | 404.252,78   | 390.242,23   | 1.015.571,08 | 474.657,86   | 2.874.832,92  |

**b) Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Disponibilidade do Exercício Anterior** **23.448.905,62**

**Receitas**

Orcamentárias 29.465.955,49

Extra-Orcamentárias 4.560.720,74

**Total** **34.026.676,23**

**Despesas**

Orcamentárias 28.497.559,22

Extra-Orcamentárias 5.510.642,72

**Total** **34.008.201,94**

**Disponibilidade do Exercício Atual** **25.606.069,71**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2020: 25.606.069,71

Com as transferências de 2019: 23.448.905,62

**A diferença de:** **2.157.164,09**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2020, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria 0,00

Em Bancos 25.606.069,71

**Total** **25.606.069,71**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 2.191.873,14, assim se apresenta:

| <b>Ativo Financeiro</b>                   | <b>R\$</b>           |
|---|----------------------|
| CAIXA                                     | 0,00                 |
| BANCOS E CORRESPONDENTES                  | -867,42              |
| BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL              | 0,00                 |
| BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS          | 6.797,74             |
| BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS          | 312,83               |
| INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO | 2.433.650,39         |
| VINCULADO EM CONTA BANCARIA               | 0,05                 |
| VINCULADO EM CONTA BANCARIA               | 0,00                 |
| Camara Municipal de Cacimbas              | 0,00                 |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas      | 79.650,68            |
| Instituto de Previdencia M de Cacimbas    | 23.086.525,44        |
| AGENTES PAGADORES                         | 6.202,84             |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS                     | 15.868,81            |
| Camara Municipal de Cacimbas              | 0,00                 |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas      | -4.998,87            |
| Instituto de Previdencia M de Cacimbas    | -778,60              |
| <b>Total:</b>                             | <b>25.622.363,89</b> |

| <b>Passivo Financeiro</b>              | <b>R\$</b> |
|--|------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO  | 30.526,10  |
| CONSIGNACOES                           | 239.566,00 |
| Camara Municipal de Cacimbas           | 0,00       |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas   | 127.509,80 |
| Instituto de Previdencia M de Cacimbas | 13.230,68  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Total:** **410.832,58**

**Superávit Financeiro** **25.211.531,31**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

| <b>Ativo Permanente</b>                | <b>R\$</b>           |
|--|----------------------|
| BENS MOVEIS                            | 5.133.807,42         |
| BENS IMOVEIS                           | 15.784.355,85        |
| Camara Municipal de Cacimbas           | 0,00                 |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas   | 1.013.708,37         |
| Instituto de Previdencia M de Cacimbas | 0,00                 |
| <b>Total:</b>                          | <b>21.931.871,64</b> |

| <b>Passivo Permanente</b>              | <b>R\$</b>          |
|--|---------------------|
| DIVIDA FUNDADA INTERNA                 | 1.614.091,04        |
| Camara Municipal de Cacimbas           | 0,00                |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas   | 0,00                |
| Instituto de Previdencia M de Cacimbas | 0,00                |
| <b>Total:</b>                          | <b>1.614.091,04</b> |

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Superavitário** **20.317.780,60**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Superávit Financeiro                                      | 25.211.531,31        |
| Passivo Permanente Superavitário                          | 20.317.780,60        |
| <b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b> | <b>45.529.311,91</b> |

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

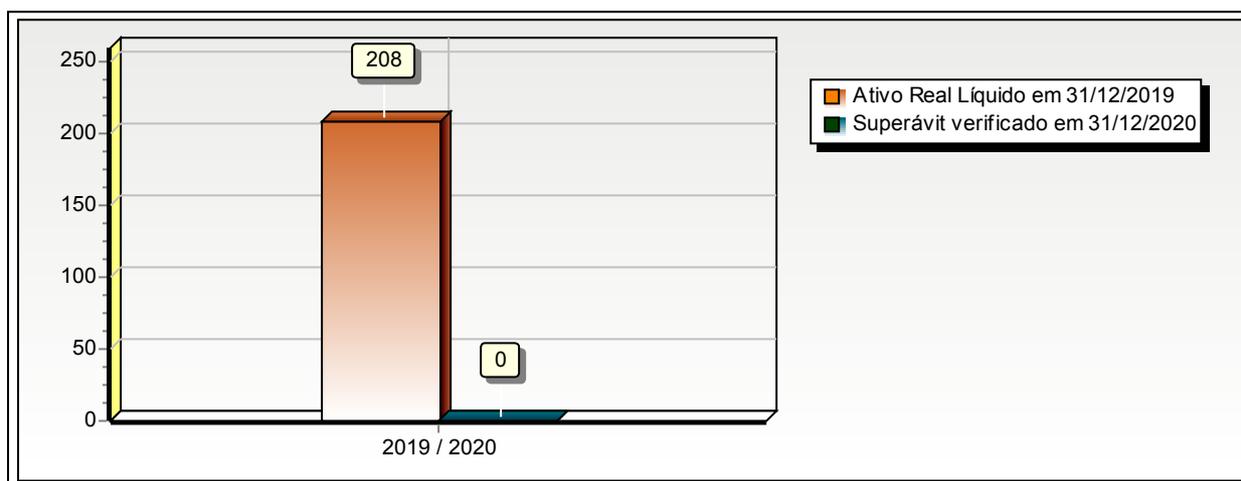
passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| Variações Ativas            | 35.427.036,02       |
| Variações Passivas          | 28.497.559,22       |
| <b>Superávit verificado</b> | <b>6.929.476,80</b> |

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Ativo Real Líquido em 31/12/2019                          | 208,00               |
| Superávit verificado em 31/12/2020                        | 6.929.476,80         |
| <b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b> | <b>45.529.311,91</b> |

**e) Da dívida fundada**

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**f) Da dívida flutuante**

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

| Nome da Conta                     | RS                |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Fundo</b>                      |                   |
| CONSIGNACOES                      | 213.210,36        |
| RESTOS A PAGAR                    | 43.268,64         |
| Total da Instituição:             | 256.479,00        |
| <b>Insti</b>                      |                   |
| CONSIGNACOES                      | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR                    | 14.009,28         |
| Total da Instituição:             | 270.488,28        |
| <b>Prefe</b>                      |                   |
| CONSIGNACOES                      | 329.499,01        |
| RESTOS A PAGAR                    | 30.526,10         |
| Total da Instituição:             | 630.513,39        |
| <b>Total da Dívida Flutuante:</b> | <b>630.513,39</b> |

**IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2020, da Prefeitura Municipal de Cacimbas, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

Prefeitura Municipal de Cacimbas;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Cacimbas, em 31 de Dezembro de 2020

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB**  
**CASA MARIA DO SOCORRO MELO**  
Rua Josefa Ventura Leite, S/n – Centro Cacimbas – PB, CEP 58.698-000

---

**CERTIDÃO**

certifico para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado – PB, que foram aprovadas as seguintes Leis durante o Exercício de 2020.

**Lei nº 346/2020** **Em, 03 de fevereiro 2020.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 347/2020** **Em, 03 de fevereiro 2020.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3965

**Lei nº 348/2020** **Em, 03 de fevereiro 2020.**

QUE AUTORIZA O PRESIDENTE DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB A APAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DÁ DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DESTE ENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 349/2020** **Em, 17 de fevereiro 2020.**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 350/2020** **Em, 17 de fevereiro 2020.**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 351/2020** **Em, 02 de março 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei Complementar nº 015/2020** **Em, 02 de março de 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS MÚNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 352/2020** **Em, 02 de março de 2020.**

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**Lei nº 353/2020** **Em, 16 de março de 2020.**

DENONIMA "PRAÇA PEDRO FRANÇA, A PRAÇA SITUADA A RUA ATAIDE PAULINO, PROXIMO AO CEMITÉRIO MUNCIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 354/2020** **Em, 25 de junho de 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 355/2020** **Em, 25 de junho de 2020.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA E QUE HAJA A SUSPENSÃO DE AULAS EM FUNÇÃO DISSO, A FORNECER DE FORMA INDIVIDUALIZADA OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR, FRUTO DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO - FNDE, PARA AS FAMÍLIAS DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 356/2020** **Em, 25 de junho de 2020.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DECLARADA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS DE NÚMEROS 008/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020 E 010/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020, A CONCESSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TEMPORÁRIO E PROVISÓRIO, DE GRATIFICAÇÃO LEGAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS QUE ESTÃO TRABALHANDO DIRETAMENTE NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**Lei nº 357/2020** **Em, 25 de junho de 2020.**

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 358/2020** **Em, 03 de agosto de 2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO IMCA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 91 DA LEI MUNICIPAL Nº 178/2009 - ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E PENSIONISTAS, DE ACORDO COM A REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Lei nº 359/2020**

**Em, 21 de setembro de 2020.**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE ANEXOS DE METAS FISCAIS, DAS DESPESAS DE CAPITAL E METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 360/2020**

**Em, 21 de setembro de 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 361/2020**

**Em, 21 de setembro de 2020.**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO E DESTINAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF. DE RECURSOS ORIUNDOS DAS DIFERENÇAS DOS RECURSOS PAGOS PELA UNIÃO FEDERAL A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF POR MEIO DE PRECATÓRIO JUDICIAL.

**Lei nº 362/2020**

**Em, 21 de dezembro de 2020.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lei nº 363/2020**

**Em, 21 de dezembro de 2020.**

DENOMINA GERALDO PAULINO TERTO "O GERALDÃO", O ESTÁDIO DE FÚTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3967

**Lei nº 364/2020**

**Em, 21 de dezembro de 2020.**

FIXA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS (PB), DEFINE SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cacimbas - PB, 31 de dezembro de 2020.



Jose Pereira Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
GABINETE DO PREFEITO

Relação de Veículos próprios e locados abastecidos pela Prefeitura Municipal de Cacimbas no exercício 2020.

| SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ PREFEITURA 01.612.686/0001-34 |             |            |            |          |                 |          |  |
|--|-------------|------------|------------|----------|-----------------|----------|--|
| Veículo  | Propriedade | Marca      | Ano/modelo | Placa    | Combustível     | Situação |  |
| Ônibus 15/190 EOD  | Próprio     | Volkswagen | 2012/2013  | OGE 4920 | Diesel          | Ativo    |  |
| Ônibus 15/190 EOD  | Próprio     | Volkswagen | 2012/2013  | OGE 8050 | Diesel          | Ativo    |  |
| Micro-ônibus Volare V8L EO   | Próprio     | Marcopolo  | 2012/2013  | OGB 2910 | Diesel          | Ativo    |  |
| Micro-ônibus Iveco Cityclass 70C16                                       | Próprio     | Iveco      | 2009/2010  | MOL-1362 | Diesel          | Ativo    |  |
| Micro-ônibus Iveco Cityclass 70C16                                       | Próprio     | Iveco      | 2010/2011  | NQG-5017 | Diesel          | Ativo    |  |
| Micro-ônibus Volare V8L EO   | Próprio     | Marcopolo  | 2013/2013  | OGC-5849 | Diesel          | Ativo    |  |
| Micro-ônibus Volare V8L EO   | Próprio     | Marcopolo  | 2017/2017  | QFG-1043 | Diesel          | Ativo    |  |
| Microônibus Volare V6  | Próprio     | Marcopolo  | 2002/2002  | MNU-8159 | Diesel          | Ativo    |  |
| Camionete Veraneio   | Próprio     | Chevrolet  | 1993/1993  | LVF-4874 | Diesel          | Ativo    |  |
| Kombi  | Próprio     | Volkswagen | 1997/1998  | MNA-7512 | Gasolina        | Ativo    |  |
| VW/Gol 1.0 5P  | Próprio     | Volkswagen | 2013/2013  | OFZ-9756 | Alcool/Gasolina | Ativo    |  |

  
Geraldo Tertio da Silva  
Prefeito  
CPF: 022.808.864-05

|                          |         |                      |           |          |                 |       |
|--------------------------|---------|----------------------|-----------|----------|-----------------|-------|
| VW/Gol 1.0 5P L MC4      | Próprio | Volkswagen           | 2018/2019 | QSD-5447 | Alcool/Gasolina | Ativo |
| VW/Gol 1.0 5P L MC4      | Próprio | Volkswagen           | 2018/2019 | QSD-5437 | Alcool/Gasolina | Ativo |
| Motociclo Titan 150 Bros | Próprio | Honda Titan 150 Bros | 2013/2013 | OGO 4715 | Gasolina        | Ativo |
| Motociclo CG 125 Fan KS  | Próprio | Honda                | 2009/2010 | NQJ-8220 | Gasolina        | Ativo |
| Motociclo CG 125 Fan KS  | Próprio | Honda                | 2009/2010 | MQJ-5660 | Gasolina        | Ativo |
| Motociclo CG Titan 125   | Próprio | Honda                | 2000/2000 | MNU-7113 | Gasolina        | Ativo |
| Motociclo CG Titan 125   | Próprio | Honda                | 1999/1999 | MNA-9773 | Gasolina        | Ativo |
| Camionete Hilux 2.8      | Locado  | Toyota               | 2018/2019 | QSC-2946 | Diesel          | Ativo |

| SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CNPJ PREFEITURA 01.612.686/0001-34 |             |             |            |          |             |          |
|---|-------------|-------------|------------|----------|-------------|----------|
| Veiculo   | Propriedade | Marca       | Ano/Modelo | Placa    | Combustivel | Situação |
| Caminhão Pipa VW/26.280   | Próprio     | Volkswagen  | 2013/2013  | OGD 6256 | Diesel      | Ativo    |
| Caminhão Basculante VW/26.280   | Próprio     | Volkswagen  | 2013/2014  | NQE 7221 | Diesel      | Ativo    |
| Pá Carregadeira HL 740-9S Nacional  | Próprio     | Hyundai     | 2013       | *****    | Diesel      | Ativo    |
| Retroscaavadeira Randon RD 406 advanded                                     | Próprio     | Randon      | 2012       | *****    | Diesel      | Ativo    |
| Motoniveladora Cat 120 K  | Próprio     | Caterpillar | 2013       | *****    | Diesel      | Ativo    |

  
 Geraldo Tertio da Silva  
 Prefeito  
 CPF: 022.808.864-05

|   |         |                 |           |       |        |         |
|---|---------|-----------------|-----------|-------|--------|---------|
| Trator Massey Ferguson MF 4275/4  | Próprio | Massey Ferguson | 2014/2014 | ***** | Diesel | Ativo   |
| Trator Massey Ferguson MF 4275/4  | Próprio | Massey Ferguson | 2014/2014 | ***** | Diesel | Ativo   |
| Caçamba 4000 kg Modelo: C Bh - Serie: 16265   | Próprio | Cemag           | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Caçamba 4000 kg Modelo: C Bh - Serie: 16287   | Próprio | Cemag           | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Raspadeira agrícola baldan RACRL 3100   | Próprio | Baldan          | 2014/2014 | ***** | *****  | Ativo   |
| Raspadeira agrícola montar - modelo: ras 1.5 - serie: 013                                 | Próprio | Montar          | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Grade aradora marca: Wv implementos - modelo: GACR 14 - serie: 112288070                  | Próprio | Wv implementos  | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Grade aradora marca: Wv implementos - modelo: GACR 14 - serie: 112288071                  | Próprio | Wv implementos  | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Tanque Pipa Em Chapa Em Aço, Cap 3500 Lts, Marca: Cemag - Modelo: Ftc 3500 - Serie: 14666 | Próprio | CEMAG           | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Tanque Pipa Em Chapa Em Aço, Cap 3500 Lts, Marca: Cemag - Modelo: Ftc 3500 - Serie: 14667 | Próprio | CEMAG           | *****     | ***** | *****  | Ativo   |
| Trator  | Próprio | Ford-6610 1000  | 1987/1987 | -     | Diesel | Inativo |

| SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ 18.225.595/0001-49 |             |            |            |          |                 |          |
|--|-------------|------------|------------|----------|-----------------|----------|
| Veículo  | Propriedade | Marca      | Ano/modelo | Placa    | Combustível     | Situação |
| VW/ Gol Special 1.0 SP   | Próprio     | Volkswagen | 2012/2013  | QFV 3958 | Alcool/Gasolina | Ativo    |

Geraldo Tertto da Silva

Prefeito

CPF: 022.808.864-05



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                          | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|   |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>  |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| <b>01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>           |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 4490.51 00 1  | 40.000,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 40.000,00   | 0,00                        | 40.000,00                                |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>40.000,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>40.000,00</b>                                      | <b>0,00</b>                 | <b>40.000,00</b>                         |
| <b>01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>                   |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 4490.52 00 1  | 30.000,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 30.000,00   | 0,00                        | 30.000,00                                |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>30.000,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>30.000,00</b>                                      | <b>0,00</b>                 | <b>30.000,00</b>                         |
| <b>01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS</b> |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3190.04 00 1  | 5.100,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.100,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3190.11 00 1  | 440.000,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 440.000,00  | 0,00                        | 440.000,00                               |
| 3190.13 00 1  | 95.330,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 95.330,00   | 0,00                        | 95.330,00                                |
| 3191.13 00 1  | 2.600,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.600,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>543.030,00</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(7.700,00)</b>                                    | <b>535.330,00</b>                                     | <b>0,00</b>                 | <b>535.330,00</b>                        |
| <b>01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO</b>              |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3390.14 00 1  | 10.000,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.30 00 1  | 17.564,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.156,00)   | 15.408,00   | 0,00                        | 15.408,00                                |
| 3390.33 00 1  | 4.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.000,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.36 00 1  | 130.000,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (36.208,00)  | 93.792,00   | 0,00                        | 93.792,00                                |
| 3390.39 00 1  | 66.386,00                      | 62.314,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 128.700,00  | 0,00                        | 128.700,00                               |
| 3390.47 00 1  | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.250,00)   | 750,00  | 0,00                        | 750,00                                   |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>230.950,00</b>              | <b>62.314,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(54.614,00)</b>                                   | <b>238.650,00</b>                                     | <b>0,00</b>                 | <b>238.650,00</b>                        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>843.980,00</b>              | <b>62.314,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(62.314,00)</b>                                   | <b>843.980,00</b>                                     | <b>0,00</b>                 | <b>843.980,00</b>                        |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                         | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1  | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (8.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>8.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(8.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>                 |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1  | 1.520,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.520,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1  | 220.450,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.174,29)  | 210.275,71                                      | 210.275,71               | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1  | 44.438,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (44.438,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3191.13 00 1  | 4.061,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.640,60)   | 420,40  | 419,36                   | 1,04                                  |
| 3350.43 00 1  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.14 00 1  | 13.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (7.799,00)   | 5.201,00  | 5.200,00                 | 1,00                                  |
| 3390.30 00 1  | 6.000,00                    | 1.066,00            | 0,00          | 0,00                | 7.969,00   | 15.035,00                                       | 15.033,96                | 1,04                                  |
| 3390.35 00 1  | 30.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (30.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1  | 10.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.39 00 1  | 96.130,00                   | 52.806,00           | 0,00          | 0,00                | 64.928,00  | 213.864,00                                      | 213.863,47               | 0,53                                  |
| 3390.39 00 990  | 66.290,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (66.290,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.92 00 1  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>499.889,00</b>           | <b>53.872,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(108.964,89)</b>                                  | <b>444.796,11</b>                               | <b>444.792,50</b>        | <b>3,61</b>                           |
| <b>04 122 1004 2004 PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES</b>                 |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.31 00 1  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>4.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(4.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>04 122 1004 2005 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP</b>                             |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3370.41 00 1  | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 8.000,00  | 7.200,00                 | 800,00                                |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>8.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>8.000,00</b>                                 | <b>7.200,00</b>          | <b>800,00</b>                         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>519.889,00</b>           | <b>53.872,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(120.964,89)</b>                                  | <b>452.796,11</b>                               | <b>451.992,50</b>        | <b>803,61</b>                         |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                   | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>03.000 PROCURADORIA JURÍDICA</b>  |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| <b>02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b> |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3190.04 00 1   | 4.590,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.590,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3190.05 00 1   | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.000,00  | 0,00                        | 1.000,00                                 |
| 3190.11 00 1   | 20.685,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (20.685,00)  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3190.13 00 1   | 8.400,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (8.400,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3191.13 00 1   | 11.435,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (11.435,00)  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.14 00 1   | 1.590,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.590,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.30 00 1   | 1.590,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (601,00)   | 989,00  | 0,00                        | 989,00                                   |
| 3390.36 00 1   | 8.000,00                       | 22.101,00           | 0,00          | 0,00                | 21.500,00  | 51.601,00   | 51.600,00                   | 1,00                                     |
| 3390.39 00 1   | 6.000,00                       | 54.001,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 60.001,00   | 60.000,00                   | 1,00                                     |
| 4490.52 00 1   | 1.800,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.800,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>65.090,00</b>               | <b>76.102,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(27.601,00)</b>                                   | <b>113.591,00</b>                                     | <b>111.600,00</b>           | <b>1.991,00</b>                          |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>65.090,00</b>               | <b>76.102,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(27.601,00)</b>                                   | <b>113.591,00</b>                                     | <b>111.600,00</b>           | <b>1.991,00</b>                          |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                          | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>24 722 1003 1005 INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE TV</b>                         |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1   | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>1.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(1.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1   | 680,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (680,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1   | 17.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 1.048,00   | 18.048,00                                       | 18.046,75                | 1,25                                  |
| 3190.13 00 1   | 231,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 231,00  | 0,00                     | 231,00                                |
| 3191.13 00 1   | 3.740,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.270,13)   | 469,87  | 468,54                   | 1,33                                  |
| 3390.14 00 1   | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (500,00)   | 500,00  | 0,00                     | 500,00                                |
| 3390.30 00 1   | 1.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (501,00)   | 999,00  | 0,00                     | 999,00                                |
| 3390.36 00 1   | 2.000,00                    | 5.881,00            | 0,00          | 0,00                | 2.500,00   | 10.381,00                                       | 10.380,00                | 1,00                                  |
| 3390.39 00 1   | 2.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.500,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 4490.52 00 1   | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>30.701,00</b>            | <b>5.881,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(5.953,13)</b>                                    | <b>30.628,87</b>                                | <b>28.895,29</b>         | <b>1.733,58</b>                       |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>31.701,00</b>            | <b>5.881,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(6.953,13)</b>                                    | <b>30.628,87</b>                                | <b>28.895,29</b>         | <b>1.733,58</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                               | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA</b>                   |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| <b>04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA</b> |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3190.04 00 1   | 1.050,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (880,00)   | 170,00  | 0,00                        | 170,00                                   |
| 3190.05 00 1   | 769,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 769,00  | 0,00                        | 769,00                                   |
| 3190.11 00 1   | 37.024,00                      | 1.851,00            | 0,00          | 0,00                | (16.674,00)  | 22.201,00   | 20.350,00                   | 1.851,00                                 |
| 3190.13 00 1   | 8.146,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (8.146,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3191.13 00 1   | 108,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 108,00  | 0,00                        | 108,00                                   |
| 3390.14 00 1   | 2.800,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.800,00  | 2.200,00                    | 600,00                                   |
| 3390.30 00 1   | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.36 00 1   | 2.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.39 00 1   | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 2.500,00                    | 500,00                                   |
| 3390.92 00 1   | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 4490.52 00 1   | 1.800,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.800,00)   | 0,00  | 0,00                        | 0,00                                     |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>59.697,00</b>               | <b>1.851,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(32.500,00)</b>                                   | <b>29.048,00</b>                                      | <b>25.050,00</b>            | <b>3.998,00</b>                          |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>59.697,00</b>               | <b>1.851,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(32.500,00)</b>                                   | <b>29.048,00</b>                                      | <b>25.050,00</b>            | <b>3.998,00</b>                          |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                        | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                  |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |                  |
|---|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|------------------|
|   |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c)    | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |                  |
| <b>06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                       |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |                  |
| <b>04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO</b> |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3190.04   | 00 1                           | 1.050,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (1.050,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                  |
| 3190.05   | 00 1                           | 2.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (2.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                  |
| 3190.11   | 00 1                           | 137.500,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (25.640,19)   | 111.859,81                  | 111.859,81                               |                  |
| 3190.13   | 00 1                           | 11.000,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (11.000,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |                  |
| 3191.13   | 00 1                           | 19.250,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (17.532,61)   | 1.717,39                    | 1.717,39                                 |                  |
| 3390.14   | 00 1                           | 3.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (1.171,00)  | 1.829,00                    | 1.200,00                                 |                  |
| 3390.30   | 00 1                           | 5.000,00            | 5.640,00         | 0,00                | 0,00   | 7.507,00  | 18.147,00                   | 18.145,69                                |                  |
| 3390.36   | 00 1                           | 8.000,00            | 6.836,00         | 0,00                | 0,00   | 12.000,00   | 26.836,00                   | 25.335,00                                |                  |
| 3390.39   | 00 1                           | 10.000,00           | 61.815,00        | 0,00                | 0,00   | 57.280,00   | 129.095,00                  | 104.544,20                               |                  |
| 3390.92   | 00 1                           | 2.600,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (2.600,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                  |
| 4490.52   | 00 1                           | 4.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (1.921,00)  | 2.079,00                    | 2.078,00                                 |                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>203.400,00</b>   | <b>74.291,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>13.872,20</b>                                      | <b>291.563,20</b>           | <b>264.880,09</b>                        | <b>26.683,11</b> |
| <b>Total da Unidade:</b>  |                                | <b>203.400,00</b>   | <b>74.291,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>13.872,20</b>                                      | <b>291.563,20</b>           | <b>264.880,09</b>                        | <b>26.683,11</b> |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional Funcional-Programática                              | Dotação Orçamentária (a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e) | Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada (g) | Dotação Disponível (h) = (f) - (g) |
|---|--------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---|--|-----------------------|------------------------------------|
|   |                          | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |   |  |                       |                                    |
| <b>07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>  |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| <b>28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS</b>                           |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 4690.71 00 1  | 2.080,00                 | 34.327,00           | 0,00          | 0,00                | 15.759,36                                   | 52.166,36                                    | 52.166,36             | 0,00                               |
| <b>Total da Operação Especial:</b>  | <b>2.080,00</b>          | <b>34.327,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>15.759,36</b>                            | <b>52.166,36</b>                             | <b>52.166,36</b>      | <b>0,00</b>                        |
| <b>28 841 1008 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA COM A CAGEPA</b>                        |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 4690.71 00 1  | 3.000,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)                                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                               |
| <b>Total da Operação Especial:</b>  | <b>3.000,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(3.000,00)</b>                           | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                        |
| <b>28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS</b>                   |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 4691.71 00 1  | 258.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 23.593,57                                   | 281.893,57                                   | 273.805,51            | 8.088,06                           |
| <b>Total da Operação Especial:</b>  | <b>258.300,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>23.593,57</b>                            | <b>281.893,57</b>                            | <b>273.805,51</b>     | <b>8.088,06</b>                    |
| <b>28 841 1008 0006 PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DA DÍVIDA INTERNA</b>            |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 3290.21 00 1  | 3.000,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)                                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                               |
| <b>Total da Operação Especial:</b>  | <b>3.000,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(3.000,00)</b>                           | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                        |
| <b>28 846 1008 0012 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>                               |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 3390.47 00 1  | 265.398,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (144.975,58)                                | 120.422,42                                   | 120.421,88            | 0,54                               |
| <b>Total da Operação Especial:</b>  | <b>265.398,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(144.975,58)</b>                         | <b>120.422,42</b>                            | <b>120.421,88</b>     | <b>0,54</b>                        |
| <b>04 123 1005 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS</b> |                          |                     |               |                     |   |  |                       |                                    |
| 4490.52 00 1  | 4.460,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.725,00)                                  | 735,00                                       | 735,00                | 0,00                               |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>4.460,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(3.725,00)</b>                           | <b>735,00</b>                                | <b>735,00</b>         | <b>0,00</b>                        |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                        | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1   | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1   | 91.790,00                   | 14.243,00           | 0,00          | 0,00                | 5.320,00   | 111.353,00                                      | 111.351,73               | 1,27                                  |
| 3190.13 00 1   | 5.709,00                    | 121.853,55          | 0,00          | 0,00                | 56.076,00  | 183.638,55                                      | 183.637,68               | 0,87                                  |
| 3191.13 00 1   | 7.242,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.178,50)   | 2.063,50  | 2.062,62                 | 0,88                                  |
| 3390.14 00 1   | 13.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 13.000,00                                       | 10.800,00                | 2.200,00                              |
| 3390.30 00 1   | 20.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (20.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1   | 13.170,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.384,55)   | 7.785,45  | 3.180,00                 | 4.605,45                              |
| 3390.39 00 1   | 150.000,00                  | 26.185,00           | 0,00          | 0,00                | 132.162,00   | 308.347,00                                      | 306.403,09               | 1.943,91                              |
| 3390.92 00 1   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.93 00 1   | 70.000,00                   | 1.293,00            | 0,00          | 0,00                | 29.051,00  | 100.344,00                                      | 100.343,03               | 0,97                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>376.961,00</b>           | <b>163.574,55</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>185.995,95</b>                                    | <b>726.531,50</b>                               | <b>717.778,15</b>        | <b>8.753,35</b>                       |
| <b>04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>                                  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.40 00 1   | 42.000,00                   | 9.651,00            | 0,00          | 0,00                | 16.350,00  | 68.001,00                                       | 67.400,00                | 601,00                                |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>42.000,00</b>            | <b>9.651,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>16.350,00</b>                                     | <b>68.001,00</b>                                | <b>67.400,00</b>         | <b>601,00</b>                         |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>955.199,00</b>           | <b>207.552,55</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>86.998,30</b>                                     | <b>1.249.749,85</b>                             | <b>1.232.306,90</b>      | <b>17.442,95</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                  | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|--|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |  |                          |                                       |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| <b>12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS</b>                   |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4690.71 00 111   | 10.000,00                   | 24.319,00           | 0,00          | 0,00                | 49.778,89  | 84.097,89  | 80.780,61                | 3.317,28                              |
| <b>Total da Operação Especial:</b>   | <b>10.000,00</b>            | <b>24.319,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>49.778,89</b>                                     | <b>84.097,89</b>                                   | <b>80.780,61</b>         | <b>3.317,28</b>                       |
| <b>12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS</b> |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4691.71 00 111   | 20.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (20.000,00)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Operação Especial:</b>   | <b>20.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(20.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 361 1008 0013 CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP</b>                          |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 3390.47 00 111   | 10.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Operação Especial:</b>   | <b>10.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(10.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 361 1011 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL</b> |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4490.51 00 125   | 300.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (300.000,00)   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>300.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(300.000,00)</b>                                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 361 1011 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL</b>       |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4490.52 00 125   | 20.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (20.000,00)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>20.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(20.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 368 1011 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO</b>          |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4490.61 00 111   | 35.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (35.000,00)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>35.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(35.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 361 1011 1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>           |                             |                     |               |                     |  |  |                          |                                       |
| 4490.51 00 111   | 200.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (82.170,43)  | 117.829,57   | 117.829,57               | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>200.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(82.170,43)</b>                                   | <b>117.829,57</b>                                  | <b>117.829,57</b>        | <b>0,00</b>                           |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                      | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>12 365 1011 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL</b>              |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 125   | 10.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>10.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(10.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS</b>                        |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 190   | 1.200.000,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 391.382,54   | 1.591.382,54                                    | 1.591.381,77             | 0,77                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>1.200.000,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>391.382,54</b>                                    | <b>1.591.382,54</b>                             | <b>1.591.381,77</b>      | <b>0,77</b>                           |
| <b>12 361 1008 1055 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>               |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 111   | 400.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (400.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>400.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(400.000,00)</b>                                  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 368 1011 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO</b>                               |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 190   | 600.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (245.760,00)   | 354.240,00                                      | 247.950,00               | 106.290,00                            |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>600.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(245.760,00)</b>                                  | <b>354.240,00</b>                               | <b>247.950,00</b>        | <b>106.290,00</b>                     |
| <b>12 368 1011 1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÓRIOS FUNDEF</b>        |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 190   | 400.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (95.530,00)  | 304.470,00                                      | 304.470,00               | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>400.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(95.530,00)</b>                                   | <b>304.470,00</b>                               | <b>304.470,00</b>        | <b>0,00</b>                           |
| <b>12 368 1011 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>                          |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 121   | 7.060,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.780,00)   | 4.280,00  | 4.279,46                 | 0,54                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>7.060,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(2.780,00)</b>                                    | <b>4.280,00</b>                                 | <b>4.279,46</b>          | <b>0,54</b>                           |
| <b>12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV. ESTADO</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 125   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 123   | 140.100,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (107.407,72)   | 32.692,28                                       | 1.900,00                 | 30.792,28                             |
| 3390.36 00 125   | 55.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 55.000,00                                       | 17.290,00                | 37.710,00                             |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>200.100,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(112.407,72)</b>                                  | <b>87.692,28</b>                                | <b>19.190,00</b>         | <b>68.502,28</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                            | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |                  |
|---|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|------------------|
|   |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |                  |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| <b>12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>                                    |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3390.30   | 00 120                         | 203.036,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (92.903,00)   | 110.133,00                  | 110.133,00                               | 0,00             |
| 3390.36   | 00 120                         | 40.000,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (12.265,73)   | 27.734,27                   | 3.100,00                                 | 24.634,27        |
| 3390.39   | 00 120                         | 80.000,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (42.377,00)   | 37.623,00                   | 24.083,85                                | 13.539,15        |
| 4490.52   | 00 120                         | 64.064,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (64.064,00)   | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>387.100,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(211.609,73)</b>                                   | <b>175.490,27</b>           | <b>137.316,85</b>                        | <b>38.173,42</b> |
| <b>12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL</b>  |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3390.30   | 00 122                         | 186.306,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 50.122,64   | 236.428,64                  | 236.428,64                               | 0,00             |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>186.306,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>50.122,64</b>                                      | <b>236.428,64</b>           | <b>236.428,64</b>                        | <b>0,00</b>      |
| <b>12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA</b> |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3390.30   | 00 122                         | 26.662,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (19.371,30)   | 7.290,70                    | 7.290,70                                 | 0,00             |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>26.662,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(19.371,30)</b>                                    | <b>7.290,70</b>             | <b>7.290,70</b>                          | <b>0,00</b>      |
| <b>12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA</b>   |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3390.30   | 00 122                         | 67.662,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (49.142,87)   | 18.519,13                   | 18.519,13                                | 0,00             |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>67.662,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(49.142,87)</b>                                    | <b>18.519,13</b>            | <b>18.519,13</b>                         | <b>0,00</b>      |
| <b>12 368 1011 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>                      |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3190.04   | 00 124                         | 1.050,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (1.050,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.13   | 00 124                         | 231,00              | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (231,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3390.30   | 00 124                         | 32.719,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (32.719,00)   | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3390.36   | 00 124                         | 10.000,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 10.000,00                   | 0,00                                     | 10.000,00        |
| 3390.39   | 00 124                         | 12.000,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | (1.125,00)  | 10.875,00                   | 0,00                                     | 10.875,00        |
| <b>Total da Atividade:</b>  |                                | <b>56.000,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(35.125,00)</b>                                    | <b>20.875,00</b>            | <b>0,00</b>                              | <b>20.875,00</b> |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                   | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                   |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |                  |
|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|------------------|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c)     | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |                  |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                       |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |                  |
| <b>12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%</b>  |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3190.04  | 00 112                         | 204.114,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (125.453,72)  | 78.660,28                   | 78.659,66                                | 0,62             |
| 3190.05  | 00 112                         | 3.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (3.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.11  | 00 112                         | 2.866.520,00        | 362.552,00        | 0,00                | 0,00   | 1.545.405,00  | 4.774.477,00                | 4.774.475,93                             | 1,07             |
| 3190.13  | 00 112                         | 30.547,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (21.595,81)   | 8.951,19                    | 8.951,19                                 | 0,00             |
| 3191.13  | 00 112                         | 372.648,00          | 65.663,00         | 0,00                | 0,00   | 430.869,00  | 869.178,00                  | 869.178,90                               | 1,10             |
| 3191.13  | 00 114                         | 14.359,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 14.359,00                   | 0,00                                     | 14.359,00        |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>3.491.188,00</b> | <b>428.215,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>1.826.224,47</b>                                   | <b>5.745.627,47</b>         | <b>5.731.265,68</b>                      | <b>14.361,79</b> |
| <b>12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%</b>      |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3190.04  | 00 113                         | 112.096,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (112.096,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.05  | 00 113                         | 4.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (4.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.11  | 00 113                         | 1.440.308,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (500.927,87)  | 939.380,13                  | 939.378,77                               | 1,36             |
| 3190.11  | 00 115                         | 228.409,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (228.409,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.13  | 00 113                         | 24.662,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (17.820,66)   | 6.841,34                    | 6.841,34                                 | 0,00             |
| 3191.13  | 00 113                         | 187.240,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 165.599,00  | 352.839,00                  | 352.837,86                               | 1,14             |
| 3390.14  | 00 113                         | 3.500,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 3.500,00                    | 0,00                                     | 3.500,00         |
| 3390.30  | 00 113                         | 62.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (34.101,14)   | 27.898,86                   | 27.819,86                                | 79,00            |
| 3390.30  | 00 115                         | 13.090,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (3.411,28)  | 9.678,72                    | 9.678,72                                 | 0,00             |
| 3390.30  | 00 151                         | 10.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (7.003,00)  | 2.997,00                    | 0,00                                     | 2.997,00         |
| 3390.36  | 00 113                         | 18.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 18.000,00                   | 2.500,00                                 | 15.500,00        |
| 3390.39  | 00 113                         | 13.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 33.505,00   | 46.505,00                   | 604,29                                   | 45.900,71        |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>2.116.305,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(708.664,95)</b>                                   | <b>1.407.640,05</b>         | <b>1.339.660,84</b>                      | <b>67.979,21</b> |
| <b>12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%</b> |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |                  |
| 3190.04  | 00 114                         | 1.050,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (1.050,00)  | 0,00                        | 0,00                                     | 0,00             |
| 3190.11  | 00 114                         | 280.000,00          | 47.554,00         | 0,00                | 0,00   | 168.868,00  | 496.422,00                  | 496.420,69                               | 1,31             |
| 3190.13  | 00 114                         | 230,00              | 2.982,00          | 0,00                | 0,00   | 920,10  | 4.132,10                    | 4.131,01                                 | 1,09             |
| 3191.13  | 00 114                         | 30.800,00           | 7.952,00          | 0,00                | 0,00   | 33.297,00   | 72.049,00                   | 70.298,26                                | 1.750,74         |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>312.080,00</b>   | <b>58.488,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>202.035,10</b>                                     | <b>572.603,10</b>           | <b>570.849,96</b>                        | <b>1.753,14</b>  |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                              | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>12 365 1011 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>         |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.11 00 111   | 20.745,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (20.745,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3191.13 00 111   | 2.696,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.696,00  | 0,00                     | 2.696,00                              |
| 3390.30 00 111   | 15.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (15.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 111   | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 8.000,00  | 0,00                     | 8.000,00                              |
| 3390.39 00 111   | 7.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 7.000,00  | 0,00                     | 7.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>53.441,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(35.745,00)</b>                                   | <b>17.696,00</b>                                | <b>0,00</b>              | <b>17.696,00</b>                      |
| <b>12 366 1011 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MAG 60%</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 114   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.050,00  | 0,00                     | 1.050,00                              |
| 3190.11 00 114   | 28.667,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (28.667,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.13 00 114   | 230,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 230,00  | 0,00                     | 230,00                                |
| 3191.13 00 114   | 5.863,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.863,00  | 0,00                     | 5.863,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>35.810,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(28.667,00)</b>                                   | <b>7.143,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>7.143,00</b>                       |
| <b>12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>        |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 111   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.050,00  | 0,00                     | 1.050,00                              |
| 3190.05 00 111   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 0,00                     | 3.000,00                              |
| 3190.11 00 111   | 866.340,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 149.766,04   | 1.016.106,04                                    | 1.016.104,68             | 1,36                                  |
| 3190.13 00 111   | 5.250,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.250,00  | 0,00                     | 5.250,00                              |
| 3191.13 00 111   | 112.625,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 112.625,00                                      | 0,00                     | 112.625,00                            |
| 3390.14 00 111   | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 8.000,00  | 2.200,00                 | 5.800,00                              |
| 3390.18 00 111   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| 3390.30 00 111   | 72.000,00                   | 38.402,00           | 0,00          | 0,00                | 113.592,00   | 223.994,00                                      | 183.298,27               | 40.695,73                             |
| 3390.35 00 111   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| 3390.36 00 111   | 35.000,00                   | 32.513,00           | 0,00          | 0,00                | 13.295,00  | 80.808,00                                       | 80.807,00                | 1,00                                  |
| 3390.39 00 111   | 40.000,00                   | 34.076,00           | 0,00          | 0,00                | 776.380,55   | 850.456,55                                      | 849.333,44               | 1.123,11                              |
| 3390.92 00 111   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 0,00                     | 3.000,00                              |
| 3390.93 00 111   | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| 4490.52 00 111   | 8.000,00                    | 25.095,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 33.095,00                                       | 33.093,50                | 1,50                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>1.168.265,00</b>         | <b>130.086,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.053.033,59</b>                                  | <b>2.351.384,59</b>                             | <b>2.164.836,89</b>      | <b>186.547,70</b>                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                     | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais  |                   |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |                   |
|--|--------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|-------------------|
|  |                                | Suplementares (b)    | Especiais (c)     | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |                   |
| <b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |                                |                      |                   |                     |  |   |                             |  |                   |
| <b>12 368 1011 2027 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%</b> |                                |                      |                   |                     |  |   |                             |  |                   |
| 3190.04  | 00 111                         | 24.050,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (24.050,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3190.11  | 00 111                         | 35.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (35.000,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3190.13  | 00 111                         | 11.891,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (11.891,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3191.13  | 00 111                         | 550,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 550,00                      | 0,00                                     |                   |
| 3390.30  | 00 111                         | 70.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (70.000,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3390.36  | 00 111                         | 279.994,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (279.994,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3390.39  | 00 111                         | 10.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 10.000,00                   | 0,00                                     |                   |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>431.485,00</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(420.935,00)</b>                                   | <b>10.550,00</b>            | <b>0,00</b>                              | <b>10.550,00</b>  |
| <b>12 368 1011 2028 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE</b>                |                                |                      |                   |                     |  |   |                             |  |                   |
| 3190.04  | 00 111                         | 9.000,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (9.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3190.13  | 00 111                         | 1.980,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 1.980,00                    | 0,00                                     |                   |
| 3390.30  | 00 111                         | 5.000,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (5.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |                   |
| 3390.36  | 00 111                         | 4.000,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | (3.677,00)  | 323,00                      | 0,00                                     |                   |
| 3390.39  | 00 111                         | 3.000,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 3.000,00                    | 0,00                                     |                   |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>22.980,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(17.677,00)</b>                                    | <b>5.303,00</b>             | <b>0,00</b>                              | <b>5.303,00</b>   |
| <b>12 361 1011 2070 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>                     |                                |                      |                   |                     |  |   |                             |  |                   |
| 3390.30  | 00 122                         | 3.070,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 3.070,00                    | 0,00                                     |                   |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>3.070,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>3.070,00</b>             | <b>0,00</b>                              | <b>3.070,00</b>   |
| <b>Total da Unidade:</b>   |                                | <b>11.770.514,00</b> | <b>641.108,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>711.991,23</b>                                     | <b>13.123.613,23</b>        | <b>12.572.050,10</b>                     | <b>551.563,13</b> |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                            | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>08 244 1016 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1   | 6.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (6.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>6.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(6.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1   | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1   | 134.870,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (40.979,89)  | 93.890,11                                       | 93.890,11                | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1   | 8.377,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (8.377,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3191.13 00 1   | 17.532,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 17.532,00                                       | 5.116,37                 | 12.415,63                             |
| 3390.14 00 1   | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| 3390.30 00 1   | 26.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (22.756,00)  | 3.244,00  | 3.243,00                 | 1,00                                  |
| 3390.36 00 1   | 12.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.158,00)   | 8.842,00  | 200,00                   | 8.642,00                              |
| 3390.39 00 1   | 15.000,00                   | 4.497,00            | 0,00          | 0,00                | 12.004,00  | 31.501,00                                       | 31.500,00                | 1,00                                  |
| 3390.93 00 1   | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 0,00                     | 2.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>222.829,00</b>           | <b>4.497,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(66.316,89)</b>                                   | <b>161.009,11</b>                               | <b>133.949,48</b>        | <b>27.059,63</b>                      |
| <b>14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>                           |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.11 00 1   | 77.844,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.298,10)  | 67.545,90                                       | 67.545,90                | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1   | 17.126,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (7.277,00)   | 9.849,00  | 0,00                     | 9.849,00                              |
| 3390.30 00 1   | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.564,00)   | 436,00  | 195,00                   | 241,00                                |
| 3390.36 00 1   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 301,00   | 3.301,00  | 3.300,00                 | 1,00                                  |
| 3390.39 00 1   | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>105.970,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(20.838,10)</b>                                   | <b>85.131,90</b>                                | <b>71.040,90</b>         | <b>14.091,00</b>                      |
| <b>14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL</b>             |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 1   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| 3390.39 00 1   | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>12.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(3.000,00)</b>                                    | <b>9.000,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>9.000,00</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                                   | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>  |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| <b>08 244 1016 2047 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal</b>                   |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3390.32 00 1   | 6.000,00                       | 21.567,00           | 0,00          | 0,00                | 38.235,00  | 65.802,00   | 55.901,00                   | 9.901,00                                 |
| 3390.48 00 1   | 70.000,00                      | 20.874,00           | 0,00          | 0,00                | 42.579,00  | 133.453,00  | 133.451,57                  | 1,43                                     |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>76.000,00</b>               | <b>42.441,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>80.814,00</b>                                     | <b>199.255,00</b>                                     | <b>189.352,57</b>           | <b>9.902,43</b>                          |
| <b>08 244 1016 2082 CONVÊNIO COM O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO</b>                          |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3350.43 00 1   | 12.000,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (9.000,00)   | 3.000,00  | 3.000,00                    | 0,00                                     |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>12.000,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(9.000,00)</b>                                    | <b>3.000,00</b>                                       | <b>3.000,00</b>             | <b>0,00</b>                              |
| <b>08 244 1016 2085 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO COVID PFEC- ART5º, I ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                                |                     |               |                     |  |   |                             |  |
| 3390.30 00 992   | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 41.600,00           | 0,00   | 41.600,00   | 0,00                        | 41.600,00                                |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>41.600,00</b>    | <b>0,00</b>  | <b>41.600,00</b>                                      | <b>0,00</b>                 | <b>41.600,00</b>                         |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>434.799,00</b>              | <b>46.938,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>41.600,00</b>    | <b>(24.340,99)</b>                                   | <b>498.996,01</b>                                     | <b>397.342,95</b>           | <b>101.653,06</b>                        |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática   | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                  |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c)    | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| <b>08 244 1016 1053 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                    |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| 4490.51  | 00 1                           | 6.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (6.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |
| 4490.52  | 00 1                           | 8.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (8.000,00)  | 0,00                        | 0,00                                     |
| <b>Total do Projeto:</b>   |                                | <b>14.000,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(14.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                              |
| <b>08 244 1016 1061 REFORMA E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b> |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| 4490.51  | 00 311                         | 0,00                | 0,00             | 82.896,31           | 0,00   | 0,00  | 82.896,31                   | 82.896,31                                |
| <b>Total do Projeto:</b>   |                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>82.896,31</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>82.896,31</b>            | <b>82.896,31</b>                         |
| <b>08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS</b>                         |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| 3190.04  | 00 311                         | 74.009,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (74.009,00)   | 0,00                        | 0,00                                     |
| 3390.14  | 00 311                         | 3.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 3.000,00                    | 0,00                                     |
| 3390.30  | 00 311                         | 16.706,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 17.931,00   | 34.637,00                   | 34.636,00                                |
| 3390.36  | 00 311                         | 15.000,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 4.801,00  | 19.801,00                   | 19.800,00                                |
| 3390.39  | 00 311                         | 7.000,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 7.000,00                    | 720,00                                   |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>115.715,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>(51.277,00)</b>                                    | <b>64.438,00</b>            | <b>55.156,00</b>                         |
| <b>08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV</b>                       |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| 3190.11  | 00 311                         | 128.358,00          | 0,00             | 0,00                | 0,00   | (70.719,96)   | 57.638,04                   | 57.636,75                                |
| 3190.13  | 00 311                         | 330,00              | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 330,00                      | 0,00                                     |
| 3191.13  | 00 311                         | 14.150,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 14.150,00                   | 0,00                                     |
| 3390.30  | 00 311                         | 38.060,00           | 13.128,00        | 0,00                | 0,00   | 21.069,00   | 72.257,00                   | 71.806,30                                |
| 3390.36  | 00 311                         | 26.102,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 26.102,00                   | 3.900,00                                 |
| 3390.39  | 00 311                         | 20.000,00           | 34.373,00        | 0,00                | 0,00   | 149.456,00  | 203.829,00                  | 196.685,48                               |
| 4490.52  | 00 311                         | 15.000,00           | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 0,00  | 15.000,00                   | 4.343,00                                 |
| <b>Total da Atividade:</b>   |                                | <b>242.000,00</b>   | <b>47.501,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>99.805,04</b>                                      | <b>389.306,04</b>           | <b>334.371,53</b>                        |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                           | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>14 244 1016 2050 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.14 00 311  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 0,00                     | 2.000,00                              |
| 3390.30 00 311  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 311  | 2.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (701,00)   | 1.799,00  | 0,00                     | 1.799,00                              |
| 3390.39 00 311  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 0,00                     | 2.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>9.500,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(3.701,00)</b>                                    | <b>5.799,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>5.799,00</b>                       |
| <b>08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF</b>                |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 311  | 19.500,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (18.710,00)  | 790,00  | 0,00                     | 790,00                                |
| 3390.30 00 311  | 7.264,00                    | 8.133,00            | 0,00          | 0,00                | 21.790,00  | 37.187,00                                       | 37.186,37                | 0,63                                  |
| 3390.36 00 311  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| 3390.39 00 311  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 1.040,00                 | 960,00                                |
| 4490.52 00 311  | 3.000,00                    | 2.802,00            | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.802,00  | 5.800,80                 | 1,20                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>35.764,00</b>            | <b>10.935,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>3.080,00</b>                                      | <b>49.779,00</b>                                | <b>44.027,17</b>         | <b>5.751,83</b>                       |
| <b>08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>                  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 311  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.050,00  | 0,00                     | 1.050,00                              |
| 3190.11 00 311  | 13.000,00                   | 143.210,00          | 0,00          | 0,00                | 77.424,00  | 233.634,00                                      | 233.633,07               | 0,93                                  |
| 3190.13 00 311  | 2.100,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.100,00  | 0,00                     | 2.100,00                              |
| 3191.13 00 311  | 760,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 234,00   | 994,00  | 0,00                     | 994,00                                |
| 3390.30 00 311  | 1.090,00                    | 3.158,00            | 0,00          | 0,00                | 7.527,00   | 11.775,00                                       | 11.774,10                | 0,90                                  |
| 3390.36 00 311  | 1.000,00                    | 3.901,00            | 0,00          | 0,00                | 3.500,00   | 8.401,00  | 8.400,00                 | 1,00                                  |
| 3390.39 00 311  | 1.000,00                    | 864,00              | 0,00          | 0,00                | 887,00   | 2.751,00  | 2.749,80                 | 1,20                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>20.000,00</b>            | <b>151.133,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>89.572,00</b>                                     | <b>260.705,00</b>                               | <b>256.556,97</b>        | <b>4.148,03</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática   | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>              |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 13.650,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 13.650,00                                       | 0,00                     | 13.650,00                             |
| 3190.11 00 1  | 15.600,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (15.600,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1  | 17.840,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 17.840,00                                       | 0,00                     | 17.840,00                             |
| 3191.13 00 1  | 1.716,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.716,00  | 1.272,01                 | 443,99                                |
| 3390.30 00 1  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 0,00                     | 3.000,00                              |
| 3390.39 00 1  | 2.000,00                    | 129,00              | 0,00          | 0,00                | 1.120,00   | 3.249,00  | 3.248,28                 | 0,72                                  |
| 4490.52 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 1.716,00   | 3.716,00  | 3.715,00                 | 1,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>60.806,00</b>            | <b>129,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(17.764,00)</b>                                   | <b>43.171,00</b>                                | <b>8.235,29</b>          | <b>34.935,71</b>                      |
| <b>08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS</b>                |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 390  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.32 00 1  | 68.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.118,00)  | 57.882,00                                       | 0,00                     | 57.882,00                             |
| 3390.48 00 1  | 20.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 20.000,00                                       | 0,00                     | 20.000,00                             |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>92.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(14.118,00)</b>                                   | <b>77.882,00</b>                                | <b>0,00</b>              | <b>77.882,00</b>                      |
| <b>08 244 1016 2055 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS</b>                                   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 1  | 4.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.500,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1  | 2.600,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.600,00  | 0,00                     | 2.600,00                              |
| 3390.39 00 1  | 6.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 6.000,00  | 0,00                     | 6.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>13.100,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(4.500,00)</b>                                    | <b>8.600,00</b>                                 | <b>0,00</b>              | <b>8.600,00</b>                       |
| <b>08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.11 00 390  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.30 00 390  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 19.801,00  | 24.801,00                                       | 24.799,95                | 1,05                                  |
| 3390.39 00 390  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 0,00                     | 2.000,00                              |
| 4490.52 00 390  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>17.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>14.801,00</b>                                     | <b>31.801,00</b>                                | <b>24.799,95</b>         | <b>7.001,05</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática                                  | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                  |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|   |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c)    | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| <b>14 244 1016 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIAPL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b> |                                |                     |                  |                     |  |   |                             |  |
| 3390.30 00 1  | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 0,00                        | 3.000,00                                 |
| 3390.36 00 1  | 3.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 3.500,00  | 0,00                        | 3.500,00                                 |
| 3390.39 00 1  | 2.500,00                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 2.500,00  | 0,00                        | 2.500,00                                 |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>9.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>9.000,00</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>9.000,00</b>                          |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>628.885,00</b>              | <b>209.698,00</b>   | <b>82.896,31</b> | <b>0,00</b>         | <b>101.898,04</b>                                    | <b>1.023.377,35</b>                                   | <b>806.043,22</b>           | <b>217.334,13</b>                        |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|  |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1   | 30.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (30.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>30.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(30.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1   | 30.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (30.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>30.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(30.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>26 782 1018 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>    |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>   | <b>5.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(5.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>        |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1   | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1   | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1   | 126.046,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (23.011,23)  | 103.034,77                                      | 103.034,77               | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1   | 20.992,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (14.703,00)  | 6.289,00  | 0,00                     | 6.289,00                              |
| 3191.13 00 1   | 4.372,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.974,00)   | 398,00  | 397,16                   | 0,84                                  |
| 3390.14 00 1   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 1.200,00                 | 1.800,00                              |
| 3390.30 00 1   | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1   | 4.000,00                    | 1.751,00            | 0,00          | 0,00                | 3.850,00   | 9.601,00  | 9.100,00                 | 501,00                                |
| 3390.39 00 1   | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>   | <b>168.460,00</b>           | <b>1.751,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(47.888,23)</b>                                   | <b>122.322,77</b>                               | <b>113.731,93</b>        | <b>8.590,84</b>                       |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>233.460,00</b>           | <b>1.751,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(112.888,23)</b>                                  | <b>122.322,77</b>                               | <b>113.731,93</b>        | <b>8.590,84</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                 | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>                             |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>23 691 1005 1030 AQUIS. DE EQUIP. PARA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>2.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(2.000,00)</b>                                    | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1  | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1  | 24.050,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (3.700,00)   | 20.350,00                                       | 20.350,00                | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1  | 5.222,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (5.222,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3191.13 00 1  | 1.667,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.667,00  | 461,54                   | 1.205,46                              |
| 3390.14 00 1  | 1.500,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.500,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.30 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.36 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.39 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>40.489,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(18.472,00)</b>                                   | <b>22.017,00</b>                                | <b>20.811,54</b>         | <b>1.205,46</b>                       |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>42.489,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(20.472,00)</b>                                   | <b>22.017,00</b>                                | <b>20.811,54</b>         | <b>1.205,46</b>                       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                               | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>20 544 1020 1033 CONST. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 10.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>10.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(10.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>18 544 1020 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>              |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 50.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (50.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>50.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(50.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>20 606 1005 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>  |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1  | 7.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (4.659,00)   | 2.341,00  | 2.341,00                 | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>7.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(4.659,00)</b>                                    | <b>2.341,00</b>                                 | <b>2.341,00</b>          | <b>0,00</b>                           |
| <b>20 606 1020 2058 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>                         |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 1  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| 3390.32 00 1  | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 8.000,00  | 0,00                     | 8.000,00                              |
| 3390.36 00 1  | 9.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 9.000,00  | 0,00                     | 9.000,00                              |
| 3390.39 00 1  | 10.000,00                   | 76.711,00           | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 86.711,00                                       | 86.710,00                | 1,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>32.000,00</b>            | <b>76.711,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>108.711,00</b>                               | <b>86.710,00</b>         | <b>22.001,00</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                   | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>                                 |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1  | 127.107,00                  | 3.025,00            | 0,00          | 0,00                | (29.089,00)  | 101.043,00                                      | 99.191,77                | 1.851,23                              |
| 3190.13 00 1  | 13.700,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (9.624,51)   | 4.075,49  | 0,00                     | 4.075,49                              |
| 3191.13 00 1  | 8.338,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (6.542,71)   | 1.795,29  | 1.794,12                 | 1,17                                  |
| 3390.14 00 1  | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (8.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.30 00 1  | 100.000,00                  | 245.530,00          | 0,00          | 0,00                | 305.339,00   | 650.869,00                                      | 650.868,01               | 0,99                                  |
| 3390.30 00 990  | 80.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (65.428,00)  | 14.572,00                                       | 0,00                     | 14.572,00                             |
| 3390.36 00 1  | 52.000,00                   | 65.482,00           | 0,00          | 0,00                | 80.660,00  | 198.142,00                                      | 198.141,00               | 1,00                                  |
| 3390.39 00 1  | 12.000,00                   | 28.733,00           | 0,00          | 0,00                | 22.350,00  | 63.083,00                                       | 62.612,06                | 470,94                                |
| 3390.92 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (2.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>406.195,00</b>           | <b>342.770,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>284.614,78</b>                                    | <b>1.033.579,78</b>                             | <b>1.012.606,96</b>      | <b>20.972,82</b>                      |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>505.195,00</b>           | <b>419.481,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>219.955,78</b>                                    | <b>1.144.631,78</b>                             | <b>1.101.657,96</b>      | <b>42.973,82</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                   | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                   |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c)     | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>                               |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>              |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 350.000,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (205.351,70)   | 144.648,30                                      | 144.648,30               | 0,00                                  |
| 4490.51 00 510  | 660.000,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (169.943,41)   | 490.056,59                                      | 490.056,59               | 0,00                                  |
| 4490.51 00 991  | 0,00                        | 0,00                | 300.000,00        | 0,00                | (43.019,73)  | 256.980,27                                      | 256.980,24               | 0,03                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>1.010.000,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>300.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>(418.314,84)</b>                                  | <b>891.685,16</b>                               | <b>891.685,13</b>        | <b>0,03</b>                           |
| <b>15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>                |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 150.000,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (60.984,64)  | 89.015,36                                       | 89.015,36                | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>150.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(60.984,64)</b>                                   | <b>89.015,36</b>                                | <b>89.015,36</b>         | <b>0,00</b>                           |
| <b>15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL</b>                            |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.61 00 1  | 35.000,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (35.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 4490.61 00 930  | 110.000,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (110.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>145.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(145.000,00)</b>                                  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>15 451 1022 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO</b>           |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 12.000,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (12.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>12.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(12.000,00)</b>                                   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| <b>15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b> |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.52 00 1  | 7.000,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (4.857,00)   | 2.143,00  | 2.143,00                 | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>7.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(4.857,00)</b>                                    | <b>2.143,00</b>                                 | <b>2.143,00</b>          | <b>0,00</b>                           |
| <b>17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS</b>                     |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 150.000,00                  | 53.693,00           | 0,00              | 0,00                | 104.890,46   | 308.583,46                                      | 308.583,46               | 0,00                                  |
| 4490.51 00 991  | 0,00                        | 0,00                | 200.000,00        | 0,00                | 0,00   | 200.000,00                                      | 200.000,00               | 0,00                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>150.000,00</b>           | <b>53.693,00</b>    | <b>200.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>104.890,46</b>                                    | <b>508.583,46</b>                               | <b>508.583,46</b>        | <b>0,00</b>                           |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                 | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                   |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c)     | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>                             |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO</b>        |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 18.000,00                   | 29.602,00           | 0,00              | 0,00                | 17.282,00  | 64.884,00                                       | 64.882,93                | 1,07                                  |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>18.000,00</b>            | <b>29.602,00</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>17.282,00</b>                                     | <b>64.884,00</b>                                | <b>64.882,93</b>         | <b>1,07</b>                           |
| <b>15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b> |                             |                     |                   |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (1.050,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.05 00 1  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (3.000,00)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.11 00 1  | 493.411,00                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (46.215,00)  | 447.196,00                                      | 440.119,98               | 7.076,02                              |
| 3190.13 00 1  | 33.834,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (17.592,00)  | 16.242,00                                       | 0,00                     | 16.242,00                             |
| 3191.13 00 1  | 44.151,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (36.405,64)  | 7.745,36  | 7.744,56                 | 0,80                                  |
| 3390.14 00 1  | 3.500,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 3.500,00  | 1.200,00                 | 2.300,00                              |
| 3390.30 00 1  | 44.400,00                   | 1.345,00            | 0,00              | 0,00                | 10.695,00  | 56.440,00                                       | 56.439,40                | 0,60                                  |
| 3390.36 00 1  | 242.000,00                  | 51.004,00           | 0,00              | 0,00                | 393,00   | 293.397,00                                      | 293.396,00               | 1,00                                  |
| 3390.39 00 1  | 280.000,00                  | 69.654,00           | 0,00              | 0,00                | 394.133,00   | 743.787,00                                      | 743.785,70               | 1,30                                  |
| 3390.39 00 610  | 10.390,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 10.390,00                                       | 0,00                     | 10.390,00                             |
| 3390.92 00 1  | 5.000,00                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                     | 5.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>1.160.736,00</b>         | <b>122.003,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>300.958,36</b>                                    | <b>1.583.697,36</b>                             | <b>1.542.685,64</b>      | <b>41.011,72</b>                      |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>2.652.736,00</b>         | <b>205.298,00</b>   | <b>500.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>(218.025,66)</b>                                  | <b>3.140.008,34</b>                             | <b>3.098.995,52</b>      | <b>41.012,82</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                                 | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |               |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d + e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c) | Extraordinários (d) |  |   |                          |                                       |
| <b>16.000 SECRETARIA DA CULTURA</b>   |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| <b>13 392 1004 2064 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO</b> |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.30 00 1  | 8.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 8.000,00  | 0,00                     | 8.000,00                              |
| 3390.36 00 1  | 6.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 6.000,00  | 1.050,00                 | 4.950,00                              |
| 3390.39 00 1  | 120.000,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (102.400,00)   | 17.600,00                                       | 17.600,00                | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>134.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(102.400,00)</b>                                  | <b>31.600,00</b>                                | <b>18.650,00</b>         | <b>12.950,00</b>                      |
| <b>13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>            |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.050,00  | 0,00                     | 1.050,00                              |
| 3190.11 00 1  | 33.150,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (33.150,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1  | 462,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 462,00  | 0,00                     | 462,00                                |
| 3191.13 00 1  | 1.501,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.501,00  | 0,00                     | 1.501,00                              |
| 3390.14 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (531,00)   | 1.469,00  | 0,00                     | 1.469,00                              |
| 3390.30 00 1  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 3.000,00  | 1.200,00                 | 1.800,00                              |
| 3390.31 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 2.000,00  | 0,00                     | 2.000,00                              |
| 3390.36 00 1  | 6.000,00                    | 531,00              | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 6.531,00  | 6.000,00                 | 531,00                                |
| 3390.39 00 1  | 10.000,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | (10.000,00)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                                  |
| 3390.92 00 1  | 1.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 1.000,00  | 0,00                     | 1.000,00                              |
| 4490.52 00 1  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 4.000,00  | 0,00                     | 4.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>64.163,00</b>            | <b>531,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>(43.681,00)</b>                                   | <b>21.013,00</b>                                | <b>7.200,00</b>          | <b>13.813,00</b>                      |
| <b>13 392 1004 2087 AUXILIO FINANCEIRO ARTISTICO CULTURA</b>                          |                             |                     |               |                     |  |   |                          |                                       |
| 3390.36 00 993  | 0,00                        | 0,00                | 0,00          | 48.000,00           | 0,00   | 48.000,00                                       | 30.000,00                | 18.000,00                             |
| 3390.39 00 993  | 0,00                        | 0,00                | 0,00          | 18.664,72           | 18.000,00  | 36.664,72                                       | 36.664,72                | 0,00                                  |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>66.664,72</b>    | <b>18.000,00</b>                                     | <b>84.664,72</b>                                | <b>66.664,72</b>         | <b>18.000,00</b>                      |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>198.163,00</b>           | <b>531,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>66.664,72</b>    | <b>(128.081,00)</b>                                  | <b>137.277,72</b>                               | <b>92.514,72</b>         | <b>44.763,00</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação Institucional<br>Funcional-Programática                               | Dotação Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                  |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa Empenhada<br>(g) | Dotação Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|---|-----------------------------|---------------------|------------------|---------------------|--|--|--------------------------|---------------------------------------|
|   |                             | Suplementares (b)   | Especiais (c)    | Extraordinários (d) |  |  |                          |                                       |
| <b>17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>                                     |                             |                     |                  |                     |  |  |                          |                                       |
| <b>27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b> |                             |                     |                  |                     |  |  |                          |                                       |
| 4490.51 00 1  | 0,00                        | 0,00                | 18.000,00        | 0,00                | 242.261,36   | 260.261,36   | 260.261,36               | 0,00                                  |
| 4490.51 00 510  | 500.000,00                  | 0,00                | 0,00             | 0,00                | (299.015,00)   | 200.985,00   | 132.199,72               | 68.785,28                             |
| <b>Total do Projeto:</b>  | <b>500.000,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>18.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>(56.753,64)</b>                                   | <b>461.246,36</b>                                  | <b>392.461,08</b>        | <b>68.785,28</b>                      |
| <b>27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>    |                             |                     |                  |                     |  |  |                          |                                       |
| 3190.04 00 1  | 1.050,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 1.050,00   | 0,00                     | 1.050,00                              |
| 3190.11 00 1  | 70.982,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | (11.030,72)  | 59.951,28  | 59.951,28                | 0,00                                  |
| 3190.13 00 1  | 3.314,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 3.314,00   | 0,00                     | 3.314,00                              |
| 3191.13 00 1  | 7.407,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 7.407,00   | 1.442,41                 | 5.964,59                              |
| 3390.14 00 1  | 2.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 1.001,00   | 3.001,00   | 2.000,00                 | 1.001,00                              |
| 3390.30 00 1  | 6.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 6.000,00   | 3.772,49                 | 2.227,51                              |
| 3390.31 00 1  | 1.500,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 1.500,00   | 0,00                     | 1.500,00                              |
| 3390.32 00 1  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 4.000,00   | 0,00                     | 4.000,00                              |
| 3390.36 00 1  | 6.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 6.000,00   | 2.960,00                 | 3.040,00                              |
| 3390.39 00 1  | 4.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 4.000,00   | 1.974,00                 | 2.026,00                              |
| 4490.52 00 1  | 3.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00   | 3.000,00   | 0,00                     | 3.000,00                              |
| <b>Total da Atividade:</b>  | <b>109.253,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>(10.029,72)</b>                                   | <b>99.223,28</b>                                   | <b>72.100,18</b>         | <b>27.123,10</b>                      |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>609.253,00</b>           | <b>0,00</b>         | <b>18.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>(66.783,36)</b>                                   | <b>560.469,64</b>                                  | <b>464.561,26</b>        | <b>95.908,38</b>                      |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática | Dotação<br>Orçamentária<br>(a) | Créditos Adicionais |                   |                     | Cancelamento /<br>Remanejamento<br>de Dotação<br>(e) | Despesa<br>Autorizada<br>(f) = (a + b + c + d<br>+ e) | Despesa<br>Empenhada<br>(g) | Dotação<br>Disponível<br>(h) = (f) - (g) |
|--|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--|---|-----------------------------|--|
|  |                                | Suplementares (b)   | Especiais (c)     | Extraordinários (d) |  |   |                             |  |
| <b>99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |
| <b>99 999 1026 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>          |                                |                     |                   |                     |  |   |                             |  |
| 9999.99 00 1   | 472.285,00                     | 0,00                | 0,00              | 0,00                | (344.000,00)   | 128.285,00  | 0,00                        | 128.285,00                               |
| <b>Total da Atividade:</b>                               | <b>472.285,00</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(344.000,00)</b>                                  | <b>128.285,00</b>                                     | <b>0,00</b>                 | <b>128.285,00</b>                        |
| <b>Total da Unidade:</b>                                 | <b>472.285,00</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>(344.000,00)</b>                                  | <b>128.285,00</b>                                     | <b>0,00</b>                 | <b>128.285,00</b>                        |
| <b>Total Geral:</b>                                      | <b>20.226.735,00</b>           | <b>2.006.668,55</b> | <b>600.896,31</b> | <b>108.264,72</b>   | <b>(30.208,71)</b>                                   | <b>22.912.355,87</b>                                  | <b>20.782.433,98</b>        | <b>2.129.921,89</b>                      |

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00022020

Em, 02 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 139.641,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                 |         |      |      |   |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                              | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                |                   |
|                                 | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 651,00            |
| 10                              | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF          |                   |
|                                 | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 11.901,00         |
| 10                              | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS |                   |
|                                 | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 126.310,00        |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 779,00            |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 139.641,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>139.641,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 139.641,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |         |      |      |  |                   |
|----------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 1021 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS |                   |
|                            | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      | 651,00            |
| 10                         | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE             |                   |
|                            | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      | 11.901,00         |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      | 79.340,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                       |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      | 46.970,00         |
|                            | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      | 779,00            |
| Total da Unidade:          |         |      |      |  | 139.641,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |  | <b>139.641,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 02 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JANEIRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00012020

Em, 02 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 97.314,00 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 54.001,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 54.001,00 |

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 13.660,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 13.660,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 28 | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 3.078,00  |
| 04 | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 10.142,00 |
| 04 | 122     | 1004 | 2075 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE                                  |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JANEIRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

|                   |     |  |           |
|-------------------|-----|--|-----------|
| 3390.40           | 00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários  | 7.201,00  |
| Total da Unidade: |     |  | 20.421,00 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%

|                   |     |  |        |
|-------------------|-----|--|--------|
| 3190.13           | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     |        |
|                   | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen | 615,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 615,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS

|                   |     |   |          |
|-------------------|-----|---|----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |          |
|                   | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 8.617,00 |
| Total da Unidade: |     |   | 8.617,00 |

**Total de Suplementações: 97.314,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 97.314,00 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

### 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

|                   |     |  |           |
|-------------------|-----|--|-----------|
| 3190.13           | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 10.142,00 |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 8.572,00  |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 990 | Outras Destinações Vinculadas de Recurso       | 66.290,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 85.004,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 4691.71           | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                      | 3.078,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 3.078,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

|         |     |  |        |
|---------|-----|--|--------|
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     |        |
|         | 124 | Outras Transferências de Recursos do FND | 231,00 |

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%

|                   |     |                              |        |
|-------------------|-----|------------------------------|--------|
| 3190.13           | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |        |
|                   | 112 | Transferências do FUNDEB 60% | 384,00 |
| Total da Unidade: |     |                              | 615,00 |

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |     |   |          |
|-------------------|-----|---|----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                           | 8.617,00 |
| Total da Unidade: |     |   | 8.617,00 |

**Total de Anulações: 97.314,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 02 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 344/2019.**

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no Valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

**14.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEMANETO**

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

44.90.51.....R\$ 200.000,00

Fonte de recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

**14.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEMANETO**

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

44.90.51.....R\$ 300.000,00

Fonte de recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2º. – Os recursos para a cobertura do credito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. – Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do credito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, 02 de dezembro de 2019.

**Geraldo Terto da Silva**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137  
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 www.cacimbas.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00352020

Em, 02 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019, combinada com a Lei nº 0344, de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

|                                 |         |      |      |  |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 15                              | 451     | 1022 | 1038 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA |                   |
|                                 | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |                   |
|                                 |         | 991  |      | Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô           | 300.000,00        |
| 17                              | 512     | 1022 | 1045 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS        |                   |
|                                 | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |                   |
|                                 |         | 991  |      | Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô           | 200.000,00        |
| Total da Unidade:               |         |      |      |  | 500.000,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |  | <b>500.000,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JANEIRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Município de Cacimbas em, 02 de Janeiro de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00042020

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 184.959,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 601,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 601,00 |

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 45.600,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 45.600,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.174,00  |
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 17.592,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 22.766,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |           |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             |  | 16.777,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 16.777,00 |

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF      |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                           |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      |  | 4.368,00  |
| 08                | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS         |  |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      |  | 18.136,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 22.504,00 |

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 20                | 606     | 1020 | 2058 | PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL            |  |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            |  | 76.711,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 76.711,00 |

**Total de Suplementações: 184.959,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 184.959,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--|--------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |  |        |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                |  |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                |  | 601,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 601,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

FEVEREIRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 12                | 841     | 1008 | 0009 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS |           |
|                   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                       |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 5.174,00  |
| 12                | 361     | 1011 | 1007 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS.             |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |           |
|                   |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                         | 16.777,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 21.951,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |          |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 4.368,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.368,00 |

### 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 18.136,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 18.136,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |           |
|                   |         | 990  |      | Outras Destinações Vinculadas de Recurso        | 45.600,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 45.600,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 15                | 452     | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 17.592,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 17.592,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 13                         | 392     | 1004 | 2064 | MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO |                   |
|                            | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
|                            |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 76.711,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 76.711,00         |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>184.959,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

FEVEREIRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00032020

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 163.832,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                 |     |         |      |   |                   |
|---------------------------------|-----|---------|------|---|-------------------|
| 10                              | 301 | 1014    | 2031 | DISTRUBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                          |                   |
|                                 |     | 3390.32 | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |                   |
|                                 |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência               | 14.668,00         |
| 10                              | 301 | 1014    | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF          |                   |
|                                 |     | 3190.04 | 00   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |                   |
|                                 |     |         | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 14.000,00         |
| 10                              | 301 | 1014    | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS |                   |
|                                 |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |                   |
|                                 |     |         | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 135.164,00        |
| Total da Unidade:               |     |         |      |   | 163.832,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |     |         |      |   | <b>163.832,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 163.832,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |     |         |      |  |  |
|----|-----|---------|------|--|--|
| 10 | 301 | 1014    | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE |  |
|    |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    |  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                  |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 29.164,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2033 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB                        |                   |
|                            | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS   |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 20.000,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS                |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 100.000,00        |
| 10                         | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM)    |                   |
|                            | 3390.31 | 00   |      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR |                   |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 14.668,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 163.832,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>163.832,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MARÇO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00062020

Em, 10 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 88.553,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

### 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 501,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 501,00 |

### 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 28 | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.187,00  |
| 04 | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 18.946,00 |
|    | 3390.93 | 00   |      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|                   |     |      |      |  |  |           |
|-------------------|-----|------|------|--|--|-----------|
| 04                | 123 | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |  |           |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                                  |  | 313,00    |
| Total da Unidade: |     |      |      |  |  | 24.446,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 12                | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS        |  |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO            |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             |  | 2.908,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             |  | 10.013,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             |  | 6.518,00  |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             |  | 5.603,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 25.042,00 |

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS        |  |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      |  | 18.710,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      |  | 701,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 19.411,00 |

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             |  | 12.081,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             |  | 2.241,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 14.322,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 13                | 392     | 1004 | 2065 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 531,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 531,00 |

**Total de Suplementações: 88.553,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.553,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 501,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 501,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0005 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS                |           |
|                   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.187,00  |
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 18.946,00 |
|                   | 3390.92 | 00   |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 313,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 24.446,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 12                | 841     | 1008 | 0009 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS |  |           |
|                   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                       |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.908,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 1012 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO          |  |           |
|                   | 4490.61 | 00   |      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |  |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 5.603,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2013 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.    |  |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |  |           |
|                   |         | 123  |      | Transferências de Recursos do FNDE - Pro                       |  | 16.531,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 25.042,00 |

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 14                | 244     | 1016 | 2050 | FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS |  |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                |  | 701,00    |
| 08                | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF                |  |           |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                |  | 18.710,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 19.411,00 |

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |  |           |
|                   |         | 990  |      | Outras Destinações Vinculadas de Recurso        |  | 14.322,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 14.322,00 |

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

|    |         |      |      |  |  |        |
|----|---------|------|------|--|--|--------|
| 13 | 392     | 1004 | 2065 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA |  |        |
|    | 3390.14 | 00   |      | DIÁRIAS - CIVIL                                    |  |        |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                |  | 531,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

Total da Unidade: 531,00

Total de Anulações: 88.553,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 10 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

ABRIL/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 00082020

Em, 01 de Abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 190.536,00 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                 |         |      |      |   |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                              | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE      |                   |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |                   |
|                                 |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               | 13.107,00         |
| 10                              | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF          |                   |
|                                 | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 42.000,00         |
| 10                              | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS |                   |
|                                 | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 120.764,00        |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 13.708,00         |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              | 957,00            |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 190.536,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>190.536,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 190.536,00 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais), como abaixo especificado:



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |         |      |      |  |                   |
|----------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE   |                   |
|                            | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            | 42.764,00         |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            | 80.000,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO             |                   |
|                            | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |                   |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos           | 27.772,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                   |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos           | 40.000,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |  | 190.536,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |  | <b>190.536,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

ABRIL/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00072020

Em, 01 de Abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 115.548,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.203,00  |
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 15.673,00 |
|                   | 3390.93 | 00   |      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 980,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 21.856,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|    |         |      |      |  |  |
|----|---------|------|------|--|--|
| 12 | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS |  |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO     |  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

ABRIL/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 12                | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS        |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 1.118,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 8.770,00  |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 7.600,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 7.842,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 25.330,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS        |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 18.554,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 400,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 18.954,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 13.856,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 1.650,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 15.506,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 15                | 451     | 1022 | 1047 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 29.602,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 29.602,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

ABRIL/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

**Total de Suplementações: 115.548,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.548,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

|                   |     |                         |          |
|-------------------|-----|-------------------------|----------|
| 3390.35           | 00  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários     | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |     |                         | 4.300,00 |

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |     |   |           |
|-------------------|-----|---|-----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                           | 15.673,00 |
| Total da Unidade: |     |   | 15.673,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4691.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 001 | Recursos Ordinários                      | 5.203,00 |

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                          | 980,00   |
| Total da Unidade: |     |  | 6.183,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 841 1008 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4691.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência  | 1.118,00 |

12 368 1011 2013 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV.

|         |     |  |           |
|---------|-----|--|-----------|
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |           |
|         | 123 | Transferências de Recursos do FNDE - Pro     | 24.212,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

ABRIL/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Total da Unidade: 25.330,00

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO  
001 Recursos Ordinários 400,00

Total da Unidade: 400,00

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 18.554,00

Total da Unidade: 18.554,00

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL  
001 Recursos Ordinários 8.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO  
990 Outras Destinações Vinculadas de Recurso 5.506,00

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
001 Recursos Ordinários 2.000,00

Total da Unidade: 15.506,00

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001 Recursos Ordinários 29.602,00

Total da Unidade: 29.602,00

**Total de Anulações: 115.548,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

ABRIL/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Abril de 2020.

---

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO EXTRAORDINARIO MUNICIPAL GP Nº 011/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

**122- Administração Geral**

**1014- Saúde Melhor para Todos**

**2083 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3190.04 - Contratação por Excepcional Interesse Público..... | R\$ 50.000,00         |
| 3390.30 - Material de Consumo.....                           | R\$ 100.000,00        |
| 3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....     | R\$ 30.000,00         |
| 3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....    | R\$ 30.000,00         |
| 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....           | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total de Suplementações:.....</b>                         | <b>R\$ 240.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**02.150- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 - Reserva de Contingência.....R\$ 240.000,00

**Total de Anulações .....R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2020.



**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

CACIMBAS

Comunidade

Setor 3017-2010



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00132020

Em, 05 de Maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 133.616,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |          |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 2.406,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 2.406,00 |

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 500,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 500,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|    |     |      |      |                               |  |
|----|-----|------|------|-------------------------------|--|
| 28 | 841 | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS |  |
|----|-----|------|------|-------------------------------|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.215,00  |
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 15.392,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 20.607,00 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 12                | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS        |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO            |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 18.044,00 |
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 1.730,00  |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 1.390,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 5.258,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 26.422,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |   |          |
|-------------------|---------|------|------|---|----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal    |          |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                 | 5.496,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 5.496,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|    |         |      |      |   |           |
|----|---------|------|------|---|-----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS        |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 18.717,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |     |      |      |  |           |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 08                | 244 | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS         |           |
| 3390.36           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
|                   |     | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       | 700,00    |
| 3390.39           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |     | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       | 51,00     |
| Total da Unidade: |     |      |      |  | 19.468,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                   |     |      |      |   |           |
|-------------------|-----|------|------|---|-----------|
| 20                | 606 | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |           |
| 3390.30           | 00  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |           |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 36.067,00 |
| 3390.36           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |           |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 18.320,00 |
| 3390.39           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |           |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 30,00     |
| Total da Unidade: |     |      |      |   | 54.417,00 |

**Total de Suplementações: 133.616,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 133.616,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

|                   |     |      |      |  |          |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 04                | 122 | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE        |          |
| 3390.36           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |          |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                          | 2.406,00 |
| Total da Unidade: |     |      |      |  | 2.406,00 |

## 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |     |      |      |  |          |
|-------------------|-----|------|------|--|----------|
| 02                | 061 | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
| 3390.39           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
|                   |     | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |     |      |      |  | 4.300,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |     |  |        |
|-------------------|-----|--|--------|
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |        |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 500,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 500,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

|         |     |  |           |
|---------|-----|--|-----------|
| 4691.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                      | 23.259,00 |

### 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|                   |     |   |           |
|-------------------|-----|---|-----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                           | 15.392,00 |
| Total da Unidade: |     |   | 38.651,00 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO

|                   |     |                                   |          |
|-------------------|-----|-----------------------------------|----------|
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO               |          |
|                   | 120 | Transferência do Salário-Educação | 8.378,00 |
| Total da Unidade: |     |                                   | 8.378,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 5.496,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 5.496,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

|         |     |  |           |
|---------|-----|--|-----------|
| 3190.04 | 00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |           |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio     | 18.717,00 |
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                   |     |      |      |  |           |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 08                | 244 | 1016 | 2048 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS |           |
|                   |     | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio           | 751,00    |
| Total da Unidade: |     |      |      |  | 19.468,00 |

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 20                         | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                   |
|                            |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 54.417,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 54.417,00         |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>133.616,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 05 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 00122020

Em, 04 de Maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 259.159,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |  |            |
|----|---------|------|------|--|------------|
| 10 | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE               |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 55.760,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE               |            |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 33.315,00  |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 11.920,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF                   |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 42.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 689,00     |
| 10 | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS          |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 114.374,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

MAIO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                 |         |      |      |  |  |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|--|--|-------------------|
| 10                              | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC |  |                   |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 157,00            |
| 10                              | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                             |  |                   |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 944,00            |
| Total da Unidade:               |         |      |      |  |  | 259.159,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |  |  | <b>259.159,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 259.159,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |  |  |           |
|----|---------|------|------|--|--|-----------|
| 10 | 301     | 1014 | 1017 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                            |  |           |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |  |           |
|    |         | 215  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos           |  | 55.760,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE   |  |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            |  | 20.000,00 |
|    | 3390.92 | 00   |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            |  | 9.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO             |  |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            |  | 25.000,00 |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            |  | 4.710,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS |  |           |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            |  | 19.000,00 |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |  |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 50.000,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF        |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 6.000,00          |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos            | 39.689,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2037 | PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 10.000,00         |
| 10                         | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                          |                   |
|                            | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 20.000,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 259.159,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>259.159,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 00152020

Em, 01 de Junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 407.686,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |  |            |
|----|---------|------|------|--|------------|
| 10 | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE               |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 147.905,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE               |            |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 10.716,00  |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 10.909,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                         |            |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 28.534,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF                   |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 42.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 13.622,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                 |         |      |      |   |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                              | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS       |                   |
|                                 | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 120.562,00        |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 16.720,00         |
| 10                              | 303     | 1014 | 2041 | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO   |                   |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 10.809,00         |
| 10                              | 303     | 1014 | 2078 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS |                   |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 1.809,00          |
| 10                              | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA             |                   |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 4.100,00          |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 407.686,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>407.686,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 407.686,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |   |            |
|----|---------|------|------|---|------------|
| 10 | 305     | 1014 | 1024 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       |            |
|    |         | 220  |      | Transferências de Convênios destinadas à                  | 147.905,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE          |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                   | 133.278,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                    |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                       |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |         |      |      |  |                   |
|----------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                 |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                | 2.000,00          |
|                            | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                | 79.203,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF           |                   |
|                            | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                | 40.000,00         |
| 10                         | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC |                   |
|                            | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |                   |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               | 5.300,00          |
| Total da Unidade:          |         |      |      |  | 407.686,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |  | <b>407.686,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 00142020

Em, 01 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 267.179,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### **02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 17.700,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 17.700,00 |

#### **03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

#### **04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 500,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 500,00 |

#### **06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |     |      |      |  |  |
|----|-----|------|------|--|--|
| 04 | 122 | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |
|----|-----|------|------|--|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |     |                     |          |
|-------------------|-----|---------------------|----------|
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários | 1.171,00 |
| Total da Unidade: |     |                     | 1.171,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|                   |     |                      |           |
|-------------------|-----|----------------------|-----------|
| 3190.13           | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários  | 14.703,00 |
| Total da Unidade: |     |                      | 14.703,00 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4690.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência  | 1.124,00 |

### 12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%

|         |     |                              |           |
|---------|-----|------------------------------|-----------|
| 3191.13 | 00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS      |           |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60% | 65.663,00 |

### 12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 3191.13 | 00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                  |          |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen | 7.952,00 |

### 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |     |  |            |
|-------------------|-----|--|------------|
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |            |
|                   | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência        | 12.903,00  |
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |            |
|                   | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência        | 10.080,00  |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
|                   | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência        | 7.645,00   |
| 4490.52           | 00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |            |
|                   | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência        | 2.715,00   |
| Total da Unidade: |     |  | 108.082,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### 08 244 1016 2047 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal

|                   |     |   |          |
|-------------------|-----|---|----------|
| 3390.32           | 00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                                 | 2.200,00 |
| 3390.48           | 00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                                 | 958,00   |
| Total da Unidade: |     |   | 3.158,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

|                   |     |   |           |
|-------------------|-----|---|-----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|                   | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 22.558,00 |
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                           |           |
|                   | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 1.860,00  |
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |           |
|                   | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio      | 700,00    |
| Total da Unidade: |     |   | 25.118,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

### 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |     |  |       |
|-------------------|-----|--|-------|
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |       |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                          | 51,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 51,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

### 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|                   |     |  |           |
|-------------------|-----|--|-----------|
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 71.704,00 |
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 13.722,00 |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 6.970,00  |
| Total da Unidade: |     |  | 92.396,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

**Total de Suplementações: 267.179,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 267.179,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

|                   |     |                         |           |
|-------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 3390.35           | 00  | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários     | 17.700,00 |
| Total da Unidade: |     |                         | 17.700,00 |

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 4.300,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |     |                     |        |
|-------------------|-----|---------------------|--------|
| 3390.14           | 00  | DIÁRIAS - CIVIL     |        |
|                   | 001 | Recursos Ordinários | 500,00 |
| Total da Unidade: |     |                     | 500,00 |

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |     |                     |          |
|-------------------|-----|---------------------|----------|
| 3390.14           | 00  | DIÁRIAS - CIVIL     |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários | 1.171,00 |
| Total da Unidade: |     |                     | 1.171,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|                   |     |  |           |
|-------------------|-----|--|-----------|
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 12.396,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 12.396,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |  |  |            |
|-------------------|---------|------|------|--|--|------------|
| 12                | 841     | 1008 | 0009 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS |  |            |
|                   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                       |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 1.124,00   |
| 12                | 368     | 1011 | 2014 | QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                       |  |            |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |  |            |
|                   |         | 120  |      | Transferência do Salário-Educação                              |  | 33.343,00  |
| 12                | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%                  |  |            |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |  |            |
|                   |         | 115  |      | Transferências do FUNDEB 40% - Complemen                       |  | 73.615,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 108.082,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |  |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|--|----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |  |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |  |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    |  | 3.158,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 3.158,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV       |  |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   |  | 10.000,00 |
| 08                | 244     | 1016 | 2053 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários  |  | 5.000,00  |
| 08                | 244     | 1016 | 2054 | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS   |  |           |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários  |  | 10.118,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 25.118,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 26                | 782     | 1004 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                   | 14.703,00 |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                   | 51,00     |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 14.754,00 |

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 15                | 452     | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 80.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 80.000,00 |

**Total de Anulações: 267.179,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JUNHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00162020

Em, 25 de Junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019, combinada com a Lei nº 0354, de 25 de Junho de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

|                                 |         |      |      |   |                  |
|---------------------------------|---------|------|------|---|------------------|
| 27                              | 812     | 1022 | 1016 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA |                  |
|                                 | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                  |
|                                 |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 18.000,00        |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 18.000,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>18.000,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), como abaixo especificado:

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

|                            |         |      |      |                                      |                  |
|----------------------------|---------|------|------|--------------------------------------|------------------|
| 15                         | 451     | 1022 | 1040 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL |                  |
|                            | 4490.61 | 00   |      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                 |                  |
|                            |         | 001  |      | Recursos Ordinários                  | 18.000,00        |
| Total da Unidade:          |         |      |      |                                      | 18.000,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |                                      | <b>18.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 354/2020

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** destinados a criar elementos de despesas com fontes de recursos ordinário na dotação já existente abaixo discriminada:

**17.000- SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27-Desporto e Lazer

812-Desporto Comunitário

1022-Uma Cidade Melhor para Todos

**1016-Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva**

4490-51- (001 recursos Ordinários) Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

**TOTA.....R\$18.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, parágrafos 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**14.000- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15-Urbanismo

451-Infraestrutura Urbana

1022-Uma Cidade Melhor para Todos

**1040-Aquisição e Desapropriação de Imóveis**

4490-61- (001 recursos Ordinários) Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.000,00**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137  
C.N.P.J (M.F.) 01.812.886/0001-34 [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br)





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JUNHO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 25 de Junho de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 00182020

Em, 03 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 309.108,14 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |  |            |
|----|---------|------|------|--|------------|
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE       |            |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                | 13.704,00  |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                | 27.463,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                 |            |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               | 3.800,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS  |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               | 187.793,14 |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               | 11.871,00  |
| 10 | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC |            |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               | 2.058,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA        |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                 |         |      |      |   |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                              | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos        | 38.339,00         |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos        | 24.080,00         |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 309.108,14        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>309.108,14</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 309.108,14 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Quatorze Centavos), como abaixo especificado:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                         | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                  |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 201.497,14        |
|                            | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |                   |
|                            |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 29.938,00         |
| 10                         | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM)    |                   |
|                            | 3390.31 | 00   |      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR |                   |
|                            |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 77.673,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 309.108,14        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>309.108,14</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Julho de 2020.

GERALDO TERÇO DA SILVA



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

JULHO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00172020

Em, 01 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 271.780,55 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 02.000 GABINETE DO PREFEITO

|                   |     |         |      |  |           |
|-------------------|-----|---------|------|--|-----------|
| 04                | 122 | 1004    | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|                   |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |     |         | 001  | Recursos Ordinários                            | 10.100,00 |
| Total da Unidade: |     |         |      |  | 10.100,00 |

#### 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |     |         |      |  |          |
|-------------------|-----|---------|------|--|----------|
| 02                | 061 | 1004    | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |     |         | 001  | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |     |         |      |  | 4.300,00 |

#### 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |     |         |      |  |          |
|-------------------|-----|---------|------|--|----------|
| 24                | 131 | 1004    | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |          |
|                   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |          |
|                   |     |         | 001  | Recursos Ordinários                                    | 3.880,00 |
| Total da Unidade: |     |         |      |  | 3.880,00 |

#### 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|    |     |      |      |  |  |
|----|-----|------|------|--|--|
| 04 | 122 | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |
|----|-----|------|------|--|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |         |      |      |   |          |
|-------------------|---------|------|------|---|----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO |          |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                     |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                     | 3.000,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                     | 5.786,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                     | 1.055,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 9.841,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS                        |           |
|                   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 10.470,00 |
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 5.778,00  |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 14.702,55 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 3.924,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 34.874,55 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 12 | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS       |           |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           |           |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência            | 1.125,00  |
| 12 | 365     | 1011 | 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60% |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |           |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen           | 10.573,00 |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |           |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen           | 954,00    |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 5.672,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 3.362,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 21.686,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 997,00    |
| 08                | 244     | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal       |           |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 595,00    |
|                   | 3390.48 | 00   |      | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS          |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 19.916,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 21.508,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 1.401,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF             |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 1.920,00  |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 2.802,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS                |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 18.867,00 |
|    |         |      |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

|         |     |  |  |  |          |
|---------|-----|--|--|--|----------|
| 3390.30 | 00  |  |  |  |          |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       |  |  | 1.298,00 |
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |  |          |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       |  |  | 700,00   |
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |          |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       |  |  | 540,00   |

### 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

|         |     |  |  |  |        |
|---------|-----|--|--|--|--------|
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |        |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            |  |  | 129,00 |

Total da Unidade: 27.657,00

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

### 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

|         |     |  |  |  |        |
|---------|-----|--|--|--|--------|
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  |  |        |
|         | 001 | Recursos Ordinários                          |  |  | 850,00 |

Total da Unidade: 850,00

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

### 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|         |     |  |  |  |           |
|---------|-----|--|--|--|-----------|
| 3390.30 | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |  |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            |  |  | 29.593,00 |
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |  |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            |  |  | 21.310,00 |
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            |  |  | 15.242,00 |

Total da Unidade: 66.145,00

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

### 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|         |     |  |  |  |           |
|---------|-----|--|--|--|-----------|
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  |  |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                          |  |  | 23.100,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 Recursos Ordinários 47.839,00

Total da Unidade: 70.939,00

**Total de Suplementações: 271.780,55**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 271.780,55 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL  
001 Recursos Ordinários 10.100,00

Total da Unidade: 10.100,00

## 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 Recursos Ordinários 2.000,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001 Recursos Ordinários 1.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

## 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
001 Recursos Ordinários 880,00

Total da Unidade: 880,00

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 4.300,00  |
|                   | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                      | 9.841,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 14.141,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 20.000,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                  | 4.404,55  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 24.404,55 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 12                | 361     | 1011 | 1011 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL |           |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |           |
|                   |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                   | 10.470,00 |
| 12                | 368     | 1011 | 2014 | QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                 |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |           |
|                   |         | 120  |      | Transferência do Salário-Educação                        | 9.034,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2019 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE                   |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |           |
|                   |         | 124  |      | Outras Transferências de Recursos do FND                 | 1.125,00  |
| 12                | 361     | 1011 | 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%        |           |
|                   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     |           |
|                   |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                             | 11.527,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 32.156,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

JULHO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2048 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS   |           |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                    |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 27.657,00 |
| 08                | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 21.508,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 49.165,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |         |      |      |   |        |
|-------------------|---------|------|------|---|--------|
| 26                | 782     | 1004 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE |        |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                   | 850,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 850,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|                            |         |      |      |   |                   |
|----------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 15                         | 452     | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |                   |
|                            | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |                   |
|                            |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 137.084,00        |
| Total da Unidade:          |         |      |      |   | 137.084,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |   | <b>271.780,55</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Tiragem  
100 exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

30 de julho

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2020

CACIMBAS - PB

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 022/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 10.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 10.001- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 08 - Assistência Social

##### 244- Assistência Comunitária

##### 1016- Proteção Social Básica

##### 2085 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I ASSISTENCIA SOCIAL

(Fonte de Recursos:1992)

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 41.600,00

**Total de Suplementações:.....R\$ 41.600,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 41.600,00

**Total de Anulações .....R\$ 41.600,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 023/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10 - Saúde

#### 301- Atenção Básica

##### 1014- Saúde Melhor Para Todos

##### 2086 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I SAÚDE

(Fonte de Recursos:1992)

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 36.800,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Total:.....R\$ 62.400,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 62.400,00

**Total.....R\$ 62.400,00**

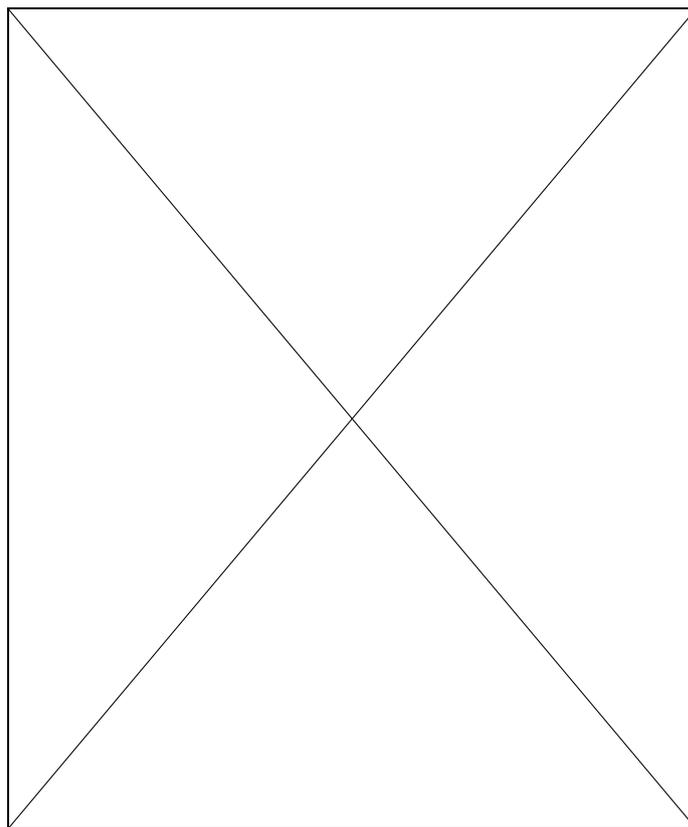
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**

Prefeito Constitucional





Tiragem  
100 exemplares

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

30 de julho

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2020

CACIMBAS - PB

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 022/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 10.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 10.001- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 08 - Assistência Social

##### 244- Assistência Comunitária

##### 1016- Proteção Social Básica

##### 2085 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I ASSISTENCIA SOCIAL

(Fonte de Recursos:1992)

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 41.600,00

**Total de Suplementações:.....R\$ 41.600,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 41.600,00

**Total de Anulações .....R\$ 41.600,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 023/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10 - Saúde

#### 301- Atenção Básica

##### 1014- Saúde Melhor Para Todos

##### 2086 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I SAÚDE

(Fonte de Recursos:1992)

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 36.800,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Total:.....R\$ 62.400,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 62.400,00

**Total.....R\$ 62.400,00**

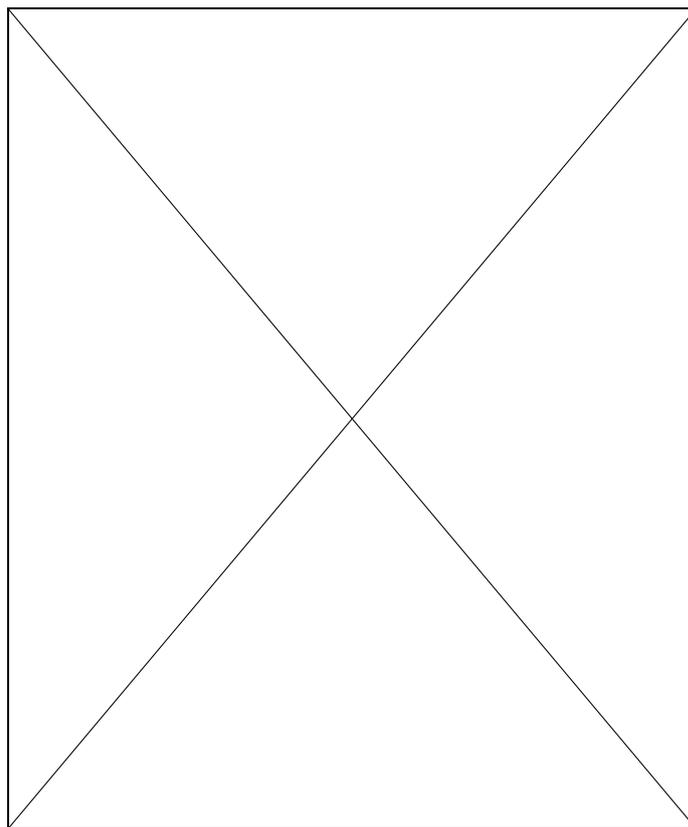
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**

Prefeito Constitucional





Tiragem  
100 exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

30 de julho

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2020

CACIMBAS - PB

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 022/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 10.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 10.001- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 08 - Assistência Social

##### 244- Assistência Comunitária

##### 1016- Proteção Social Básica

##### 2085 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I ASSISTENCIA SOCIAL

(Fonte de Recursos:1992)

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 41.600,00

**Total de Suplementações:.....R\$ 41.600,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 41.600,00

**Total de Anulações .....R\$ 41.600,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

### DECRETO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL GP Nº 023/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I, de 27 de maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

#### 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10 - Saúde

#### 301- Atenção Básica

##### 1014- Saúde Melhor Para Todos

##### 2086 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART5º, I SAÚDE

(Fonte de Recursos:1992)

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 36.800,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Total:.....R\$ 62.400,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

#### 99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - Reserva de Contingência

999- Reserva de Contingência

1026- Reserva de Contingência

9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Fonte Recursos 001)

9999.99 - Reserva de Contingência..... R\$ 62.400,00

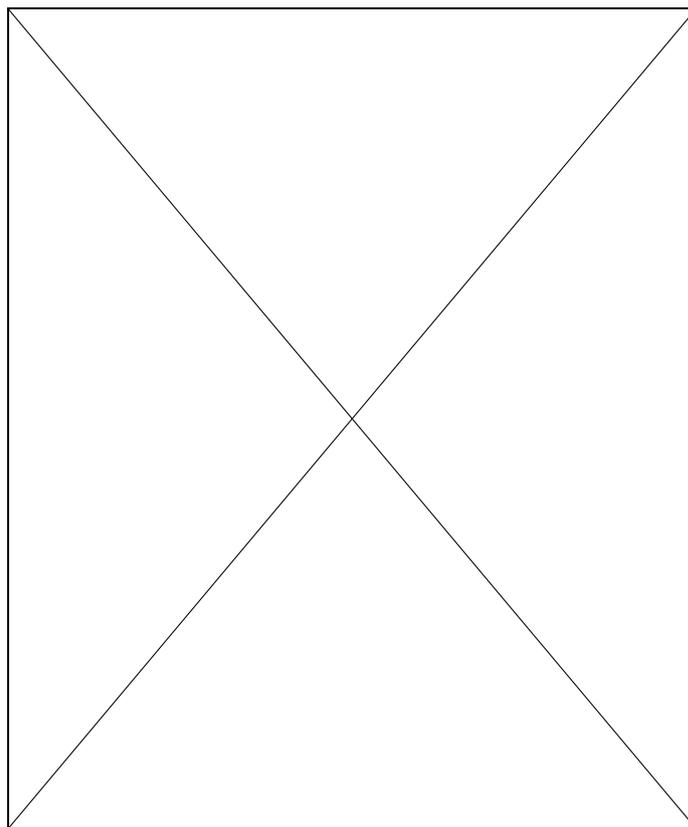
**Total.....R\$ 62.400,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2020.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00252020

Em, 04 de Agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 514.432,76 (Quinhentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |     |         |      |  |  |            |
|----|-----|---------|------|--|--|------------|
| 10 | 301 | 1014    | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE               |  |            |
|    |     | 4490.51 | 00   | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 150.885,00 |
| 10 | 301 | 1014    | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE               |  |            |
|    |     | 3190.13 | 00   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 16.786,00  |
|    |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO  |  |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 4.195,00   |
|    |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |  |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 18.324,00  |
| 10 | 301 | 1014    | 2031 | DISTRUBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                   |  |            |
|    |     | 3390.32 | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            |  |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 10.212,00  |
| 10 | 301 | 1014    | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |  |            |
|    |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO  |  |            |
|    |     |         | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       |  | 10.547,00  |
| 10 | 301 | 1014    | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS          |  |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                 |         |      |      |  |  |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|--|--|-------------------|
| 10                              | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS  |  |                   |
|                                 | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 206.076,76        |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 9.084,00          |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 1.600,00          |
| 10                              | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC |  |                   |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 9.798,00          |
| 10                              | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                             |  |                   |
|                                 | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 3.252,00          |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 1.935,00          |
| 10                              | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA        |  |                   |
|                                 | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 55.398,00         |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |  |                   |
|                                 |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos               |  | 16.340,00         |
| Total da Unidade:               |         |      |      |  |  | 514.432,76        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |  |  | <b>514.432,76</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 514.432,76 (Quinhentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |   |  |            |
|----|---------|------|------|---|--|------------|
| 10 | 305     | 1014 | 1024 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE |  |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       |  |            |
|    |         | 220  |      | Transferências de Convênios destinadas à                  |  | 204.985,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |   |                            |                   |
|----|---------|------|------|---|----------------------------|-------------------|
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE      |                            |                   |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |                            |                   |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               |                            | 226.114,76        |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                |                            |                   |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                   |                            |                   |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              |                            | 29.333,00         |
| 10 | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA       |                            |                   |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          |                            |                   |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos              |                            | 35.000,00         |
| 10 | 301     | 1014 | 2081 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE |                            |                   |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                            |                   |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               |                            | 19.000,00         |
|    |         |      |      |   | Total da Unidade:          | 514.432,76        |
|    |         |      |      |   | <b>Total de Anulações:</b> | <b>514.432,76</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

AGOSTO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00242020

Em, 03 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.034.103,65 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Cento e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 258,00    |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 17.800,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 18.058,00 |

## 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.300,00 |

## 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 500,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 500,00 |

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 1.050,00 |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 6.800,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 7.850,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4690.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 001 | Recursos Ordinários                      | 5.244,00 |

04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|                   |     |  |           |
|-------------------|-----|--|-----------|
| 3190.11           | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 8.465,00  |
| 3190.13           | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 14.702,00 |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 21.988,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 50.399,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4690.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência  | 1.128,00 |

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%

|         |     |   |            |
|---------|-----|---|------------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |            |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60%                  | 269.828,00 |

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%

|         |     |   |           |
|---------|-----|---|-----------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen      | 36.981,00 |
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

AGOSTO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |            |
|-------------------|---------|------|------|---|------------|
| 12                | 365     | 1011 | 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%  |            |
|                   |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen            | 460,10     |
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |            |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 5.592,00   |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 323.933,55 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 637.922,65 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 3.500,00  |
| 08                | 244     | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal       |           |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 9.400,00  |
|                   | 3390.48 | 00   |      | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS          |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 38.889,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 51.789,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 250,00    |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 28.571,00 |
| 08 | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF             |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 3.936,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS               |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

AGOSTO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS               |  |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             |  | 18.868,00 |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             |  | 7.527,00  |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             |  | 700,00    |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             |  | 161,00    |
| 08                | 244     | 1016 | 2068 | COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |  |           |
|                   |         | 390  |      | Outros Recursos Destinados à Assistência             |  | 19.801,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 79.814,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |         |      |      |   |  |        |
|-------------------|---------|------|------|---|--|--------|
| 26                | 782     | 1004 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE |  |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          |  |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                   |  | 850,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 850,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             |  | 52.241,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             |  | 22.750,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             |  | 840,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 75.831,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|    |     |      |      |   |  |  |
|----|-----|------|------|---|--|--|
| 15 | 452 | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |  |  |
|----|-----|------|------|---|--|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|         |     |  |           |
|---------|-----|--|-----------|
| 3390.36 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            | 21.003,00 |
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            | 85.787,00 |

Total da Unidade: 106.790,00

**Total de Acrescimo (Destino): 1.034.103,65**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

|         |     |                      |           |
|---------|-----|----------------------|-----------|
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários  | 34.296,00 |

Total da Unidade: 34.296,00

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

|         |     |   |           |
|---------|-----|---|-----------|
| 3190.04 | 00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                           | 4.590,00  |
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                           | 20.685,00 |
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                           | 8.400,00  |

Total da Unidade: 33.675,00

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

|         |     |   |           |
|---------|-----|---|-----------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                           | 22.224,00 |

Total da Unidade: 22.224,00

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

AGOSTO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0005 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS    |           |
|                   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                      | 6.372,00  |
| 28                | 846     | 1008 | 0012 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                |           |
|                   | 3390.47 | 00   |      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                      | 68.427,55 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 74.799,55 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |  |            |
|-------------------|---------|------|------|--|------------|
| 12                | 361     | 1011 | 1007 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS. |            |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |
|                   |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação             | 142.013,10 |
| 12                | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%      |            |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |            |
|                   |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                       | 112.096,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 254.109,10 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2068 | COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E |          |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |          |
|                   |         | 390  |      | Outros Recursos Destinados à Assistência             | 5.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 5.000,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|                   |         |      |      |                                      |            |
|-------------------|---------|------|------|--------------------------------------|------------|
| 15                | 451     | 1022 | 1040 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL |            |
|                   | 4490.61 | 00   |      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                 |            |
|                   |         | 930  |      | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 110.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |                                      | 110.000,00 |

## 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

|    |     |      |      |   |  |
|----|-----|------|------|---|--|
| 27 | 812 | 1022 | 1016 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA |  |
|----|-----|------|------|---|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

510 Outras Transferências de Convênios ou Co

500.000,00

Total da Unidade:

500.000,00

**Total de Redução (Origem):**

**1.034.103,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco Afonso S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/2020 Hora -

Recebido(a) Francisco S. da Silva

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

SETEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00282020

Em, 01 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 785.405,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### **02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 1.066,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                            | 22.600,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 23.666,00 |

#### **04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 500,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 500,00 |

#### **05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 04                | 121     | 1004 | 2008 | ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA |          |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |          |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários  | 1.851,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 1.851,00 |

#### **06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |     |  |          |
|-------------------|-----|--|----------|
| 3390.30           | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 1.469,00 |
| 3390.36           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 1.050,00 |
| 3390.39           | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                            | 1.500,00 |
| Total da Unidade: |     |  | 4.019,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|         |     |  |           |
|---------|-----|--|-----------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            | 8.465,00  |
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            | 14.703,00 |
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|         | 001 | Recursos Ordinários                            | 22.261,00 |

### 04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

|                   |     |   |           |
|-------------------|-----|---|-----------|
| 3390.40           | 00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |           |
|                   | 001 | Recursos Ordinários                                     | 2.450,00  |
| Total da Unidade: |     |   | 47.879,00 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 12 361 1011 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%

|         |     |   |            |
|---------|-----|---|------------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |            |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60%                  | 362.552,00 |

### 12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%

|         |     |   |           |
|---------|-----|---|-----------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen      | 36.981,00 |
| 3190.13 | 00  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |           |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen      | 1.413,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                   |         |      |      |   |            |
|-------------------|---------|------|------|---|------------|
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |            |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 9.327,00   |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 3.430,00   |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 3.451,00   |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 417.154,00 |

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |           |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 3.500,00  |
| 08                | 244     | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal       |           |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                    | 13.276,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 16.776,00 |

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 13.128,00 |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 32.972,00 |
| 08 | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF             |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 1.845,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS                |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 19.051,00 |
|    |         |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS         |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      |  |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       | 700,00    |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       | 273,00    |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 67.969,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |         |      |      |   |        |
|-------------------|---------|------|------|---|--------|
| 26                | 782     | 1004 | 2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          |        |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                                   | 850,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 850,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 20                | 606     | 1004 | 2059 | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |           |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 3.025,00  |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                             |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 82.229,00 |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 12.130,00 |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |           |
|                   |         | 001  |      | Recursos Ordinários                             | 2.600,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 99.984,00 |

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|    |         |      |      |   |           |
|----|---------|------|------|---|-----------|
| 17 | 512     | 1022 | 1045 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS                   |           |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 53.693,00 |
| 15 | 452     | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
|    |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 1.345,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

|                                 |         |      |      |   |                   |
|---------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 15                              | 452     | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |                   |
|                                 | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                   |
|                                 |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 27.904,00         |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
|                                 |         | 001  |      | Recursos Ordinários   | 21.815,00         |
| Total da Unidade:               |         |      |      |   | 104.757,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |   | <b>785.405,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 785.405,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|    |         |      |      |  |            |
|----|---------|------|------|--|------------|
| 12 | 361     | 1008 | 1055 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL       |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                    | 53.693,00  |
| 12 | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%              |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |            |
|    |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                               | 314.879,00 |
| 12 | 365     | 1011 | 2023 | MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL         |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                    | 20.745,00  |
| 12 | 366     | 1011 | 2024 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MAG 60% |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |            |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen                   | 28.667,00  |
| 12 | 368     | 1011 | 2027 | COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%       |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                    | 35.000,00  |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                    | 279.994,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2028 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 Receitas de Impostos e de Transferência 3.677,00

Total da Unidade: 736.655,00

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários 15.600,00

Total da Unidade: 15.600,00

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários 33.150,00

Total da Unidade: 33.150,00

**Total de Anulações: 785.405,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00272020

Em, 01 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 599.418,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 10 | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE               |           |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 97.262,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE               |           |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 24.822,00 |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 28.453,00 |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 665,00    |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 83.317,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2031 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                   |           |
|    | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        | 6.829,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 181,00    |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                      |         |      |      |   |                   |
|--------------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                                   | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS         |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 232.151,00        |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 3.594,00          |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 5.775,00          |
| 10                                   | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                                    |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 12.813,00         |
| 10                                   | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA               |                   |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 17.376,00         |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 6.180,00          |
| 10                                   | 122     | 1014 | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 |                   |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 80.000,00         |
| Total da Unidade:                    |         |      |      |   | 599.418,00        |
| <b>Total de Acrescimo (Destino):</b> |         |      |      |   | <b>599.418,00</b> |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 10 | 301     | 1008 | 0010 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO |           |
|    | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                         |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                          | 14.718,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 1023 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE            |           |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                          | 10.000,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |   |            |
|----|---------|------|------|---|------------|
| 10 | 301     | 1014 | 1023 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE       |            |
|    |         |      | 215  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 60.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 1059 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO      |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
|    |         |      | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 170.535,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE            |            |
|    | 3190.05 | 00   |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 3.000,00   |
|    | 3390.91 | 00   |      | SENTENÇAS JUDICIAIS   |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 3.000,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                      |            |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 17.745,00  |
|    | 3390.14 | 00   |      | DIÁRIAS - CIVIL   |            |
|    |         |      | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 3.000,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2033 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB                  |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 14.012,00  |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 3.083,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS          |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |
|    |         |      | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                    | 1.050,00   |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 4.521,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF                |            |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |            |
|    |         |      | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 44.275,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

SETEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |   |           |
|----|---------|------|------|---|-----------|
| 10 | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM)    |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 7.281,00  |
|    | 3390.31 | 00   |      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 9.000,00  |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 17.000,00 |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 10.000,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2037 | PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF               |           |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                 |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 1.050,00  |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 1.050,00  |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 16.110,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS             |           |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                 |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 12.600,00 |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 2.772,00  |
| 10 | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC            |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 14.000,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2077 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                               |           |
|    | 3390.48 | 00   |      | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                     |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                           | 16.000,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA                   |           |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                          | 56.816,00 |
| 10 | 122     | 1014 | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19     |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                   |         |      |      |   |                   |
|-----------------------------------|---------|------|------|---|-------------------|
| 10                                | 122     | 1014 | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 |                   |
|                                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             |                   |
|                                   |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                      | 50.000,00         |
| 10                                | 301     | 1014 | 2086 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO COVID PFEC- ART5º, I SAUDE         |                   |
|                                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
|                                   |         | 992  |      | Auxílio Financeiro da União aos Municípi                      | 36.800,00         |
| Total da Unidade:                 |         |      |      |   | 599.418,00        |
| <b>Total de Redução (Origem):</b> |         |      |      |   | <b>599.418,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco A. S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebido(a) Franisco S. da Silva

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00312020

Em, 01 de Outubro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.392.641,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                            | 853,00    |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                            | 20.300,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 21.153,00 |

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

|                   |         |      |      |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|-----------|
| 02                | 061     | 1004 | 2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |           |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                | 8.600,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                | 2.900,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 11.500,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |        |
|-------------------|---------|------|------|--|--------|
| 24                | 131     | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |        |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 500,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 500,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

### 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

|                   |    |   |          |
|-------------------|----|---|----------|
| 3190.11           | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |          |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                           | 1.850,00 |
| Total da Unidade: |    |   | 1.850,00 |

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |    |  |           |
|-------------------|----|--|-----------|
| 3390.36           | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                            | 1.050,00  |
| 3390.39           | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                            | 11.100,00 |
| Total da Unidade: |    |  | 12.150,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS

|         |    |  |           |
|---------|----|--|-----------|
| 4690.71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                      | 10.516,00 |

### 28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

|         |    |  |           |
|---------|----|--|-----------|
| 4691.71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                      | 25.000,00 |

### 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

|         |    |  |           |
|---------|----|--|-----------|
| 3190.11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            | 8.465,00  |
| 3190.13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            | 14.703,00 |
| 3390.39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            | 14.469,00 |

### 04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

|         |    |   |          |
|---------|----|---|----------|
| 3390.40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários                                     | 5.250,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Total da Unidade: 78.403,00

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |         |      |      |  |            |
|----|---------|------|------|--|------------|
| 12 | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS         |            |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência              | 25.350,00  |
| 12 | 361     | 1011 | 1013 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência              | 157.871,00 |
| 12 | 361     | 1011 | 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%    |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |            |
|    |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                         | 359.489,00 |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                              |            |
|    |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                         | 125.408,00 |
| 12 | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%        |            |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                              |            |
|    |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                         | 48.626,00  |
| 12 | 365     | 1011 | 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%   |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |            |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen             | 36.980,00  |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |            |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen             | 460,00     |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                              |            |
|    |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen             | 8.324,00   |
| 12 | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência              | 49.814,00  |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência              | 21.701,00  |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência              | 4.735,00   |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |            |
|-------------------|---------|------|------|---|------------|
| 12                | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |            |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 12.076,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 850.834,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |         |      |      |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|----------|
| 08                | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |          |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 3.500,00 |
| 08                | 244     | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal       |          |
|                   | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 835,00   |
| Total da Unidade: |         |      |      |  | 4.335,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|    |         |      |      |  |           |
|----|---------|------|------|--|-----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2048 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS   |           |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 1.152,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 33.549,00 |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 30.771,00 |
| 08 | 244     | 1016 | 2051 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF             |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 3.817,00  |
| 08 | 244     | 1016 | 2052 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS               |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |           |
|    |         | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 18.704,00 |
|    |         |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

|         |     |  |  |  |        |
|---------|-----|--|--|--|--------|
| 3390.36 | 00  |  |  |  |        |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       |  |  | 700,00 |
| 3390.39 | 00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |        |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio       |  |  | 420,00 |

### 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

|         |    |                                    |  |  |          |
|---------|----|------------------------------------|--|--|----------|
| 4490.52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  |  |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários                |  |  | 1.716,00 |

Total da Unidade: 90.829,00

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

### 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

|         |    |  |  |  |        |
|---------|----|--|--|--|--------|
| 3390.36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  |  |        |
|         | 1  | Recursos Ordinários                          |  |  | 500,00 |

Total da Unidade: 500,00

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

### 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|         |    |  |  |  |            |
|---------|----|--|--|--|------------|
| 3190.11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |  |  |            |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            |  |  | 7.848,00   |
| 3390.30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |  |  |            |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            |  |  | 100.136,00 |
| 3390.36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |  |  |            |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            |  |  | 11.835,00  |
| 3390.39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |  |            |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            |  |  | 2.910,00   |

Total da Unidade: 122.729,00

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

### 17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

|         |    |                     |  |  |           |
|---------|----|---------------------|--|--|-----------|
| 4490.51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  |  |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários |  |  | 82.059,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OCTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|                                      |     |      |      |   |                     |
|--------------------------------------|-----|------|------|---|---------------------|
| 15                                   | 452 | 1004 | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO |                     |
| 3190.11                              | 00  |      |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |                     |
|                                      | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 10.902,00           |
| 3390.30                              | 00  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO   |                     |
|                                      | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 10.695,00           |
| 3390.36                              | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                     |
|                                      | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 7.997,00            |
| 3390.39                              | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                     |
|                                      | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 86.205,00           |
| Total da Unidade:                    |     |      |      |   | 197.858,00          |
| <b>Total de Acrescimo (Destino):</b> |     |      |      |   | <b>1.392.641,00</b> |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

|         |     |      |      |   |          |
|---------|-----|------|------|---|----------|
| 04      | 122 | 1004 | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE                       |          |
| 3190.04 | 00  |      |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 1.000,00 |
| 3190.05 | 00  |      |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 1.520,00 |
| 3190.11 | 00  |      |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 3.275,49 |
| 3191.13 | 00  |      |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 3.835,60 |
| 3350.43 | 00  |      |      | SUBVENÇÕES SOCIAIS  |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 3.000,00 |
| 3390.36 | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 7.594,00 |
| 3390.92 | 00  |      |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           |          |
|         | 1   |      |      | Recursos Ordinários   | 4.000,00 |
| 04      | 122 | 1004 | 2004 | PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES                       |          |
| 3390.31 | 00  |      |      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,              |          |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2004 PREMIAÇÕES PARA ATIVIDADES RELEVANTES

|                   |   |  |                     |           |
|-------------------|---|--|---------------------|-----------|
|                   |   |  | DESPORTIVAS E OUTR  |           |
|                   | 1 |  | Recursos Ordinários | 4.000,00  |
| Total da Unidade: |   |  |                     | 28.225,09 |

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

|                   |    |  |                                    |           |
|-------------------|----|--|------------------------------------|-----------|
| 3191.13           | 00 |  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS            |           |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários                | 11.435,00 |
| 3390.14           | 00 |  | DIÁRIAS - CIVIL                    |           |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários                | 1.590,00  |
| 4490.52           | 00 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários                | 1.800,00  |
| Total da Unidade: |    |  |                                    | 14.825,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|                   |    |  |  |          |
|-------------------|----|--|--|----------|
| 3190.04           | 00 |  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              |          |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários  | 1.050,00 |
| 3190.05           | 00 |  | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR<br>OU DO MILITAR |          |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários  | 680,00   |
| 3191.13           | 00 |  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |          |
|                   | 1  |  | Recursos Ordinários  | 3.493,13 |
| Total da Unidade: |    |  |  | 5.223,13 |

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

|         |    |  |  |          |
|---------|----|--|--|----------|
| 3190.13 | 00 |  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         |          |
|         | 1  |  | Recursos Ordinários                          | 8.146,00 |
| 3390.30 | 00 |  | MATERIAL DE CONSUMO                          |          |
|         | 1  |  | Recursos Ordinários                          | 2.000,00 |
| 3390.36 | 00 |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |          |
|         | 1  |  | Recursos Ordinários                          | 2.000,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 04                | 121     | 1004 | 2008 | ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA |  |           |
|                   | 3390.92 | 00   |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários  |  | 1.000,00  |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários  |  | 1.800,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 14.946,00 |

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                   |         |      |      |   |  |          |
|-------------------|---------|------|------|---|--|----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    |  |          |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 1.050,00 |
|                   | 3190.05 | 00   |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 2.000,00 |
|                   | 3390.92 | 00   |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 2.600,00 |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 3.582,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 9.232,00 |

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |   |  |           |
|-------------------|---------|------|------|---|--|-----------|
| 04                | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.        |  |           |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 1.050,00  |
|                   | 3190.05 | 00   |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 2.000,00  |
|                   | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 6.158,50  |
|                   | 3390.92 | 00   |      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   |  | 2.687,00  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 11.895,50 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |         |      |      |   |            |
|----|---------|------|------|---|------------|
| 12 | 361     | 1011 | 1013 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL        |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 1.716,00   |
| 12 | 368     | 1011 | 1058 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO                        |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
|    |         | 190  |      | Outros Recursos Destinados à Educação                       | 469.768,28 |
| 12 | 368     | 1011 | 1060 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
|    |         | 190  |      | Outros Recursos Destinados à Educação                       | 69.986,59  |
| 12 | 368     | 1011 | 2012 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                   |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 121  |      | Transferências de Recursos do FNDE - Pro                    | 7.060,00   |
| 12 | 368     | 1011 | 2013 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE/CONV. |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                      | 5.000,00   |
| 12 | 365     | 1011 | 2016 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - PRÉ-ESCOLA |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 122  |      | Transferências de Recursos do FNDE - Pro                    | 19.371,30  |
| 12 | 361     | 1011 | 2017 | PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA   |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 122  |      | Transferências de Recursos do FNDE - Pro                    | 49.142,87  |
| 12 | 368     | 1011 | 2019 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE                      |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |
|    |         | 124  |      | Outras Transferências de Recursos do FND                    | 1.050,00   |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 124  |      | Outras Transferências de Recursos do FND                    | 32.719,00  |
| 12 | 361     | 1011 | 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%           |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

Decreto

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |         |      |      |   |  |            |
|-------------------|---------|------|------|---|--|------------|
| 12                | 361     | 1011 | 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%           |  |            |
|                   |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                                |  | 150.232,72 |
|                   | 3190.05 | 00   |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |  |            |
|                   |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                                |  | 3.000,00   |
| 12                | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%               |  |            |
|                   | 3190.05 | 00   |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |  |            |
|                   |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                                |  | 4.000,00   |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                                |  | 2.610,25   |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |         | 151  |      | Transferências do FUNDEB - Remuneração d                    |  | 10.000,00  |
| 12                | 365     | 1011 | 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%          |  |            |
|                   | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |  |            |
|                   |         | 114  |      | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen                    |  | 1.050,00   |
| 12                | 365     | 1011 | 2023 | MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL          |  |            |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     |  | 15.000,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2027 | COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%        |  |            |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     |  | 70.000,00  |
| 12                | 368     | 1011 | 2028 | COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE                       |  |            |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     |  | 5.000,00   |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 916.707,01 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|    |         |      |      |  |  |          |
|----|---------|------|------|--|--|----------|
| 08 | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |  |          |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                      |  |          |
|    |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                    |  | 1.050,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|         |    |  |           |
|---------|----|--|-----------|
| 3190.05 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR<br>OU DO MILITAR |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 2.000,00  |
| 3190.13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 8.377,00  |
| 3390.30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 21.232,00 |

### 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

|         |    |                      |          |
|---------|----|----------------------|----------|
| 3190.13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 7.277,00 |
| 3390.30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 3.805,00 |

### 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

|         |    |                     |          |
|---------|----|---------------------|----------|
| 3390.30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários | 3.000,00 |

Total da Unidade: 46.741,00

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 14 244 1016 2050 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 3390.30 | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                      |          |
|         | 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 3.000,00 |

### 08 244 1016 2054 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 3390.30 | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                      |          |
|         | 390 | Outros Recursos Destinados à Assistência | 4.000,00 |

### 08 244 1016 2055 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS

|         |    |                     |          |
|---------|----|---------------------|----------|
| 3390.30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários | 4.500,00 |

Total da Unidade: 11.500,00

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

Decreto

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

### 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |    |   |           |
|-------------------|----|---|-----------|
| 3190.04           | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 1.050,00  |
| 3190.05           | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 1.000,00  |
| 3191.13           | 00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 4.372,00  |
| 3390.30           | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 4.099,00  |
| 3390.39           | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 3.000,00  |
| Total da Unidade: |    |   | 13.521,00 |

## 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

|                   |    |   |           |
|-------------------|----|---|-----------|
| 3190.04           | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 1.050,00  |
| 3190.05           | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 1.000,00  |
| 3190.13           | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 5.222,00  |
| 3390.14           | 00 | DIÁRIAS - CIVIL   |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 1.500,00  |
| 3390.30           | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 2.000,00  |
| 3390.36           | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 2.000,00  |
| 3390.39           | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários   | 2.000,00  |
| Total da Unidade: |    |   | 14.772,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

OUTUBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

### 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

#### 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|         |    |   |          |
|---------|----|---|----------|
| 3190.04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 1.050,00 |
| 3190.05 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 2.000,00 |
| 3190.13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 9.624,51 |
| 3191.13 | 00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 7.382,71 |

Total da Unidade: 20.057,22

### 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

#### 15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

|         |     |  |            |
|---------|-----|--|------------|
| 4490.51 | 00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |            |
|         | 1   | Recursos Ordinários                      | 60.866,00  |
| 4490.51 | 00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                      |            |
|         | 510 | Outras Transferências de Convênios ou Co | 169.943,41 |

#### 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

|         |    |   |           |
|---------|----|---|-----------|
| 3190.04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 1.050,00  |
| 3190.05 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 3.000,00  |
| 3191.13 | 00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários   | 40.136,64 |

Total da Unidade: 274.996,05

### 16.000 SECRETARIA DA CULTURA

#### 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

|         |    |  |           |
|---------|----|--|-----------|
| 3390.39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários                            | 10.000,00 |

Total da Unidade: 10.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Total de Redução (Origem):</b> | <b>1.392.641,00</b> |
|-----------------------------------|---------------------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Outubro de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebido(a) Francisco S. da Silva

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00302020

Em, 01 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 780.110,00 (Setecentos e Oitenta Mil, Cento e Dez Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

#### 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |     |         |      |   |            |
|----|-----|---------|------|---|------------|
| 10 | 301 | 1014    | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE    |            |
|    |     | 4490.51 | 00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 9.863,00   |
| 10 | 301 | 1014    | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE    |            |
|    |     | 3190.13 | 00   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 22.555,00  |
|    |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 26.121,00  |
|    |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 17.262,00  |
|    |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 126.452,00 |
| 10 | 301 | 1014    | 2031 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                        |            |
|    |     | 3390.32 | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |
|    |     |         | 211  | Receitas de Impostos e de Transferência             | 9.655,00   |
| 10 | 301 | 1014    | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  |            |
|    |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |            |
|    |     |         | 214  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos            | 15.760,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                      |         |      |      |  |                   |
|--------------------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 10                                   | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |                   |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 26.276,00         |
| 10                                   | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS          |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 212.332,00        |
|                                      | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 45.302,00         |
|                                      | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 93.179,00         |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 20.798,00         |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 5.858,00          |
| 10                                   | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                                     |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 12.813,00         |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 4.639,00          |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 1.245,00          |
| 10                                   | 122     | 1014 | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19  |                   |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 130.000,00        |
| Total da Unidade:                    |         |      |      |  | 780.110,00        |
| <b>Total de Acrescimo (Destino):</b> |         |      |      |  | <b>780.110,00</b> |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

## 02.000 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1005 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

|                   |         |      |      |   |  |          |
|-------------------|---------|------|------|---|--|----------|
| 04                | 122     | 1005 | 1004 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO |  |          |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                   |  | 8.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 8.000,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|                   |         |      |      |   |  |          |
|-------------------|---------|------|------|---|--|----------|
| 04                | 123     | 1005 | 1006 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS |  |          |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |  |          |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                     |  | 3.725,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 3.725,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                   |         |      |      |   |  |            |
|-------------------|---------|------|------|---|--|------------|
| 12                | 361     | 1011 | 1007 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DE ESC. DE ENS.    |  |            |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |  |            |
|                   |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                |  | 141.209,90 |
| 12                | 368     | 1011 | 1012 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO |  |            |
|                   | 4490.61 | 00   |      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                  |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               |  | 29.397,00  |
| 12                | 365     | 1011 | 1014 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL |  |            |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  |            |
|                   |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                |  | 10.000,00  |
| 12                | 361     | 1008 | 1055 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  |  |            |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |  |            |
|                   |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               |  | 346.307,00 |
| 12                | 368     | 1011 | 1058 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO                  |  |            |
|                   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |  |            |
|                   |         | 190  |      | Outros Recursos Destinados à Educação                 |  | 64.471,10  |
| Total da Unidade: |         |      |      |   |  | 591.385,00 |

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |    |                                    |          |
|-------------------|----|------------------------------------|----------|
| 4490.52           | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |          |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                | 6.000,00 |
| Total da Unidade: |    |                                    | 6.000,00 |

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 1053 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|                   |    |                                    |           |
|-------------------|----|------------------------------------|-----------|
| 4490.51           | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                | 6.000,00  |
| 4490.52           | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                | 8.000,00  |
| Total da Unidade: |    |                                    | 14.000,00 |

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1018 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

|         |    |                     |           |
|---------|----|---------------------|-----------|
| 4490.51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários | 30.000,00 |

26 782 1018 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA

|         |    |                     |           |
|---------|----|---------------------|-----------|
| 4490.51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |           |
|         | 1  | Recursos Ordinários | 30.000,00 |

26 782 1018 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |    |                                    |           |
|-------------------|----|------------------------------------|-----------|
| 4490.52           | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                | 5.000,00  |
| Total da Unidade: |    |                                    | 65.000,00 |

**12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23 691 1005 1030 AQUIS. DE EQUIP. PARA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

|                   |    |                                    |          |
|-------------------|----|------------------------------------|----------|
| 4490.52           | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |          |
|                   | 1  | Recursos Ordinários                | 2.000,00 |
| Total da Unidade: |    |                                    | 2.000,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 20                | 544     | 1020 | 1033 | CONST. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   | 10.000,00 |
| 18                | 544     | 1020 | 1034 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS              |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   | 50.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 60.000,00 |

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 15                | 451     | 1022 | 1041 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                                   | 12.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 12.000,00 |

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

|                   |         |      |      |   |           |
|-------------------|---------|------|------|---|-----------|
| 27                | 812     | 1022 | 1016 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA |           |
|                   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES   |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários   | 18.000,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |   | 18.000,00 |

**Total de Redução (Origem): 780.110,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco Afonso S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/2020 Hora

Recebido(a) Francisco S. da Silva

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00342020

Em, 09 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.386,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

|                                 |         |      |      |  |                  |
|---------------------------------|---------|------|------|--|------------------|
| 01                              | 031     | 1001 | 2002 | MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO   |                  |
|                                 | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                  |
|                                 |         | 1    |      | Recursos Ordinários                            | 11.386,00        |
| Total da Unidade:               |         |      |      |  | 11.386,00        |
| <b>Total de Suplementações:</b> |         |      |      |  | <b>11.386,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.386,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

|                            |         |      |      |  |                  |
|----------------------------|---------|------|------|--|------------------|
| 01                         | 031     | 1001 | 2002 | MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO |                  |
|                            | 3390.33 | 00   |      | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           |                  |
|                            |         | 1    |      | Recursos Ordinários                          | 4.000,00         |
|                            | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |                  |
|                            |         | 1    |      | Recursos Ordinários                          | 5.136,00         |
|                            | 3390.47 | 00   |      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       |                  |
|                            |         | 1    |      | Recursos Ordinários                          | 2.250,00         |
| Total da Unidade:          |         |      |      |  | 11.386,00        |
| <b>Total de Anulações:</b> |         |      |      |  | <b>11.386,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 09 de Novembro de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00332020

Em, 03 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 588.081,86 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |         |      |      |   |            |
|----|---------|------|------|---|------------|
| 10 | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE    |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |            |
|    |         | 215  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos            | 43.633,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE    |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 48.315,00  |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 14.995,00  |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 115.326,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2031 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                        |            |
|    | 3390.32 | 00   |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 7.200,00   |
| 10 | 301     | 1014 | 2033 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB          |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos            | 38.166,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                      |         |      |      |  |                   |
|--------------------------------------|---------|------|------|--|-------------------|
| 10                                   | 301     | 1014 | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS             |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 25.130,00         |
| 10                                   | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |                   |
|                                      | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 18.494,00         |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 8.544,00          |
|                                      | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 4.801,00          |
| 10                                   | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS          |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 242.886,86        |
|                                      | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 2.901,00          |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 11.000,00         |
| 10                                   | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                                     |                   |
|                                      | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 4.200,00          |
|                                      | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                   |
|                                      |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       | 2.490,00          |
| Total da Unidade:                    |         |      |      |  | 588.081,86        |
| <b>Total de Acrescimo (Destino):</b> |         |      |      |  | <b>588.081,86</b> |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |  |        |
|----|---------|------|------|--|--------|
| 10 | 301     | 1008 | 0010 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO |        |
|    | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                         |        |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                          | 282,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |  |  |            |
|----|---------|------|------|--|--|------------|
| 10 | 841     | 1008 | 0011 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS                    |  |            |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                     |  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      |  | 10.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 1017 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                      |  |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |  |            |
|    |         | 215  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                     |  | 24.240,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE             |  |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |            |
|    |         | 215  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                     |  | 56.771,67  |
| 10 | 301     | 1014 | 1020 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE            |  |            |
|    | 4490.61 | 00   |      | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      |  | 25.279,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 1021 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS |  |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      |  | 14.349,00  |
|    |         | 215  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                     |  | 330,50     |
| 10 | 301     | 1014 | 1022 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE              |  |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      |  | 453,00     |
| 10 | 305     | 1014 | 1024 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE    |  |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |            |
|    |         | 220  |      | Transferências de Convênios destinadas à                     |  | 211.921,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 1059 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADES DE SAÚDE -INCREMENTO       |  |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |            |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                     |  | 129.465,00 |
| 10 | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE             |  |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            |  |            |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                      |  | 38.701,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |         |      |      |  |  |           |
|----|---------|------|------|--|--|-----------|
| 10 | 301     | 1014 | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO                         |  |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 31.001,69 |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 7.211,00  |
|    | 3390.46 | 00   |      | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |  |           |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       |  | 3.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM) |  |           |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 4.000,00  |
|    |         | 214  |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                       |  | 3.078,00  |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 5.000,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2037 | PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF            |  |           |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.772,00  |
| 10 | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC         |  |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.500,00  |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.000,00  |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.500,00  |
| 10 | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                                     |  |           |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 2.100,00  |
|    | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |  |           |
|    |         | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 6.127,00  |
| 10 | 301     | 1014 | 2081 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE          |  |           |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO  |  |           |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                   |     |      |      |   |                   |
|-----------------------------------|-----|------|------|---|-------------------|
| 10                                | 301 | 1014 | 2081 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE |                   |
|                                   |     | 211  |      | Receitas de Impostos e de Transferência               | 5.000,00          |
| Total da Unidade:                 |     |      |      |   | 588.081,86        |
| <b>Total de Redução (Origem):</b> |     |      |      |   | <b>588.081,86</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco A. S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebido(a) Francisco S. da Silva

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00322020

Em, 03 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 2.160.654,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

| 04 122 1004 2003  |    |  |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE          |           |
|-------------------|----|--|--|--|-----------|
| 3390.14           | 00 |  |  | DIÁRIAS - CIVIL                                |           |
|                   | 1  |  |  | Recursos Ordinários                            | 1.101,00  |
| 3390.30           | 00 |  |  | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
|                   | 1  |  |  | Recursos Ordinários                            | 1.341,00  |
| 3390.39           | 00 |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
|                   | 1  |  |  | Recursos Ordinários                            | 17.700,00 |
| Total da Unidade: |    |  |  |  | 20.142,00 |

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

| 02 061 1004 2006  |    |  |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA |          |
|-------------------|----|--|--|--|----------|
| 3390.36           | 00 |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |          |
|                   | 1  |  |  | Recursos Ordinários                                | 4.300,00 |
| 3390.39           | 00 |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
|                   | 1  |  |  | Recursos Ordinários                                | 5.000,00 |
| Total da Unidade: |    |  |  |  | 9.300,00 |

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

| 24 131 1004 2007 |    |  |  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |  |
|------------------|----|--|--|--|--|
| 3390.36          | 00 |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

|                   |     |      |      |  |  |        |
|-------------------|-----|------|------|--|--|--------|
| 24                | 131 | 1004 | 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO |  |        |
|                   |     |      | 1    | Recursos Ordinários                                    |  | 500,00 |
| Total da Unidade: |     |      |      |  |  | 500,00 |

**05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA**

|                   |         |      |      |  |  |          |
|-------------------|---------|------|------|--|--|----------|
| 04                | 121     | 1004 | 2008 | ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA |  |          |
|                   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  |  |          |
|                   |         |      | 1    | Recursos Ordinários  |  | 1.850,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 1.850,00 |

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 04                | 122     | 1004 | 2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |           |
|                   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                      |  |           |
|                   |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                      |  | 4.004,00  |
|                   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             |  |           |
|                   |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                      |  | 1.050,00  |
|                   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |  |           |
|                   |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                      |  | 15.100,00 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 20.154,00 |

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|    |         |      |      |  |  |           |
|----|---------|------|------|--|--|-----------|
| 28 | 841     | 1008 | 0005 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS                |  |           |
|    | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |  |           |
|    |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                  |  | 8.100,00  |
| 04 | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. |  |           |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        |  |           |
|    |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                  |  | 8.465,00  |
|    | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |  |           |
|    |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                  |  | 95.689,00 |
|    | 3390.93 | 00   |      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |  |           |
|    |         |      | 1    | Recursos Ordinários                                  |  | 1.560,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 122 1004 2075 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

|         |    |  |          |
|---------|----|--|----------|
| 3390.40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ |          |
|         | 1  | Recursos Ordinários  | 5.250,00 |

Total da Unidade: 119.064,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 841 1008 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

|         |     |  |          |
|---------|-----|--|----------|
| 4690.71 | 00  | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |          |
|         | 111 | Receitas de Impostos e de Transferência  | 1.238,00 |

12 368 1011 1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS

|         |     |                                       |            |
|---------|-----|---------------------------------------|------------|
| 4490.51 | 00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                   |            |
|         | 190 | Outros Recursos Destinados à Educação | 208.529,00 |

12 361 1011 2020 MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%

|         |     |   |            |
|---------|-----|---|------------|
| 3190.04 | 00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             |            |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60%                  | 12.896,00  |
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |            |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60%                  | 357.610,00 |
| 3191.13 | 00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       |            |
|         | 112 | Transferências do FUNDEB 60%                  | 242.815,00 |

12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

|         |     |                              |           |
|---------|-----|------------------------------|-----------|
| 3191.13 | 00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS      |           |
|         | 113 | Transferências do FUNDEB 40% | 92.760,00 |

12 365 1011 2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%

|         |     |   |           |
|---------|-----|---|-----------|
| 3190.11 | 00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen      | 38.715,00 |
| 3191.13 | 00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       |           |
|         | 114 | Transferências do FUNDEB 60% - Complemen      | 24.973,00 |

12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|         |    |   |  |
|---------|----|---|--|
| 3190.11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |
|---------|----|---|--|



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                   |     |      |      |   |              |
|-------------------|-----|------|------|---|--------------|
| 12                | 368 | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |
|                   |     | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 4.347,00     |
| 3390.30           | 00  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
|                   |     | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 31.642,00    |
| 3390.36           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |              |
|                   |     | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 5.900,00     |
| 3390.39           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |              |
|                   |     | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência             | 333.903,00   |
| Total da Unidade: |     |      |      |   | 1.355.328,00 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|                   |     |      |      |  |           |
|-------------------|-----|------|------|--|-----------|
| 08                | 244 | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |           |
| 3390.30           | 00  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |           |
|                   |     | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 3.244,00  |
| 3390.39           | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |           |
|                   |     | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 3.500,00  |
| 08                | 244 | 1016 | 2047 | DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal       |           |
| 3390.32           | 00  |      |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    |           |
|                   |     | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 18.100,00 |
| 3390.48           | 00  |      |      | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS          |           |
|                   |     | 1    |      | Recursos Ordinários                                    | 1.350,00  |
| Total da Unidade: |     |      |      |  | 26.194,00 |

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|         |     |      |      |  |          |
|---------|-----|------|------|--|----------|
| 08      | 244 | 1016 | 2048 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS   |          |
| 3390.30 | 00  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO                                  |          |
|         |     | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 5.931,00 |
| 3390.36 | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         |          |
|         |     | 311  |      | Transferência de Recursos do Fundo Nacio             | 2.200,00 |
| 08      | 244 | 1016 | 2049 | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV |          |
| 3390.39 | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |          |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                   |     |      |         |  |           |
|-------------------|-----|------|---------|--|-----------|
| 08                | 244 | 1016 | 2049    | SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV       |           |
|                   |     |      | 311     | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   | 57.143,00 |
| 08                | 244 | 1016 | 2051    | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF                   |           |
|                   |     |      | 3390.30 | 00 MATERIAL DE CONSUMO                                     |           |
|                   |     |      | 311     | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   | 5.624,00  |
| 08                | 244 | 1016 | 2052    | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS                      |           |
|                   |     |      | 3190.11 | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |           |
|                   |     |      | 311     | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   | 18.353,00 |
|                   |     |      | 3390.36 | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            |           |
|                   |     |      | 311     | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   | 1.400,00  |
|                   |     |      | 3390.39 | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           |
|                   |     |      | 311     | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                   | 280,00    |
| 08                | 244 | 1016 | 2053    | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS |           |
|                   |     |      | 3390.39 | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |           |
|                   |     |      | 1       | Recursos Ordinários  | 980,00    |
| Total da Unidade: |     |      |         |  | 91.911,00 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                   |     |      |         |   |        |
|-------------------|-----|------|---------|---|--------|
| 26                | 782 | 1004 | 2056    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE |        |
|                   |     |      | 3390.36 | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |        |
|                   |     |      | 1       | Recursos Ordinários                                   | 500,00 |
| Total da Unidade: |     |      |         |   | 500,00 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

|    |     |      |         |  |           |
|----|-----|------|---------|--|-----------|
| 20 | 606 | 1004 | 2059    | MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  |           |
|    |     |      | 3190.11 | 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |           |
|    |     |      | 1       | Recursos Ordinários                              | 7.604,00  |
|    |     |      | 3390.30 | 00 MATERIAL DE CONSUMO                           |           |
|    |     |      | 1       | Recursos Ordinários                              | 47.293,00 |
|    |     |      | 3390.36 | 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |           |
|    |     |      | 1       | Recursos Ordinários                              | 27.330,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos Ordinários 5.800,00

Total da Unidade: 88.027,00

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos Ordinários 60.590,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos Ordinários 37.101,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos Ordinários 30.898,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos Ordinários 166.894,00

Total da Unidade: 295.483,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
510 Outras Transferências de Convênios ou Co 132.201,00

Total da Unidade: 132.201,00

**Total de Acrescimo (Destino): 2.160.654,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos Ordinários 22.351,00

SERVIÇOS DE CONSULTORIA



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3390.35 00

1 Recursos Ordinários

8.000,00

Total da Unidade:

30.351,00

**04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 722 1003 1005 INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE TV

4490.52 00

1 Recursos Ordinários

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000,00

Total da Unidade:

1.000,00

**06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.11 00

1 Recursos Ordinários

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

19.513,63

3190.13 00

1 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

6.700,00

3191.13 00

1 Recursos Ordinários

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

8.485,92

Total da Unidade:

34.699,55

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 841 1008 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS

4690.71 00

1 Recursos Ordinários

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0,64

28 841 1008 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA COM A CAGEPA

4690.71 00

1 Recursos Ordinários

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3.000,00

28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS

4691.71 00

1 Recursos Ordinários

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

13,43



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |         |      |      |  |  |           |
|-------------------|---------|------|------|--|--|-----------|
| 28                | 841     | 1008 | 0006 | PAGAMENTO DE JUROS E MULTA DA DÍVIDA INTERNA |  |           |
|                   | 3290.21 | 00   |      | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO            |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                          |  | 3.000,00  |
| 28                | 846     | 1008 | 0012 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                    |  |           |
|                   | 3390.47 | 00   |      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       |  |           |
|                   |         | 1    |      | Recursos Ordinários                          |  | 92.404,03 |
| Total da Unidade: |         |      |      |  |  | 98.418,10 |

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |         |      |      |  |  |            |
|----|---------|------|------|--|--|------------|
| 12 | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS                   |  |            |
|    | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                       |  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 1,11       |
| 12 | 841     | 1008 | 0009 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACIMBAS |  |            |
|    | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                       |  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 9.676,00   |
| 12 | 361     | 1008 | 0013 | CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O PASEP                          |  |            |
|    | 3390.47 | 00   |      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                         |  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 10.000,00  |
| 12 | 361     | 1011 | 1011 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL       |  |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |  |            |
|    |         | 125  |      | Transferências de Convênios - Educação                         |  | 9.530,00   |
| 12 | 361     | 1011 | 1013 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL           |  |            |
|    | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                        |  | 255.524,49 |
| 12 | 368     | 1011 | 1058 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO                           |  |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |  |            |
|    |         | 190  |      | Outros Recursos Destinados à Educação                          |  | 65.760,62  |
| 12 | 368     | 1011 | 1060 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF    |  |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |         |      |      |   |            |
|----|---------|------|------|---|------------|
| 12 | 368     | 1011 | 1060 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF |            |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
|    |         | 190  |      | Outros Recursos Destinados à Educação                       | 330.013,41 |
| 12 | 368     | 1011 | 2014 | QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                    |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 120  |      | Transferência do Salário-Educação                           | 116.005,00 |
|    | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |            |
|    |         | 120  |      | Transferência do Salário-Educação                           | 12.265,73  |
|    | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
|    |         | 120  |      | Transferência do Salário-Educação                           | 64.064,00  |
| 12 | 361     | 1009 | 2015 | PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL  |            |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 122  |      | Transferências de Recursos do FNDE - Pro                    | 11.677,36  |
| 12 | 361     | 1011 | 2020 | MANUTENÇÃODO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%            |            |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         | 112  |      | Transferências do FUNDEB 60%                                | 9.684,81   |
| 12 | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%               |            |
|    | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |            |
|    |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                                | 312.330,87 |
|    |         | 115  |      | Transferências do FUNDEB 40% - Complemen                    | 154.794,00 |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                                | 17.820,66  |
|    | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
|    |         | 113  |      | Transferências do FUNDEB 40%                                | 34.391,89  |
|    |         | 115  |      | Transferências do FUNDEB 40% - Complemen                    | 3.411,28   |
| 12 | 368     | 1011 | 2027 | COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%        |            |
|    | 3190.04 | 00   |      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 24.050,00  |
|    | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |            |
|    |         | 111  |      | Receitas de Impostos e de Transferência                     | 11.891,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 368 1011 2028 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

111 Receitas de Impostos e de Transferência

9.000,00

Total da Unidade: 1.461.892,23

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários

39.584,10

14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários

18.120,95

08 244 1016 2082 CONVÊNIO COM O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos Ordinários

9.000,00

Total da Unidade: 66.705,05

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

27.635,00

08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

43.948,63

Total da Unidade: 71.583,63

**11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários

27.291,20



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

NOVEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

### 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Total da Unidade: 27.291,20

### 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos Ordinários 3.700,00

Total da Unidade: 3.700,00

### 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1005 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos Ordinários 4.659,00

Total da Unidade: 4.659,00

### 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos Ordinários 114.883,70

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
991 Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô 43.019,73

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos Ordinários 60.984,64

15 451 1022 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
1 Recursos Ordinários 17.000,00

15 452 1022 1043 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos Ordinários 4.857,00

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO**

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos Ordinários

60.591,12

Total da Unidade: 301.336,19

**16.000 SECRETARIA DA CULTURA**

13 392 1004 2064 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos Ordinários

43.289,00

Total da Unidade: 43.289,00

**17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE**

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários

15.729,05

Total da Unidade: 15.729,05

**Total de Redução (Origem): 2.160.654,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 03 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco A. S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora -

Recebido(a) *[Handwritten Signature]*

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00412020

Em, 01 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 699.367,89 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 1014 1019 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 21.005,00

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 56.770,46

**10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS**

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 5.371,00

**10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 42.227,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 76.067,05

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 62.361,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 8.595,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 33.135,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 1014 2031 DISTRUBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 9.383,00

### 10 301 1014 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 6.499,00

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 2.041,38

### 10 301 1014 2034 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 4.570,00

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 32.480,00

### 10 301 1014 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 7.631,00

### 10 301 1014 2036 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM)

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 5.429,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 2.750,00

### 10 301 1014 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 115.926,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 45.621,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 2.469,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos 28.322,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |         |      |      |  |            |
|---|---------|------|------|--|------------|
| 10  | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC |            |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |  | 2.504,00   |
| 10  | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                             |            |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 12.813,00  |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 2.400,00   |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 2.185,00   |
| 10  | 301     | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA        |            |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 77.503,00  |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 30.310,00  |
| Total da Unidade:   |         |      |      |  | 699.367,89 |

**Total de Acrescimento (Destino): 699.367,89**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |         |      |      |  |            |
|---|---------|------|------|--|------------|
| 10  | 301     | 1014 | 1019 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE             |            |
|   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |  | 21.005,23  |
| 10  | 301     | 1014 | 1021 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS |            |
|   | 4490.52 | 00   |      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |            |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |  | 5.371,00   |
| 10  | 301     | 1014 | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE             |            |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |            |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |  | 116.425,83 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |     |         |      |   |           |
|---|-----|---------|------|---|-----------|
| 10  | 301 | 1014    | 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE    |           |
|   |     | 3390.14 | 00   | DIÁRIAS - CIVIL                                     |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 5.400,00  |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 4.562,53  |
|   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 5.005,64  |
|   |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 29.851,31 |
| 10  | 301 | 1014    | 2031 | DISTRUBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                        |           |
|   |     | 3390.32 | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 16.584,12 |
| 10  | 301 | 1014    | 2032 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO              |           |
|   |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 33.528,31 |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 26.290,22 |
|   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 1.290,00  |
|   |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 4.854,00  |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 3.801,11  |
|   |     | 4490.52 | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 6.000,00  |
| 10  | 301 | 1014    | 2033 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB          |           |
|   |     | 3191.13 | 00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 1.387,00  |
| 10  | 301 | 1014    | 2034 | MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  |           |
|   |     | 3191.13 | 00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |     |         |      |   | 1.554,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |         |      |      |   |           |
|---|---------|------|------|---|-----------|
| 10  | 301     | 1014 | 2035 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF                      |           |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 89.882,36 |
| 10  | 301     | 1014 | 2036 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMA-SM)    |           |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 8.625,28  |
|   | 3390.31 | 00   |      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 26.313,00 |
| 10  | 301     | 1014 | 2037 | PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF               |           |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 1.550,00  |
| 10  | 301     | 1014 | 2038 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS             |           |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 2.000,57  |
|   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 42.924,94 |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 2.334,23  |
| 10  | 302     | 1014 | 2039 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC            |           |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |           |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |         |      |      |   | 3.886,00  |
| 10  | 303     | 1014 | 2041 | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO         |           |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 27.934,00 |
| 10  | 305     | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS  |           |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                     |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 12.798,70 |
|   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |           |
| Total de Redução (Origem): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 1.430,94  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

DEZEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |  |      |      |   |           |
|----------------------------|--|------|------|---|-----------|
| 10                         | 305                                      | 1014 | 2043 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS                                  |           |
|                            | 3390.30                                  | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): | Receitas de Impostos e de Transferência  |      |      |   | 1.500,00  |
|                            | 3390.36                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
| Total de Redução (Origem): | Receitas de Impostos e de Transferência  |      |      |   | 2.000,00  |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 2.711,00  |
|                            | 3390.39                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
| Total de Redução (Origem): | Receitas de Impostos e de Transferência  |      |      |   | 3.134,00  |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 1.246,50  |
| 10                         | 303                                      | 1014 | 2078 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS |           |
|                            | 3390.30                                  | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 2.905,00  |
|                            | 3390.36                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 5.000,00  |
|                            | 3390.39                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 3.000,00  |
| 10                         | 301                                      | 1014 | 2079 | MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE                     |           |
|                            | 3390.30                                  | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 3.000,00  |
|                            | 3390.36                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 4.000,00  |
|                            | 3390.39                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 3.000,00  |
| 10                         | 301                                      | 1014 | 2080 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA             |           |
|                            | 3390.30                                  | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 29.240,55 |
|                            | 3390.36                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
| Total de Redução (Origem): | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |      |      |   | 7.540,00  |
| 10                         | 301                                      | 1014 | 2081 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE       |           |
|                            | 3390.36                                  | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |           |
| Total de Redução (Origem): | Receitas de Impostos e de Transferência  |      |      |   | 6.000,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |     |         |      |   |                   |
|---|-----|---------|------|---|-------------------|
| 10  | 122 | 1014    | 2083 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 |                   |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO   |                   |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 27.240,52         |
|   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                   |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 27.360,00         |
|   |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 13.900,00         |
|   |     | 4490.52 | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                   |
| Total de Redução (Origem): Transferências Fundo a Fundo de Recursos |     |         |      |   | 30.000,00         |
| 10  | 301 | 1014    | 2086 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO COVID PFEC- ART5º, I SAUDE         |                   |
|   |     | 3390.36 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                   |
| Total de Redução (Origem): Auxílio Financeiro da União aos Municípi |     |         |      |   | 2.000,00          |
|   |     | 3390.39 | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                   |
| Total de Redução (Origem): Auxílio Financeiro da União aos Municípi |     |         |      |   | 2.000,00          |
|   |     | 4490.52 | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                   |
| Total de Redução (Origem): Auxílio Financeiro da União aos Municípi |     |         |      |   | 20.000,00         |
| Total da Unidade:   |     |         |      |   | 699.367,89        |
| <b>Total de Redução (Origem):</b>                                   |     |         |      |   | <b>699.367,89</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco A. S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora -

Recebido(a) Francisco S. da Silva

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00402020

Em, 14 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 71.391,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

04 122 1025 2062 MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Suplementações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad 7.423,00

04 122 1025 2063 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

3190.01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR

Total de Suplementações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev 50.637,00

3190.03 00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Total de Suplementações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev 13.331,00

Total da Unidade: 71.391,00

**Total de Suplementações: 71.391,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.391,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

**15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

04 122 1025 2062 MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC

3190.05 00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad 1.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 15.000 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS

|    |     |  |      |   |                  |
|----|-----|--|------|---|------------------|
| 04 | 122 | 1025   | 2062 | MANUT. DO INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE CACIMBAS - IPMC |                  |
|    |     | 3190.13  | 00   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 10.903,00        |
|    |     | 3390.14  | 00   | DIÁRIAS - CIVIL   |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 5.100,00         |
|    |     | 3390.30  | 00   | MATERIAL DE CONSUMO   |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 5.600,00         |
|    |     | 3390.36  | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 500,00           |
|    |     | 3390.39  | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 10.326,00        |
|    |     | 3390.47  | 00   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                      |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 1.000,00         |
|    |     | 3390.91  | 00   | SENTENÇAS JUDICIAIS   |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 2.000,00         |
|    |     | 3390.92  | 00   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 2.000,00         |
|    |     | 3390.93  | 00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 1.000,00         |
|    |     | 4490.52  | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Ad |      |   | 5.000,00         |
| 04 | 122 | 1025   | 2063 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS         |                  |
|    |     | 3190.05  | 00   | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev |      |   | 6.000,00         |
| 99 | 997 | 1026   | 9901 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO IPMC                             |                  |
|    |     | 9999.99  | 00   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                     |                  |
|    |     | Total de Anulações: Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev |      |   | 20.962,00        |
|    |     |  |      | Total da Unidade:   | 71.391,00        |
|    |     |  |      | <b>Total de Anulações:</b>                                  | <b>71.391,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 14 de Dezembro de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00392020

Em, 01 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 3.268.130,87 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

**04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 15.452,20

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 195,00

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 1.200,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 5.517,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 17.700,00

Total da Unidade: 40.064,20

**03.000 PROCURADORIA JURÍDICA**

**02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA**

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 4.300,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 5.000,00

Total da Unidade: 9.300,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.048,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 223,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.000,00

Total da Unidade: 2.271,00

## 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

### 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.850,00

Total da Unidade: 1.850,00

## 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 9.546,44

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 794,31

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 3.503,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 8.850,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 24.280,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.661,00

Total da Unidade: 48.634,75

## 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

### 28 841 1008 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS**

|   |         |      |      |   |            |
|---|---------|------|------|---|------------|
| 28  | 841     | 1008 | 0005 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM IMPC - RPPS                   |            |
|   | 4691.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 33.606,00  |
| 28  | 846     | 1008 | 0012 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                               |            |
|   | 3390.47 | 00   |      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 15.856,00  |
| 04  | 123     | 1004 | 2011 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.    |            |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 14.263,00  |
|   | 3190.13 | 00   |      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 26.671,00  |
|   | 3191.13 | 00   |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                 |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 980,00     |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 12.412,00  |
|   | 3390.93 | 00   |      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 27.491,00  |
| 04  | 122     | 1004 | 2075 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE                                     |            |
|   | 3390.40 | 00   |      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |            |
| Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |   | 5.850,00   |
| Total da Unidade:                                 |         |      |      |   | 137.129,00 |

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|   |         |      |      |  |           |
|---|---------|------|------|--|-----------|
| 12  | 841     | 1008 | 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS         |           |
|   | 4690.71 | 00   |      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO             |           |
| Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência |         |      |      |  | 22.064,00 |
| 12  | 361     | 1011 | 1013 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL |           |
|   | 4490.51 | 00   |      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |           |
| Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência |         |      |      |  | 17.199,06 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

DEZEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|   |     |         |      |   |            |
|---|-----|---------|------|---|------------|
| 12  | 368 | 1011    | 1054 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS                 |            |
|   |     | 4490.51 | 00   | OBRAS E INSTALAÇÕES   |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Outros Recursos Destinados à Educação    |     |         |      |   | 182.853,54 |
| 12  | 368 | 1011    | 1058 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO                        |            |
|   |     | 4490.52 | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Outros Recursos Destinados à Educação    |     |         |      |   | 354.240,00 |
| 12  | 368 | 1011    | 1060 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS - PRECATÁRIOS FUNDEF |            |
|   |     | 4490.52 | 00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Outros Recursos Destinados à Educação    |     |         |      |   | 304.470,00 |
| 12  | 368 | 1011    | 2012 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                   |            |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências de Recursos do FNDE - Pro |     |         |      |   | 4.280,00   |
| 12  | 368 | 1011    | 2014 | QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                    |            |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferência do Salário-Educação        |     |         |      |   | 31.480,00  |
| 12  | 361 | 1009    | 2015 | PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL  |            |
|   |     | 3390.30 | 00   | MATERIAL DE CONSUMO   |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências de Recursos do FNDE - Pro |     |         |      |   | 61.800,00  |
| 12  | 361 | 1011    | 2020 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - MAG 60%           |            |
|   |     | 3190.04 | 00   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 60%             |     |         |      |   | 11.883,00  |
|   |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 60%             |     |         |      |   | 558.478,00 |
|   |     | 3191.13 | 00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 60%             |     |         |      |   | 62.646,00  |
| 12  | 361 | 1011    | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%               |            |
|   |     | 3190.11 | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 40%             |     |         |      |   | 126.282,00 |
|   |     |         |      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |            |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|   |         |      |      |   |              |
|---|---------|------|------|---|--------------|
| 12  | 361     | 1011 | 2021 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%       |              |
|   | 3191.13 | 00   |      |   |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 40%             |         |      |      |   | 24.213,00    |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 40%             |         |      |      |   | 2.901,00     |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB - Remuneração d |         |      |      |   | 2.997,00     |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 40%             |         |      |      |   | 33.505,00    |
| 12  | 365     | 1011 | 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%  |              |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferências do FUNDEB 60% - Complemen |         |      |      |   | 56.192,00    |
| 12  | 368     | 1011 | 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |
|   | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 95.605,04    |
|   | 3390.30 | 00   |      | MATERIAL DE CONSUMO                                 |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 54.657,00    |
|   | 3390.36 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 2.660,00     |
|   | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |              |
| Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência  |         |      |      |   | 106.468,00   |
| Total da Unidade:   |         |      |      |   | 2.116.873,64 |

## 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

|  |         |      |      |  |          |
|--|---------|------|------|--|----------|
| 08   | 244     | 1016 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL |          |
|  | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |          |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |  | 7.221,21 |
|  | 3390.39 | 00   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |          |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |  | 7.000,00 |
| 14   | 422     | 1016 | 2045 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                         |          |
|  | 3190.11 | 00   |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |          |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários |         |      |      |  | 7.822,85 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 241,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 301,00

**08 244 1016 2047 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal**

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 9.900,00

3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 2.340,00

Total da Unidade: 34.826,06

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 12.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 2.200,00

**08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 9.918,67

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 8.778,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 42.971,00

**08 244 1016 2051 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 8.413,00

**08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

DEZEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

|   |           |
|---|-----------|
| Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 21.499,00 |
| 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  |           |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 234,00    |
| 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   |           |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 700,00    |
| 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |           |
| Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio | 26,00     |

### 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|  |            |
|--|------------|
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários | 140,00     |
| Total da Unidade:                                    | 106.879,67 |

## 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

### 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

|   |          |
|---|----------|
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 4.279,97 |
| 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                      |          |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 398,00   |
| 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |          |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 2.000,00 |
| Total da Unidade:                                       | 6.677,97 |

## 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

### 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

|   |            |
|---|------------|
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 9.876,00   |
| 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                      |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 840,00     |
| 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO                          |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 105.669,00 |
| 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |            |
| Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários    | 18.745,00  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

### 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 12.800,00

Total da Unidade: 147.930,00

### 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1022 1039 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 82.896,31

17 512 1022 1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 22.832,58

15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 17.282,00

15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 42.866,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 3.731,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 20.495,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 55.247,00

Total da Unidade: 245.349,89

### 16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2064 MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 17.600,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro  
**Decreto**

DEZEMBRO/2020

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 16.000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 1004 2087 AUXILIO FINANCEIRO ARTISTICO CULTURA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Emergenciais da Cultura – Lei A 18.000,00

Total da Unidade: 35.600,00

## 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

27 812 1022 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 260.261,36

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Acrescimento (Destino): Outras Transferências de Convênios ou Co 68.784,00

27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 4.698,33

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.001,00

Total da Unidade: 334.744,69

**Total de Acrescimento (Destino): 3.268.130,87**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.268.130,87 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cacimbas em, 01 de Dezembro de 2020.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Francisco de S. Gomes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2020

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 342/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora -

Recebido(a) Francisco S. da Silva

**Art. 3º** - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00362020

Em, 02 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0342, de 24 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.977,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos Ordinários 12.977,00

Total da Unidade: 12.977,00

**Total de Suplementações: 12.977,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.977,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Anulações: Recursos Ordinários 12.977,00

Total da Unidade: 12.977,00

**Total de Anulações: 12.977,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34  
Município de Cacimbas

centro

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Município de Cacimbas em, 02 de Dezembro de 2020.

---

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 364/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 82.896,31 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), proveniente do Fundo Nacional do Assistência Social FNAS), destinado a reforma e adaptação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na sede do município e no distrito de São Sebastião.

**10.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

1016 – Proteção Social Básica

1061 – Reforma e Adaptação de Centros de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 82.896,31

**TOTAL..... R\$ 82.896,31**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**14.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO e SANEAMENTO**

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1022 – Uma Cidade Melhor Para Todos

**1039 – Construção e Revitalização de Praças e Canteiros**

44.90.51 – Obras e instalações .....RS 82.896,31

**TOTAL.....R\$ 82.896,31**



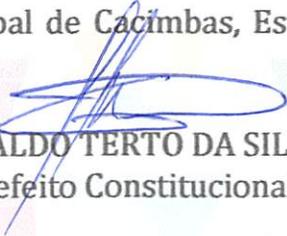
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

  
**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**CACIMBAS**

*Comunidade em Desenvolvimento*

Gestão 2017-2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 037/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964, na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde de nº 365, de 11 de março de 2020 e da lei Federal de nº 1.017 de 29 de junho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um credito adicional extraordinário, no montante de R\$ 66.664,72 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e setenta e Dois Centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Cacimbas – PB, vigente como segue, visando atender despesas como as seguintes dotações orçamentarias, ligadas as ações contempladas pela Lei Aldir Blanc de nº 14.017 de 29 de junho de 2020, destinando recursos como auxilio emergencial com destinação especifica para ações do segmento artístico cultural no município de Cacimbas – PB. Para melhor instruir e dar celeridade as ações

| Código da Despesa | Tipo da Despesa                                | Despesa R\$ |
|-------------------|--|-------------|
| 3.3.90.36.13      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física   | 48.000,00   |
| 3.3.90.39.89      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 18.664,72   |
|                   | Total da atividade                             | 66.664,72   |
|                   | Total da Unidade orçamentária                  | 66.664,72   |

Fonte de Recursos: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc Sagres TCE – PB Publicado em 31 de agosto de 2020

**Art. 2º** - Por força das ações em combate a pandemia do COVID – 19 no âmbito do município de Cacimbas – PB, constituem recursos para lastrear a abertura do credito de que trata o art. 1º deste decreto, o ingresso de transferência de recursos públicos da União (Excesso de arrecadação), como também anulações de dotações do orçamento vigente nos termos do Art.º 43, § 1º da Lei Federal de nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, C.N.P.J (M.F.)  
01.612.686/0001-34 [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.



**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**CACIMBAS**

*Comunidade em Desenvolvimento*

PERÍODO 2017-2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 346/2020,

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar no mínimo o salário mínimo nacional de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), como menor subsídio, gratificação ou salário pago em favor dos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura de Cacimbas para o mês de janeiro de 2020.

§1º. A atualização de subsídio, gratificação ou salarial constante no caput, será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

§ 2º. Fica o valor citado no caput fixado como reajuste anual previsto para os aposentados e pensionista que recebem benefício previdenciário sem direito a paridade, de acordo com o disposto no art. 40, §8º da CF/88, o mesmo reajuste que for praticado para os servidores ativo, considerando as respectivas classificações funcionais e efeitos financeiros para os servidores da ativa.

**Art. 2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar no mínimo o salário mínimo nacional de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), como menor subsídio, gratificação ou salário pago em favor dos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura de Cacimbas para o mês de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137  
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

§1º - A atualização de subsídio, gratificação ou salarial constante no caput, será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

§ 2º. Fica o valor citado no caput fixado como reajuste anual previsto para os aposentados e pensionista que recebem benefício previdenciário sem direito a paridade, de acordo com o disposto no art. 40, §8º da CF/88, o mesmo reajuste que for praticado para os servidores ativo, considerando as respectivas classificações funcionais e efeitos financeiros para os servidores da ativa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente a despesa de pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2020.



**GERALDO TERTO DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347/2020

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar no mínimo o salário mínimo nacional de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), como menor subsídio, gratificação ou salário pago em favor dos ocupantes de cargos comissionados ou ocupantes dos cargos de confiança da Prefeitura de Cacimbas para o mês de janeiro de 2020.

Parágrafo Único - A atualização de subsídio, gratificação ou salarial constante no caput, será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

**Art. 2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar no mínimo o salário mínimo nacional de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), como menor subsídio, gratificação ou salário pago em favor dos ocupantes de cargos comissionados ou ocupantes dos cargos de confiança da Prefeitura de Cacimbas.

Parágrafo Único - A atualização de subsídio, gratificação ou salarial constante no caput, será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137  
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

cumprimento da Legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente a despesa de pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**GERALDO TERTO DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 348/2020

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB A APAGAR NO MÍNIMO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO, DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas-PB autorizado a pagar em favor dos ocupantes de cargos comissionados desta edilidade o salário mínimo nacional de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), como o menor subsídio, vencimento, no mês de janeiro de 2020, conforme a MP 916/2019 da Presidência da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Único** - A autorização constante no *caput* será independente de reajustes, beneficiando tão somente os cargos estejam recebendo valores abaixo do estabelecido como mínimo nacional.

**Art. 2º.** A partir de 1º de fevereiro de 2020, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a pagar no mínimo o salário mínimo nacional de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), como menor subsídio, gratificação ou salário pago em favor dos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Cacimbas, de acordo com a legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - A autorização constante no *caput* será independente de reajustes, beneficiando tão somente os cargos estejam recebendo valores abaixo do estabelecido como mínimo nacional.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Cacimbas-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a parti de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2020.

*GERALDO TERTO DA SILVA*  
*Prefeito Constitucional*

**CACIMBAS**

*Com mais 100 anos*

*Gestão 2017-2020*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Câmara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2020

Data 27/02/20 Hora —

Recebedor(a) Geraldo Terto da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349/2020

de 17 de fevereiro de 2020.

**Concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino do município de Cacimbas – PB e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, fica concedido reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino que compõem o quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 13% (treze por cento).

§1º – O percentual irá incidir sobre Tabela vigente que é utilizada como parâmetro e que pode ser editada por Decreto, observando-se que os valores serão reajustes no percentual previsto no caput desta lei.

§2º – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a parti de primeiro de fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2020.

  
**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Geraldo Terto da Silva  
Prefeito  
CPF: 022.808.864-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL: 083 3476 1137  
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 www.cacimbas.pb.gov.br

ANEXO I  
TABELA 30 HORAS

| 30hrs | CLASSES      | NIVEL I  | NIVEL II | NIVEL III | NIVEL IV | NIVEL V  | NIVEL VI | NIVEL VII | NIVEL VIII | NIVEL IX | NIVEL X  |
|-------|--------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|
|       | DOUTOR       | 3.685,06 | 3.869,32 | 4.053,57  | 4.237,82 | 4.422,08 | 4.606,33 | 4.790,58  | 4.974,84   | 5.159,09 | 5.343,34 |
|       | MESTRE       | 3.251,53 | 3.414,10 | 3.576,68  | 3.739,26 | 3.901,83 | 4.064,41 | 4.226,99  | 4.389,56   | 4.552,14 | 4.714,71 |
|       | ESPECIALISTA | 2.601,22 | 2.731,28 | 2.861,34  | 2.991,40 | 3.121,47 | 3.251,53 | 3.381,59  | 3.511,65   | 3.641,71 | 3.771,77 |
|       | SUPERIOR     | 2.167,68 | 2.276,07 | 2.384,45  | 2.492,84 | 2.601,22 | 2.709,61 | 2.817,99  | 2.926,37   | 3.034,76 | 3.143,14 |
|       | PEDAGOGICO   | 2.167,68 | 2.276,07 | 2.384,45  | 2.492,84 | 2.601,22 | 2.709,61 | 2.817,99  | 2.926,37   | 3.034,76 | 3.143,14 |

TABELA 40 HORAS

| 40hrs | CLASSES      | NIVEL I  | NIVEL II | NIVEL III | NIVEL IV | NIVEL V  | NIVEL VI | NIVEL VII | NIVEL VIII | NIVEL IX | NIVEL X  |
|-------|--------------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|
|       | DOUTOR       | 4.913,42 | 5.159,09 | 5.404,76  | 5.650,43 | 5.896,10 | 6.141,77 | 6.387,44  | 6.633,12   | 6.878,79 | 7.124,46 |
|       | MESTRE       | 4.335,37 | 4.552,14 | 4.768,91  | 4.985,67 | 5.202,44 | 5.419,21 | 5.635,98  | 5.852,75   | 6.069,52 | 6.286,29 |
|       | ESPECIALISTA | 3.468,30 | 3.641,71 | 3.815,12  | 3.988,54 | 4.161,95 | 4.335,37 | 4.508,78  | 4.682,20   | 4.855,61 | 5.029,03 |
|       | SUPERIOR     | 2.890,25 | 3.034,76 | 3.179,27  | 3.323,78 | 3.468,30 | 3.612,81 | 3.757,32  | 3.901,83   | 4.046,34 | 4.190,86 |
|       | PEDAGOGICO   | 2.890,25 | 3.034,76 | 3.179,27  | 3.323,78 | 3.468,30 | 3.612,81 | 3.757,32  | 3.901,83   | 4.046,34 | 4.190,86 |

  
Geraldo Tertto da Silva  
Prefeito  
CPF: 022.808.864-05

Ámara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 10/2022

Data 27/02/22 Hora —

Recebido(a) 

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CACIMBAS-PB

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCICIO DO  
ANO 2020

O Conselho de acompanhamento do FUNDEB do magistério do município de Cacimbas-PB, neste ato representado por Gilva da Cunha Alves – Presidente, Professora Classe A Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, convocou e realizou uma reunião com os membros do mesmo, para analisarem as despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, no exercício financeiro de 2020. Vale salientar que a documentação necessária foi entregue a este conselho na última semana do mês de dezembro do ano de 2020, mas que durante todo o exercício de 2020 o conselho sempre se prontificou em colher e acompanhar as informações a respeito da aplicação dos recursos do FUNDEB e sempre que necessário as solicitações que eram feitas a cerca de documentos para acompanhamento os mesmos eram disponibilizados pelas secretarias de Finanças de Educação do Município de Cacimbas e afirmamos ainda que as constantes informações que o conselho obtinha quando procurava a Secretaria além do acompanhamento pelo o Sagres do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constam que a gestão de governo do Município de Cacimbas aplicou 83,72 % dos recursos recebidos do FUNDEB e aplicados no magistério, cumprindo também o piso salarial de acordo com a legislação vigente, da mesma forma que foram aplicados corretamente os recursos correspondentes aos 40% com outras despesas.

Sendo assim o conselho de acompanhamento de controle social do FUNDEB sugere a **APROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas dos recursos aplicados no FUNDEB no exercício de 2020.



Gilva da Cunha Alves  
Presidente do Conselho do FUNDEB



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**
**QUADRO PRINCIPAL**

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>  | PREVISÃO<br>RECEITA<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d= (c-b) |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes (I)   | 24.230.774,00              | 31.011.355,83                 | 26.080.997,35                 | -4.930.358,48     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 278.600,00                 | 522.102,01                    | 511.780,92                    | -10.321,09        |
| Contribuições  | 611.407,00                 | 1.084.422,65                  | 1.084.422,65                  | 0,00              |
| Receita Patrimonial  | 919.830,00                 | 905.638,25                    | 860.052,86                    | -45.585,39        |
| Receita Agropecuária   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00              |
| Receita Industrial   | 500,00                     | 500,00                        | 0,00                          | -500,00           |
| Receita de Serviços  | 91.000,00                  | 91.000,00                     | 0,00                          | -91.000,00        |
| Transferências Correntes   | 21.440.721,00              | 27.481.697,45                 | 23.584.948,65                 | -3.896.748,80     |
| Outras Receitas Correntes  | 888.716,00                 | 925.995,47                    | 39.792,27                     | -886.203,20       |
| Receitas de Capital (II)   | 3.224.337,00               | 5.581.795,14                  | 3.384.958,14                  | -2.196.837,00     |
| Operações de Crédito   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00              |
| Alienação de Bens  | 110.000,00                 | 110.000,00                    | 0,00                          | -110.000,00       |
| Transferências de Capital  | 2.309.000,00               | 4.666.458,14                  | 3.384.958,14                  | -1.281.500,00     |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00              |
| Outras Receitas de Capital   | 805.337,00                 | 805.337,00                    | 0,00                          | -805.337,00       |
| Receitas Correntes - Intra-orçamentária                                  | 1.429.495,00               | 2.795.789,19                  | 1.906.436,65                  | -889.352,54       |
| Contribuições  | 1.429.495,00               | 2.795.789,19                  | 1.906.436,65                  | -889.352,54       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)                      |                            |                               |                               |                   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>                       | 28.884.606,00              | 39.388.940,16                 | 31.372.392,14                 | -8.016.548,02     |
| Refinanciamento (II)   |                            |                               |                               |                   |
| Operações de Crédito Internas  |                            |                               |                               |                   |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                   |
| Contratual   |                            |                               |                               |                   |
| Operações de Crédito Externas  |                            |                               |                               |                   |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                   |
| Contratual   |                            |                               |                               |                   |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                     | 28.884.606,00              | 39.388.940,16                 | 31.372.392,14                 | -8.016.548,02     |
| DÉFICIT (IV)   |                            |                               | -                             |                   |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | 28.884.606,00              | 39.388.940,16                 | 31.372.392,14                 | -8.016.548,02     |
| Saldos de Exercícios Anteriores<br>(Utilizados Para Créditos Adicionais) |                            |                               |                               |                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                            |                            |                               |                               |                   |
| Superávit Financeiro   |                            |                               |                               |                   |
| Reabertura de créditos adicionais  |                            |                               |                               |                   |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de N° 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                             | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DA DOTAÇÃO    |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|   | (e)                  | (f)                  | (g)                  | (h)                  | (i)                  | (j) = (f-g)         |
| Despesas Correntes  | 19.161.365,00        | 24.728.591,23        | 23.750.956,30        | 23.749.832,49        | 23.531.176,87        | 977.634,93          |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 13.224.987,00        | 15.648.117,50        | 15.356.036,13        | 15.355.342,82        | 15.203.472,62        | 292.081,37          |
| Outras Despesas Correntes                                 | 5.933.378,00         | 9.080.473,73         | 8.394.920,17         | 8.394.489,67         | 8.327.704,25         | 685.553,56          |
| Despesas de Capital                                       | 7.212.131,00         | 5.777.997,64         | 5.525.945,35         | 5.525.945,35         | 5.469.174,89         | 252.052,29          |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Amortização da Dívida                                     | 318.380,00           | 418.157,82           | 406.752,48           | 406.752,48           | 406.752,48           | 11.405,34           |
| Investimentos   | 6.893.751,00         | 5.359.839,82         | 5.119.192,87         | 5.119.192,87         | 5.062.422,41         | 240.646,95          |
| Reserva de Contingencia                                   | 2.511.110,00         | 2.146.148,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.146.148,00        |
| Reserva de Contingencia                                   | 2.511.110,00         | 2.146.148,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.146.148,00        |
| Reserva Previdenciária                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                              | <b>28.884.606,00</b> | <b>32.652.736,87</b> | <b>29.276.901,65</b> | <b>29.275.777,84</b> | <b>29.000.351,76</b> | <b>3.375.835,22</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/<br/>REFINANCIAMENTO (VII)</b>   |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Amortização da Dívida Interna                             |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Dívida Mobiliária   |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Outras Dívidas  |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Amortização da Dívida Externa                             |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Dívida Mobiliária   |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| Outras Dívidas  |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO<br/>(VIII) = (VI+VII)</b> |                      |                      |                      |                      |                      |                     |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                     |                      |                      | 2.095.490,49         |                      |                      |                     |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                             | <b>28.884.606,00</b> | <b>32.652.736,87</b> | <b>31.372.392,14</b> | <b>29.275.777,84</b> | <b>29.000.351,76</b> | <b>1.280.344,73</b> |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

|                            | INSCRITOS                       |  | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 0,00                            | 816,65   | 0,00              | 0,00         | 816,65            | 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                            | 816,65   | 0,00              | 0,00         | 816,65            | 0,00                   |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                     | <b>816,65</b>                                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>816,65</b>     | <b>0,00</b>            |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                       |  | PAGOS<br>(c)      | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 40.755,64                       | 67.249,99                                      | 63.491,99         | 30.633,64         | 13.880,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.811,00                        | 1.320,00                                       | 1.320,00          | 2.811,00          | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 37.944,64                       | 65.929,99                                      | 62.171,99         | 27.822,64         | 13.880,00              |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 151.000,00                                     | 151.000,00        | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 151.000,00                                     | 151.000,00        | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>40.755,64</b>                | <b>218.249,99</b>                              | <b>214.491,99</b> | <b>30.633,64</b>  | <b>13.880,00</b>       |

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

**INGRESSOS**

|   | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|---|----------------------|-----------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>31.372.392,14</b> | <b>28.517.574,12</b>  |
| Ordinária   | 16.171.069,54        | 13.046.351,12         |
| Vinculada   | 18.033.503,85        | 17.794.258,49         |
| FUNDEB  | 7.526.168,49         | 8.111.798,12          |
| SUS   | 631.027,36           | 743.842,75            |
| FNDE  | 712.851,15           | 778.243,18            |
| FNAS  | 484.538,81           | 534.036,76            |
| Demais Recursos de Transferência                                | 0,00                 | 0,00                  |
| Previdenciários   | 4.653.020,48         | 5.624.359,36          |
| Convênios   | 3.830.061,86         | 1.526.724,83          |
| Serviços  | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Recursos   | 195.835,70           | 475.253,49            |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária                            | (2.832.181,25)       | (2.323.035,49)        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                | <b>3.041.204,55</b>  | <b>3.025.771,09</b>   |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 3.041.204,55         | 3.007.771,09          |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 18.000,00             |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                   | <b>2.638.919,33</b>  | <b>2.372.593,21</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 1.123,81             | 816,65                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 275.426,08           | 218.249,99            |
| Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 1.254.650,99         | 1.167.943,86          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 1.107.718,45         | 985.582,71            |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>              | <b>23.448.905,62</b> | <b>17.774.306,39</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 23.448.905,62        | 17.774.306,39         |
| Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |                      |                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>60.501.421,64</b> | <b>51.690.244,81</b>  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

**DISPÊNDIOS**

|  | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|--|----------------------|-----------------------|
| <b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>                          | <b>29.276.901,65</b> | <b>22.788.278,17</b>  |
| Ordinária  | 13.835.550,10        | 10.545.022,55         |
| Vinculada  | 15.441.351,55        | 12.243.255,62         |
| FUNDEB   | 7.641.776,48         | 8.072.607,36          |
| SUS  | 4.549.203,17         | 2.208.049,65          |
| FNDE   | 405.734,78           | 685.069,50            |
| FNAS   | 773.007,98           | 306.786,11            |
| Demais Recursos de Transferência                                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Previdenciários  | 883.637,92           | 765.336,46            |
| Convênios  | 639.546,31           | 205.406,54            |
| Serviços   | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Recursos  | 548.444,91           | 0,00                  |
| <b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>        | <b>3.041.204,55</b>  | <b>3.025.830,96</b>   |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 3.041.204,55         | 3.007.830,96          |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 18.000,00             |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>              | <b>2.577.245,73</b>  | <b>2.427.230,06</b>   |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                 | 249.909,84            |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 214.491,99           | 222.670,12            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 1.239.262,52         | 990.786,79            |
| Outras Movimentações Extra-Orçamentárias                         | 1.123.491,22         | 963.863,31            |
| <b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>       | <b>25.606.069,71</b> | <b>23.448.905,62</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 25.606.069,71        | 23.448.905,62         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |                      |                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>60.501.421,64</b> | <b>51.690.244,81</b>  |

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Poder Executivo

Balanços Gerais

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:33:03

PÁGINA: 1 of 6

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**QUADRO PRINCIPAL**

| ATIVO   | ISF: "F/P" | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|---|------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   |            |                      |                       |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                            |            | 25.606.069,71        | 23.448.905,62         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional                 | F          | 25.606.069,71        | 23.448.905,62         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira              |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>                                   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Créditos Tributários a Receber                                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Clientes  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Créditos de Transferências a Receber                            |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Dívida Ativa Tributária   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Dívida Ativa Não Tributária                                     |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>                  |            | 317.712,11           | 301.858,43            |
| Adiantamentos Concedidos  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Tributos a Recuperar/compensar                                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviço |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Créditos Por Danos ao Patrimônio                                |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo               | F          | 317.712,11           | 301.858,43            |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>     |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Títulos e Valores Mobiliários                                   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Aplicação Temporária Em Metais Preciosos                        |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Aplicações Em Segmento de Imóveis                               |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>ESTOQUES</b>   |            | 400,00               | 0,00                  |
| Mercadorias Para Revenda  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Acabados                                    |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Em Elaboração                               |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Matérias-primas   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Materiais Em Transito   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Almoxarifado  | P          | 400,00               | 0,00                  |
| Outros Estoques   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Estoques                                |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTE</b>            |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Prêmios de Seguros a Apropriar                                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Vpd Financeiras a Apropriar                                     |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Assinaturas e Anuidades a Apropriar                             |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Aluguéis Pagos a Apropriar                                      |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Tributos Pagos a Apropriar                                      |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Contribuições Confederativas a Apropriar                        |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Benefícios a Pessoal a Apropriar                                |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Demais Vpd a Apropriar  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                |            | <b>25.924.181,82</b> | <b>23.750.764,05</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                     |            |                      |                       |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                           |            | 1.525.477,07         | 1.843.017,84          |
| Créditos a Longo Prazo  | P          | 1.525.477,07         | 1.843.017,84          |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                         |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo            |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Estoques  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente        |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Participações Permanentes                                       |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Propriedades Para Investimento                                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Investimentos do Rpps de Longo Prazo                            |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Demais Investimentos Permanentes                                |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Depreciação Acumulada de Investimentos                      |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos               |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>IMOBILIZADO</b>  |            | 26.766.104,52        | 21.646.911,65         |
| Bens Moveis   | P          | 6.606.761,59         | 5.911.331,79          |
| Bens Imóveis  | P          | 20.159.342,93        | 15.735.579,86         |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas              |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado                 |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>INTANGÍVEL</b>   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Softwares   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                         |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Direito de Uso de Imóveis                                       |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Amortização Acumulada                                       |            | 0,00                 | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível                  |            | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>DIFERIDO</b>   |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Gastos de Implantação e Pré-operacionais                        |            | 0,00                 | 0,00                  |
| Gastos de Reorganização   |            | 0,00                 | 0,00                  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

| EXERCÍCIO:   | PERÍODO (MÊS): | DATA EMISSÃO:          | PÁGINA:                   |
|--|----------------|------------------------|---------------------------|
| 2020   | DEZEMBRO       | 15/04/2021 12:33:04    | 2 of 6                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |                |                        |                           |
| DIFERIDO   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| (-) Amortização Acumulada  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   |                | <b>28.291.581,59</b>   | <b>23.489.929,49</b>      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  |                | <b>54.215.763,41</b>   | <b>47.240.693,54</b>      |
| <b>PASSIVO</b>   |                |                        |                           |
|  | ISF: "F/P"     | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                |                        |                           |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | F              | 151.870,20             | 4.131,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | F              | 137.435,88             | 254.874,63                |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  | F              | 542.648,00             | 527.417,26                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>   |                | <b>831.954,08</b>      | <b>786.422,89</b>         |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>  |                |                        |                           |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | P              | 2.043.600,31           | 2.394.088,05              |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores a Longo Prazo   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo  | P              | 22.410.076,94          | 22.410.076,94             |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultado Diferido   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>   |                | <b>24.453.677,25</b>   | <b>24.804.164,99</b>      |
| <b>TOTAL DOPASSIVO</b>   |                | <b>25.285.631,33</b>   | <b>25.590.587,88</b>      |
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>  |                |                        |                           |
|  | ISF: "F/P"     | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>  |                |                        |                           |
| Patrimônio Social e Capital Social   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Capital  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Lucros   |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Reservas  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultados Acumulados  |                | 28.930.132,08          | 21.650.105,66             |
| (-) Ações/cotas Em Tesouraria  |                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>   |                | <b>28.930.132,08</b>   | <b>21.650.105,66</b>      |
| <b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>  |                | <b>28.930.132,08</b>   | <b>21.650.105,66</b>      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>                                   |                | <b>54.215.763,41</b>   | <b>47.240.693,54</b>      |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:33:04

PÁGINA: 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

|   | Exercício<br>Atual          | Exercício<br>Anterior       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                                  |                             |                             |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                           | <b>RS 25.923.781,82</b>     | <b>RS 23.750.764,05</b>     |
| Ativo Circulante - Financeiro                     | RS 25.923.781,82            | RS 23.750.764,05            |
| Ativo Não Circulante - Financeiro                 | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                           | <b>RS 28.291.981,59</b>     | <b>RS 23.489.929,49</b>     |
| Ativo Circulante - Permanente                     | RS 400,00                   | RS 0,00                     |
| Ativo Não Circulante - Permanente                 | RS 28.291.581,59            | RS 23.489.929,49            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                             | <b><u>54.215.763,41</u></b> | <b><u>47.240.693,54</u></b> |
| <b>PASSIVO (II)</b>                               |                             |                             |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                         | <b>RS 833.077,89</b>        | <b>RS 787.239,54</b>        |
| Passivo Circulante - Financeiro                   | RS 831.954,08               | RS 786.422,89               |
| Passivo Não Circulante - Financeiro               | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| RP Não Processados a Liquidar                     | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício | RS 1.123,81                 | RS 816,65                   |
| <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                         | <b>RS 24.453.677,25</b>     | <b>RS 24.804.164,99</b>     |
| Passivo Circulante - Permanente                   | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| Passivo Não Circulante - Permanente               | RS 24.453.677,25            | RS 24.804.164,99            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                           | <b><u>25.286.755,14</u></b> | <b><u>25.591.404,53</u></b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>         | <b><u>28.929.008,27</u></b> | <b><u>21.649.289,01</u></b> |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:33:04

PÁGINA: 4 of 6

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

|  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>              |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS      |                    |                       |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS |                    |                       |
| DIREITOS CONTRATUAIS                       |                    |                       |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS              |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>    | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>            |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS     |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS            |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                     | (1.370.200,05)     | 3.558.074,22          |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS            |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>  | (1.370.200,05)     | 3.558.074,22          |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:33:04

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

|   | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>  | <b>2.158.362,03</b>        | <b>990.070,80</b>             |
| 001 - Recursos Ordinários   | 2.150.466,53               | 982.175,30                    |
| 090 - Outros Recursos Não Vinculados  | 7.895,50                   | 7.895,50                      |
| <b>VINCULADA</b>  | <b>22.854.352,60</b>       | <b>21.894.685,81</b>          |
| 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | (1.853.999,16)             | (345.421,71)                  |
| 112 - Transferências do FUNDEB 60%  | (2.691.270,32)             | (1.091.645,88)                |
| 113 - Transferências do FUNDEB 40%  | 2.074.341,30               | 649.896,50                    |
| 114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União  | 116.646,62                 | 303.436,28                    |
| 115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 448.652,15                 | 202.290,84                    |
| 120 - Transferência do Salário-Educação   | 51,29                      | (35.660,62)                   |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  | 34,10                      | 4.292,41                      |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | 2.335,66                   | 88.428,20                     |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                               | 113.319,96                 | (485,35)                      |
| 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 586.167,04                 | 338.217,04                    |
| 125 - Transferências de Convênios - Educação  | (30.702,99)                | (31.210,55)                   |
| 151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários   | 1.700,80                   | 0,00                          |
| 190 - Outros Recursos Destinados à Educação   | 1.238.061,79               | 0,00                          |
| 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | (1.115.645,41)             | (589.231,60)                  |
| 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   | 87.842,57                  | 87.842,57                     |
| 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços     | (4.275.659,10)             | (569.550,58)                  |
| 215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços | (237.717,88)               | (34.416,59)                   |
| 220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde  | 4.261.645,65               | 1.354.187,51                  |
| 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 32.002,09                  | 319.071,26                    |
| 390 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social   | 46.478,47                  | 45.896,01                     |
| 410 - Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário  | 21.851.442,30              | 20.289.483,92                 |
| 430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração   | 1.220.835,22               | (182.466,78)                  |
| 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 991.102,85                 | 708.553,00                    |
| 520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | 30.656,40                  | 30.656,40                     |
| 610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 7.696,77                   | 69,49                         |
| 979 - Outros recursos extraorçamentários  | (103.511,79)               | (104.529,03)                  |
| 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos   | 66.667,55                  | 2,83                          |
| 991 - Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal  | 0,00                       | 456.980,24                    |
| 992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020             | 51.843,39                  | 0,00                          |
| 993 - Recursos Emergenciais da Cultura ? Lei Aldir Blanc  | (66.664,72)                | 0,00                          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>25.012.714,63</b>       | <b>22.884.756,61</b>          |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2020

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 15/04/2021 12:33:04

**PÁGINA:** 6 of 6

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                     |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |                               |                                  |
| Impostos   | 506.080,92                    | 281.963,17                       |
| Taxas  | 5.700,00                      | 0,00                             |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  |                               |                                  |
| Contribuições sociais  | 2.990.859,30                  | 1.552.308,35                     |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuição de Iluminação Pública                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |                               |                                  |
| Vendas de Mercadorias  | 0,00                          | 0,00                             |
| Vendas de Produtos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos    | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Obtidos                                  | 0,00                          | 0,00                             |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras    | 1.148.567,39                  | 2.153.050,65                     |
| Aportes do Banco Central                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                             | 3.041.204,55                  | 3.025.771,09                     |
| Transferências Intergovernamentais                             | 16.061.675,28                 | 21.359.873,99                    |
| Transferências das Instituições Privadas                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais            | 7.526.168,49                  | 0,00                             |
| Transferências de Consórcios Públicos                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências do Exterior                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos          |                               |                                  |
| Reavaliação de Ativos  | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Alienação   | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Desincorporação de Passivos                                    | 0,00                          | 428.784,32                       |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |                               |                                  |
| Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar              | 0,00                          | 0,00                             |
| Resultado Positivo de Participações                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 3.421.855,29                  | 3.170.377,96                     |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>34.702.111,22</b>          | <b>31.972.129,53</b>             |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      |                               |                                  |
| Pessoal e Encargos   |                               |                                  |
| Remuneração a Pessoal  | 12.537.377,99                 | 10.793.385,21                    |
| Encargos Patronais   | 2.149.699,10                  | 2.332.142,26                     |
| Benefícios a Pessoal   | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00                          | 0,00                             |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais               |                               |                                  |
| Aposentadorias e Reformas                                | 528.936,48                    | 448.269,30                       |
| Pensões  | 139.329,25                    | 116.600,38                       |
| Benefícios de Prestação Continuada                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Benefícios Eventuais                                     | 133.451,57                    | 92.309,37                        |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda             | 0,00                          | 0,00                             |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo          |                               |                                  |
| Uso de Material de Consumo                               | 2.940.943,91                  | 2.236.113,09                     |
| Serviços   | 5.087.180,28                  | 3.720.114,05                     |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras           |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Concedidos                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Aportes ao Banco Central                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras  | 101.142,03                    | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Concedidas                   |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                       | 3.041.204,55                  | 3.025.830,96                     |
| Transferências Intergovernamentais                       | 3.000,00                      | 1.000,00                         |
| Transferências a Instituições Privadas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Consórcios Públicos                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências ao Exterior                               | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                  | 0,00                          | 1.270,58                         |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas            | 0,00                          | 0,00                             |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos   |                               |                                  |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas         | 288.514,53                    | 0,00                             |
| Perdas com Alienação                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Perdas Involuntárias                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Incorporação de Passivos                                 | 0,00                          | 473.819,65                       |
| Desincorporação de Ativos                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Tributárias  |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  | 128.371,88                    | 127.235,87                       |
| Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest    |                               |                                  |
| Custos das Mercadorias Vendidas                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Produtos Vendidos                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Serviços Prestados                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                |                               |                                  |
| Premiações   | 0,00                          | 2.945,40                         |
| Resultado Negativo de Participações                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Incentivos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Subvenções Econômicas                                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Participações e Contribuições                            | 0,00                          | 0,00                             |
| VPD de Constituição de Provisões                         | 0,00                          | 4.988.137,13                     |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas              | 0,00                          | 60.533,26                        |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b> | <b>27.079.151,57</b>          | <b>28.419.706,51</b>             |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b> | <b>7.622.959,65</b>           | <b>3.552.423,02</b>              |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|------|-------------------------------|----------------------------------|
|------|-------------------------------|----------------------------------|

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, Instituto de Previdencia M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

### Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado

| C.N.P.J. / C.P.F.  |            | CREDOR DA DÍVIDA  |        |      |                     | SALDO ATUAL            |                    |                      |                   |                           |                     |
|--|------------|---|--------|------|---------------------|------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| Contrato   |            | PCASP   | Lei    |      | Saldo Inicial       | Inscrição no Exercício | Correções Diversas | Resgate/ Amortização | Juros/ Acrescimos | Exclusão por Renegociação | Saldo em Circulação |
| Número   | Data       |   | Número | Data |                     |                        |                    |                      |                   |                           |                     |
| <b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias</b> |            |   |        |      |                     |                        |                    |                      |                   |                           |                     |
| <b>29.979.036/0001-40</b>  |            | <b>INSS</b>   |        |      | <b>2.394.088,05</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>        | <b>(406.752,48)</b>  | <b>56.264,74</b>  | <b>0,00</b>               | <b>2.043.600,31</b> |
| 00000060   | 10/03/2015 | 2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO  |        |      | 651.070,21          | 0,00                   | 0,00               | (132.946,97)         | 0,00              | 0,00                      | 518.123,24          |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDA 60  |            |   |        |      |                     |                        |                    |                      |                   |                           |                     |
| <b>11.203.325/0001-98</b>  |            | <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB</b> |        |      |                     |                        |                    |                      |                   |                           | <b>1.525.477,07</b> |
| 00022014   | 31/12/2014 | 2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO  |        |      | 1.743.017,84        | 0,00                   | 0,00               | (273.805,51)         | 56.264,74         | 0,00                      | 1.525.477,07        |
| PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  |            |   |        |      |                     |                        |                    |                      |                   |                           |                     |
| <b>Total:</b>  |            |   |        |      | <b>2.394.088,05</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>        | <b>(406.752,48)</b>  | <b>56.264,74</b>  | <b>0,00</b>               |                     |
| <b>SALDO ATÉ O PERÍODO:</b>  |            |   |        |      |                     |                        |                    |                      |                   | <b>2.043.600,31</b>       |                     |

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cacimbas, Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, Instituto de Previdência M. de Cacimbas e Prefeitura Municipal de Cacimbas

GERALDO TERÇO DA SILVA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

## Demonstrativo Consolidado

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |                 |   |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---|-------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixas              |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação |             |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento    | Inscrição   | Baixa       |                                 |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>            | <b>237.963,20</b>           | <b>568.806,89</b>      | <b>550.291,09</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>256.479,00</b>               |
| <b>CONSIGNACOES</b>                                    | <b>184.016,76</b>           | <b>568.806,89</b>      | <b>539.613,29</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>213.210,36</b>               |
| Consignações - INSS - INSS                             | 0,00                        | 58.591,47              | 49.454,57           | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 9.136,90                        |
| Consignações - Previdência Própria - IMCA 13º SALÁRIO  | 13.509,96                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 13.509,96                       |
| Consignações - Previdência Própria - IMCA              | 20.352,28                   | 210.855,49             | 209.995,98          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 21.211,79                       |
| Consignações - ISS - ISSEXTRA                          | 10.433,67                   | 35.183,41              | 25.189,43           | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 20.427,65                       |
| Consignações - IR - IRRFEXTRA                          | 41.109,07                   | 127.494,05             | 127.424,65          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 41.178,47                       |
| Consignações - IR - IRRF 13º SALÁRIO                   | 1.349,32                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 1.349,32                        |
| Consignações Outras - CONTRIBUICAO SINDICAL            | 3.315,94                    | 7.145,42               | 4.907,73            | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 5.553,63                        |
| Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA                   | 55.105,16                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 55.105,16                       |
| Consignações Pensões Alimenticias - AÇÃO DE ALIMENTO   | 15,24                       | 2,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 17,24                           |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BRADESCO         | 0,00                        | 353,88                 | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 353,88                          |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB               | 38.826,12                   | 129.088,09             | 122.609,22          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 45.304,99                       |
| Salário-Família - SALARIO FAMILIA                      | 0,00                        | 93,08                  | 31,71               | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 61,37                           |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                  | <b>53.946,44</b>            | <b>0,00</b>            | <b>10.677,80</b>    | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>43.268,64</b>                |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES  | 40.755,64                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 40.755,64                       |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS              | 13.035,80                   | 0,00                   | 10.677,80           | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 2.358,00                        |
| Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS          | 155,00                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 155,00                          |
| <b>Total Instituição:</b>                              | <b>237.963,20</b>           | <b>568.806,89</b>      | <b>550.291,09</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>256.479,00</b>               |
| <b>Instituto de Previdencia M. de Cacimbas</b>         | <b>2.578,60</b>             | <b>35.476,56</b>       | <b>23.028,64</b>    | <b>1.017,24</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>14.009,28</b>                |
| <b>CONSIGNACOES</b>                                    | <b>1.258,60</b>             | <b>21.467,28</b>       | <b>21.708,64</b>    | <b>1.017,24</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| Consignações - INSS - INSS                             | 1.258,60                    | 3.106,40               | 3.347,76            | 1.017,24        | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Consignações - IR - ISSEXTRA                           | 0,00                        | 278,00                 | 278,00              | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Consignações - IR - IRRFEXTRA                          | 0,00                        | 2.458,64               | 2.458,64            | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB               | 0,00                        | 15.624,24              | 15.624,24           | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                  | <b>1.320,00</b>             | <b>14.009,28</b>       | <b>1.320,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>14.009,28</b>                |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCICIO | 0,00                        | 14.009,28              | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 14.009,28                       |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS              | 1.320,00                    | 0,00                   | 1.320,00            | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Total Instituição:</b>                              | <b>2.578,60</b>             | <b>35.476,56</b>       | <b>23.028,64</b>    | <b>1.017,24</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>14.009,28</b>                |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>                | <b>546.697,74</b>           | <b>1.710.455,48</b>    | <b>1.895.066,46</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>360.025,11</b>               |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

## Demonstrativo Consolidado

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |                 |   |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---|-------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixas              |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação |             |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento    | Inscrição   | Baixa       |                                 |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>                    | <b>546.697,74</b>           | <b>1.710.455,48</b>    | <b>1.895.066,46</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>360.025,11</b>               |
| <b>CONSIGNACOES</b>  | <b>342.141,90</b>           | <b>1.679.929,38</b>    | <b>1.692.572,27</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>329.499,01</b>               |
| Consignações - INSS - INSS                                 | 116.929,50                  | 78.589,38              | 102.879,01          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 92.639,87                       |
| Consignações - INSS - INSS 11 PREST SERV                   | 31.109,55                   | 9.809,78               | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 40.919,33                       |
| Consignações - Previdência Própria - IMCA                  | 0,00                        | 888.164,58             | 888.164,58          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Consignações - IR - IRRFEXTRA                              | 1.775,52                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 1.775,52                        |
| Consignações Outras - SEST SENAT                           | 8.251,02                    | 221,45                 | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 8.472,47                        |
| Consignações Outras - CONTRIBUICAO SINDICAL                | 26.506,91                   | 17.745,64              | 17.504,51           | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 26.748,04                       |
| Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA                       | 137.301,94                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 137.301,94                      |
| Consignações Outras - ConsigAjuste de Saldo                | 6.192,20                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 6.192,20                        |
| Consignações Outras - PiS                                  | 71,50                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 71,50                           |
| Consignações Outras - cofins                               | 418,00                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 418,00                          |
| Outras Operações - FALTAS                                  | 0,00                        | 1.316,70               | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 1.316,70                        |
| Consignações Pensões Alimenticias - PENSÃO ALIMENTICIA     | 0,00                        | 7.874,98               | 7.874,17            | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 0,81                            |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BRADESCO             | 13.571,64                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 13.571,64                       |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO ITAU                 | 14,12                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 14,12                           |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB                   | 0,00                        | 676.206,87             | 676.150,00          | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 56,87                           |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                      | <b>204.555,84</b>           | <b>30.526,10</b>       | <b>202.494,19</b>   | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>30.526,10</b>                |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS                  | 203.894,19                  | 0,00                   | 202.494,19          | 1.400,00        | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS              | 661,65                      | 0,00                   | 0,00                | 661,65          | 0,00  | 0,00        | 0,00                            |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO     | 0,00                        | 30.096,10              | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 30.096,10                       |
| Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO | 0,00                        | 430,00                 | 0,00                | 0,00            | 0,00  | 0,00        | 430,00                          |
| <b>Total Instituição:</b>                                  | <b>546.697,74</b>           | <b>1.710.455,48</b>    | <b>1.895.066,46</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>360.025,11</b>               |



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo Consolidado

| Títulos             | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |                     |   |             | Saldo para o Exercício Seguinte |                   |
|---------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---|-------------|---------------------------------|-------------------|
|                     |                             | Inscrição              | Baixas              |                     | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação |             |                                 |                   |
|                     |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento        | Inscrição   | Baixa       |                                 |                   |
| <b>Total Geral:</b> |                             | <b>787.239,54</b>      | <b>2.314.738,93</b> | <b>2.468.386,19</b> | <b>3.078,89</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     | <b>630.513,39</b> |

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                          | Quantidade | Valor Unitário | Total           | Nº do Empenho / Ano |
|---|------------------------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| <b>06000</b>  | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |            |                |                 |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                                    |            |                |                 |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                                    |            |                |                 |                     |
|   | SSD 240GB SATA KINGSTON            | 1,000      | 418,00         | 418,00          | 01491/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                                    |            |                | <b>418,00</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>                               |                                    |            |                |                 |                     |
|   | COLCHONETE                         | 11,000     | 130,00         | 1.430,00        | 02475/2020          |
|   | COLCHÃO NORD                       | 1,000      | 230,00         | 230,00          | 02475/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>                     |                                    |            |                | <b>1.660,00</b> |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |                                    |            |                | <b>2.078,00</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>            |                                    |            |                | <b>2.078,00</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                     | Quantidade | Valor Unitário | Total                                   | Nº do Empenho / Ano |
|---|-------------------------------|------------|----------------|---|---------------------|
| <b>07000</b>  | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> |            |                |   |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                               |            |                |   |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                               |            |                |   |                     |
|   | SSD 240GB SATA KINGSTON       | 1,000      | 376,00         | 376,00                                  | 01436/2020          |
|   | MEMORIA DDR4                  | 1,000      | 359,00         | 359,00                                  | 01436/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                               |            |                | <b>735,00</b>                           |                     |
|   |                               |            |                | <b>Total de Bens Móveis:</b>            | <b>735,00</b>       |
|   |                               |            |                | <b>Total de SECRETARIA DE FINANÇAS:</b> | <b>735,00</b>       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                           | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|---|-------------------------------------|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>08000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                     |                                     |            |                |                     |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                                     |            |                |                     |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                                     |            |                |                     |                     |
|   | PROTECTOR INVOLTS                   | 1,000      | 85,00          | 85,00               | 00529/2020          |
|   | IMPRESSORA                          | 1,000      | 959,00         | 959,00              | 00529/2020          |
|   | MAUSE                               | 1,000      | 12,90          | 12,90               | 00529/2020          |
|   | MONITOR                             | 1,000      | 399,00         | 399,00              | 00529/2020          |
|   | TECLADO                             | 1,000      | 25,90          | 25,90               | 00529/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                 | 1,000      | 799,90         | 799,90              | 00529/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                 | 1,000      | 799,00         | 799,00              | 00530/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                 | 1,000      | 949,00         | 949,00              | 00530/2020          |
|   | ESTABILIZADOR                       | 1,000      | 179,00         | 179,00              | 00530/2020          |
|   | TECLADO                             | 1,000      | 25,90          | 25,90               | 00530/2020          |
|   | MONITOR                             | 1,000      | 399,00         | 399,00              | 00530/2020          |
|   | MAUSE                               | 1,000      | 9,90           | 9,90                | 00530/2020          |
|   | IMPRESSORA                          | 1,000      | 959,00         | 959,00              | 00530/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                                     |            |                | <b>5.602,50</b>     |                     |
| <b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>                              |                                     |            |                |                     |                     |
|   | FREEZER                             | 4,000      | 1.699,00       | 6.796,00            | 00413/2020          |
|   | CADEIRA GIRATÓRIA                   | 1,000      | 215,00         | 215,00              | 01280/2020          |
|   | ARMARIO                             | 1,000      | 700,00         | 700,00              | 01280/2020          |
|   | MESA RET 1500 PRE ZUR               | 1,000      | 450,00         | 450,00              | 01280/2020          |
|   | GAVETEIRO                           | 1,000      | 100,00         | 100,00              | 01280/2020          |
|   | POLT GIRAT PRESID                   | 1,000      | 650,00         | 650,00              | 01280/2020          |
|   | CADEIRA MANCHESTER                  | 1,000      | 400,00         | 400,00              | 01280/2020          |
|   | MESA AUXILIAR                       | 1,000      | 200,00         | 200,00              | 01280/2020          |
| <b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>                    |                                     |            |                | <b>9.511,00</b>     |                     |
| <b>VEÍCULOS EM GERAL</b>                                |                                     |            |                |                     |                     |
|   | VEICULO ONIBUS VW15190 EOD E HD ORE | 1,000      | 247.950,00     | 247.950,00          | 02654/2020          |
| <b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>                      |                                     |            |                | <b>247.950,00</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>                               |                                     |            |                |                     |                     |
|   | Ar condicionado split AGRATTO       | 50,000     | 2.985,00       | 149.250,00          | 02641/2020          |
|   | Ar condicionado split ELETROLUX     | 52,000     | 2.985,00       | 155.220,00          | 02641/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>                     |                                     |            |                | <b>304.470,00</b>   |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |                                     |            |                | <b>567.533,50</b>   |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>                                     |                                     |            |                |                     |                     |
| <b>IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL</b>                       |                                     |            |                |                     |                     |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 68.781,95      | 68.781,95           | 00213/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 31.848,56      | 31.848,56           | 00657/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 73.113,64      | 73.113,64           | 01532/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 74.473,68      | 74.473,68           | 01779/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 125.731,83     | 125.731,83          | 01936/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 240.393,44     | 240.393,44          | 02012/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 257.239,80     | 257.239,80          | 02118/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 130.445,15     | 130.445,15          | 02288/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 101.770,70     | 101.770,70          | 02290/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 88.190,29      | 88.190,29           | 02291/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                | 1,000      | 99.173,78      | 99.173,78           | 02314/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 169.777,99     | 169.777,99          | 02361/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 63.365,78      | 63.365,78           | 02514/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 15.039,60      | 15.039,60           | 02675/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 119.487,54     | 119.487,54          | 02686/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                   | 1,000      | 2.159,46       | 2.159,46            | 02702/2020          |
| <b>Total de IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL:</b>             |                                     |            |                | <b>1.660.993,19</b> |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                           |                                     |            |                | <b>1.660.993,19</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>                 |                                     |            |                | <b>2.228.526,69</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição | Aquisição   | Quantidade | Valor Unitário | Total            | Nº do Empenho / Ano |
|-------------------|---|------------|----------------|------------------|---------------------|
| <b>09001</b>      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |            |                |                  |                     |
|                   | <b>Bens Móveis</b>  |            |                |                  |                     |
|                   | <b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>                                       |            |                |                  |                     |
|                   | PLACA MAE AM4 ASROCK A320MHD  | 1,000      | 485,00         | 485,00           | 00455/2020          |
|                   | PROCESSADOR AM4 RYZEN 5 3400G   | 1,000      | 990,00         | 990,00           | 00455/2020          |
|                   | GABINETE GMI P003 COM FONTE 200W  | 1,000      | 155,00         | 155,00           | 00455/2020          |
|                   | HD 1TB SEAGATE PIPELINE HD  | 1,000      | 284,10         | 284,10           | 00455/2020          |
|                   | MEMORIA UDIMM DDR4 4GB2400 PATRIOT  | 1,000      | 169,00         | 169,00           | 00455/2020          |
|                   | TECLADO PARA PC REF 2002  | 2,000      | 26,00          | 52,00            | 00455/2020          |
|                   | SWITCH 24P TLSF1024M MESA NSERIES   | 1,000      | 279,90         | 279,90           | 00455/2020          |
|                   | NOBREAK 1200VA TRIVOLT RAGTECH  | 1,000      | 512,00         | 512,00           | 00455/2020          |
|                   | CABO USB 20 INOVA   | 2,000      | 10,00          | 20,00            | 00455/2020          |
|                   | CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO ACO E FERRO PINTADO EM POLIETILENO                      | 10,000     | 160,00         | 1.600,00         | 01231/2020          |
|                   | CADEIRA FIXA ESTOFADA ACOFERRO  | 5,000      | 220,00         | 1.100,00         | 01231/2020          |
|                   | BIRO PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS   | 15,000     | 310,00         | 4.650,00         | 01231/2020          |
|                   | BALDE LIXEIRA   | 2,000      | 250,00         | 500,00           | 01231/2020          |
|                   | CADEIRA CAMBOINHA BRANCA  | 8,000      | 35,00          | 280,00           | 01324/2020          |
|                   | <b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>                             |            |                | <b>11.077,00</b> |                     |
|                   | <b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>  |            |                |                  |                     |
|                   | OXIGENIO CINLINDRO COMPLETO   | 2,000      | 1.200,00       | 2.400,00         | 00891/2020          |
|                   | MATERIAL PARA OUVIDO HIEY277DW MBL  | 1,000      | 3.000,00       | 3.000,00         | 01066/2020          |
|                   | APARELHO AUDITIVO DIGITAL INTERTON CI 360 DVIRW RICMATERIAL PARA OUVIDO HIEY277DW MBL | 1,000      | 3.200,00       | 3.200,00         | 01119/2020          |
|                   | DETECTOR FET POR DIG FD 200B L  | 3,000      | 970,00         | 2.910,00         | 01190/2020          |
|                   | MICRO MOTOR NS 42382  | 1,000      | 790,00         | 790,00           | 01190/2020          |
|                   | MESA P EXAMES CLINICO DIVAN   | 1,000      | 1.449,00       | 1.449,00         | 01190/2020          |
|                   | MESA P EXAMES CLINICO DIVAN   | 1,000      | 730,00         | 730,00           | 01190/2020          |
|                   | PLACA MAE AM4 PCWARE APMA320G   | 1,000      | 599,00         | 599,00           | 01298/2020          |
|                   | PROCESSADOR 1151 G5400 PENTIUM  | 1,000      | 542,00         | 542,00           | 01298/2020          |
|                   | SSD 0120GB SATA PATRIOT   | 1,000      | 217,00         | 217,00           | 01298/2020          |
|                   | MEMORIA UDIMM DDR4 04GB2666   | 1,000      | 200,00         | 200,00           | 01298/2020          |
|                   | GABINETE VALIANTY D70 COM FONTE   | 1,000      | 180,00         | 180,00           | 01298/2020          |
|                   | MONITOR 19 PCTOP HDMI MLP190HDMI  | 1,000      | 559,00         | 559,00           | 01298/2020          |
|                   | ESTABILIZADOR 300W TSSHARA  | 1,000      | 98,00          | 98,00            | 01298/2020          |
|                   | MOUSE USB VALIANTY 800DPI PTO MO001   | 1,000      | 13,10          | 13,10            | 01298/2020          |
|                   | TECLADO USB BASIC VALIANTY KM101  | 1,000      | 26,00          | 26,00            | 01298/2020          |
|                   | MESA CABO BRANCO BRANCA   | 2,000      | 55,00          | 110,00           | 01324/2020          |
|                   | POLTRONA RECICLAVEL L 181120  | 10,000     | 1.470,00       | 14.700,00        | 01545/2020          |
|                   | AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS   | 3,000      | 1.600,00       | 4.800,00         | 01715/2020          |
|                   | <b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>                                    |            |                | <b>36.523,10</b> |                     |
|                   | <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>   |            |                |                  |                     |
|                   | FREEZER ESMALTEC 305L 2 PORTAS COR BRANCO   | 1,000      | 2.000,00       | 2.000,00         | 00043/2020          |
|                   | FREEZER ESMALTEC 439L 2 PORTAS COR BRANCO   | 1,000      | 2.500,00       | 2.500,00         | 00043/2020          |
|                   | MICROONDAS 30L LG EASYCLEAN COR BRANCO  | 1,000      | 550,00         | 550,00           | 00043/2020          |
|                   | TEL INTELBRASPLENO COM CHAVE DE COR BRANCO  | 1,000      | 50,00          | 50,00            | 00043/2020          |
|                   | MICROONDAS 30L LG EASYCLEAN COR BRANCO  | 1,000      | 550,00         | 550,00           | 00043/2020          |
|                   | TERMOMETRO INFRA VERMELHO HG  | 15,000     | 380,00         | 5.700,00         | 01575/2020          |
|                   | <b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>   |            |                | <b>11.350,00</b> |                     |
|                   | <b>Total de Bens Móveis:</b>  |            |                | <b>58.950,10</b> |                     |
|                   | <b>Bens Imóveis</b>   |            |                |                  |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                         | Aquisição  | Quantidade | Valor Unitário | Total             | Nº do Empenho / Ano |
|---|--|------------|----------------|-------------------|---------------------|
| <b>09001</b>                              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |            |                |                   |                     |
|   | <b>Bens Imóveis</b>  |            |                |                   |                     |
|   | <b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>  |            |                |                   |                     |
|   | UNIDADE BASICA DE SAUDE<br>COMUNIDADE CICERO PEDRO DA<br>SILVASITIO MONTEIRO   | 1,000      | 46.098,46      | 46.098,46         | 00047/2020          |
| <b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>       |  |            |                | <b>46.098,46</b>  |                     |
|   | <b>INSTALAÇÕES</b>   |            |                |                   |                     |
|   | REFORMA DAS UBS MARIA DAS NEVES A<br>ALMEIDA DISTRITO SAO SEBASTIÃO E<br>UBS MARIA DAGUIA SITIO CIPÓ   | 1,000      | 55.760,29      | 55.760,29         | 00479/2020          |
|   | REFORMA DAS UBS MARIA DAS NEVES A<br>ALMEIDA DISTRITO SAO SEBASTIÃO E<br>UBS MARIA DAGUIA SITIO CIPÓ   | 1,000      | 51.551,99      | 51.551,99         | 00571/2020          |
|   | REFORMA DAS UBS FRANCISCO<br>DOMINGOS DOS SANTOS   | 1,000      | 48.176,55      | 48.176,55         | 00647/2020          |
|   | UBS MARIA DAGUIA DA CUNHA<br>LOCALIZADA NO SITIO CIPÓ  | 1,000      | 22.996,93      | 22.996,93         | 00649/2020          |
|   | UBS MARIA DAGUIA DA CUNHA<br>LOCALIZADA NO SITIO CIPÓ  | 1,000      | 13.327,88      | 13.327,88         | 00650/2020          |
|   | AMPLIACAO DA UBS MARIA NAZARE DA<br>CUNHA  | 1,000      | 30.990,41      | 30.990,41         | 00689/2020          |
|   | AMPLIACAO DA UBS MARIA NAZARE DA<br>CUNHA  | 1,000      | 43.784,93      | 43.784,93         | 00895/2020          |
|   | REFORMA DA UBS FRANCISCO<br>DOMINGOS DOS SANTOS  | 1,000      | 29.104,99      | 29.104,99         | 01036/2020          |
|   | REFORMA DAS UBS Mª DAS NEVES<br>AALMEIDA NO DISTRITOMª DA GUIA NO<br>SITIO CIPÓ E FRANCISCO DOMINGOS<br>DOS SANTOS NO SITIO SAO GONCALO            | 1,000      | 54.289,34      | 54.289,34         | 01123/2020          |
|   | AMPLIACAO DA UBS MARIA NAZARE DA<br>CUNHA  | 1,000      | 13.867,15      | 13.867,15         | 01172/2020          |
|   | REFORMA DA UBS FRANCISCO<br>DOMINGOS DOS SANTOS  | 1,000      | 12.933,88      | 12.933,88         | 01319/2020          |
|   | REFORMA DA UBS FRANCISCO<br>DOMINGOS DOS SANTOS  | 1,000      | 9.864,03       | 9.864,03          | 01320/2020          |
|   | ENGENHARIA NA COSTRUCAO DE<br>MELHORIAS ABITACIONAIS DE<br>CONTROLE DE DOENCAS DE CHAGAS<br>EM DIVERSAS LOCALIDADES DO<br>MUNICIPIO DE CACIMBAS PB | 1,000      | 56.770,46      | 56.770,46         | 01758/2020          |
| <b>Total de INSTALAÇÕES:</b>              |  |            |                | <b>443.418,83</b> |                     |
|   | <b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>   |            |                |                   |                     |
|   | UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA<br>NAZARÉ DA CUNHA   | 1,000      | 32.063,49      | 32.063,49         | 00258/2020          |
|   | ACADEMIA DE SAUDE  | 1,000      | 3.666,01       | 3.666,01          | 00273/2020          |
|   | UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA<br>NAZARÉ DA CUNHA   | 1,000      | 38.867,03      | 38.867,03         | 00340/2020          |
|   | UNIDADES BASICAS DE SAUDE Mª DAS<br>NEVES A ALMEIDADISTRITOMª DAGUIA<br>NO SITIO CIPÓ E FRANCISCO DOMINOS<br>DOS SANTOS NO SITIO SAO GONCALO       | 1,000      | 94.234,72      | 94.234,72         | 00903/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>      |  |            |                | <b>168.831,25</b> |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>             |  |            |                | <b>658.348,54</b> |                     |
| <b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> |  |            |                | <b>717.298,64</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                   | Quantidade | Valor Unitário | Total            | Nº do Empenho / Ano |
|---|-----------------------------|------------|----------------|------------------|---------------------|
| <b>10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |                             |            |                |                  |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                             |            |                |                  |                     |
| <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>              |                             |            |                |                  |                     |
|   | VENTILADOR                  | 4,000      | 149,00         | 596,00           | 01772/2020          |
|   | LIQUIDIFICADOR              | 1,000      | 129,00         | 129,00           | 01772/2020          |
|   | VENTILADOR TUFÃO            | 2,000      | 159,00         | 318,00           | 01772/2020          |
| <b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>    |                             |            |                | <b>1.043,00</b>  |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                             |            |                |                  |                     |
|   | CAIXA DE SOM knup           | 2,000      | 69,90          | 139,80           | 01482/2020          |
|   | CPU INTEL INTEL CORE I3     | 2,000      | 1.849,00       | 3.698,00         | 01482/2020          |
|   | SSD 240GB MULTILASER        | 2,000      | 436,00         | 872,00           | 01482/2020          |
|   | PROTETOR INVOLTS            | 2,000      | 97,00          | 194,00           | 01482/2020          |
|   | FONTE ATX BLUECASE          | 2,000      | 199,00         | 398,00           | 01482/2020          |
|   | MONITOR                     | 1,000      | 499,00         | 499,00           | 01482/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                             |            |                | <b>5.800,80</b>  |                     |
| <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>                              |                             |            |                |                  |                     |
|   | ARMARIO                     | 2,000      | 558,00         | 1.116,00         | 02196/2020          |
|   | REFRIGERADOR                | 1,000      | 2.599,00       | 2.599,00         | 02197/2020          |
| <b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>                    |                             |            |                | <b>3.715,00</b>  |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |                             |            |                | <b>10.558,80</b> |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>                                     |                             |            |                |                  |                     |
| <b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>                 |                             |            |                |                  |                     |
|   | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 1,000      | 82.896,31      | 82.896,31        | 02704/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>       |                             |            |                | <b>82.896,31</b> |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                           |                             |            |                | <b>82.896,31</b> |                     |
| <b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>  |                             |            |                | <b>93.455,11</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                     | Aquisição                        | Quantidade | Valor Unitário | Total           | Nº do Empenho / Ano |
|---|----------------------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| <b>13000</b>  | <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b> |            |                |                 |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                    |                                  |            |                |                 |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>           |                                  |            |                |                 |                     |
|   | BOMBA                            | 1,000      | 2.200,00       | 2.200,00        | 00101/2020          |
|   | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO        | 1,000      | 56,00          | 56,00           | 00101/2020          |
|   | RETENTOR DO CUBO DIAN            | 1,000      | 65,00          | 65,00           | 00101/2020          |
|   | RETENTOR DO CUBOTROMBETA         | 1,000      | 20,00          | 20,00           | 00101/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b> |                                  |            |                | <b>2.341,00</b> |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                          |                                  |            |                | <b>2.341,00</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DA AGRICULTURA:</b>            |                                  |            |                | <b>2.341,00</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição  | Aquisição                         | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|--|-----------------------------------|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>14000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b>     |                                   |            |                |                     |                     |
| <b>Bens Móveis</b>   |                                   |            |                |                     |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>                  |                                   |            |                |                     |                     |
|  | SOFT START                        | 1,000      | 2.143,00       | 2.143,00            | 00173/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>        |                                   |            |                | <b>2.143,00</b>     |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                                 |                                   |            |                | <b>2.143,00</b>     |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>  |                                   |            |                |                     |                     |
| <b>PRAÇAS</b>  |                                   |            |                |                     |                     |
|  | PRAÇA                             | 1,000      | 32.709,41      | 32.709,41           | 00001/2020          |
|  | PRAÇA                             | 1,000      | 32.010,92      | 32.010,92           | 01142/2020          |
|  | PASSAGEM MOLHADA                  | 1,000      | 24.234,87      | 24.234,87           | 01516/2020          |
| <b>Total de PONTES:</b>                                      |                                   |            |                | <b>88.955,20</b>    |                     |
| <b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>                      |                                   |            |                |                     |                     |
|  | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS       | 1,000      | 17.435,03      | 17.435,03           | 00897/2020          |
|  | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS       | 1,000      | 17.281,64      | 17.281,64           | 02674/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>            |                                   |            |                | <b>34.716,67</b>    |                     |
| <b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>                                    |                                   |            |                |                     |                     |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 12.451,72      | 12.451,72           | 00002/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 132.000,28     | 132.000,28          | 00537/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 67.999,72      | 67.999,72           | 00756/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 44.873,61      | 44.873,61           | 00759/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 146.366,66     | 146.366,66          | 02009/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 82.058,89      | 82.058,89           | 02282/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,000      | 22.832,58      | 22.832,58           | 02503/2020          |
| <b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>                          |                                   |            |                | <b>508.583,46</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>                                   |                                   |            |                |                     |                     |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 66.766,63      | 66.766,63           | 00113/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 67.594,96      | 67.594,96           | 00281/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 38.111,28      | 38.111,28           | 00540/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 58.679,63      | 58.679,63           | 00616/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 29.765,18      | 29.765,18           | 00651/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 104.160,61     | 104.160,61          | 00727/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 28.863,20      | 28.863,20           | 00838/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 30.166,26      | 30.166,26           | 00901/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 93.473,95      | 93.473,95           | 01144/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 39.494,54      | 39.494,54           | 01145/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 47.944,55      | 47.944,55           | 01309/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 30.870,19      | 30.870,19           | 01382/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 25.867,34      | 25.867,34           | 01767/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 119.890,68     | 119.890,68          | 01788/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS    | 1,000      | 82.993,18      | 82.993,18           | 01897/2020          |
|  | MOBILIÁRIO EM GERAL               | 1,000      | 24.295,03      | 24.295,03           | 01983/2020          |
|  | Reforma                           | 1,000      | 32.974,34      | 32.974,34           | 02334/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>                         |                                   |            |                | <b>921.911,55</b>   |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                                |                                   |            |                | <b>1.554.166,88</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO:</b> |                                   |            |                | <b>1.556.309,88</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

Demonstrativo Consolidado

| Tipo de Aquisição                                  | Aquisição                                | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|--|--|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>17000</b>                                       | <b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b> |            |                |                     |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>                                |  |            |                |                     |                     |
| <b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>                         |  |            |                |                     |                     |
|  | construção campo de futebol              | 1,000      | 132.199,72     | 132.199,72          | 02307/2020          |
|  | VESTIARIO CAMPO DE FUTEBOL               | 1,000      | 65.340,08      | 65.340,08           | 02544/2020          |
|  | VESTIARIO CAMPO DE FUTEBOL               | 1,000      | 75.489,38      | 75.489,38           | 02678/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>               |  |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                      |  |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE:</b> |  |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
| <b>Total Geral:</b>                                |  |            |                | <b>4.873.773,50</b> |                     |

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |                 |  |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|--|-------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixa               |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |             |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento    | Inscrição  | Baixa       |                                 |
| <b>RECURSOS DO ATIVO</b>                       | <b>301.858,43</b>           | <b>24.717,59</b>       | <b>8.023,94</b>     | <b>778,60</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>317.773,48</b>               |
| <b>Outras Operações</b>                        | <b>265.027,48</b>           | <b>14.378,80</b>       | <b>2.615,70</b>     | <b>778,60</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>276.011,98</b>               |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas           | 76.558,67                   | 0,00                   | 2.615,70            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 73.942,97                       |
| SALDOS NAO RECOLHIDOS                          | 77.989,30                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 77.989,30                       |
| FALTAS NAO JUSTIFICADAS                        | -800,00                     | 0,00                   | 2.615,70            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | -3.415,70                       |
| DESCONTO INDEVIDO                              | -630,63                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | -630,63                         |
| Instituto de Previdencia M. de Cacimbas        | 778,60                      | 0,00                   | 0,00                | 778,60          | 0,00   | 0,00        | 0,00                            |
| SALDOS NAO RECOLHIDOS                          | 778,60                      | 0,00                   | 0,00                | 778,60          | 0,00   | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>        | <b>187.690,21</b>           | <b>14.378,80</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>202.069,01</b>               |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS                           | 1.490,01                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 1.490,01                        |
| Previdencia Propria à Compensar                | 66.072,34                   | 14.378,80              | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 80.451,14                       |
| Emprestimos Banco do Brasil à Recuperar        | 102.359,43                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 102.359,43                      |
| Emprestimo Caixa Econômica Federal à Recuperar | 17.514,73                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 17.514,73                       |
| Pensões Alimenticias a recuperar               | 253,70                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 253,70                          |
| <b>Salário-Familia</b>                         | <b>63.385,96</b>            | <b>10.338,79</b>       | <b>4.363,24</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>69.361,51</b>                |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas           | 33.180,99                   | 3.629,23               | 1.251,56            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 35.558,66                       |
| SALARIO FAMILIA                                | 33.180,99                   | 3.629,23               | 1.251,56            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 35.558,66                       |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas               | 30.204,97                   | 6.709,56               | 3.111,68            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 33.802,85                       |
| SALARIO FAMILIA                                | 30.204,97                   | 6.709,56               | 3.111,68            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 33.802,85                       |
| <b>Salário-Maternidade</b>                     | <b>-26.555,01</b>           | <b>0,00</b>            | <b>1.045,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>-27.600,01</b>               |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas               | -26.555,01                  | 0,00                   | 1.045,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | -27.600,01                      |
| SALARIO MATERNIDADE                            | -26.555,01                  | 0,00                   | 1.045,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | -27.600,01                      |
| <b>RECURSOS DO PASSIVO</b>                     | <b>787.239,54</b>           | <b>2.314.738,93</b>    | <b>2.468.386,19</b> | <b>3.078,89</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>630.513,39</b>               |
| <b>Consignações - INSS</b>                     | <b>149.297,65</b>           | <b>150.097,03</b>      | <b>155.681,34</b>   | <b>1.017,24</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>142.696,10</b>               |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas           | 0,00                        | 58.591,47              | 49.454,57           | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 9.136,90                        |
| INSS   | 0,00                        | 58.591,47              | 49.454,57           | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 9.136,90                        |
| Instituto de Previdencia M. de Cacimbas        | 1.258,60                    | 3.106,40               | 3.347,76            | 1.017,24        | 0,00   | 0,00        | 0,00                            |
| INSS   | 1.258,60                    | 3.106,40               | 3.347,76            | 1.017,24        | 0,00   | 0,00        | 0,00                            |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas               | 148.039,05                  | 88.399,16              | 102.879,01          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 133.559,20                      |
| INSS   | 116.929,50                  | 78.589,38              | 102.879,01          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 92.639,87                       |
| INSS 11 PREST SERV                             | 31.109,55                   | 9.809,78               | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 40.919,33                       |
| <b>Consignações - IR</b>                       | <b>44.233,91</b>            | <b>130.230,69</b>      | <b>130.161,29</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>44.303,31</b>                |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

## Demonstrativo Consolidado

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |              |  |             |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------|--|-------------|-------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixa               |              | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |             |             |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento | Inscrição  | Baixa       |             |                                 |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>    | <b>42.458,39</b>            | <b>127.494,05</b>      | <b>127.424,65</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>42.527,79</b>                |
| IRRF 13º SALÁRIO                               | 1.349,32                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 1.349,32                        |
| IRRFEXTRA                                      | 41.109,07                   | 127.494,05             | 127.424,65          | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 41.178,47                       |
| <b>Instituto de Previdência M. de Cacimbas</b> | <b>0,00</b>                 | <b>2.736,64</b>        | <b>2.736,64</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| ISSEXTRA                                       | 0,00                        | 278,00                 | 278,00              | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| IRRFEXTRA                                      | 0,00                        | 2.458,64               | 2.458,64            | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>        | <b>1.775,52</b>             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.775,52</b>                 |
| IRRFEXTRA                                      | 1.775,52                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 1.775,52                        |
| <b>Consignações - ISS</b>                      | <b>10.433,67</b>            | <b>35.183,41</b>       | <b>25.189,43</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.427,65</b>                |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>    | <b>10.433,67</b>            | <b>35.183,41</b>       | <b>25.189,43</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.427,65</b>                |
| ISSEXTRA                                       | 10.433,67                   | 35.183,41              | 25.189,43           | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 20.427,65                       |
| <b>Consignações - Previdência Própria</b>      | <b>33.862,24</b>            | <b>1.099.020,07</b>    | <b>1.098.160,56</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>34.721,75</b>                |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>    | <b>33.862,24</b>            | <b>210.855,49</b>      | <b>209.995,98</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>34.721,75</b>                |
| IMCA 13º SALÁRIO                               | 13.509,96                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 13.509,96                       |
| IMCA   | 20.352,28                   | 210.855,49             | 209.995,98          | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 21.211,79                       |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>        | <b>0,00</b>                 | <b>888.164,58</b>      | <b>888.164,58</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| IMCA   | 0,00                        | 888.164,58             | 888.164,58          | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Consignações Empréstimos</b>                | <b>52.411,88</b>            | <b>821.273,08</b>      | <b>814.383,46</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>59.301,50</b>                |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>    | <b>38.826,12</b>            | <b>129.441,97</b>      | <b>122.609,22</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>45.658,87</b>                |
| EMPRESTIMO BB                                  | 38.826,12                   | 129.088,09             | 122.609,22          | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 45.304,99                       |
| EMPRESTIMO BRADESCO                            | 0,00                        | 353,88                 | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 353,88                          |
| <b>Instituto de Previdência M. de Cacimbas</b> | <b>0,00</b>                 | <b>15.624,24</b>       | <b>15.624,24</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| EMPRESTIMO BB                                  | 0,00                        | 15.624,24              | 15.624,24           | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>        | <b>13.585,76</b>            | <b>676.206,87</b>      | <b>676.150,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>13.642,63</b>                |
| EMPRESTIMO BRADESCO                            | 13.571,64                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 13.571,64                       |
| EMPRESTIMO ITAU                                | 14,12                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 14,12                           |
| EMPRESTIMO BB                                  | 0,00                        | 676.206,87             | 676.150,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 56,87                           |
| <b>Consignações Outras</b>                     | <b>237.162,67</b>           | <b>25.112,51</b>       | <b>22.412,24</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>239.862,94</b>               |
| <b>Fundo Municipal de Saude de Cacimbas</b>    | <b>58.421,10</b>            | <b>7.145,42</b>        | <b>4.907,73</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>60.658,79</b>                |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                          | 3.315,94                    | 7.145,42               | 4.907,73            | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 5.553,63                        |
| AUXILIO DOENÇA                                 | 55.105,16                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 55.105,16                       |
| <b>Prefeitura Municipal de Cacimbas</b>        | <b>178.741,57</b>           | <b>17.967,09</b>       | <b>17.504,51</b>    | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>179.204,15</b>               |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

## Demonstrativo Consolidado

| Títulos                                   | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                   |                 |  |             |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|---|-----------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|--|-------------|-------------|---------------------------------|
|   |                             | Inscrição              | Baixa             |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |             |             |                                 |
|   |                             |                        | Pagamento         | Cancelamento    | Inscrição  | Baixa       |             |                                 |
| AUXILIO DOENÇA                            | 137.301,94                  | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 137.301,94                      |
| ConsigAjuste de Saldo                     | 6.192,20                    | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 6.192,20                        |
| SEST SENAT                                | 8.251,02                    | 221,45                 | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 8.472,47                        |
| PiS                                       | 71,50                       | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 71,50                           |
| cofins                                    | 418,00                      | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 418,00                          |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                     | 26.506,91                   | 17.745,64              | 17.504,51         | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 26.748,04                       |
| <b>Consignações Pensões Alimenticias</b>  | <b>15,24</b>                | <b>7.876,98</b>        | <b>7.874,17</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>18,05</b>                    |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas      | 15,24                       | 2,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 17,24                           |
| AÇÃO DE ALIMENTO                          | 15,24                       | 2,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 17,24                           |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas          | 0,00                        | 7.874,98               | 7.874,17          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,81                            |
| PENSÃO ALIMENTICIA                        | 0,00                        | 7.874,98               | 7.874,17          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,81                            |
| <b>Outras Operações</b>                   | <b>0,00</b>                 | <b>1.316,70</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.316,70</b>                 |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas          | 0,00                        | 1.316,70               | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 1.316,70                        |
| FALTAS                                    | 0,00                        | 1.316,70               | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 1.316,70                        |
| <b>Restos a Pagar</b>                     | <b>259.822,28</b>           | <b>44.535,38</b>       | <b>214.491,99</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>87.804,02</b>                |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas      | 53.946,44                   | 0,00                   | 10.677,80         | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 43.268,64                       |
| RP PROCESSADOS EXERCICIOS ANTERIORES      | 40.755,64                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 40.755,64                       |
| RP PROCESSADOS INSCRITOS                  | 13.035,80                   | 0,00                   | 10.677,80         | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 2.358,00                        |
| RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS              | 155,00                      | 0,00                   | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 155,00                          |
| Instituto de Previdencia M. de Cacimbas   | 1.320,00                    | 14.009,28              | 1.320,00          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 14.009,28                       |
| RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCICIO     | 0,00                        | 14.009,28              | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 14.009,28                       |
| RP PROCESSADOS INSCRITOS                  | 1.320,00                    | 0,00                   | 1.320,00          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| Prefeitura Municipal de Cacimbas          | 204.555,84                  | 30.526,10              | 202.494,19        | 2.061,65        | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 30.526,10                       |
| RP PROCESSADOS INSCRITOS                  | 203.894,19                  | 0,00                   | 202.494,19        | 1.400,00        | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS              | 661,65                      | 0,00                   | 0,00              | 661,65          | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 0,00                            |
| RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO     | 0,00                        | 30.096,10              | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 30.096,10                       |
| RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO | 0,00                        | 430,00                 | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 430,00                          |
| <b>Salário-Familia</b>                    | <b>0,00</b>                 | <b>93,08</b>           | <b>31,71</b>      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>61,37</b>                    |
| Fundo Municipal de Saude de Cacimbas      | 0,00                        | 93,08                  | 31,71             | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 61,37                           |
| SALARIO FAMILIA                           | 0,00                        | 93,08                  | 31,71             | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00        | 61,37                           |



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |           |              |  | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|-----------|--------------|--|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixa     |              | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento | Cancelamento |  |                                 |
| <b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b> |                             |                        |           |              |  | <b>(312.739,91)</b>             |

GERALDO TERTO DA SILVA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO PRINCIPAL

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>  | PREVISÃO<br>RECEITA<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d= (c-b)     |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes (I)   | 24.230.774,00              | 30.221.455,56                 | 23.501.135,56                 | -6.720.320,00         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 278.600,00                 | 522.102,01                    | 511.780,92                    | -10.321,09            |
| Contribuições  | 611.407,00                 | 611.407,00                    | 0,00                          | -611.407,00           |
| Receita Patrimonial  | 919.830,00                 | 939.108,94                    | 29.663,20                     | -909.445,74           |
| Receita Agropecuária   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| Receita Industrial   | 500,00                     | 500,00                        | 0,00                          | -500,00               |
| Receita de Serviços  | 91.000,00                  | 91.000,00                     | 0,00                          | -91.000,00            |
| Transferências Correntes   | 21.440.721,00              | 27.168.621,61                 | 22.957.178,64                 | -4.211.442,97         |
| Outras Receitas Correntes  | 888.716,00                 | 888.716,00                    | 2.512,80                      | -886.203,20           |
| Receitas de Capital (II)   | 3.224.337,00               | 3.224.337,00                  | 477.500,00                    | -2.746.837,00         |
| Operações de Crédito   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| Alienação de Bens  | 110.000,00                 | 110.000,00                    | 0,00                          | -110.000,00           |
| Transferências de Capital  | 2.309.000,00               | 2.309.000,00                  | 477.500,00                    | -1.831.500,00         |
| Outras Receitas de Capital   | 805.337,00                 | 805.337,00                    | 0,00                          | -805.337,00           |
| Receitas Correntes - Intra-orçamentária                                  | 1.429.495,00               | 1.429.495,00                  | 0,00                          | -1.429.495,00         |
| Contribuições  | 1.429.495,00               | 1.429.495,00                  | 0,00                          | -1.429.495,00         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)                      |                            |                               |                               |                       |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>                       | <b>28.884.606,00</b>       | <b>34.875.287,56</b>          | <b>23.978.635,56</b>          | <b>-10.896.652,00</b> |
| Refinanciamento (II)   |                            |                               |                               |                       |
| Operações de Crédito Internas  |                            |                               |                               |                       |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                       |
| Contratual   |                            |                               |                               |                       |
| Operações de Crédito Externas  |                            |                               |                               |                       |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                       |
| Contratual   |                            |                               |                               |                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                     | <b>28.884.606,00</b>       | <b>34.875.287,56</b>          | <b>23.978.635,56</b>          | <b>-10.896.652,00</b> |
| DÉFICIT (IV)   |                            |                               | -                             |                       |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>28.884.606,00</b>       | <b>34.875.287,56</b>          | <b>23.978.635,56</b>          | <b>-10.896.652,00</b> |
| Saldos de Exercícios Anteriores<br>(Utilizados Para Créditos Adicionais) |                            |                               |                               |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                            |                            |                               |                               |                       |
| Superávit Financeiro   |                            |                               |                               |                       |
| Reabertura de créditos adicionais  |                            |                               |                               |                       |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de N° 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                             | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DA DOTAÇÃO     |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | (e)                  | (f)                  | (g)                  | (h)                  | (i)                  | (j) = (f-g)          |
| Despesas Correntes  | 19.161.365,00        | 22.960.188,29        | 16.030.276,59        | 16.029.846,59        | 15.999.750,49        | 6.929.911,70         |
| Outras Despesas Correntes                                 | 5.933.378,00         | 8.181.991,74         | 5.559.226,91         | 5.558.796,91         | 5.556.416,91         | 2.622.764,83         |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 13.224.987,00        | 14.778.196,55        | 10.471.049,68        | 10.471.049,68        | 10.443.333,58        | 4.307.146,87         |
| Despesas de Capital                                       | 7.212.131,00         | 6.442.928,58         | 4.752.157,39         | 4.752.157,39         | 4.752.157,39         | 1.690.771,19         |
| Investimentos   | 6.893.751,00         | 5.999.770,76         | 4.345.404,91         | 4.345.404,91         | 4.345.404,91         | 1.654.365,85         |
| Amortização da Dívida                                     | 318.380,00           | 443.157,82           | 406.752,48           | 406.752,48           | 406.752,48           | 36.405,34            |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Reserva de Contingencia                                   | 2.511.110,00         | 2.167.110,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.167.110,00         |
| Reserva Previdenciaria                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Reserva de Contingencia                                   | 2.511.110,00         | 2.167.110,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 2.167.110,00         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                              | <b>28.884.606,00</b> | <b>31.570.226,87</b> | <b>20.782.433,98</b> | <b>20.782.003,98</b> | <b>20.751.907,88</b> | <b>10.787.792,89</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/<br/>REFINANCIAMENTO (VII)</b>   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Amortização da Dívida Interna                             |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Dívida Mobiliária   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Outras Dívidas  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Amortização da Dívida Externa                             |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Dívida Mobiliária   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| Outras Dívidas  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO<br/>(VIII) = (VI+VII)</b> |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                     |                      |                      | 3.196.201,58         |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                             | <b>28.884.606,00</b> | <b>31.570.226,87</b> | <b>23.978.635,56</b> | <b>20.782.003,98</b> | <b>20.751.907,88</b> | <b>7.591.591,31</b>  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

|                            | INSCRITOS                       |  | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 0,00                            | 661,65   | 0,00              | 0,00         | 661,65            | 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                            | 661,65   | 0,00              | 0,00         | 661,65            | 0,00                   |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                     | <b>661,65</b>                                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>661,65</b>     | <b>0,00</b>            |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                       |  | PAGOS<br>(c)      | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 0,00                            | 52.894,19                                      | 51.494,19         | 1.400,00          | 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                            | 52.894,19                                      | 51.494,19         | 1.400,00          | 0,00                   |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 151.000,00                                     | 151.000,00        | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 151.000,00                                     | 151.000,00        | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                     | <b>203.894,19</b>                              | <b>202.494,19</b> | <b>1.400,00</b>   | <b>0,00</b>            |

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

GERALDO TERÇO DA SILVA  
Prefeito



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**INGRESSOS**

|   | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|---|----------------------|-----------------------|
| <b><u>Receita Orçamentária (I)</u></b>                          | <b>23.978.635,56</b> | <b>21.012.863,32</b>  |
| Ordinária   | 16.164.696,76        | 13.044.928,04         |
| Vinculada   | 9.841.997,87         | 10.071.868,87         |
| FUNDEB  | 7.526.168,49         | 8.111.798,12          |
| SUS   | 0,00                 | 0,00                  |
| FNDE  | 712.851,15           | 778.243,18            |
| FNAS  | 484.538,81           | 534.036,76            |
| Demais Recursos de Transferência                                | 0,00                 | 0,00                  |
| Previdenciários   | 0,00                 | 0,00                  |
| Convênios   | 922.603,72           | 172.537,32            |
| Serviços  | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Recursos   | 195.835,70           | 475.253,49            |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária                            | (2.028.059,07)       | (2.103.933,59)        |
| <b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</u></b>         | <b>24.682,85</b>     | <b>0,00</b>           |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 24.682,85            | 0,00                  |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 0,00                  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b><u>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</u></b>            | <b>1.714.612,16</b>  | <b>1.828.280,95</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 430,00               | 661,65                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 30.096,10            | 203.894,19            |
| Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 791.764,80           | 832.229,58            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 892.321,26           | 791.495,53            |
| <b><u>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</u></b>       | <b>2.437.073,52</b>  | <b>1.350.019,79</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 2.437.073,52         | 1.350.019,79          |
| Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |                      |                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>28.155.004,09</b> | <b>24.191.164,06</b>  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**DISPÊNDIOS**

|  | Exercício<br>Atual   | Exercício<br>Anterior |
|--|----------------------|-----------------------|
| <b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>                          | <b>20.782.433,98</b> | <b>16.821.988,10</b>  |
| Ordinária  | 10.773.923,52        | 7.552.118,59          |
| Vinculada  | 10.008.510,46        | 9.269.869,51          |
| FUNDEB   | 7.641.776,48         | 8.072.607,36          |
| SUS  | 0,00                 | 0,00                  |
| FNDE   | 405.734,78           | 685.069,50            |
| FNAS   | 773.007,98           | 306.786,11            |
| Demais Recursos de Transferência                                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Previdenciários  | 0,00                 | 0,00                  |
| Convênios  | 639.546,31           | 205.406,54            |
| Serviços   | 0,00                 | 0,00                  |
| Outros Recursos  | 548.444,91           | 0,00                  |
| <b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>        | <b>3.016.521,70</b>  | <b>3.025.771,09</b>   |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 3.016.521,70         | 3.007.771,09          |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                 | 0,00                  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                 | 18.000,00             |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                 | 0,00                  |
| <b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>              | <b>1.916.154,82</b>  | <b>1.906.331,35</b>   |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                 | 249.909,84            |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 202.494,19           | 199.213,78            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 804.407,69           | 688.797,81            |
| Outras Movimentações Extra-Orçamentárias                         | 909.252,94           | 768.409,92            |
| <b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>       | <b>2.439.893,59</b>  | <b>2.437.073,52</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 2.439.893,59         | 2.437.073,52          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |                      |                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>28.155.004,09</b> | <b>24.191.164,06</b>  |

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de N° 008 Criada em 02/02/1997**

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Poder Executivo

Balanços Gerais

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:30:58

PÁGINA: 1 of 6

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**QUADRO PRINCIPAL**

| ATIVO  | ISF: "F/P" | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|--|------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |            |                     |                       |
| <u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>                               |            | 2.439.893,59        | 2.437.073,52          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional                    | F          | 2.439.893,59        | 2.437.073,52          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira                 |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>                                      |            | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos Tributários a Receber                                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| Clientes   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos de Transferências a Receber                               |            | 0,00                | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                            |            | 0,00                | 0,00                  |
| Dívida Ativa Tributária  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Dívida Ativa Não Tributária  |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>                     |            | 208.271,85          | 191.340,17            |
| Adiantamentos Concedidos   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Tributos a Recuperar/compensar                                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviço    |            | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos Por Danos ao Patrimônio                                   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                        |            | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                  | F          | 208.271,85          | 191.340,17            |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo    |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</u>        |            | 0,00                | 0,00                  |
| Títulos e Valores Mobiliários                                      |            | 0,00                | 0,00                  |
| Aplicação Temporária Em Metais Preciosos                           |            | 0,00                | 0,00                  |
| Aplicações Em Segmento de Imóveis                                  |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias     |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>ESTOQUES</u>  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Mercadorias Para Revenda   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Acabados                                       |            | 0,00                | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Em Elaboração                                  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Matérias-primas  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Materiais Em Transito  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Almoxarifado   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Estoques  |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Estoques                                   |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO EXERCÍCIO</u> |            | 0,00                | 0,00                  |
| Prêmios de Seguros a Apropriar                                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| Vpd Financeiras a Apropriar  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Assinaturas e Anuidades a Apropriar                                |            | 0,00                | 0,00                  |
| Aluguéis Pagos a Apropriar   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Tributos Pagos a Apropriar   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Contribuições Confederativas a Apropriar                           |            | 0,00                | 0,00                  |
| Benefícios a Pessoal a Apropriar                                   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Vpd a Apropriar   |            | 0,00                | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                   |            | <b>2.648.165,44</b> | <b>2.628.413,69</b>   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |            |                     |                       |
| <u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>                              |            | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                            |            | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo               |            | 0,00                | 0,00                  |
| Estoques   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente           |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>INVESTIMENTOS</u>   |            | 0,00                | 0,00                  |
| Participações Permanentes  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Propriedades Para Investimento                                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos do Rpps de Longo Prazo                               |            | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Investimentos Permanentes                                   |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Depreciação Acumulada de Investimentos                         |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos                  |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>IMOBILIZADO</u>   |            | 22.420.027,92       | 18.074.623,01         |
| Bens Móveis  | P          | 5.165.060,92        | 4.558.391,62          |
| Bens Imóveis   | P          | 17.254.967,00       | 13.516.231,39         |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas                 |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado                    |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>INTANGÍVEL</u>  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Softwares  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                            |            | 0,00                | 0,00                  |
| Direito de Uso de Imóveis  |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Amortização Acumulada  |            | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível                     |            | 0,00                | 0,00                  |
| <u>DIFERIDO</u>  |            | 0,00                | 0,00                  |
| Gastos de Implantação e Pré-operacionais                           |            | 0,00                | 0,00                  |
| Gastos de Reorganização  |            | 0,00                | 0,00                  |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2020      **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO      **DATA EMISSÃO:** 15/04/2021 12:30:58      **PÁGINA:** 2 of 6

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

|                                      |  |                      |                      |
|--------------------------------------|--|----------------------|----------------------|
| DIFERIDO                             |  | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Amortização Acumulada            |  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> |  | <b>22.420.027,92</b> | <b>18.074.623,01</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                |  | <b>25.068.193,36</b> | <b>20.703.036,70</b> |

| <b>PASSIVO</b>   | <b>ISF: "F/P"</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|--|-------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                   |                        |                           |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | F                 | 27.716,10              | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | F                 | 2.380,00               | 203.894,19                |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes  |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Curto Prazo  |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  | F                 | 329.499,01             | 342.141,90                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>   |                   | <b>359.595,11</b>      | <b>546.036,09</b>         |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>  |                   |                        |                           |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | P                 | 2.043.600,31           | 2.394.088,05              |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Fornecedores a Longo Prazo   |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Provisões a Longo Prazo  |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultado Diferido   |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>   |                   | <b>2.043.600,31</b>    | <b>2.394.088,05</b>       |
| <b>TOTAL DOPASSIVO</b>   |                   | <b>2.403.195,42</b>    | <b>2.940.124,14</b>       |

| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                    | <b>ISF: "F/P"</b> | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|--|-------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                    |                   |                        |                           |
| Patrimônio Social e Capital Social           |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital  |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Capital                          |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial             |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Reservas de Lucros                           |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Demais Reservas                              |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultados Acumulados                        |                   | 22.664.997,94          | 17.762.912,56             |
| (-) Ações/cotas Em Tesouraria                |                   | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>           |                   | <b>22.664.997,94</b>   | <b>17.762.912,56</b>      |
| <b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>            |                   | <b>22.664.997,94</b>   | <b>17.762.912,56</b>      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b> |                   | <b>25.068.193,36</b>   | <b>20.703.036,70</b>      |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:30:58

PÁGINA: 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

|   | Exercício<br>Atual          | Exercício<br>Anterior       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                                  |                             |                             |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                           | <b>RS 2.648.165,44</b>      | <b>RS 2.628.413,69</b>      |
| Ativo Circulante - Financeiro                     | RS 2.648.165,44             | RS 2.628.413,69             |
| Ativo Não Circulante - Financeiro                 | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                           | <b>RS 22.420.027,92</b>     | <b>RS 18.074.623,01</b>     |
| Ativo Circulante - Permanente                     | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| Ativo Não Circulante - Permanente                 | RS 22.420.027,92            | RS 18.074.623,01            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                             | <b><u>25.068.193,36</u></b> | <b><u>20.703.036,70</u></b> |
| <b>PASSIVO (II)</b>                               |                             |                             |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                         | <b>RS 360.025,11</b>        | <b>RS 546.697,74</b>        |
| Passivo Circulante - Financeiro                   | RS 359.595,11               | RS 546.036,09               |
| Passivo Não Circulante - Financeiro               | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| RP Não Processados a Liquidar                     | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício | RS 430,00                   | RS 661,65                   |
| <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                         | <b>RS 2.043.600,31</b>      | <b>RS 2.394.088,05</b>      |
| Passivo Circulante - Permanente                   | RS 0,00                     | RS 0,00                     |
| Passivo Não Circulante - Permanente               | RS 2.043.600,31             | RS 2.394.088,05             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                           | <b><u>2.403.625,42</u></b>  | <b><u>2.940.785,79</u></b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>         | <b><u>22.664.567,94</u></b> | <b><u>17.762.250,91</u></b> |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:30:58

PÁGINA: 4 of 6

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

|  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>              |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS      |                    |                       |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS |                    |                       |
| DIREITOS CONTRATUAIS                       |                    |                       |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS              |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>    | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>            |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS     |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS            |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                     | (515.681,27)       | 2.664.958,78          |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS            |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>  | (515.681,27)       | 2.664.958,78          |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 15/04/2021 12:30:58

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

|   | Exercício<br>Atual         | Exercício<br>Anterior      |
|---|----------------------------|----------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>  | <b>(2.325.182,45)</b>      | <b>(1.280.977,26)</b>      |
| 001 - Recursos Ordinários   | (2.333.077,95)             | (1.288.872,76)             |
| 090 - Outros Recursos Não Vinculados  | 7.895,50                   | 7.895,50                   |
| <b>VINCULADA</b>  | <b>4.613.322,78</b>        | <b>3.362.693,21</b>        |
| 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | (1.853.999,16)             | (345.421,71)               |
| 112 - Transferências do FUNDEB 60%  | (2.691.270,32)             | (1.091.645,88)             |
| 113 - Transferências do FUNDEB 40%  | 2.074.341,30               | 649.896,50                 |
| 114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União  | 116.646,62                 | 303.436,28                 |
| 115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União  | 448.652,15                 | 202.290,84                 |
| 120 - Transferência do Salário-Educação   | 51,29                      | (35.660,62)                |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                  | 34,10                      | 4.292,41                   |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                            | 2.335,66                   | 88.428,20                  |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                   | 113.319,96                 | (485,35)                   |
| 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 586.167,04                 | 338.217,04                 |
| 125 - Transferências de Convênios - Educação  | (30.702,99)                | (31.210,55)                |
| 151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários   | 1.700,80                   | 0,00                       |
| 190 - Outros Recursos Destinados à Educação   | 1.238.061,79               | 0,00                       |
| 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 3.431.564,86               | 1.702.689,94               |
| 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 32.002,09                  | 319.071,26                 |
| 390 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social   | 46.478,47                  | 45.896,01                  |
| 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 991.102,85                 | 708.553,00                 |
| 520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados  | 30.656,40                  | 30.656,40                  |
| 610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | 7.696,77                   | 69,49                      |
| 979 - Outros recursos extraorçamentários  | 16.636,88                  | 16.636,88                  |
| 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos   | 66.667,55                  | 2,83                       |
| 991 - Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal  | 0,00                       | 456.980,24                 |
| 992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020 | 51.843,39                  | 0,00                       |
| 993 - Recursos Emergenciais da Cultura ? Lei Aldir Blanc  | (66.664,72)                | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b><u>2.288.140,33</u></b> | <b><u>2.081.715,95</u></b> |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2020

**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO

**DATA EMISSÃO:** 15/04/2021 12:30:59

**PÁGINA:** 6 of 6

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997**  
 C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                     |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |                               |                                  |
| Impostos   | 506.080,92                    | 281.963,17                       |
| Taxas  | 5.700,00                      | 0,00                             |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  |                               |                                  |
| Contribuições sociais  | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuição de Iluminação Pública                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |                               |                                  |
| Vendas de Mercadorias  | 0,00                          | 0,00                             |
| Vendas de Produtos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos    | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Obtidos                                  | 0,00                          | 0,00                             |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras    | 31.129,98                     | 289.103,11                       |
| Aportes do Banco Central                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                             | 24.682,85                     | 0,00                             |
| Transferências Intergovernamentais                             | 12.526.447,13                 | 19.398.792,48                    |
| Transferências das Instituições Privadas                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais            | 7.526.168,49                  | 0,00                             |
| Transferências de Consórcios Públicos                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências do Exterior                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos          |                               |                                  |
| Reavaliação de Ativos  | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Alienação   | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Desincorporação de Passivos                                    | 0,00                          | 96.267,19                        |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |                               |                                  |
| Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar              | 0,00                          | 0,00                             |
| Resultado Positivo de Participações                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 3.384.575,82                  | 1.043.004,56                     |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>24.004.785,19</b>          | <b>21.109.130,51</b>             |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      |                               |                                  |
| Pessoal e Encargos   |                               |                                  |
| Remuneração a Pessoal  | 8.952.277,36                  | 8.115.543,40                     |
| Encargos Patronais   | 1.518.772,32                  | 1.801.122,69                     |
| Benefícios a Pessoal   | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00                          | 0,00                             |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
Lei de Nº 008 Criada em 02/02/1997  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais               |                               |                                  |
| Aposentadorias e Reformas                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Pensões  | 0,00                          | 0,00                             |
| Benefícios de Prestação Continuada                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Benefícios Eventuais                                     | 133.451,57                    | 92.309,37                        |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda             | 0,00                          | 0,00                             |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo          |                               |                                  |
| Uso de Material de Consumo                               | 1.582.449,05                  | 1.451.410,75                     |
| Serviços   | 3.611.931,38                  | 2.728.408,02                     |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras           |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Concedidos                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Aportes ao Banco Central                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras  | 100.343,03                    | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Concedidas                   |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                       | 3.016.521,70                  | 3.025.771,09                     |
| Transferências Intergovernamentais                       | 3.000,00                      | 1.000,00                         |
| Transferências a Instituições Privadas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Consórcios Públicos                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências ao Exterior                               | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                  | 0,00                          | 1.270,58                         |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas            | 0,00                          | 0,00                             |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos   |                               |                                  |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas         | 1.466,78                      | 0,00                             |
| Perdas com Alienação                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Perdas Involuntárias                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Incorporação de Passivos                                 | 0,00                          | 473.819,65                       |
| Desincorporação de Ativos                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Tributárias  |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  | 127.621,88                    | 127.235,87                       |
| Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest    |                               |                                  |
| Custos das Mercadorias Vendidas                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Produtos Vendidos                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Serviços Prestados                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                |                               |                                  |
| Premiações   | 0,00                          | 2.945,40                         |
| Resultado Negativo de Participações                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Incentivos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Subvenções Econômicas                                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Participações e Contribuições                            | 0,00                          | 0,00                             |
| VPD de Constituição de Provisões                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas              | 0,00                          | 60.533,26                        |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b> | <b>19.047.835,07</b>          | <b>17.881.370,08</b>             |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b> | <b>4.956.950,12</b>           | <b>3.227.760,43</b>              |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**Lei de N° 008 Criada em 02/02/1997**  
C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

|  | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
|--|-------------------------------|----------------------------------|

Fonte: Prefeitura Municipal de Cacimbas

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 15/04/2021 13:21

| Contrato / Lei | Data da Assinatura | Especificação / Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Movimento Financeiro |            |          | Saldo para o Exercício Seguinte |
|----------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------|------------|----------|---------------------------------|
|                |                    |                           |                             | Acréscimo / Emissão  | Baixa      |          |                                 |
|                |                    |                           |                             |                      | Pagamento  | Anulação |                                 |
| 00012020       | 01/01/2020         | DIVIDA                    | 2.394.088,05                | 56.264,74            | 406.752,48 |          | 2.043.600,31                    |
| TOTAL          |                    |                           | 2.394.088,05                | 56.264,74            | 406.752,48 | 0,00     | 2.043.600,31                    |

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas****Prestação de Contas do Exercício 2020**

| Descrição                         | Saldos do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |              |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|-----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|-------------|---------------------------------|
|                                   |                              | Inscrição              | Baixa        |             |                                 |
|                                   |                              |                        | Pagamento    | Cancelament |                                 |
| <b>Restos a Pagar</b>             | 204.555,84                   | 30.526,10              | 202.494,19   | 2.061,65    | 30.526,10                       |
| <b>Serviços da Dívida a Pagar</b> | 0,00                         | 0,00                   | 0,00         | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Depósitos</b>                  | 342.141,90                   | 1.679.929,38           | 1.692.572,27 | 0,00        | 329.499,01                      |
| <b>Débitos de Tesouraria</b>      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00         | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Total</b>                      | 546.697,74                   | 1.710.455,48           | 1.895.066,46 | 2.061,65    | 360.025,11                      |

Emitido em 15/04/2021 13:21



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição               | Quantidade | Valor Unitário | Total           | Nº do Empenho / Ano |
|---|-------------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| <b>06000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                |                         |            |                |                 |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                         |            |                |                 |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                         |            |                |                 |                     |
|   | SSD 240GB SATA KINGSTON | 1,000      | 418,00         | 418,00          | 01491/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                         |            |                | <b>418,00</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>                               |                         |            |                |                 |                     |
|   | COLCHÃO NORD            | 1,000      | 230,00         | 230,00          | 02475/2020          |
|   | COLCHONETE              | 11,000     | 130,00         | 1.430,00        | 02475/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>                     |                         |            |                | <b>1.660,00</b> |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |                         |            |                | <b>2.078,00</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</b>            |                         |            |                | <b>2.078,00</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

| Tipo de Aquisição | Aquisição   | Quantidade | Valor Unitário | Total                                   | Nº do Empenho / Ano |
|-------------------|---|------------|----------------|---|---------------------|
| <b>07000</b>      | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                           |            |                |   |                     |
|                   | <b>Bens Móveis</b>                                      |            |                |   |                     |
|                   | <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |            |                |   |                     |
|                   | SSD 240GB SATA KINGSTON                                 | 1,000      | 376,00         | 376,00                                  | 01436/2020          |
|                   | MEMORIA DDR4  | 1,000      | 359,00         | 359,00                                  | 01436/2020          |
|                   | <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |            |                | <b>735,00</b>                           |                     |
|                   |   |            |                | <b>Total de Bens Móveis:</b>            | <b>735,00</b>       |
|                   |   |            |                | <b>Total de SECRETARIA DE FINANÇAS:</b> | <b>735,00</b>       |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                             | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|---|---------------------------------------|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>08000</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>         |            |                |                     |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |                                       |            |                |                     |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |                                       |            |                |                     |                     |
|   | MAUSE                                 | 1,000      | 12,90          | 12,90               | 00529/2020          |
|   | IMPRESSORA                            | 1,000      | 959,00         | 959,00              | 00529/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                   | 1,000      | 799,90         | 799,90              | 00529/2020          |
|   | TECLADO                               | 1,000      | 25,90          | 25,90               | 00529/2020          |
|   | MONITOR                               | 1,000      | 399,00         | 399,00              | 00529/2020          |
|   | PROTETOR INVOLTS                      | 1,000      | 85,00          | 85,00               | 00529/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                   | 1,000      | 799,00         | 799,00              | 00530/2020          |
|   | CPU INTEL DUAL CORE                   | 1,000      | 949,00         | 949,00              | 00530/2020          |
|   | MAUSE                                 | 1,000      | 9,90           | 9,90                | 00530/2020          |
|   | ESTABILIZADOR                         | 1,000      | 179,00         | 179,00              | 00530/2020          |
|   | IMPRESSORA                            | 1,000      | 959,00         | 959,00              | 00530/2020          |
|   | TECLADO                               | 1,000      | 25,90          | 25,90               | 00530/2020          |
|   | MONITOR                               | 1,000      | 399,00         | 399,00              | 00530/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |                                       |            |                | <b>5.602,50</b>     |                     |
| <b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>                              |                                       |            |                |                     |                     |
|   | FREEZER                               | 4,000      | 1.699,00       | 6.796,00            | 00413/2020          |
|   | MESA AUXILIAR                         | 1,000      | 200,00         | 200,00              | 01280/2020          |
|   | CADEIRA MANCHESTER                    | 1,000      | 400,00         | 400,00              | 01280/2020          |
|   | ARMARIO                               | 1,000      | 700,00         | 700,00              | 01280/2020          |
|   | POLT. GIRAT. PRESID                   | 1,000      | 650,00         | 650,00              | 01280/2020          |
|   | GAVETEIRO                             | 1,000      | 100,00         | 100,00              | 01280/2020          |
|   | CADEIRA GIRATÓRIA                     | 1,000      | 215,00         | 215,00              | 01280/2020          |
|   | MESA RET. 1500 PRE ZUR                | 1,000      | 450,00         | 450,00              | 01280/2020          |
| <b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>                    |                                       |            |                | <b>9.511,00</b>     |                     |
| <b>VEÍCULOS EM GERAL</b>                                |                                       |            |                |                     |                     |
|   | VEICULO ONIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE | 1,000      | 247.950,00     | 247.950,00          | 02654/2020          |
| <b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>                      |                                       |            |                | <b>247.950,00</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>                               |                                       |            |                |                     |                     |
|   | Ar condicionado split AGRATTO         | 50,000     | 2.985,00       | 149.250,00          | 02641/2020          |
|   | Ar condicionado split ELETROLUX       | 52,000     | 2.985,00       | 155.220,00          | 02641/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>                     |                                       |            |                | <b>304.470,00</b>   |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |                                       |            |                | <b>567.533,50</b>   |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>                                     |                                       |            |                |                     |                     |
| <b>IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL</b>                       |                                       |            |                |                     |                     |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 68.781,95      | 68.781,95           | 00213/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 31.848,56      | 31.848,56           | 00657/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 73.113,64      | 73.113,64           | 01532/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 74.473,68      | 74.473,68           | 01779/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 125.731,83     | 125.731,83          | 01936/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 240.393,44     | 240.393,44          | 02012/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 257.239,80     | 257.239,80          | 02118/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 130.445,15     | 130.445,15          | 02288/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 101.770,70     | 101.770,70          | 02290/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 88.190,29      | 88.190,29           | 02291/2020          |
|   | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS                  | 1,000      | 99.173,78      | 99.173,78           | 02314/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 169.777,99     | 169.777,99          | 02361/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 63.365,78      | 63.365,78           | 02514/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 15.039,60      | 15.039,60           | 02675/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 119.487,54     | 119.487,54          | 02686/2020          |
|   | REFORMA DE ESCOLA                     | 1,000      | 2.159,46       | 2.159,46            | 02702/2020          |
| <b>Total de IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL:</b>             |                                       |            |                | <b>1.660.993,19</b> |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                           |                                       |            |                | <b>1.660.993,19</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>                 |                                       |            |                | <b>2.228.526,69</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

| Tipo de Aquisição                                       | Aquisição                                    | Quantidade | Valor Unitário | Total            | Nº do Empenho / Ano |
|---|--|------------|----------------|------------------|---------------------|
| <b>10001</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |            |                |                  |                     |
| <b>Bens Móveis</b>                                      |  |            |                |                  |                     |
| <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>              |  |            |                |                  |                     |
|   | LIQUIDIFICADOR                               | 1,000      | 129,00         | 129,00           | 01772/2020          |
|   | VENTILADOR TUFÃO                             | 2,000      | 159,00         | 318,00           | 01772/2020          |
|   | VENTILADOR                                   | 4,000      | 149,00         | 596,00           | 01772/2020          |
| <b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:</b>    |  |            |                | <b>1.043,00</b>  |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>           |  |            |                |                  |                     |
|   | CPU INTEL INTEL CORE I3                      | 2,000      | 1.849,00       | 3.698,00         | 01482/2020          |
|   | CAIXA DE SOM knup                            | 2,000      | 69,90          | 139,80           | 01482/2020          |
|   | PROTETOR INVOLTS                             | 2,000      | 97,00          | 194,00           | 01482/2020          |
|   | SSD 240GB MULTILASER                         | 2,000      | 436,00         | 872,00           | 01482/2020          |
|   | FONTE ATX BLUECASE                           | 2,000      | 199,00         | 398,00           | 01482/2020          |
|   | MONITOR                                      | 1,000      | 499,00         | 499,00           | 01482/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b> |  |            |                | <b>5.800,80</b>  |                     |
| <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>                              |  |            |                |                  |                     |
|   | ARMARIO                                      | 2,000      | 558,00         | 1.116,00         | 02196/2020          |
|   | REFRIGERADOR                                 | 1,000      | 2.599,00       | 2.599,00         | 02197/2020          |
| <b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>                    |  |            |                | <b>3.715,00</b>  |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                            |  |            |                | <b>10.558,80</b> |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>                                     |  |            |                |                  |                     |
| <b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>                 |  |            |                |                  |                     |
|   | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS                  | 1,000      | 82.896,31      | 82.896,31        | 02704/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>       |  |            |                | <b>82.896,31</b> |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                           |  |            |                | <b>82.896,31</b> |                     |
| <b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>  |  |            |                | <b>93.455,11</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

| Tipo de Aquisição | Aquisição   | Quantidade | Valor Unitário | Total                                      | Nº do Empenho / Ano |
|-------------------|---|------------|----------------|--|---------------------|
| <b>13000</b>      | <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>                      |            |                |  |                     |
|                   | <b>Bens Móveis</b>                                    |            |                |  |                     |
|                   | <b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>           |            |                |  |                     |
|                   | RETENTOR DO CUBO/TROMBETA                             | 1,000      | 20,00          | 20,00                                      | 00101/2020          |
|                   | RETENTOR DO CUBO DIAN                                 | 1,000      | 65,00          | 65,00                                      | 00101/2020          |
|                   | RETENTOR DO CUBO TRASEIRO                             | 1,000      | 56,00          | 56,00                                      | 00101/2020          |
|                   | BOMBA   | 1,000      | 2.200,00       | 2.200,00                                   | 00101/2020          |
|                   | <b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b> |            |                | <b>2.341,00</b>                            |                     |
|                   |   |            |                | <b>Total de Bens Móveis:</b>               | <b>2.341,00</b>     |
|                   |   |            |                | <b>Total de SECRETARIA DA AGRICULTURA:</b> | <b>2.341,00</b>     |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

| Tipo de Aquisição  | Aquisição  | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|--|--|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>14000</b>   | <b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO</b> |            |                |                     |                     |
| <b>Bens Móveis</b>   |  |            |                |                     |                     |
| <b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>                  |  |            |                |                     |                     |
|  | SOFT START   | 1,000      | 2.143,00       | 2.143,00            | 00173/2020          |
| <b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>        |  |            |                | <b>2.143,00</b>     |                     |
| <b>Total de Bens Móveis:</b>                                 |  |            |                | <b>2.143,00</b>     |                     |
| <b>Bens Imóveis</b>  |  |            |                |                     |                     |
| <b>PRAÇAS</b>  |  |            |                |                     |                     |
|  | PRAÇA  | 1,000      | 32.709,41      | 32.709,41           | 00001/2020          |
|  | PRAÇA  | 1,000      | 32.010,92      | 32.010,92           | 01142/2020          |
|  | PASSAGEM MOLHADA                                   | 1,000      | 24.234,87      | 24.234,87           | 01516/2020          |
| <b>Total de PONTES:</b>                                      |  |            |                | <b>88.955,20</b>    |                     |
| <b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>                      |  |            |                |                     |                     |
|  | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS                        | 1,000      | 17.435,03      | 17.435,03           | 00897/2020          |
|  | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS                        | 1,000      | 17.281,64      | 17.281,64           | 02674/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>            |  |            |                | <b>34.716,67</b>    |                     |
| <b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>                                    |  |            |                |                     |                     |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 12.451,72      | 12.451,72           | 00002/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 132.000,28     | 132.000,28          | 00537/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 67.999,72      | 67.999,72           | 00756/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 44.873,61      | 44.873,61           | 00759/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 146.366,66     | 146.366,66          | 02009/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 82.058,89      | 82.058,89           | 02282/2020          |
|  | SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                  | 1,000      | 22.832,58      | 22.832,58           | 02503/2020          |
| <b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>                          |  |            |                | <b>508.583,46</b>   |                     |
| <b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>                                   |  |            |                |                     |                     |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 66.766,63      | 66.766,63           | 00113/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 67.594,96      | 67.594,96           | 00281/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 38.111,28      | 38.111,28           | 00540/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 58.679,63      | 58.679,63           | 00616/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 29.765,18      | 29.765,18           | 00651/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 104.160,61     | 104.160,61          | 00727/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 28.863,20      | 28.863,20           | 00838/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 30.166,26      | 30.166,26           | 00901/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 93.473,95      | 93.473,95           | 01144/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 39.494,54      | 39.494,54           | 01145/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 47.944,55      | 47.944,55           | 01309/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 30.870,19      | 30.870,19           | 01382/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 25.867,34      | 25.867,34           | 01767/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 119.890,68     | 119.890,68          | 01788/2020          |
|  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS                     | 1,000      | 82.993,18      | 82.993,18           | 01897/2020          |
|  | MOBILIÁRIO EM GERAL                                | 1,000      | 24.295,03      | 24.295,03           | 01983/2020          |
|  | Reforma  | 1,000      | 32.974,34      | 32.974,34           | 02334/2020          |
| <b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>                         |  |            |                | <b>921.911,55</b>   |                     |
| <b>Total de Bens Imóveis:</b>                                |  |            |                | <b>1.554.166,88</b> |                     |
| <b>Total de SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO:</b> |  |            |                | <b>1.556.309,88</b> |                     |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

| Tipo de Aquisição | Aquisição  | Quantidade | Valor Unitário | Total               | Nº do Empenho / Ano |
|-------------------|--|------------|----------------|---------------------|---------------------|
| <b>17000</b>      | <b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE</b>           |            |                |                     |                     |
|                   | <b>Bens Imóveis</b>                                |            |                |                     |                     |
|                   | <b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>                         |            |                |                     |                     |
|                   | construção campo de futebol                        | 1,000      | 132.199,72     | 132.199,72          | 02307/2020          |
|                   | VESTIARIO CAMPO DE FUTEBOL                         | 1,000      | 65.340,08      | 65.340,08           | 02544/2020          |
|                   | VESTIARIO CAMPO DE FUTEBOL                         | 1,000      | 75.489,38      | 75.489,38           | 02678/2020          |
|                   | <b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>               |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
|                   | <b>Total de Bens Imóveis:</b>                      |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
|                   | <b>Total de SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE:</b> |            |                | <b>273.029,18</b>   |                     |
|                   | <b>Total Geral:</b>                                |            |                | <b>4.156.474,86</b> |                     |

GERALDO TERTO DA SILVA  
 Prefeito



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                     |                 |  |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|--|-------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixa               |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |             |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento           | Cancelamento    | Inscrição  | Baixa       |                                 |
| <b>RECURSOS DO ATIVO</b>                       | <b>191.340,17</b>           | <b>21.088,36</b>       | <b>4.156,68</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>208.271,85</b>               |
| <b>REALIZAVEL</b>                              | <b>191.340,17</b>           | <b>21.088,36</b>       | <b>4.156,68</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>208.271,85</b>               |
| <b>Outras Operações</b>                        | <b>187.690,21</b>           | <b>14.378,80</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>202.069,01</b>               |
| Pensões Alimentícias a recuperar               | 253,70                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 253,70                          |
| Emprestimo Caixa Econômica Federal à Recuperar | 17.514,73                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 17.514,73                       |
| Emprestimos Banco do Brasil à Recuperar        | 102.359,43                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 102.359,43                      |
| Previdencia Propria à Compensar                | 66.072,34                   | 14.378,80              | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 80.451,14                       |
| PAGAMENTOS INDEVIDOS                           | 1.490,01                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 1.490,01                        |
| <b>Salário-familia</b>                         | <b>30.204,97</b>            | <b>6.709,56</b>        | <b>3.111,68</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>33.802,85</b>                |
| SALARIO FAMILIA                                | 30.204,97                   | 6.709,56               | 3.111,68            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 33.802,85                       |
| <b>Salário-maternidade</b>                     | <b>-26.555,01</b>           | <b>0,00</b>            | <b>1.045,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>-27.600,01</b>               |
| SALARIO MATERNIDADE                            | -26.555,01                  | 0,00                   | 1.045,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00        | -27.600,01                      |
| <b>RECURSOS DO PASSIVO</b>                     | <b>546.697,74</b>           | <b>1.710.455,48</b>    | <b>1.895.066,46</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>360.025,11</b>               |
| <b>CONSIGNACOES</b>                            | <b>342.141,90</b>           | <b>1.679.929,38</b>    | <b>1.692.572,27</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>329.499,01</b>               |
| <b>Consignações - Inss</b>                     | <b>148.039,05</b>           | <b>88.399,16</b>       | <b>102.879,01</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>133.559,20</b>               |
| INSS   | 116.929,50                  | 78.589,38              | 102.879,01          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 92.639,87                       |
| INSS (11% PREST. SERV)                         | 31.109,55                   | 9.809,78               | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 40.919,33                       |
| <b>Consignações - Ir</b>                       | <b>1.775,52</b>             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.775,52</b>                 |
| IRRF-EXTRA                                     | 1.775,52                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 1.775,52                        |
| <b>Consignações - Previdência Própria</b>      | <b>0,00</b>                 | <b>888.164,58</b>      | <b>888.164,58</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| IMCA   | 0,00                        | 888.164,58             | 888.164,58          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Consignações Empréstimos</b>                | <b>13.585,76</b>            | <b>676.206,87</b>      | <b>676.150,00</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>13.642,63</b>                |
| EMPRESTIMO - BB                                | 0,00                        | 676.206,87             | 676.150,00          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 56,87                           |
| EMPRESTIMO - BRADESCO                          | 13.571,64                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 13.571,64                       |
| EMPRESTIMO - ITAU                              | 14,12                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 14,12                           |
| <b>Consignações Outras</b>                     | <b>178.741,57</b>           | <b>17.967,09</b>       | <b>17.504,51</b>    | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>179.204,15</b>               |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                          | 26.506,91                   | 17.745,64              | 17.504,51           | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 26.748,04                       |
| SEST SENAT                                     | 8.251,02                    | 221,45                 | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 8.472,47                        |
| PIS  | 71,50                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 71,50                           |
| cofins   | 418,00                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 418,00                          |
| AUXILIO DOENÇA                                 | 137.301,94                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 137.301,94                      |
| Consig.Ajuste de Saldo                         | 6.192,20                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 6.192,20                        |
| <b>Consignações Pensões Alimentícias</b>       | <b>0,00</b>                 | <b>7.874,98</b>        | <b>7.874,17</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,81</b>                     |



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacimbas

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

| Títulos  | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                   |                 |  |             |                     | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|-----------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|--|-------------|---------------------|---------------------------------|
|  |                             | Inscrição              | Baixa             |                 | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado |             |                     |                                 |
|  |                             |                        | Pagamento         | Cancelamento    | Inscrição  | Baixa       |                     |                                 |
| PENSÃO ALIMENTICIA                                     | 0,00                        | 7.874,98               | 7.874,17          | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 0,81                |                                 |
| <b>Outras Operações</b>                                | <b>0,00</b>                 | <b>1.316,70</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.316,70</b>     |                                 |
| FALTAS   | 0,00                        | 1.316,70               | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 1.316,70            |                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                  | <b>204.555,84</b>           | <b>30.526,10</b>       | <b>202.494,19</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>30.526,10</b>    |                                 |
| <b>Restos a Pagar</b>                                  | <b>204.555,84</b>           | <b>30.526,10</b>       | <b>202.494,19</b> | <b>2.061,65</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>30.526,10</b>    |                                 |
| RP PROCESSADOS - INSCRITOS                             | 203.894,19                  | 0,00                   | 202.494,19        | 1.400,00        | 0,00   | 0,00        | 0,00                |                                 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS                         | 661,65                      | 0,00                   | 0,00              | 661,65          | 0,00   | 0,00        | 0,00                |                                 |
| RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO                | 0,00                        | 30.096,10              | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 30.096,10           |                                 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO            | 0,00                        | 430,00                 | 0,00              | 0,00            | 0,00   | 0,00        | 430,00              |                                 |
| <b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b> |                             |                        |                   |                 |  |             | <b>(151.753,26)</b> |                                 |

GERALDO TERTO DA SILVA  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E PRESIDENTE DE INSTITUTO DE  
MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

NOME: GERALDO PAULINO TERTO  
CPF: 058.792.804-20 RG Nº 392 869 SSP/PB  
TEL: 083 99937 2992  
RUA: SÃO JOSÉ, 35, CENTRO, CEP: 58.698-000

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

SECRETÁRIO: JOSE RENAN FARIAS CUNHA  
CPF: 062.791.814-05 RG Nº 399426590 SSP/SP  
TEL: 083 99694-7120  
RUA: SÃO JOSE, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000  
Email; [transporte@cacimbas.pb.gov.br](mailto:transporte@cacimbas.pb.gov.br)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO: OLAVO SILVA PEREIRA  
CPF: 029.364.644-98 RG Nº 2284556 SSP/PB  
TEL: 083 996616217  
RUA: SEVERINO RODRIGUES, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000  
Email; [olavospereira@gmail.com](mailto:olavospereira@gmail.com)

**SECRETARIA DE SAUDE**

SECRETÁRIA: GEIZA DA CUNHA ALVES  
CPF: 001.212.264-50 RG Nº 1595159 SSP/PB  
TEL: 083 99677 0897 / 83 3476 1074  
RUA/; TERTO CUNHA, 23, CENTRO, CEP: 58.698-000  
Email; [geiza-cunha@hotmail.com](mailto:geiza-cunha@hotmail.com)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: AUZIRAN PEREIRA DA SILVA  
CPF: 725.960.074-87 RG Nº 1556762 SSP/PB  
TEL: 083 99906 2417  
RUA MANOEL TERTO, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000  
Email; [auziranpereira@hotmail.com](mailto:auziranpereira@hotmail.com)

**SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO**

NOME: VIRGINIO NETO DA SILVA  
CPF: 148.710.568-13 RG Nº 2844629 SSP/PB  
TEL: 083 98191-5909  
RUA: JOSE LAURINDO, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000  
Email; [vnsneto@hotmail.com](mailto:vnsneto@hotmail.com)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO: MARIA JULICLENE AUGUSTA OLIVEIRA

CPF: 083.829.114-71 RG Nº 3039000 SSP/PB

TEL: 99600-3941

RUA: VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, SN, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, CEP; 58.698-000

Email; [acaosocial@cacimbas.pb.gov.br](mailto:acaosocial@cacimbas.pb.gov.br)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETÁRIO: GENILSON TERTO DA SILVA

CPF: 008.339.774-40 RG Nº 2478093 SSP/PB

TEL: 083 99687-0262

RUA: SÃO JOSÉ, 35, CENTRO, CEP: 58.698-000

Email; [financaspmc2013@gmail.com](mailto:financaspmc2013@gmail.com)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

CPF: 839.540.074-87 RG Nº 1609062 SSP/PB

TEL: 083 99831-2534

RUA: SÃO JOSÉ, 35, CENTRO, CEP: 58.698-000

Email; [administracao@cacimbas.pb.gov.br](mailto:administracao@cacimbas.pb.gov.br)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE DESPESA PUBLICA**

SECRETÁRIO: CICERO SHERDAN LIMA DE MEDEIROS

CPF: 059.552.964-09 RG Nº 2843901 SSP/PB

TEL: 083 999002784

RUA: SÃO JOSÉ, 35, CENTRO, CEP: 58.698-000

Email; [seplanpmc2013@gmail.com](mailto:seplanpmc2013@gmail.com)

**SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

SECRETÁRIO: ANTONIO CLECIO DA SILVA CARIOLANDO

CPF: 079.949.684-73 RG Nº 32098141-8 SECC-DS

TEL: 083 99952-6921

RUA: JOSE LAURINDO, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACIMBAS.**

PRESIDENTE: DIMAS DA CUNHA DE LIMA

CPF: 425.274.734-15 RG Nº 941587 SSP/PB

TEL: 083 99642 0020 / 083 3476 1109

RUA: TERTO CUNHA, S/Nº, CENTRO, CEP: 58.698-000

Email: [lima.dimasld@outlook.com](mailto:lima.dimasld@outlook.com)

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 15/04/2021 13:21

| <b>Mês</b>   | <b>CPF</b>  | <b>Nome</b>            | <b>Cargo</b>            | <b>Remuneração Recebida(R\$)</b> |
|--------------|-------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Janeiro      | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Janeiro      | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Fevereiro    | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Fevereiro    | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Março        | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Março        | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Abril        | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Abril        | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Maiο         | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Maiο         | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Junho        | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Junho        | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Julho        | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Julho        | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Agosto       | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Agosto       | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Setembro     | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Setembro     | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Outubro      | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Outubro      | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Novembro     | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Novembro     | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| Dezembro     | 02280886405 | GERALDO TERTO DA SILVA | Prefeito Municipal      | 9.000,00                         |
| Dezembro     | 02786609402 | EDIJAN MARQUES DE LIMA | Vice-Prefeito Municipal | 4.500,00                         |
| <b>TOTAL</b> |             |                        |                         | <b>162.000,00</b>                |



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
CACIMBAS - PARAÍBA**

**LEI Nº 162/2.008.**

**de 01 de Julho de 2008.**

**FIXA SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica **SANCIONADA** a Seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem o objetivo de fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cacimbas, regulamentando as matérias correlatas, para período entre janeiro de 2009 até dezembro de 2012 .

Art. 2º. O Subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3º. O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

4230

Parágrafo Único – O vice-Prefeito quando investido na função de Secretário (a) deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo. públicos Municipais, conforme permite a Constituição Federal.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos Municipais, conforme permite a Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e nove (2009) ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, em 01 de Julho de 2008.



**GERALDO PAULINO TERTO**  
**-PREFEITO-**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITUR MUNICIPAL DE CACIMBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 300/2016,

de 06 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Cacimbas, Estado da Paraíba. e dá outras providencias

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2.º - O Vereador Presidente, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de subsídios em decorrência de estar ocupando a Presidência da mesa.

Art. 3.º -As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2016.

*Geraldo Terto Da Silva*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço  
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

Demonstrativo Consolidado

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR         |
|--------|--|---------------|
| 02     | Judiciária   | 111.600,00    |
| 001    | Recursos Ordinários  | 111.600,00    |
| 04     | Administração  | 2.432.285,20  |
| 001    | Recursos Ordinários  | 1.548.647,28  |
| 410    | Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário                                   | 668.265,73    |
| 430    | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                  | 215.372,19    |
| 08     | Assistencial Social  | 1.132.345,27  |
| 001    | Recursos Ordinários  | 334.537,34    |
| 311    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS             | 773.007,98    |
| 390    | Outros Recursos Destinados à Assistência Social                                      | 24.799,95     |
| 10     | Saúde  | 6.831.487,32  |
| 211    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                          | 2.282.284,15  |
| 214    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl | 4.345.901,88  |
| 215    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl | 203.301,29    |
| 12     | Educação   | 12.572.050,10 |
| 111    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                       | 2.363.447,07  |
| 112    | Transferências do FUNDEB 60%   | 5.731.265,68  |
| 113    | Transferências do FUNDEB 40%   | 1.329.982,12  |
| 114    | Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União                               | 570.849,96    |
| 115    | Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União                               | 9.678,72      |
| 120    | Transferência do Salário-Educação  | 137.316,85    |
| 121    | Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)       | 4.279,46      |
| 122    | Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)  | 262.238,47    |
| 123    | Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola | 1.900,00      |
| 125    | Transferências de Convênios - Educação   | 17.290,00     |
| 151    | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários                        | 0,00          |
| 190    | Outros Recursos Destinados à Educação  | 2.143.801,77  |
| 13     | Cultura  | 92.514,72     |
| 001    | Recursos Ordinários  | 25.850,00     |
| 993    | Recursos Emergenciais da Cultura ? Lei Aldir Blanc                                   | 66.664,72     |
| 14     | Direitos de Cidadania  | 71.040,90     |
| 001    | Recursos Ordinários  | 71.040,90     |
| 15     | Urbanismo  | 2.590.412,06  |
| 001    | Recursos Ordinários  | 1.843.375,23  |
| 510    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União                  | 490.056,59    |
| 991    | Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal                 | 256.980,24    |
| 17     | Saneamento   | 508.583,46    |
| 001    | Recursos Ordinários  | 308.583,46    |
| 991    | Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal                 | 200.000,00    |



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cacimbas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 01.612.686/0001-34

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço  
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

Demonstrativo Consolidado

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR                |
|--------------|---|----------------------|
| 20           | Agricultura   | 1.101.657,96         |
|              | 001 Recursos Ordinários   | 1.101.657,96         |
|              | 990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos                           | 0,00                 |
| 24           | Comunicações  | 28.895,29            |
|              | 001 Recursos Ordinários   | 28.895,29            |
| 26           | Transporte  | 113.731,93           |
|              | 001 Recursos Ordinários   | 113.731,93           |
| 27           | Desporto e Lazer  | 464.561,26           |
|              | 001 Recursos Ordinários   | 332.361,54           |
|              | 510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | 132.199,72           |
| 28           | Encargos Especias   | 446.393,75           |
|              | 001 Recursos Ordinários   | 446.393,75           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>28.497.559,22</b> |

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARAIBA  
MUNICÍPIO: CACIMBAS

# Relatório Anual de Gestão 2019

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| <b>UF</b>                     | PB         |
| <b>Município</b>              | CACIMBAS   |
| <b>Região de Saúde</b>        | 6ª Região  |
| <b>Área</b>                   | 142,93 Km² |
| <b>População</b>              | 7.173 Hab  |
| <b>Densidade Populacional</b> | 51 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 11/03/2020

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b> | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Número CNES</b>   | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ</b>          | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Endereço</b>      | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Email</b>         | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Telefone</b>      | 00 00000000  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/03/2020

### 1.3. Informações da Gestão

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | GERALDO TERTO DA SILVA  |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | GEIZA DA CUNHA ALVES    |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | geiza-cunha@hotmail.com |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 8334761006              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/03/2020

### 1.4. Fundo de Saúde

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Lei de criação</b>          | LEI  |
| <b>Data de criação</b>         | 04/1997  |
| <b>CNPJ</b>                    | 10.541.009/0001-63                                 |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | GEIZA DA CUNHA ALVES                               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/03/2020

## 1.5. Plano de Saúde

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2018-2021 |
| <b>Status do Plano</b>           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 05/02/2020

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

| Município              | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| AREIA DE BARAÚNAS      | 96.342                  | 2128            | 22,09     |
| CACIMBA DE AREIA       | 233.037                 | 3682            | 15,80     |
| CACIMBAS               | 142.926                 | 7173            | 50,19     |
| CATINGUEIRA            | 529.456                 | 4932            | 9,32      |
| CONDADO                | 280.913                 | 6654            | 23,69     |
| DESTERRO               | 179.388                 | 8297            | 46,25     |
| EMAS                   | 240.898                 | 3522            | 14,62     |
| JUNCO DO SERIDÓ        | 170.415                 | 7150            | 41,96     |
| MALTA                  | 156.242                 | 5759            | 36,86     |
| MATURÉIA               | 83.714                  | 6569            | 78,47     |
| MÃE D'ÁGUA             | 177.25                  | 4009            | 22,62     |
| PASSAGEM               | 111.875                 | 2419            | 21,62     |
| PATOS                  | 512.791                 | 107605          | 209,84    |
| QUIXABÁ                | 116.946                 | 1956            | 16,73     |
| SALGADINHO             | 184.237                 | 3885            | 21,09     |
| SANTA LUZIA            | 455.702                 | 15382           | 33,75     |
| SANTA TERESINHA        | 357.942                 | 4573            | 12,78     |
| SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS | 725.654                 | 4682            | 6,45      |
| SÃO JOSÉ DO BONFIM     | 152.135                 | 3557            | 23,38     |
| SÃO JOSÉ DO SABUGI     | 206.914                 | 4141            | 20,01     |
| SÃO MAMEDE             | 530.724                 | 7724            | 14,55     |
| TEIXEIRA               | 114.437                 | 15161           | 132,48    |
| VISTA SERRANA          | 61.361                  | 3798            | 61,90     |
| VÁRZEA                 | 190.444                 | 2810            | 14,75     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2019

## 1.7. Conselho de Saúde

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b> | LEI 03/1997 |
|-------------------------------------|-------------|

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Endereço</b>                            | SITIO LAGOA DO CAMPO 0 CASA ZONA RURAL |   |
| <b>E-mail</b>                              | mariadoceuluiz@gmail.com               |   |
| <b>Telefone</b>                            | 8396346354                             |   |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | MARIA DO CÉU FERREIRA                  |   |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                        | 3 |
|  | <b>Governo</b>                         | 2 |
|  | <b>Trabalhadores</b>                   | 5 |
|  | <b>Prestadores</b>                     | 0 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 2019

## 1.8. Casa Legislativa

### 1º RDQA

Data de entrega do Relatório

05/05/2019



### 2º RDQA

Data de entrega do Relatório

08/09/2019



### 3º RDQA

Data de entrega do Relatório

09/02/2020



### • Considerações

O presente Relatório Anual de Gestão referente a 2019 mostra a programação anual de saúde (PAS) , pactuação Interfederativa, execução orçamentaria, composição do Conselho municipal de Saúde .Plano Municipal de saúde 2018-2021.Fonte SIOPS

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão 2019 contempla as ações realizadas contidas a programação anual de saúde (PAS), com resultados das metas alcançadas pela pactuação interfederativa e execução financeira orçamentaria e financeira .As prioridades definidas são resultado de um trabalho desenvolvido de forma transparente , democrática envolvendo, gestor, equipe de saúde técnicos da secretaria de Saúde e controle social, o plano municipal de saúde é um instrumento que expressa o compromisso do governo municipal com a saúde em construção da cidadania do povo cacimbense para quadriênio 2018-2021 . Este documento sistematiza o conjunto de proposições do governo municipal na área da saúde apresentando intensões e os resultados a serem alcançados no período de quatro anos

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2015

| Faixa Etária   | Masculino    | Feminino     | Total        |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 382          | 461          | 843          |
| 5 a 9 anos     | 465          | 437          | 902          |
| 10 a 14 anos   | 444          | 442          | 886          |
| 15 a 19 anos   | 365          | 333          | 698          |
| 20 a 29 anos   | 527          | 642          | 1.169        |
| 30 a 39 anos   | 387          | 453          | 840          |
| 40 a 49 anos   | 278          | 303          | 581          |
| 50 a 59 anos   | 269          | 257          | 526          |
| 60 a 69 anos   | 105          | 192          | 297          |
| 70 a 79 anos   | 108          | 159          | 267          |
| 80 anos e mais | 46           | 54           | 100          |
| <b>Total</b>   | <b>3.376</b> | <b>3.733</b> | <b>7.109</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 11/03/2020.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------|------|------|------|
| Cacimbas          | 131  | 129  | 164  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 11/03/2020.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 36   | 52   | 47   | 49   | 44   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 22   | 11   | 14   | 24   | 19   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3    | 4    | -    | 5    | 2    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 3    | 1    | 12   | 10   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | 3    | 2    | 1    | 4    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 4    | 2    | 2    | -    | 2    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | 1    | -    | 1    | -    |

| Capítulo CID-10                                    | 2015       | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 21         | 23         | 17         | 13         | 14         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 21         | 18         | 25         | 45         | 42         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 23         | 25         | 27         | 26         | 27         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 5          | 7          | 10         | 9          | 6          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 2          | 3          | 1          | -          | 4          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 23         | 12         | 12         | 13         | 10         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 80         | 120        | 140        | 102        | 130        |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2          | 1          | 5          | 5          | 11         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | -          | -          | 3          | 2          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 2          | 8          | 9          | 14         | 7          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 10         | 9          | 9          | 11         | 12         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | 1          | -          | -          | -          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>259</b> | <b>303</b> | <b>321</b> | <b>333</b> | <b>346</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/03/2020.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1    | 3    | 2    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 2    | 8    | 6    |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -    | -    | -    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3    | 2    | 2    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -    | -    | -    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -    | 1    | -    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 9    | 14   | 14   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | -    | 2    | 2    |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 1    | 2    | 1    |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -    | 1    | 1    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -    | -    | -    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -    | 1    | 1    |

| Capítulo CID-10                                    | 2015      | 2016      | 2017      |
|--|-----------|-----------|-----------|
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | 1         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2         | 1         | -         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1         | 2         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 25        | 13        | 7         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 3         | 4         | 4         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>47</b> | <b>54</b> | <b>41</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 11/03/2020.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados demográficos de morbimortalidade nossa população temos mais mulheres do que homens

#### Principais causas de internação

Durante ano de 2019 foram 346 internações nas seguintes causas:

Algumas doenças infecciosas e parasitárias-44

Neoplasias (tumores)- 19

Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas-10

Algumas afec originadas no período perinatal-11

Gravidez parto e puerpério-130

Lesões enven e alg out conseq causas externas-12

Doenças do aparelho digestivo-27

Doenças do aparelho circulatório-14

Doenças do aparelho respiratório-42

#### Mortalidade por grupos de causas - 41

Destas 41 mortes 14 foram o maior numero em doenças do aparelho circulatório

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.

Em decorrência disso, informamos que o quadro 4.1 Produção da Atenção Básica dos Relatórios – RDQ e RAG permanecerá indisponível até a correção pela referida área.

Dessa maneira, os gestores devem informar os dados relativos a produção da Atenção Básica, utilizando os dados das bases locais no campo Análise e Considerações.

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 31/03/2020.

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 185                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 519                                  | 10.555,75      | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |

| Grupo procedimento                         | Sistema de Informações Ambulatoriais |                  | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado   | AIH Pagas                           | Valor total |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | -                                    | -                | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                               | <b>704</b>                           | <b>10.555,75</b> | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 31/03/2020.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 185                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 35                                   | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>220</b>                           | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 31/03/2020.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

#### Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

|  |           |           |   |
|--|-----------|-----------|---|
| Ações de promoção e prevenção em saúde         | 185       | -         | - |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica-519   | APROVADOS | -10555,75 |   |
| <b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                     |           |           |   |
| Ações de promoção e prevenção em saúde         | -185      | 185       | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica-35 |           |           |   |

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| FARMACIA  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 4         | 4         |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA                                    | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POLICLINICA   | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>10</b> | <b>10</b> |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/03/2020.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 2019

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 10        | 0        | 0        | 10        |
| <b>Total</b>   | <b>10</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>10</b> |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/03/2020.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

## Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| O município de Cacimbas esta organizado e estruturado no sistema loco regional com 03 Unidades de saude da Familia uma localizada na sede Estrategia de saúde da Família Maria Nazaré da Cunha UBS I Estrategia de Saúde da Família Maria das Neves de Arruda Almeida no distrito de São Sebastião UBS II,e Estrategia de Saúde da Família Cicero Pedro da Silva UBS III na comunidade Monteiro tendo cada UBS uma unidade Ancora . A UBS I Ancora comunidade Cipo com atendimento nas terça - feira , UBS II Ancora localizada na comunidade Serra Feia com atendimento nas quinta fera , UBS III Ancora localizada na comunidade São Gonçalo com atendimento nas quarta feira . |  |  |  | 4 |
|---|--|--|--|---|

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 12/2019

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 7            | 0               | 22                           | 42                        | 19       |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 4            | 0               | 8                            | 1                         | 1        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 15/01/2020.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)

MEDICO -7

ENFERMEIRO E OUTROS NÍVEL SUPERIOR -22

NÍVEL MÉDIO -42

**Contrato Temporário e Cargos em Comissão**

Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)

**MEDICO -4****NÍVEL SUPERIOR-8****NÍVEL MÉDIO-1****ACS-1**

ACS-19

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantir a população serviços de saúde qualidade com ampliação do acesso aos mesmos, mediante aprimoramento e qualificação da atenção primária a saúde e especializada, apresentando eixos estruturantes de atenção à saúde, a partir da efetivação da Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde e ordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliação do acesso da atenção básica, com ênfase na Atenção Básica.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades de saúde da rede assistencial. | Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades de saúde da rede assistencial.   | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 1,00             |
| 2. Organizar o processo de trabalho de acordo com a realidade local;                       | Criar mecanismos que facilitem o acesso aos serviços de saúde do município, organizando o processo de trabalho de acordo com a realidade local; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Acolhimento em todos os serviços de atenção à saúde                                     | Efetivar o acolhimento em todos os serviços de atenção à saúde respeitando as características de cada serviço;                                  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Promover ações que contemplem o atendimento da população.                               | Promover a equidade em saúde por meio de ações que contemplem o atendimento da população de acordo com sua especificidade;                      | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 1,00             |
| 5. Capacitação dos profissionais de saúde  | Capacitação dos profissionais de saúde em humanização e acolhimento;  | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 1,00             |
| 6. Núcleo de Apoio à Saúde da Família  | Ampliar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família  | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 7. Ações Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal no município;                     | Ampliar, qualificar as ações Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal no município;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 8. Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)  | Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% das UBS do município.  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 9. Adesão a Residência Médica  | Adesão a Residência Médica na FIP Patos;  | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 10. Informatização dos serviços de saúde   | Informatizar todos os serviços de saúde   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 11. Programa de Academias de Saúde.  | Reforma, Implantação e Implementação do Programa de Academias de Saúde.   | Número     | 1         | Número            | 1         | 3                     | Número            | 1,00             |

**OBJETIVO Nº 1.2 - Aprimorar os processos que visam garantir à integralidade da atenção a saúde**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade | Construir, implantar e monitorar Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade   | Número     | 1         | Número            | 1         | 3                     | Número            | 1,00             |
| 2. Serviços da Vigilância em Saúde  | Descentralizar e integrar gradativamente os Serviços da Vigilância em Saúde, buscando reorganizar os processos de trabalho em conformidade com os Protocolos e Linhas de Cuidado; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Promover acesso com qualidade à assistência farmacêutica                         | Promover acesso com qualidade à assistência farmacêutica, objetivando o uso racional de medicamentos;   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Utilização das tecnologias em saúde  | Otimizar a utilização das tecnologias em saúde.   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.3 - Incentivar a realização de ações integradas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Intersetorialidade**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos                          | Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C e outros exames quando necessário;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Estimular a integração das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde                          | Estimular a integração das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde em 100% das Unidades Básicas de Saúde do município.  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Identificar ações comuns de Vigilância em Saúde com as demais Secretarias da Prefeitura Municipal | Identificar ações comuns de Vigilância em Saúde com as demais Secretarias da Prefeitura Municipal, estabelecendo prioridades e ações de enfrentamento de fatores de risco e agravos de abrangência municipal; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.4 - Implementar a assistência do cuidado à pessoa com deficiência.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Implantar a assistência para as pessoas com deficiência | Implantar a assistência para as pessoas com deficiência auditiva e cognitivas;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Capacitar profissionais da rede assistencial            | Capacitar profissionais da rede assistencial em oficinas terapêuticas;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Contratar e capacitar equipe multiprofissional          | Contratar e capacitar equipe multiprofissional como exemplo os profissionais: fonoaudiólogo, psicólogo, entre outros para atender na policlínica local. | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |

**OBJETIVO Nº 1.5 - Melhorar e qualificar o Tratamento fora de domicílio (TFD).**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Organizar o cadastro das pessoas que realizam tratamento       | Organizar o cadastro das pessoas que realizam tratamento fora de domicílio;                               | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Criar o transporte eletivo para melhorar o acesso aos usuários | Criar o transporte eletivo para melhorar o acesso aos usuários para as consultas e exames especializados; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Melhorar casa de apoio na Cidade de Campina Grande             | Melhorar e qualificar a casa de apoio na Cidade de Campina Grande.  | Percentual | 90        | Percentual        | 90        | 90,00                 | Percentual        | 90,00            |

**OBJETIVO Nº 1.6 - Fortalecer a Rede Municipal de Assistência as Urgências e Emergências**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Aquisição de uma ambulância básica   | Aquisição de uma ambulância básica  | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 2. Qualificar profissionais para atendimento  | Qualificar profissionais para atendimento as redes de urgência e emergência   | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 100,00                | Percentual        | 0                |
| 3. Consorciar com outros municípios da região   | Conсорciar com outros municípios da região para implantar e implementar uma Sala de Estabilização;  | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 4. Ampliar o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) na região da Serra de Teixeira a partir da discussão com outros municípios. | Buscar ampliar a partir da discussão com outros municípios e com aprovação na CIR o atendimento do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) na região da Serra de Teixeira; | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |

**OBJETIVO Nº 1.7 - Garantir o acolhimento e ampliação do acesso através da vinculação aos serviços de atendimento á mulher e a criança de 0 a 24 meses com transporte seguro.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Oferecer mamografia de rastreamento para 50% das mulheres    | Oferecer mamografia de rastreamento para 50% das mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos;                     | Percentual | 50        | Percentual        | 50        | 50,00                 | Percentual        | 50,00            |
| 2. Reduzir em 5% a mortalidade materna e infantil               | Reduzir em 5% a mortalidade materna e infantil   | Percentual | 5         | Percentual        | 2         | 5,00                  | Percentual        | 2,00             |
| 3. Qualificar 100% dos profissionais de nível superior das UBS. | Qualificar 100% dos profissionais de nível superior das UBS para realizar os testes rápido de HIV, SIFLS e HV. | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir o acesso das mulheres em idade fértil ao planejamento reprodutivo, conforme a necessidade e a realidade social.**

| Descrição da Meta                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Qualificar 70% dos profissionais da Atenção Básica | Qualificar 70% dos profissionais da Atenção Básica em planejamento reprodutivo no município; | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 70,00                 | Percentual        | 0                |
| 2. Ampliar e diversificar os métodos contraceptivos   | Ampliar e diversificar os métodos contraceptivos   | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 90,00                 | Percentual        | 0                |
| 3. Garantir a distribuição de material educativo      | Garantir a distribuição de material educativo para 100% das unidades de saúde do município.  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.9** - Participar dos grupos condutores das redes de atenção à saúde a nível regional;

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Qualificar a rede de atenção municipal   | Qualificar a rede de atenção municipal  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Garantir a participação de um profissional de nível superior no grupo condutor | Garantir a participação de um profissional de nível superior no grupo condutor das redes regional de atenção a saúde; | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 3. Capacitar os profissionais da Atenção Básica                                   | Capacitar os profissionais da Atenção Básica no cuidado dentro das redes de atenção a saúde.                          | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.10** - Fortalecer ações de saúde mental na atenção básica.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Consorciar com outros municípios                        | Conсорciar com outros municípios buscando fortalecer a região na Rede de Atenção Psicossocial;  | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 2. Atenção Psicossocial municipal                          | Implantar e implementar a Rede de Atenção Psicossocial municipal quando necessário;   | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 3. Ações de saúde mental                                   | Programar ações de saúde mental com as equipes de atenção e especializada do município;   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Qualificar as ações de saúde mental                     | Buscar melhorar a intersetorialidade municipal para desenvolver e qualificar as ações de saúde mental;                                      | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Cadastrar as pessoas que apresentam transtornos mentais | Cadastrar as pessoas que apresentam transtornos mentais   | Percentual | 30        | Percentual        | 100       | 30,00                 | Percentual        | 100,00           |
| 6. Capacitar os profissionais de saúde do município        | Capacitar os profissionais de saúde do município para o cuidado a pacientes com transtornos mentais;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100                   | Número            | 100,00           |
| 7. Desenvolver parcerias junto a secretaria de educação    | Desenvolver parcerias junto a secretaria de educação para qualificando e orientando o alunado, sobre os riscos que as drogas causam a saúde | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**OBJETIVO Nº 1.11** - Programar a política de saúde da pessoa idosa priorizando as ações de promoção da saúde, envelhecimento ativo, saúde mental, prevenção das violências e quedas.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa. | Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa.   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa                         | Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa em situação de violência; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Capacitar os profissionais de saúde   | Capacitar os profissionais de saúde no atendimento à pessoa idosa.                | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100                   | Número            | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 2 - Programar as políticas de atenção à saúde, promoção e vigilância das populações específicas, tradicionais, quilombola e em situação de vulnerabilidade social.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Ampliar o acesso, garantindo atendimento integral à saúde das populações específicas, tradicionais, quilombolas e em situação de vulnerabilidade social, com ações de vigilância e promoção da saúde;

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Traçar o perfil epidemiológico   | Traçar o perfil epidemiológico das comunidades quilombola Serra Feia, Chã e Aracati;  | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 100,00                | Percentual        | 0                |
| 2. Implementar as ações de promoção e prevenção de vigilância.                          | Implementar as ações de promoção e prevenção de vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em populações específicas, tradicionais e em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Cacimbas. | Número     | 4         | Número            | 4         | 4,00                  | Percentual        | 4,00             |
| 3. Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica no município                   | Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica no município para desenvolverem as políticas direcionadas as populações específicas, tradicionais, quilombolas e em situação de vulnerabilidade social;                             | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município | Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Reduzir a morbimortalidade por doenças transmissíveis através da implantação e implementação das ações de vigilância em saúde, vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador melhorando e qualificando o diagnóstico de saúde pública em parceria com as equipes de atenção básica do município.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Estimular a construção de planos de cuidados como estratégia para prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas com condições crônicas, estabelecendo mecanismos de pactuação com os usuários; | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.   | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 100,00                | Percentual        | 0                |
| 2. Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológicos;  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Percentual | 80        | Percentual        | 98        | 80,00                 | Percentual        | 98,00            |
| 3. Ampliar as ações de imunização com implantação e implementação de uma sala de vacina na unidade Básica de saúde na comunidade do Monteiro;  | com implantação e implementação de uma sala de vacina na unidade Básica de saúde na comunidade do Monteiro;  | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |

|   |  |            |     |            |     |        |            |        |
|---|--|------------|-----|------------|-----|--------|------------|--------|
| 4. Implementar ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento do HIV/AIDS, HV e demais DSTs  | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano   | Número     | 6   | Número     | 6   | 6      | Número     | 6,00   |
| 5. Eliminar a Hanseníase como problema de saúde pública, através das ações de vigilância, prevenção e controle de casos novos;  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes  | Percentual | 40  | Percentual | 40  | 40,00  | Percentual | 40,00  |
| 6. Reduzir em 15% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estímulo à adoção de hábitos de vida saudável (combate ao tabagismo, redução do uso do sal, combate ao sedentarismo e estímulo a alimentação saudável); | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                              | Percentual | 15  | Percentual | 15  | 15,00  | Percentual | 15,00  |
| 7. Estimular a manutenção e criação de grupos voltados ao autocuidado apoiado para pacientes com condições crônicas;  | criação de grupos voltados ao autocuidado apoiado para pacientes com condições crônicas;   | Número     | 1   | Número     | 1   | 1      | Número     | 1,00   |
| 8. Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município;  | Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município;  | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 9. Aprimorar a vigilância das DNC contidas na portaria 104/2011 em 100% das Unidades de saúde do município;   | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 10. Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município;   | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 11. Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISAGUA, SISCOLO e outros) em 100% das unidades de saúde do município;                                       | Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 12. Aprimorar a vigilância do óbito (MIF, materno, infantil, fetal e mal definido) em 100% das unidades de saúde do município;  | Aprimorar a vigilância do óbito (MIF, materno, infantil, fetal e mal definido) em 100% das unidades de saúde do município;   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100    | Número     | 100,00 |
| 13. Implementar a vigilância da água para consumo humano em 100% do território municipal;   | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 14. Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal;  | Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal;   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 15. Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município  | Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 16. Promover o controle Sanitário   | Promover o controle Sanitário de produtos, serviços e de ambientes de interesse a saúde pública, normatizando, regulamentando e intervindo em consonância com a legislação estadual e federal; | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 17. Implementar serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal;   | fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal;  | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |
| 18. Veicular na mídia escrita, falada, orientações em saúde que promovam o autocuidado da população;  | Veicular na mídia escrita, falada, orientações em saúde que promovam o autocuidado da população;   | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

#### DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica Básica do SUS:

**OBJETIVO Nº 4.1** - Ampliar o acesso a medicamentos do elenco da Farmácia Básica e Implementar a estruturação dos serviços assistência farmacêutica como parte integrante da atenção a saúde do município como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HORUS) e o Programa Nacional de Qualidade da Assistência Farmacêutica.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Otimizar os recursos gastos com insumos e medicamentos de alto custo com a definição de critérios e protocolos;  | Otimizar os recursos gastos com insumos e medicamentos  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico e promover o uso racional de medicamentos da nas Unidades Básicas de Saúde   | Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico para atenção básica                                       | Proporção  | 100       | Proporção         | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Atualizar e publicizar periodicamente a RENAME (Relação Municipal de Medicamentos), racionalizando custos e possibilitando maior otimização dos recursos disponíveis;  | Atualizar e publicizar periodicamente a RENAME  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Garantir a participar do profissional responsável pela assistência farmacêutica nos processos de formação de Educação Permanente;  | Garantir a participar do profissional responsável pela assistência farmacêutica nos processos de formação de Educação Permanente; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica garantindo a participação dos profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica municipal em todas as reuniões realizadas pela Gerência Regional. | Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de Saúde e Tratamento Fora de Domicílio e TFD no município de Cacimbas.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Implementar a utilização das Centrais de regulação e controlar o fluxo regulatório de acesso aos serviços nas referências, fortalecendo a regulação da atenção mantendo o cadastro dos serviços de saúde atualizados, visando facilitar o acesso do usuário e a qualidade da atenção.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Plano de Cuidados   | Reorganizar a regulação dentro da lógica do Plano de Cuidados;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Utilizar 100% das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município;  | Utilizar 100% das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Qualificar 100% das equipes   | Qualificar 100% das equipes na utilização correta do SISREG;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100                   | Número            | 100,00           |
| 4. Rede de Atenção com acesso  | Articular a Rede de Atenção com acesso, humanizado e qualidade.   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Manter 100% das Unidades de Saúde com cadastro atualizado;  | Manter 100% das Unidades de Saúde com cadastro atualizado;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 6. Capacitar técnicos  | Capacitar técnicos para a implantação do COAP   | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 7. Ações de Controle e Avaliação   | Implementar as ações de Controle e Avaliação  | Número     | 1         | Número            | 1         | 3                     | Número            | 1,00             |
| 8. Revisar a ficha de Programação Orçamentária   | Revisar a ficha de Programação Orçamentária e FPO, identificando as inconsistências e adequando a necessidades para uma assistência mais qualificada.   | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 9. Estruturar física e operacionalmente o Tratamento Fora de Domicílio   | Estruturar física e operacionalmente o Tratamento Fora de Domicílio dispondo de Transporte utilitário para melhor conforto dos usuários e/ou licitar passagem terrestre para levar usuários ate as referências pactuadas; | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 10. Manter casas de apoio em Campina Grande e João Pessoa garantindo, dessa forma, uma atenção integral e de qualidade aos usuários dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção; | Manter casas de apoio em Campina Grande e João Pessoa garantindo, dessa forma, uma atenção integral e de qualidade aos usuários dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção;                                      | Percentual | 80        | Percentual        | 0         | 80,00                 | Percentual        | 0                |

**DIRETRIZ Nº 6 - Contribuir com a adequada formação, alocação, qualificação, comunicação, valorização e democratização das relações de trabalho no SUS aperfeiçoando os mecanismos de participação social no SUS.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde no município de Cacimbas.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Estimular a criação e o funcionamento dos conselhos locais de saúde em 100% das unidades básicas de saúde;  | Estimular a criação e o funcionamento dos conselhos locais de saúde em 100% das unidades básicas de saúde;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde  | Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na corresponsabilidade aperfeiçoando e melhorando o processo de integração e acompanhamento do servidor público; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Fortalecer o Planejamento Local, com a participação efetiva do Conselho Local de Saúde, como Política da Secretaria Municipal de Saúde;                   | Fortalecer o Planejamento Local   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 4. Fortalecer as políticas de equidade no SUS, atendendo as necessidades de grupos específicos   | Fortalecer as políticas de equidade no SUS  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Qualificar 100% dos membros do Conselho Municipal de Saúde, aprimorando a capacitação dos mesmos e entidades de saúde parceiras;                          | Qualificar 100% dos membros do Conselho Municipal de Saúde  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 6. Facilitar a participação de profissionais da saúde em 100% dos processos de formação de educação permanente oferecidos pelo Estado e Ministério da Saúde. | Facilitar a participação de profissionais da saúde  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento de estratégias e instrumentos de gestão, buscando garantir gestão participativa com foco no acesso, a organização em resultados.**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Fortalecer a gestão participativa na gestão municipal de saúde, desenvolvendo mecanismos que viabilizem a reorganização da gestão do SUS no município a partir da elaboração e utilização de instrumentos de gestão do SUS.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Implantar instrumentos de gestão e de monitoramento da eficiência dos serviços contratualizando com os resultados produzidos pelos mesmos, avaliando o nível de satisfação do usuário;   | Implantar instrumentos de gestão e de monitoramento da eficiência dos serviços | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na Rede de atenção de saúde, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde;  | Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 3. Fazer relatórios quadrimestrais com dados epidemiológicos, sanitários, ambientais e do trabalho realizado pelos serviços de saúde para subsidiar os coordenadores e profissionais das áreas técnicas, avaliando o desempenho da gestão de acordo com a prestação de contas, traçando estratégias de planejamento para solucionar os problemas identificados; | Fazer relatórios quadrimestrais  | Número     | 12        | Número            | 3         | 12                    | Número            | 3,00             |
| 4. Coletar periodicamente o nível de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde a partir construção de um instrumento de avaliação;   | Coletar periodicamente o nível de satisfação dos usuários                      | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Apoiar a legítima atuação da Secretaria Municipal de Saúde na proposição e controle da política de saúde;  | Apoiar a legítima atuação da Secretaria Municipal de Saúde                     | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 6. Fortalecer o Conselho de Saúde com oferta de qualificação para 100% dos conselheiros e apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde;   | Fortalecer o Conselho de Saúde   | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 7. Criar um instrumento de gestão em que os profissionais que atuam nos serviços de saúde possam dar sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade dos mesmos, buscando a economia de materiais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;   | Criar um instrumento de gestão   | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 8. Implantar ouvidoria no âmbito do município a capacitar os profissionais que iram trabalhar na ouvidoria;   | Implantar ouvidoria no âmbito do município                                     | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 9. Implantar a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS reconhecendo e fortalecendo a instância legítima de discussão e pactuação do SUS, como Conselhos Locais e Municipais de Saúde.  | Implantar a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS     | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 10. Elaborar de forma participativa, o Plano Municipal de Saúde e as Programações Anuais de Saúde;  | Elaboração do Plano Municipal de Saúde e Programações Anuais                   | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 0                |
| 11. Construir o Relatório Anual de Gestão   | Construção do RAG  | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 0                |

**DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer e garantir as ações de informatização da rede assistencial e serviços de apoio e logística**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Prover e garantir melhor infraestrutura dos serviços de informática, de acordo com aperfeiçoamento dos sistemas informatizados e a gestão da informação, melhorando dessa comunicação entre os mesmos

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Adquirir equipamentos de informática atualizados para garantia da qualidade dos serviços em saúde, a partir da inovação em tecnologia aplicada a assistência a saúde   | Aquisição de equipamentos   | Número     | 8         | Número            | 8         | 8                     | Número            | 8,00             |
| 2. Garantir manutenção constante, preventiva e corretiva, na estrutura de informática, estruturando a central e processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde visando garantir a qualidade da assistência;            | Garantir manutenção constante   | Número     | 6         | Número            | 6         | 24                    | Número            | 6,00             |
| 3. Implantar, monitorar e parametrizar sistema de informações em conformidade com os protocolos instituídos, realizando a integração da informação nos serviços de saúde;   | Implantar, monitorar e parametrizar sistema de informações                                  | Número     | 1         | Número            | 1         | 3                     | Número            | 1,00             |
| 4. Criar e fortalecer a área de informação em saúde, apoiando sua organização, desenvolvimento e integração à atenção à saúde na Secretaria Municipal de Saúde  | Criar e fortalecer a área de informação em saúde  | Número     | 0         | Número            | 0         | 2                     | Número            | 0                |
| 5. Implantar sistemas de gerenciamento de informações de forma integral e segura, permitindo um melhor planejamento das ações em saúde e melhor direcionamento dos recursos públicos  | Implantar sistemas de gerenciamento de informações  | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 6. Implantar ferramenta de comunicação interna para situações de agravos que necessitam de ações imediatas e emergenciais;  | Implantar ferramenta de comunicação interna para situações de agravos                       | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 7. Disponibilizar dados e informações em saúde de forma a atender as necessidades dos usuários, dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e controle social, utilizando ferramentas que permitam a gestão de documentos. | Disponibilizar dados e informações em saúde de forma a atender as necessidades dos usuários | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |

#### DIRETRIZ Nº 9 - Demandas da Conferencia Municipal de Saúde - 2019

**OBJETIVO Nº 9.1** - A atenção Básica suficientemente ampla e qualificada, garantindo acesso e as necessidades das pessoas da comunidade.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Cumprimento de carga horária de atendimento aos pacientes nas UBS por todos os profissionais. | Cumprimento de carga horária de atendimento aos pacientes nas UBS | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 2. Ajuda de custo para compra de medicamentos especiais  | Ajuda de custo para compra de medicamentos especiais              | Percentual | 50        | Percentual        | 50        | 50,00                 | Percentual        | 50,00            |
| 3. Aquisição /Locação de uma unidade odontológica móvel  | Aquisição /Locação de uma unidade odontológica móvel              | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 4. Ampliação do número de atendimento e exames regulados   | Ampliação do número de atendimento e exames regulados             | Percentual | 40        | Percentual        | 40        | 40,00                 | Percentual        | 40,00            |
| 5. Implantação do SAMU (Cacimbas/Desterro)   | Implantação do SAMU   | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 6. Plano de cargo carreira para os profissionais de saúde  | Plano de cargo carreira para os profissionais de saúde            | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 7. Oferecer capacitações contínuas para as equipes de saúde;                                     | Oferecer capacitações contínuas para as equipes de saúde;         | Número     | 4         | Número            | 4         | 16                    | Número            | 4,00             |

**OBJETIVO Nº 9.2 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Criar uma estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde                         | Criar uma estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde            | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 2. Capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde                                  | Capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde                     | Número     | 1         | Número            | 1         | 3                     | Número            | 1,00             |
| 3. Prestação de contas através de Audiência  | Prestação de contas através de Audiência                                 | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 1,00             |
| 4. Equipar e estruturar com material necessário ( Computar, Televisão, Mesa e Cadeiras); | Equipar e estruturar com material necessário                             | Número     | 0         | Número            | 0         | 2                     | Número            | 0                |
| 5. O conselho atuar e fiscalizar os problemas de saúde com mais eficiência;              | O conselho atuar e fiscalizar os problemas de saúde com mais eficiência; | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 6. O conselho cobrar a existência de uma junta medica para o município                   | O conselho cobrar a existência de uma junta medica para o município      | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |
| 7. Escolher membros que atuem e que não atuando seja retirado do conselho                | Atuação do CMS   | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |

**OBJETIVO Nº 9.3 - Trabalhadores de saúde promovendo uma aprendizagem significativa com poder critico e reflexão para mudanças positivas da realidade e de ressignificação do trabalho;**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|---|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Garantir gratificações por cumprimento de metas e/ou PMAQ;   | Garantir gratificações por cumprimento de metas e/ou PMAQ                  | Número     | 1         | Número            | 1         | 4                     | Número            | 1,00             |
| 2. Garantir a realização de promoção de saúde através de Campanhas educativas: combate a Dengue, outro rosa, novembro azul, trabalho do NASF, visitas domiciliares, programas hiperdia, saúde mental. | Garantir a realização de promoção de saúde através de Campanhas educativas | Percentual | 80        | Percentual        | 80        | 80,00                 | Percentual        | 80,00            |

**OBJETIVO Nº 9.4 - Política atual de financiamento, através de incentivo verticalizados, determina aos municípios um comprometimentos dos recursos em determinadas necessidades locais.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|--|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Sensibilizar o MS para reconhecer as necessidades dos municípios com baixo IDH;   | Sensibilizar o MS para reconhecer as necessidades dos municípios com baixo IDH;   | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 2. Que o estado e MS possa rever a quantidade da demanda necessária para garantir o acesso do usuário aos exames de baixa, média e alta complexidade do SUS; | Que o estado e MS possa rever a quantidade da demanda necessária para garantir o acesso do usuário aos exames de baixa, média e alta complexidade do SUS; | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |
| 3. Que os profissionais médicos sejam monitorados e avaliados para garantir a eficiência no comprometimento de suas atribuições;                             | Que os profissionais médicos sejam monitorados e avaliados para garantir a eficiência no comprometimento de suas atribuições;                             | Percentual | 0         | Percentual        | 0         | 100,00                | Percentual        | 0                |
| 4. A gestora tenha autonomia financeira dos recursos e o conselho cumpra seu papel de fiscalizar;  | A gestora tenha autonomia financeira dos recursos e o conselho cumpra seu papel de fiscalizar;  | Percentual | 100       | Percentual        | 100       | 100,00                | Percentual        | 100,00           |
| 5. Que o estado assuma a sua contrapartida financeira com a atenção básica;  | Que o estado assuma a sua contrapartida financeira com a atenção básica;  | Número     | 0         | Número            | 0         | 1                     | Número            | 0                |

### DIRETRIZ Nº 10 - Curso de Educação Permanente

#### OBJETIVO Nº 10.1 - Construção do plano de Educação Permanente

| Descrição da Meta      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2019 | Unidade de medida | Resultado | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida | % meta alcançada |
|------------------------|--|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1. Construção do plano | Plano de Educação Permanente                     | Número     | 1         | Número            | 1         | 1                     | Número            | 1,00             |

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções da Saúde   | Descrição das Metas por Subfunção  | Meta programada para o exercício |
|---|--|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral   | Qualificar 70% dos profissionais da Atenção Básica   | 0,00                             |
|   | Construção do plano  | 1                                |
|   | Cumprimento de carga horária de atendimento aos pacientes nas UBS por todos os profissionais.  | 100,00                           |
|   | Sensibilizar o MS para reconhecer as necessidades dos municípios com baixo IDH;  | 1                                |
|   | Garantir gratificações por cumprimento de metas e/ou PMAQ;   | 1                                |
|   | Criar uma estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde  | 0                                |
|   | Adquirir equipamentos de informática atualizados para garantia da qualidade dos serviços em saúde, a partir da inovação em tecnologia aplicada a assistência a saúde                   | 8                                |
|   | Implantar instrumentos de gestão e de monitoramento da eficiência dos serviços contratualizando com os resultados produzidos pelos mesmos, avaliando o nível de satisfação do usuário; | 100,00                           |
|   | Estimular a criação e o funcionamento dos conselhos locais de saúde em 100% das unidades básicas de saúde;   | 100,00                           |
|   | Plano de Cuidados  | 100,00                           |
|   | Otimizar os recursos gastos com insumos e medicamentos de alto custo com a definição de critérios e protocolos;  | 100,00                           |
|   | Aquisição de uma ambulância básica   | 0                                |
|   | Organizar o cadastro das pessoas que realizam tratamento   | 100,00                           |
|   | Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos   | 100,00                           |
|   | Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades de saúde da rede assistencial.  | 1                                |
| Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa. | 100,00   |                                  |
| Consortar com outros municípios   | 0  |                                  |

|   |        |
|---|--------|
| Qualificar a rede de atenção municipal  | 100,00 |
| Garantir a participação de um profissional de nível superior no grupo condutor  | 1      |
| Ajuda de custo para compra de medicamentos especiais  | 50,00  |
| Que o estado e MS possa rever a quantidade da demanda necessária para garantir o acesso do usuário aos exames de baixa, média e alta complexidade do SUS;   | 1      |
| Garantir a realização de promoção de saúde através de Campanhas educativas: combate a Dengue, outro rosa, novembro azul, trabalho do NASF, visitas domiciliares, programas hiperdia, saúde mental.  | 80,00  |
| Capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde  | 1      |
| Garantir manutenção constante, preventiva e corretiva, na estrutura de informática, estruturando a central e processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde visando garantir a qualidade da assistência;   | 6      |
| Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na Rede de atenção de saúde, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde;   | 100,00 |
| Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde  | 100,00 |
| Utilizar 100% das Centrais de Regulação onde estão alocadas as referências a partir da implantação do SISREG no município;  | 100,00 |
| Assegurar o fornecimento contínuo dos medicamentos do Componente Básico e promover o uso racional de medicamentos da nas Unidades Básicas de Saúde  | 100,00 |
| Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológicos;  | 98,00  |
| Qualificar profissionais para atendimento   | 0,00   |
| Criar o transporte eletivo para melhorar o acesso aos usuários  | 100,00 |
| Capacitar profissionais da rede assistencial  | 100,00 |
| Organizar o processo de trabalho de acordo com a realidade local;   | 100,00 |
| Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa   | 100,00 |
| Atenção Psicossocial municipal  | 1      |
| Garantir a distribuição de material educativo   | 100,00 |
| Aquisição /Locação de uma unidade odontológica móvel  | 0      |
| Que os profissionais médicos sejam monitorados e avaliados para garantir a eficiência no comprometimento de suas atribuições;   | 0,00   |
| Prestação de contas através de Audiência  | 1      |
| Implantar, monitorar e parametrizar sistema de informações em conformidade com os protocolos instituídos, realizando a integração da informação nos serviços de saúde;  | 1      |
| Fazer relatórios trimestrais com dados epidemiológicos, sanitários, ambientais e do trabalho realizado pelos serviços de saúde para subsidiar os coordenadores e profissionais das áreas técnicas, avaliando o desempenho da gestão de acordo com a prestação de contas, traçando estratégias de planejamento para solucionar os problemas identificados; | 3      |
| Fortalecer o Planejamento Local, com a participação efetiva do Conselho Local de Saúde, como Política da Secretaria Municipal de Saúde;   | 100,00 |
| Qualificar 100% das equipes   | 100    |
| Atualizar e publicizar periodicamente a RENAME (Relação Municipal de Medicamentos), racionalizando custos e possibilitando maior otimização dos recursos disponíveis;   | 100,00 |
| Ampliar as ações de imunização com implantação e implementação de uma sala de vacina na unidade Básica de saúde na comunidade do Monteiro;  | 0      |
| Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica no município  | 100,00 |
| Qualificar 100% dos profissionais de nível superior das UBS.  | 100,00 |
| Consociar com outros municípios da região   | 0      |
| Melhorar casa de apoio na Cidade de Campina Grande  | 90,00  |
| Contratar e capacitar equipe multiprofissional  | 1      |
| Acolhimento em todos os serviços de atenção à saúde   | 100,00 |
| Capacitar os profissionais de saúde   | 100    |
| Capacitar os profissionais da Atenção Básica  | 100,00 |
| Promover ações que contemplem o atendimento da população.   | 1      |
| Ampliação do número de atendimento e exames regulados   | 40,00  |
| A gestora tenha autonomia financeira dos recursos e o conselho cumpra seu papel de fiscalizar;  | 100,00 |

|  |        |
|--|--------|
| Equipar e estruturar com material necessário ( Computar, Televisão, Mesa e Cadeiras);  | 0      |
| Criar e fortalecer a área de informação em saúde, apoiando sua organização, desenvolvimento e integração à atenção à saúde na Secretaria Municipal de Saúde  | 0      |
| Coletar periodicamente o nível de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde a partir construção de um instrumento de avaliação;   | 100,00 |
| Fortalecer as políticas de equidade no SUS, atendendo as necessidades de grupos específicos  | 100,00 |
| Rede de Atenção com acesso   | 100,00 |
| Garantir a participar do profissional responsável pela assistência farmacêutica nos processos de formação de Educação Permanente;  | 100,00 |
| Ampliar o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) na região da Serra de Teixeira a partir da discussão com outros municípios.   | 0      |
| Utilização das tecnologias em saúde  | 100,00 |
| Cadastrar as pessoas que apresentam transtornos mentais  | 100,00 |
| Implantação do SAMU (Cacimbas/Desterro)  | 0      |
| Que o estado assuma a sua contrapartida financeira com a atenção básica;   | 0      |
| O conselho atuar e fiscalizar os problemas de saúde com mais eficiência;   | 100,00 |
| Implantar sistemas de gerenciamento de informações de forma integral e segura, permitindo um melhor planejamento das ações em saúde e melhor direcionamento dos recursos públicos  | 0      |
| Apoiar a legítima atuação da Secretaria Municipal de Saúde na proposição e controle da política de saúde;  | 100,00 |
| Qualificar 100% dos membros do Conselho Municipal de Saúde, aprimorando a capacitação dos mesmos e entidades de saúde parceiras;   | 100,00 |
| Manter 100% das Unidades de Saúde com cadastro atualizado;   | 100,00 |
| Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica garantindo a participação dos profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica municipal em todas as reuniões realizadas pela Gerência Regional.                             | 100,00 |
| Capacitação dos profissionais de saúde   | 1      |
| Capacitar os profissionais de saúde do município   | 100    |
| Plano de cargo carreira para os profissionais de saúde   | 0      |
| O conselho cobrar a existência de uma junta medica para o município  | 0      |
| Implantar ferramenta de comunicação interna para situações de agravos que necessitam de ações imediatas e emergenciais;  | 0      |
| Fortalecer o Conselho de Saúde com oferta de qualificação para 100% dos conselheiros e apoiar a realização das Conferências Municipais de Saúde;   | 100,00 |
| Facilitar a participação de profissionais da saúde em 100% dos processos de formação de educação permanente oferecidos pelo Estado e Ministério da Saúde.  | 100,00 |
| Capacitar técnicos   | 1      |
| Desenvolver parcerias junto a secretaria de educação   | 100,00 |
| Oferecer capacitações contínuas para as equipes de saúde;  | 4      |
| Escolher membros que atuem e que não atuando seja retirado do conselho   | 0      |
| Disponibilizar dados e informações em saúde de forma a atender as necessidades dos usuários, dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e controle social, utilizando ferramentas que permitam a gestão de documentos.                       | 100,00 |
| Criar um instrumento de gestão em que os profissionais que atuam nos serviços de saúde possam dar sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade dos mesmos, buscando a economia de materiais e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis; | 0      |
| Ações de Controle e Avaliação  | 1      |
| Estimular a manutenção e criação de grupos voltados ao autocuidado apoiado para pacientes com condições crônicas;  | 1      |
| Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)   | 100,00 |
| Implantar ouvidoria no âmbito do município a capacitar os profissionais que iram trabalhar na ouvidoria;   | 0      |
| Revisar a ficha de Programação Orçamentária  | 1      |
| Adesão a Residência Médica   | 1      |
| Implantar a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS reconhecendo e fortalecendo a instância legítima de discussão e pactuação do SUS, como Conselhos Locais e Municipais de Saúde.  | 0      |
| Estruturar física e operacionalmente o Tratamento Fora de Domicílio  | 1      |
| Informatização dos serviços da saúde   | 100,00 |

|   |   |        |
|---|---|--------|
|   | Elaborar de forma participativa, o Plano Municipal de Saúde e as Programações Anuais de Saúde;  | 1      |
|   | Manter casas de apoio em Campina Grande e João Pessoa garantindo, dessa forma, uma atenção integral e de qualidade aos usuários dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção;  | 0,00   |
|   | Programa de Academias de Saúde.   | 1      |
|   | Construir o Relatório Anual de Gestão   | 1      |
|   | Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISAGUA, SISCOLO e outros) em 100% das unidades de saúde do município;   | 100,00 |
|   | Implementar serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal;   | 100,00 |
|   | Veicular na mídia escrita, falada, orientações em saúde que promovam o autocuidado da população;  | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica  | Implementar e programar o processo de implantação da caderneta da pessoa idosa.   | 100,00 |
|   | Cumprimento de carga horária de atendimento aos pacientes nas UBS por todos os profissionais.   | 100,00 |
|   | Estimular a criação e o funcionamento dos conselhos locais de saúde em 100% das unidades básicas de saúde;  | 100,00 |
|   | Plano de Cuidados   | 100,00 |
|   | Estimular a construção de planos de cuidados como estratégia para prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas com condições crônicas, estabelecendo mecanismos de pactuação com os usuários;   | 0,00   |
|   | Traçar o perfil epidemiológico  | 0,00   |
|   | Oferecer mamografia de rastreamento para 50% das mulheres   | 50,00  |
|   | Aquisição de uma ambulância básica  | 0      |
|   | Implantar a assistência para as pessoas com deficiência   | 100,00 |
|   | Qualificar 100% dos profissionais das Unidades Básicas em testes rápidos  | 100,00 |
|   | Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade  | 1      |
|   | Ampliar e diversificar os métodos contraceptivos  | 0,00   |
|   | Contratualizar com as equipes de saúde o alcance de metas e resultados obtidos definidos anualmente com resolutividade gradativa na Rede de atenção de saúde, monitorando esses resultados sempre que necessário a partir da avaliação dos sistemas de informação em saúde; | 100,00 |
|   | Garantir cobertura vacinal adequada na rotina e qualidade dos imunobiológicos;  | 98,00  |
|   | Implementar as ações de promoção e prevenção de vigilância.   | 4,00   |
|   | Reduzir em 5% a mortalidade materna e infantil  | 2,00   |
|   | Criar o transporte eletivo para melhorar o acesso aos usuários  | 100,00 |
|   | Estimular a integração das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde  | 100,00 |
|   | Serviços da Vigilância em Saúde   | 100,00 |
|   | Implantar a política de atenção à saúde da pessoa idosa   | 100,00 |
|   | Garantir a distribuição de material educativo   | 100,00 |
|   | Aquisição /Locação de uma unidade odontológica móvel  | 0      |
|   | Atualizar e publicar periodicamente a RENAME (Relação Municipal de Medicamentos), racionalizando custos e possibilitando maior otimização dos recursos disponíveis;   | 100,00 |
|   | Ampliar as ações de imunização com implantação e implementação de uma sala de vacina na unidade Básica de saúde na comunidade do Monteiro;  | 0      |
|   | Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica no município  | 100,00 |
|   | Identificar ações comuns de Vigilância em Saúde com as demais Secretarias da Prefeitura Municipal   | 100,00 |
| Promover acesso com qualidade à assistência farmacêutica  | 100,00  |        |
| Acolhimento em todos os serviços de atenção à saúde   | 100,00  |        |
| Ações de saúde mental   | 100,00  |        |
| Qualificar as ações de saúde mental   | 100,00  |        |
| Ampliação do número de atendimento e exames regulados   | 40,00   |        |
| Garantir a participação do profissional responsável pela assistência farmacêutica nos processos de formação de Educação Permanente; | 100,00  |        |
| Implementar ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento do HIV/AIDS, HV e demais DSTs             | 6   |        |

|   |  |        |
|---|--|--------|
|   | Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município   | 100,00 |
|   | Ampliar o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) na região da Serra de Teixeira a partir da discussão com outros municípios.   | 0      |
|   | Utilização das tecnologias em saúde  | 100,00 |
|   | Cadastrar as pessoas que apresentam transtornos mentais  | 100,00 |
|   | Implantação do SAMU (Cacimbas/Desterro)  | 0      |
|   | Que o estado assuma a sua contrapartida financeira com a atenção básica;   | 0      |
|   | Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica garantindo a participação dos profissionais responsáveis pela assistência farmacêutica municipal em todas as reuniões realizadas pela Gerência Regional.                   | 100,00 |
|   | Eliminar a Hanseníase como problema de saúde pública, através das ações de vigilância, prevenção e controle de casos novos;  | 40,00  |
|   | Núcleo de Apoio à Saúde da Família   | 1      |
|   | Reduzir em 15% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estímulo à adoção de hábitos de vida saudável (combate ao tabagismo, redução do uso do sal, combate ao sedentarismo e estímulo a alimentação saudável); | 15,00  |
|   | Ações Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal no município;  | 100,00 |
|   | Estimular a manutenção e criação de grupos voltados ao autocuidado apoiado para pacientes com condições crônicas;  | 1      |
|   | Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município;  | 100,00 |
|   | Aprimorar a vigilância das DNC contidas na portaria 104/2011 em 100% das Unidades de saúde do município;   | 100,00 |
|   | Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município;  | 100,00 |
|   | Programa de Academias de Saúde.  | 1      |
|   | Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISAGUA, SISCOLO e outros) em 100% das unidades de saúde do município;  | 100,00 |
|   | Aprimorar a vigilância do óbito (MIF, materno, infantil, fetal e mal definido) em 100% das unidades de saúde do município;   | 100    |
|   | Implementar a vigilância da água para consumo humano em 100% do território municipal;  | 100,00 |
|   | Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal;   | 100,00 |
|   | Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município   | 100,00 |
|   | Promover o controle Sanitário  | 100,00 |
|   | Implementar serviços mediante inspeção, fiscalização e aplicação de penalidades, quando for o caso, em 100% dos serviços cadastrados pela VISA municipal;  | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantar a assistência para as pessoas com deficiência  | 100,00 |
|   | Aquisição /Locação de uma unidade odontológica móvel   | 0      |
|   | Implantação do SAMU (Cacimbas/Desterro)  | 0      |
|   | Ações Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal no município;  | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Linhas de Cuidado com enfoque nas condições de maior impacto na morbimortalidade   | 1      |
|   | Oferecer mamografia de rastreamento para 50% das mulheres  | 50,00  |
|   | Implantar a assistência para as pessoas com deficiência  | 100,00 |
|   | Atenção Psicossocial municipal   | 1      |
|   | Reduzir em 5% a mortalidade materna e infantil   | 2,00   |
|   | Ações de saúde mental  | 100,00 |
|   | Qualificar as ações de saúde mental  | 100,00 |
|   | Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município   | 100,00 |
|   | Eliminar a Hanseníase como problema de saúde pública, através das ações de vigilância, prevenção e controle de casos novos;  | 40,00  |
|   | Aperfeiçoar e qualificar as informações do HIPERDIA em 100% das unidades de saúde do município;  | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Serviços da Vigilância em Saúde  | 100,00 |
|   | Implementar as ações de promoção e prevenção de vigilância.  | 4,00   |
|   | Estimular a integração das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde   | 100,00 |
|   | Capacitar os profissionais da Atenção Básica   | 100,00 |

|                                 |  |        |
|---------------------------------|--|--------|
|                                 | Identificar ações comuns de Vigilância em Saúde com as demais Secretarias da Prefeitura Municipal  | 100,00 |
|                                 | Implementar ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento do HIV/AIDS, HV e demais DSTs  | 6      |
|                                 | Eliminar a Hanseníase como problema de saúde pública, através das ações de vigilância, prevenção e controle de casos novos;  | 40,00  |
|                                 | Aprimorar a vigilância das DNC contidas na portaria 104/2011 em 100% das Unidades de saúde do município;   | 100,00 |
|                                 | Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISAGUA, SISCOLO e outros) em 100% das unidades de saúde do município;  | 100,00 |
|                                 | Aprimorar a vigilância do óbito (MIF, materno, infantil, fetal e mal definido) em 100% das unidades de saúde do município;   | 100    |
|                                 | Implementar a vigilância da água para consumo humano em 100% do território municipal;  | 100,00 |
|                                 | Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal;   | 100,00 |
|                                 | Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município   | 100,00 |
|                                 | Promover o controle Sanitário  | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Traçar o perfil epidemiológico   | 0,00   |
|                                 | Serviços da Vigilância em Saúde  | 100,00 |
|                                 | Implementar as ações de promoção e prevenção de vigilância.  | 4,00   |
|                                 | Estimular a integração das ações de Atenção Básica e Vigilância em Saúde   | 100,00 |
|                                 | Capacitar os profissionais da Atenção Básica   | 100,00 |
|                                 | Identificar ações comuns de Vigilância em Saúde com as demais Secretarias da Prefeitura Municipal  | 100,00 |
|                                 | Garantir o diagnóstico e tratamento das doenças da população quilombola no município   | 100,00 |
|                                 | Implementar ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento do HIV/AIDS, HV e demais DSTs  | 6      |
|                                 | Eliminar a Hanseníase como problema de saúde pública, através das ações de vigilância, prevenção e controle de casos novos;  | 40,00  |
|                                 | Aprimorar a vigilância das DNC contidas na portaria 104/2011 em 100% das Unidades de saúde do município;   | 100,00 |
|                                 | Aperfeiçoar a vigilância epidemiológica das doenças de veiculação hídrica em 100% das Unidades de Saúde do município;  | 100,00 |
|                                 | Melhorar a qualidade da informação dos sistemas de informação gerenciados pela vigilância em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIPNI, SISAGUA, SISCOLO e outros) em 100% das unidades de saúde do município;  | 100,00 |
|                                 | Aprimorar a vigilância do óbito (MIF, materno, infantil, fetal e mal definido) em 100% das unidades de saúde do município;   | 100    |
|                                 | Implementar a vigilância ambiental das zoonoses em 100% do território municipal;   | 100,00 |
|                                 | Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município   | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição    | Reduzir em 15% a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis através do estímulo à adoção de hábitos de vida saudável (combate ao tabagismo, redução do uso do sal, combate ao sedentarismo e estímulo a alimentação saudável); | 15,00  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte |                     |  |  |  |  |   |  |  |              |
|--|---------------------|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções da Saúde  | Natureza da Despesa | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares   | Corrente            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | 24.200,00                                     | N/A  | N/A                                      | 24.200,00    |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral  | Corrente            | 1.352.564,00   | N/A  | 80.000,00  | 200.000,00   | N/A   | N/A  | N/A                                      | 1.632.564,00 |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica   | Corrente            | N/A  | 1.190.564,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 1.190.564,00 |
|  | Capital             | N/A  | 350.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 350.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente            | N/A  | 49.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 49.000,00    |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  | Corrente            | N/A  | 40.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 40.000,00    |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária   | Corrente            | N/A  | 73.000,00  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 73.000,00    |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica  | Corrente            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 306 - Alimentação e Nutrição   | Corrente            | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|  | Capital             | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 15/01/2020.

#### • Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A presente programação é instrumento de monitoramento e avaliação das ações realizadas como também programar as ações a serem realizadas em tempo oportuno para melhorar o desempenho dos indicadores pactuados e a qualidade do serviço de saúde ofertado a população.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

| N  | Indicador  | Tipo | Meta ano 2019 | Resultado do quadrimestre | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|----|--|------|---------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 1  | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)  | U    | 5             | 1                         | 1,00                | Número            |
| 2  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.   | E    | 100,00        | 1,00                      | 100,00              | Percentual        |
| 3  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida  | U    | 100,00        | 11,00                     | 89,00               | Percentual        |
| 4  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U    | 95,00         | 95,00                     | 98,00               | Percentual        |
| 5  | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.   | U    | 100,00        | 22,00                     | 64,71               | Percentual        |
| 6  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes  | U    | 100,00        | 100,00                    | 100,00              | Percentual        |
| 7  | Número de Casos Autóctones de Malária  | E    | -             | -                         | 0                   | Número            |
| 8  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade   | U    | 1             | 1                         | 1,00                | Número            |
| 9  | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.  | U    | 1             | 0                         | 0                   | Número            |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | U    | 100,00        | 55,00                     | 86,41               | Percentual        |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária   | U    | 0,75          | 100,00                    | 0,45                | Razão             |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.  | U    | 0,30          | 100,00                    | 0,52                | Razão             |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar   | U    | 50,00         | 78,00                     | 47,00               | Percentual        |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos   | U    | 20,00         | 46,00                     | 28,00               | Percentual        |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil   | U    | 2             | 2                         | 2,00                | Número            |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência   | U    | 0             | 1                         | 1,00                | Número            |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | U    | 100,00        | 100,00                    | 100,00              | Percentual        |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)   | U    | 80,00         | 2,41                      | 82,37               | Percentual        |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica   | U    | 100,00        | 100,00                    | 100,00              | Percentual        |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica   | E    | -             | -                         | 0                   | Percentual        |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue  | U    | 6             | 6                         | 6,00                | Número            |

|    |  |   |        |      |   |            |
|----|--|---|--------|------|---|------------|
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | U | 100,00 | 0,00 | 0 | Percentual |
|----|--|---|--------|------|---|------------|

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 15/01/2020.

- **Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa**

Analisando os indicadores pactuados em 2019 observamos que o município não atingiu todos os 23

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|------------------------------------|---------------------|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL               |
| Atenção Básica                               |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 2.103.337,76  | 1.820.592,47  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 3.923.930,23        |
| Capital                                      | 0,00                              | 131.940,51  | 3.140,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 257.318,49                         | 392.399,00          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial        |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 24.876,00   | 19.287,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 44.163,00           |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Suporte Profilático e Terapêutico            |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 0,00  | 38.028,05   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 38.028,05           |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Vigilância Sanitária                         |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 0,00  | 1.834,10  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 1.834,10            |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Vigilância Epidemiológica                    |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 20.305,61   | 67.849,54   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 88.155,15           |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Alimentação e Nutrição                       |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Outras Subfunções                            |                                   |   |   |  |  |   |  |                                    |                     |
| Corrente                                     | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| Capital                                      | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                |
| <b>Total</b>                                 | <b>0,00</b>                       | <b>2.280.459,88</b>   | <b>1.950.731,16</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                              | <b>257.318,49</b>                  | <b>4.488.509,53</b> |

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde  
 2) Dados extraídos do Módulo de controle externo, conforme Art. 39, inc. V, LC 141/2012.

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/03/2020.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |             |
|------------------------------|-------------|
| Indicador                    | Transmissão |
|                              |             |

|     |   | Única      |
|-----|---|------------|
| 1.1 | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 1,09 %     |
| 1.2 | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 89,64 %    |
| 1.3 | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 13,59 %    |
| 1.4 | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %   |
| 1.5 | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 22,62 %    |
| 1.6 | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 41,80 %    |
| 2.1 | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 628,20 |
| 2.2 | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 58,40 %    |
| 2.3 | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 1,70 %     |
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 12,81 %    |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 8,74 %     |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %     |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 76,45 %    |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 20,87 %    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/03/2020.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b / a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   | 268.862,00       | 268.862,00              | 281.963,17          | 104,87          |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                               | 1.400,00         | 1.400,00                | 930,00              | 66,43           |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                       | 982,00           | 982,00                  | 400,00              | 40,73           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                         | 191.880,00       | 191.880,00              | 185.529,76          | 96,69           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                   | 74.600,00        | 74.600,00               | 95.103,41           | 127,48          |
| Imposto Territorial Rural - ITR   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Dívida Ativa dos Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                  | 10.550.290,00    | 10.550.290,00           | 10.520.718,29       | 99,72           |
| Cota-Parte FPM  | 8.970.000,00     | 8.970.000,00            | 8.739.568,11        | 97,43           |
| Cota-Parte ITR  | 480,00           | 480,00                  | 415,84              | 86,63           |
| Cota-Parte IPVA   | 70.220,00        | 70.220,00               | 105.197,90          | 149,81          |
| Cota-Parte ICMS   | 1.507.220,00     | 1.507.220,00            | 1.675.536,44        | 111,17          |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 670,00           | 670,00                  | 0,00                | 0,00            |

|   |                      |                      |                      |              |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 1.700,00             | 1.700,00             | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 1.700,00             | 1.700,00             | 0,00                 | 0,00         |
| Outras  |                      |                      |                      |              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>10.819.152,00</b> | <b>10.819.152,00</b> | <b>10.802.681,46</b> | <b>99,85</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (d)  | % (d / c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS      | 2.006.764,00        | 2.006.764,00            | 3.431.360,21        | 170,99          |
| Provenientes da União  | 1.902.564,00        | 1.902.564,00            | 3.431.360,21        | 180,35          |
| Provenientes dos Estados                                     | 80.000,00           | 80.000,00               | 0,00                | 0,00            |
| Provenientes de Outros Municípios                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Outras Receitas do SUS                                       | 24.200,00           | 24.200,00               | 0,00                | 0,00            |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   |                     |                         |                     |                 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>2.006.764,00</b> | <b>2.006.764,00</b>     | <b>3.431.360,21</b> | <b>170,99</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS           |   |              |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------------|---|--------------|
|   |                     |                        | Liquidadas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) | % (f+g)/e    |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 4.771.806,00        | 4.771.806,00           | 4.070.610,08                  | 25.500,45                                       | 85,84        |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 3.174.563,00        | 3.174.563,00           | 2.595.986,90                  | 25.345,45                                       | 82,57        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                             | 1.597.243,00        | 1.597.243,00           | 1.474.623,18                  | 155,00  | 92,33        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 920.950,00          | 920.950,00             | 392.399,00                    | 0,00  | 42,61        |
| Investimentos   | 895.950,00          | 895.950,00             | 392.399,00                    | 0,00  | 43,80        |
| Inversões Financeiras                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                 | 25.000,00           | 25.000,00              | 0,00                          | 0,00  | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>              | <b>5.692.756,00</b> | <b>5.692.756,00</b>    |                               | <b>4.488.509,53</b>                             | <b>78,85</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS           |   |                     |
|--|-----------------|--------------------|-------------------------------|---|---------------------|
|  |                 |                    | Liquidadas Até o Bimestre (h) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i) | % [(h+i) / IV(f+g)] |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   | N/A             | 0,00               | 0,00                          | 0,00  | 0,00                |

|   |     |              |              |              |       |
|---|-----|--------------|--------------|--------------|-------|
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL   | N/A | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS  | N/A | 2.998.579,68 | 2.207.894,65 | 155,00       | 49,19 |
| Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS   | N/A | 2.368.579,68 | 1.950.576,16 | 155,00       | 43,46 |
| Recursos de Operações de Crédito  | N/A | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| Outros Recursos   | N/A | 630.000,00   | 257.318,49   | 0,00         | 5,73  |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS  | N/A | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>   | N/A | N/A          | N/A          | 25.345,45    |       |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>  | N/A | N/A          | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup> | N/A | N/A          | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)   |     | N/A          |              | 2.233.395,10 | 49,76 |

|  |  |     |  |              |  |
|--|--|-----|--|--------------|--|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)] |  | N/A |  | 2.255.114,43 |  |
|--|--|-----|--|--------------|--|

|   |  |  |  |  |       |
|---|--|--|--|--|-------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $[(VI(h+i) / IIIb \times 100)]$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>4</sup> |  |  |  |  | 20,87 |
|---|--|--|--|--|-------|

|   |  |  |  |  |            |
|---|--|--|--|--|------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ |  |  |  |  | 634.712,22 |
|---|--|--|--|--|------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|-----------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Inscritos em 2019   | 0,00      | N/A                   | N/A   | N/A     | 0,00                          |
| Inscritos em 2018   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2017   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2016   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em 2015   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Inscritos em exercícios anteriores  | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |
| Total   | 0,00      | 0,00                  | 0,00  | 0,00    | 0,00                          |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                            |
|---|---|---|----------------------------|
|   | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                       |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                       |

|  |      |      |      |
|--|------|------|------|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                            |
|--|---------------------|---|----------------------------|
|  | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018   | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2017   | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2016   | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2015   | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores  | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| Total (IX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS           |   |                            |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------|---|----------------------------|
|                                       |                 |                    | Liquidadas Até o Bimestre (l) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m) | % [(l+m) / total(l+m)]x100 |
| Atenção Básica                        | 5.217.283,74    | 5.217.283,74       | 4.290.983,78                  | 25.345,45                                       | 96,16                      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 63.242,00       | 63.242,00          | 44.163,00                     | 0,00  | 0,98                       |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 53.222,26       | 53.222,26          | 38.028,05                     | 0,00  | 0,85                       |
| Vigilância Sanitária                  | 7.710,00        | 7.710,00           | 1.834,10                      | 0,00  | 0,04                       |
| Vigilância Epidemiológica             | 351.298,00      | 351.298,00         | 88.000,15                     | 155,00  | 1,96                       |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                          | 0,00  | 0,00                       |
| Total                                 | 5.692.756,00    | 5.692.756,00       |                               | 4.488.509,53                                    | 99,99                      |

FONTE: SIOPS, Cacimbas/PB, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 30/01/20 08:12:21

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Não há informações cadastradas para o período da Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho.

#### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

##### Indicadores financeiros

Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141 /2012 - 28,87%

**DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)**

Atenção Básica DOTAÇÃO INICIAL -5.217.283,74 LIQUIDADOS-4.290.983,78

Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Dotação Inicial-63.242,00- LIQUIDADADO-44.163,00

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 15/01/2020.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 15/01/2020.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

No no município de Cacimbas não temos auditorias implantadas

## 11. Análises e Considerações Gerais

O presente relatório podemos avaliar as ações desenvolvidas e programar mais ações com objetivo de qualificar aos atendimentos de saúde a população do nosso município com compromisso e responsabilidade. O Relatório anual gestão 2019 foi produzido a partir dos relatórios dos sistemas de informações em saúde que possibilita avaliar os indicadores de saúde nos sistemas E-SUS, SIM, SINASC, SINAN, SIOPS, IBGE, PEC.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomendo que no exercício de 2020 a programação anual de saúde seja trabalhada seguindo as metas e qualificado o serviço de saúde com qualidade.

---

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretário(a) de Saúde  
CACIMBAS/PB, 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARAIBA  
MUNICÍPIO: CACIMBAS  
Relatório Anual de Gestão - 2019

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer:





Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO PRINCIPAL

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>  | PREVISÃO<br>RECEITA<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d= (c-b)    |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes (I)   | 2.005.064,00               | 2.324.512,62                  | 637.400,14                    | -1.687.112,48        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Contribuições  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Receita Patrimonial  | 29.627,00                  | 29.973,77                     | 3.604,12                      | -26.369,65           |
| Receita Agropecuária   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Receita Industrial   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Transferências Correntes   | 1.975.437,00               | 2.288.512,84                  | 627.770,01                    | -1.660.742,83        |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                       | 6.026,01                      | 6.026,01                      | 0,00                 |
| Receitas de Capital (II)   | 850.000,00                 | 3.207.458,14                  | 2.907.458,14                  | -300.000,00          |
| Operações de Crédito   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Alienação de Bens  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Transferências de Capital  | 850.000,00                 | 3.207.458,14                  | 2.907.458,14                  | -300.000,00          |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)                      |                            |                               |                               |                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>                       | <b>2.855.064,00</b>        | <b>5.531.970,76</b>           | <b>3.544.858,28</b>           | <b>-1.987.112,48</b> |
| Refinanciamento (II)   |                            |                               |                               |                      |
| Operações de Crédito Internas  |                            |                               |                               |                      |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                      |
| Contratual   |                            |                               |                               |                      |
| Operações de Crédito Externas  |                            |                               |                               |                      |
| Mobiliária   |                            |                               |                               |                      |
| Contratual   |                            |                               |                               |                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                     | <b>2.855.064,00</b>        | <b>5.531.970,76</b>           | <b>3.544.858,28</b>           | <b>-1.987.112,48</b> |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>  |                            |                               | <b>3.286.629,04</b>           |                      |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>2.855.064,00</b>        | <b>5.531.970,76</b>           | <b>6.831.487,32</b>           | <b>-1.987.112,48</b> |
| Saldos de Exercícios Anteriores<br>(Utilizados Para Créditos Adicionais) |                            |                               |                               |                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                            |                            |                               |                               |                      |
| Superávit Financeiro   |                            |                               |                               |                      |
| Reabertura de créditos adicionais  |                            |                               |                               |                      |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

| <u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | SALDO DA DOTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
|   | (e)                 | (f)                 | (g)                 | (h)                 | (i)                 | (j) = (f-g)      |
| Despesas Correntes  | 4.349.739,00        | 6.092.179,94        | 6.084.793,36        | 6.084.099,55        | 5.909.549,31        | 7.386,58         |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 2.766.510,00        | 3.590.642,95        | 3.585.390,27        | 3.584.696,96        | 3.466.752,14        | 5.252,68         |
| Outras Despesas Correntes                                 | 1.583.229,00        | 2.501.536,99        | 2.499.403,09        | 2.499.402,59        | 2.442.797,17        | 2.133,90         |
| Despesas de Capital                                       | 1.406.627,00        | 746.696,06          | 746.693,96          | 746.693,96          | 689.923,50          | 2,10             |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Investimentos   | 1.381.627,00        | 746.696,06          | 746.693,96          | 746.693,96          | 689.923,50          | 2,10             |
| Amortização da Dívida                                     | 25.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Reserva de Contingencia                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Reserva de Contingencia                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| Reserva Previdenciaria                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                              | <b>5.756.366,00</b> | <b>6.838.876,00</b> | <b>6.831.487,32</b> | <b>6.830.793,51</b> | <b>6.599.472,81</b> | <b>7.388,68</b>  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/<br/>REFINANCIAMENTO (VII)</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Amortização da Dívida Interna                             |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Dívida Mobiliária   |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Outras Dívidas  |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Amortização da Dívida Externa                             |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Dívida Mobiliária   |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| Outras Dívidas  |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO<br/>(VIII) = (VI+VII)</b> |                     |                     |                     |                     |                     |                  |
| <b>SUPERÁVIT (IX)</b>                                     |                     |                     | -                   |                     |                     |                  |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                             | <b>5.756.366,00</b> | <b>6.838.876,00</b> | <b>6.831.487,32</b> | <b>6.830.793,51</b> | <b>6.599.472,81</b> | <b>7.388,68</b>  |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

|                            | INSCRITOS                       |  | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 0,00                            | 155,00   | 0,00              | 0,00         | 155,00            | 0,00                   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                            | 155,00   | 0,00              | 0,00         | 155,00            | 0,00                   |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                     | <b>155,00</b>                                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>155,00</b>     | <b>0,00</b>            |

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                       |  | PAGOS<br>(c)     | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|--|------------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                  |                   |                        |
| Despesas Correntes         | 40.755,64                       | 13.035,80                                      | 10.677,80        | 29.233,64         | 13.880,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.811,00                        | 0,00   | 0,00             | 2.811,00          | 0,00                   |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes  | 37.944,64                       | 13.035,80                                      | 10.677,80        | 26.422,64         | 13.880,00              |
| Despesas de Capital        | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Investimentos              | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras      | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida      | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva Previdenciaria     | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| Reserva de Contingencia    | 0,00                            | 0,00   | 0,00             | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>40.755,64</b>                | <b>13.035,80</b>                               | <b>10.677,80</b> | <b>29.233,64</b>  | <b>13.880,00</b>       |

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretaria de Saude



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Resolução RN-TC nº 10/2001

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**INGRESSOS**

|   | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|---|---------------------|-----------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>3.544.858,28</b> | <b>2.099.453,34</b>   |
| Ordinária   | 6.372,78            | 1.423,08              |
| Vinculada   | 3.538.485,50        | 2.098.030,26          |
| FUNDEB  | 0,00                | 0,00                  |
| SUS   | 631.027,36          | 743.842,75            |
| FNDE  | 0,00                | 0,00                  |
| FNAS  | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Recursos de Transferência                                | 0,00                | 0,00                  |
| Previdenciários   | 0,00                | 0,00                  |
| Convênios   | 2.907.458,14        | 1.354.187,51          |
| Serviços  | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Recursos   | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária                            | 0,00                | 0,00                  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                | <b>2.212.496,42</b> | <b>2.269.912,69</b>   |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 2.212.496,42        | 2.269.912,69          |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                | 0,00                  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                | 0,00                  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                | 0,00                  |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                   | <b>804.688,66</b>   | <b>436.335,16</b>     |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 693,81              | 155,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 231.320,70          | 13.035,80             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 357.858,32          | 230.357,18            |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 214.815,83          | 192.787,18            |
| <b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>              | <b>903.014,96</b>   | <b>975.190,46</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 903.014,96          | 975.190,46            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |                     |                       |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>7.465.058,32</b> | <b>5.780.891,65</b>   |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

## DISPÊNDIOS

|  | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|--|---------------------|-----------------------|
| <b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>                          | <b>6.831.487,32</b> | <b>4.463.155,08</b>   |
| Ordinária  | 2.282.284,15        | 2.255.105,43          |
| Vinculada  | 4.549.203,17        | 2.208.049,65          |
| FUNDEB   | 0,00                | 0,00                  |
| SUS  | 4.549.203,17        | 2.208.049,65          |
| FNDE   | 0,00                | 0,00                  |
| FNAS   | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Recursos de Transferência                                 | 0,00                | 0,00                  |
| Previdenciários  | 0,00                | 0,00                  |
| Convênios  | 0,00                | 0,00                  |
| Serviços   | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Recursos  | 0,00                | 0,00                  |
| <b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 0,00                | 0,00                  |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00                | 0,00                  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   | 0,00                | 0,00                  |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   | 0,00                | 0,00                  |
| <b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>              | <b>553.920,32</b>   | <b>414.721,61</b>     |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     | 0,00                | 0,00                  |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         | 10.677,80           | 23.456,34             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 329.585,60          | 197.111,88            |
| Outras Movimentações Extra-Orçamentárias                         | 213.656,92          | 194.153,39            |
| <b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>       | <b>79.650,68</b>    | <b>903.014,96</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 79.650,68           | 903.014,96            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |                     |                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>7.465.058,32</b> | <b>5.780.891,65</b>   |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Balanços Gerais

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 1 of 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

## QUADRO PRINCIPAL

| ATIVO  | ISF: "F/P" | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|--|------------|--------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |            |                    |                       |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>                               |            | 79.650,68          | 903.014,96            |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional                    | F          | 79.650,68          | 903.014,96            |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira                 |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>                                      |            | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos Tributários a Receber                                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| Clientes   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos de Transferências a Receber                               |            | 0,00               | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                            |            | 0,00               | 0,00                  |
| Dívida Ativa Tributária  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Dívida Ativa Não Tributária  |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>                     |            | 109.440,26         | 109.739,66            |
| Adiantamentos Concedidos   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Tributos a Recuperar/compensar                                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviço    |            | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos Por Danos ao Patrimônio                                   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                        |            | 0,00               | 0,00                  |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                  | F          | 109.440,26         | 109.739,66            |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo    |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>        |            | 0,00               | 0,00                  |
| Títulos e Valores Mobiliários                                      |            | 0,00               | 0,00                  |
| Aplicação Temporária Em Metais Preciosos                           |            | 0,00               | 0,00                  |
| Aplicações Em Segmento de Imóveis                                  |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias     |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>ESTOQUES</b>  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Mercadorias Para Revenda   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Acabados                                       |            | 0,00               | 0,00                  |
| Produtos e Serviços Em Elaboração                                  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Matérias-primas  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Materiais Em Transito  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Almoxarifado   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Outros Estoques  |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Estoques                                   |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO EXERCÍCIO</b> |            | 0,00               | 0,00                  |
| Prêmios de Seguros a Apropriar                                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| Vpd Financeiras a Apropriar  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Assinaturas e Anuidades a Apropriar                                |            | 0,00               | 0,00                  |
| Aluguéis Pagos a Apropriar   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Tributos Pagos a Apropriar   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Contribuições Confederativas a Apropriar                           |            | 0,00               | 0,00                  |
| Benefícios a Pessoal a Apropriar                                   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Demais Vpd a Apropriar   |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                   |            | <b>189.090,94</b>  | <b>1.012.754,62</b>   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |            |                    |                       |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                              |            | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                            |            | 0,00               | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo               |            | 0,00               | 0,00                  |
| Estoques   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente           |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>   |            | 0,00               | 0,00                  |
| Participações Permanentes  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Propriedades Para Investimento                                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| Investimentos do Rpps de Longo Prazo                               |            | 0,00               | 0,00                  |
| Demais Investimentos Permanentes                                   |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Depreciação Acumulada de Investimentos                         |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos                  |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>IMOBILIZADO</b>   |            | 4.211.535,21       | 3.464.841,25          |
| Bens Móveis  | P          | 1.331.559,28       | 1.269.892,78          |
| Bens Imóveis   | P          | 2.879.975,93       | 2.194.948,47          |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas                 |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado                    |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>INTANGÍVEL</b>  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Softwares  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                            |            | 0,00               | 0,00                  |
| Direito de Uso de Imóveis  |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Amortização Acumulada  |            | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível                     |            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>DIFERIDO</b>  |            | 0,00               | 0,00                  |
| Gastos de Implantação e Pré-operacionais                           |            | 0,00               | 0,00                  |
| Gastos de Reorganização  |            | 0,00               | 0,00                  |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 2 of 6

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

|                                      |  |                     |                     |
|--------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| DIFERIDO                             |  | 0,00                | 0,00                |
| (-) Amortização Acumulada            |  | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> |  | <b>4.211.535,21</b> | <b>3.464.841,25</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                |  | <b>4.400.626,15</b> | <b>4.477.595,87</b> |

| PASSIVO  | ISF: "F/P" | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|--|------------|-------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |            |                   |                    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | F          | 117.944,82        | 2.811,00           |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |            | 0,00              | 0,00               |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | F          | 127.255,88        | 50.980,44          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |            | 0,00              | 0,00               |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes  |            | 0,00              | 0,00               |
| Provisões a Curto Prazo  |            | 0,00              | 0,00               |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  | F          | 213.148,99        | 184.016,76         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>   |            | <b>458.349,69</b> | <b>237.808,20</b>  |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>  |            |                   |                    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |            | 0,00              | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |            | 0,00              | 0,00               |
| Fornecedores a Longo Prazo   |            | 0,00              | 0,00               |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |            | 0,00              | 0,00               |
| Provisões a Longo Prazo  |            | 0,00              | 0,00               |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |            | 0,00              | 0,00               |
| Resultado Diferido   |            | 0,00              | 0,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>   |            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| <b>TOTAL DOPASSIVO</b>   |            | <b>458.349,69</b> | <b>237.808,20</b>  |

| PATRIMÔNIO LIQUIDO                           | ISF: "F/P" | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|--|------------|---------------------|---------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                    |            |                     |                     |
| Patrimônio Social e Capital Social           |            | 0,00                | 0,00                |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital  |            | 0,00                | 0,00                |
| Reservas de Capital                          |            | 0,00                | 0,00                |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial             |            | 0,00                | 0,00                |
| Reservas de Lucros                           |            | 0,00                | 0,00                |
| Demais Reservas                              |            | 0,00                | 0,00                |
| Resultados Acumulados                        |            | 3.942.276,46        | 4.239.787,67        |
| (-) Ações/cotas Em Tesouraria                |            | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>           |            | <b>3.942.276,46</b> | <b>4.239.787,67</b> |
| <b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>            |            | <b>3.942.276,46</b> | <b>4.239.787,67</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b> |            | <b>4.400.626,15</b> | <b>4.477.595,87</b> |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 3 of 6

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

|   | Exercício<br>Atual  | Exercício<br>Anterior |
|---|---------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                                  |                     |                       |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                           | R\$ 189.090,94      | R\$ 1.012.754,62      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                           | R\$ 4.211.535,21    | R\$ 3.464.841,25      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                             | <u>4.400.626,15</u> | <u>4.477.595,87</u>   |
| <b>PASSIVO (II)</b>                               |                     |                       |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                         | R\$ 459.043,50      | R\$ 237.963,20        |
| Passivo Circulante - Financeiro                   | R\$ 458.349,69      | R\$ 237.808,20        |
| Passivo Não Circulante - Financeiro               | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              |
| RP Não Processados a Liquidar                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              |
| RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício | R\$ 693,81          | R\$ 155,00            |
| <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                           | <u>459.043,50</u>   | <u>237.963,20</u>     |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>         | <u>3.941.582,65</u> | <u>4.239.632,67</u>   |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 4 of 6

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

|  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>              |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS      |                    |                       |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS |                    |                       |
| DIREITOS CONTRATUAIS                       |                    |                       |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS              |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>    | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>            |                    |                       |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS     |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS            |                    |                       |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                     | (854.518,78)       | 828.555,44            |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS            |                    |                       |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>  | (854.518,78)       | 828.555,44            |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)

|   | Exercício<br>Atual    | Exercício<br>Anterior |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>  | <b>4.483.544,48</b>   | <b>2.271.048,06</b>   |
| 001 - Recursos Ordinários   | 4.483.544,48          | 2.271.048,06          |
| <b>VINCULADA</b>  | <b>(4.831.486,34)</b> | <b>(1.574.245,94)</b> |
| 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | (4.547.210,27)        | (2.291.921,54)        |
| 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal   | 87.842,57             | 87.842,57             |
| 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços     | (4.275.659,10)        | (569.550,58)          |
| 215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços | (237.717,88)          | (34.416,59)           |
| 220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde  | 4.261.645,65          | 1.354.187,51          |
| 979 - Outros recursos extraorçamentários  | (120.387,31)          | (120.387,31)          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>(347.941,86)</b>   | <b>696.802,12</b>     |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 23/03/2021 10:19:25

PÁGINA: 6 of 6



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                     |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |                               |                                  |
| Impostos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Taxas  | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  |                               |                                  |
| Contribuições sociais  | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuição de Iluminação Pública                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                |                               |                                  |
| Vendas de Mercadorias  | 0,00                          | 0,00                             |
| Vendas de Produtos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos    | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Obtidos                                  | 0,00                          | 0,00                             |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras    | 3.604,12                      | 19.509,06                        |
| Aportes do Banco Central                                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Recebidas                          |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                             | 2.212.496,42                  | 2.269.912,69                     |
| Transferências Intergovernamentais                             | 3.535.228,15                  | 1.961.081,51                     |
| Transferências das Instituições Privadas                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais            | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências de Consórcios Públicos                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências do Exterior                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos          |                               |                                  |
| Reavaliação de Ativos  | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Alienação   | 0,00                          | 0,00                             |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Desincorporação de Passivos                                    | 0,00                          | 332.517,13                       |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                     |                               |                                  |
| Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar              | 0,00                          | 0,00                             |
| Resultado Positivo de Participações                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                              | 0,00                          | 0,00                             |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 6.026,01                      | 118.862,77                       |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>       | <b>5.757.354,70</b>           | <b>4.701.883,16</b>              |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      |                               |                                  |
| Pessoal e Encargos   |                               |                                  |
| Remuneração a Pessoal  | 3.053.769,87                  | 2.163.307,87                     |
| Encargos Patronais   | 530.927,09                    | 432.670,03                       |
| Benefícios a Pessoal   | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00                          | 0,00                             |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

| Nota   | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais               |                               |                                  |
| Aposentadorias e Reformas                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Pensões  | 0,00                          | 0,00                             |
| Benefícios de Prestação Continuada                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Benefícios Eventuais                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda             | 0,00                          | 0,00                             |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo          |                               |                                  |
| Uso de Material de Consumo                               | 1.343.791,22                  | 784.702,34                       |
| Serviços   | 1.154.812,37                  | 689.920,84                       |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras           |                               |                                  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00                          | 0,00                             |
| Juros e Encargos de Mora                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Variações Monetárias e Cambiais                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Descontos Financeiros Concedidos                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Aportes ao Banco Central                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras  | 799,00                        | 0,00                             |
| Transferências e Delegações Concedidas                   |                               |                                  |
| Transferências Intragovernamentais                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências Intergovernamentais                       | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Instituições Privadas                   | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais        | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências a Consórcios Públicos                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Transferências ao Exterior                               | 0,00                          | 0,00                             |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                  | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas            | 0,00                          | 0,00                             |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos   |                               |                                  |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas         | 0,00                          | 0,00                             |
| Perdas com Alienação                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Perdas Involuntárias                                     | 0,00                          | 0,00                             |
| Incorporação de Passivos                                 | 0,00                          | 0,00                             |
| Desincorporação de Ativos                                | 0,00                          | 0,00                             |
| Tributárias  |                               |                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 0,00                          | 0,00                             |
| Contribuições  | 0,00                          | 0,00                             |
| Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest    |                               |                                  |
| Custos das Mercadorias Vendidas                          | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Produtos Vendidos                             | 0,00                          | 0,00                             |
| Custos dos Serviços Prestados                            | 0,00                          | 0,00                             |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                |                               |                                  |
| Premiações   | 0,00                          | 0,00                             |
| Resultado Negativo de Participações                      | 0,00                          | 0,00                             |
| Operações da Autoridade Monetária                        | 0,00                          | 0,00                             |
| Incentivos   | 0,00                          | 0,00                             |
| Subvenções Econômicas                                    | 0,00                          | 0,00                             |
| Participações e Contribuições                            | 0,00                          | 0,00                             |
| VPD de Constituição de Provisões                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas              | 0,00                          | 0,00                             |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b> | <b>6.084.099,55</b>           | <b>4.070.601,08</b>              |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b> | <b>(326.744,85)</b>           | <b>631.282,08</b>                |



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de Nº Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

| Nota | Exercício Atual<br>31/12/2020 | Exercício Anterior<br>31/12/2019 |
|------|-------------------------------|----------------------------------|
|------|-------------------------------|----------------------------------|

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretaria de Saude



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

Lei de N° Criada em / /

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

centro

Lei n° 4.320/64

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

| C.N.P.J. / C.P.F. |      | CREDOR DA DÍVIDA |        |      |               |                        |                    | SALDO ATUAL          |                   |                           |                     |
|-------------------|------|------------------|--------|------|---------------|------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| Contrato          |      | PCASP            | Lei    |      | Saldo Inicial | Inscrição no Exercício | Correções Diversas | Resgate/ Amortização | Juros/ Acrescimos | Exclusão por Renegociação | Saldo em Circulação |
| Número            | Data |                  | Número | Data |               |                        |                    |                      |                   |                           |                     |
|                   |      |                  |        |      | 0,00          | 0,00                   | 0,00               | 0,00                 | 0,00              | 0,00                      | 0,00                |
| No Data Found     |      |                  |        |      | Total:        | 0,00                   | 0,00               | 0,00                 | 0,00              | 0,00                      | 0,00                |
|                   |      |                  |        |      |               |                        |                    |                      |                   | SALDO ATÉ O PERÍODO:      | 0,00                |

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretaria de Saude



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

| Títulos   | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                   |              |   |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|---|-----------------------------|------------------------|-------------------|--------------|---|-------------|---------------------------------|
|   |                             | Inscrição              | Baixas            |              | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação |             |                                 |
|   |                             |                        | Pagamento         | Cancelamento | Inscrição   | Baixa       |                                 |
| <b>CONSIGNACOES</b>                                     | <b>184.016,76</b>           | <b>568.806,89</b>      | <b>539.613,29</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>213.210,36</b>               |
| Consignações - INSS - INSS                              | 0,00                        | 58.591,47              | 49.454,57         | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 9.136,90                        |
| Consignações - Previdência Própria - IMCA               | 20.352,28                   | 210.855,49             | 209.995,98        | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 21.211,79                       |
| Consignações - Previdência Própria - IMCA 13º SALÁRIO   | 13.509,96                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 13.509,96                       |
| Consignações - ISS - ISS-EXTRA                          | 10.433,67                   | 35.183,41              | 25.189,43         | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 20.427,65                       |
| Consignações - IR - IRRF-EXTRA                          | 41.109,07                   | 127.494,05             | 127.424,65        | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 41.178,47                       |
| Consignações - IR - IRRF 13º SALÁRIO                    | 1.349,32                    | 0,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 1.349,32                        |
| Consignações Outras - AUXILIO DOENÇA                    | 55.105,16                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 55.105,16                       |
| Consignações Outras - CONTRIBUICAO SINDICAL             | 3.315,94                    | 7.145,42               | 4.907,73          | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 5.553,63                        |
| Consignações Pensões Alimenticias - AÇÃO DE ALIMENTO    | 15,24                       | 2,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 17,24                           |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO - BB              | 38.826,12                   | 129.088,09             | 122.609,22        | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 45.304,99                       |
| Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO - BRADESCO        | 0,00                        | 353,88                 | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 353,88                          |
| Salário-Família - SALARIO FAMILIA                       | 0,00                        | 93,08                  | 31,71             | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 61,37                           |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                   | <b>53.946,44</b>            | <b>0,00</b>            | <b>10.677,80</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>43.268,64</b>                |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES | 40.755,64                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 40.755,64                       |
| Restos a Pagar - RP PROCESSADOS - INSCRITOS             | 13.035,80                   | 0,00                   | 10.677,80         | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 2.358,00                        |
| Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS         | 155,00                      | 0,00                   | 0,00              | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 155,00                          |
| <b>Total Geral:</b>                                     | <b>237.963,20</b>           | <b>568.806,89</b>      | <b>550.291,09</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>256.479,00</b>               |

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretaria de Saude



Estado da Paraíba

Fundo Municipal de Saude de Cacimbas

C.N.P.J.: 10.541.009/0001-63

Lei Federal nº 4.320/64

centro

DEZEMBRO/2020

**Relatório de Balanço**  
**Térmo de Conferência de Caixa**

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2020 Fundo Municipal de Saude de Cacimbas foi realizada a conferência de valores ficando constatada a existência de numerários na ordem de R\$ 79.650,68 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme abaixo especificado:

|               |     |           |
|---------------|-----|-----------|
| Em Tesouraria | R\$ | 0,12      |
| Em Bancos     | R\$ | 79.650,56 |

Tesouraria da Fundo Municipal de Saude de Cacimbas, em 31 de Dezembro de 2020.

---

GEIZA DA CUNHA ALVES  
Secretaria de Saude



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**

Veículos abastecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas no exercício 2020.

| <b>SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.541.009/0001-63</b> |                    |              |                   |              |                    |                 |  |  |
|--|--------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------------|-----------------|--|--|
| <b>Veículo</b>   | <b>Propriedade</b> | <b>Marca</b> | <b>Ano/modelo</b> | <b>Placa</b> | <b>Combustível</b> | <b>Situação</b> |  |  |
| Fiat/Toro Freedom AT9 D  | Próprio            | Fiat         | 2017/2018         | QFJ-7646     | Diesel             | Ativo           |  |  |
| Vw Gol Special MB 5P   | Proprio            | Volkswagen   | 2015/2016         | QTF-6218     | Alcool/Gasolina    | Ativo           |  |  |
| Vw Novo Gol Track MCV 5P   | Proprio            | Volkswagen   | 2017/2018         | QFT-0813     | Alcool/Gasolina    | Ativo           |  |  |
| Ambulância/Masteramb Rontan                                      | Próprio            | Renault      | 2013/2014         | NQI-1852     | Diesel             | Ativo           |  |  |
| VW/Nova saveiro RB MBVS 1.6                                      | Proprio            | Volkswagen   | 2017/2018         | QSE-2676     | Alcool/Gasolina    | Ativo           |  |  |
| Motocicleta CG 125 FAN KS  | Próprio            | Honda        | 2009/2010         | NQI-7470     | Gasolina           | Ativo           |  |  |
| Motocicleta CG 125 FAN KS  | Próprio            | Honda        | 2009/2010         | NQI-7500     | Gasolina           | Ativo           |  |  |
| Uno Mille  | Propio             | Fiat         | 2006              | MNM-7577     | Gasolina/álcool    | Inativo         |  |  |
| Uno Mille  | Propio             | Fiat         | 2006              | MNM-5777     | Gasolina/álcool    | Inativo         |  |  |
| Ambulancia Ducato  | Proprio            | Fiat         | 2006              | MNM-7587     | Diesel             | Inativo         |  |  |
| Ambulancia Saveiro   | Proprio            | Volkswagen   | 2002/2002         | MOQ-2514     | Diesel             | Inativo         |  |  |

  
**Geraldo Terto da Silva**  
 Prefeito  
 CPF: 022.808.864-05

|                          |         |            |           |          |                 |         |
|--------------------------|---------|------------|-----------|----------|-----------------|---------|
| Camionete A20 - Funasa   | Proprio | Chevrolet  | 1986/1986 | MNG-1709 | Diesel          | Inativo |
| Camionete L200 Triton    | Proprio | Mitsubishi | 2018/2019 | QSF-9029 | Diesel          | Ativo   |
| Ambulancia Estrada 1.4   | Locado  | Fiat       | 2014/2014 | NQE-5961 | Gasolina        | Ativo   |
| Van Citroen Jumper       | Locado  | Citroen    | 2012/2013 | OFG-5804 | Diesel          | Ativo   |
| VW/ Gol Trendline 1.0 5P | Locado  | Volkswagen | 2019/2020 | QSL-6239 | Alcool/Gasolina | Ativo   |
| VW/ Gol Trendline 1.0 5P | Locado  | Volkswagen | 2019/2020 | QSL-3449 | Alcool/Gasolina | Ativo   |
| VW/ Gol Trendline 1.0 5P | Locado  | Volkswagen | 2019/2020 | QSL-3459 | Alcool/Gasolina | Ativo   |

  
**Geraldo Tertio da Silva**  
 Prefeito  
 CPF: 022.808.864-05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 02916/20

Origem: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Natureza: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Responsável: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)

Interessados: Iramilton Sátiro da Nóbrega (Assessor Técnico)

Jadson Gablo da Silva (Assessor Técnico)

Advogada: Itamara Monteiro Leitão (OAB/PB 17238)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO.** Prefeitura Municipal de Cacimbas. Sistema de Obras do TCE/PB. Prazo para adoção de medidas. Não cumprimento da decisão. Multa. Verificação remanescente na PCA de 2020. Encaminhamento à Corregedoria.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01893/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2020, inaugurada com a Decisão Singular DS2 – TC 00011/20, que assinou prazo à gestão para as providências respectivas.

Em 30/06/2020 esta Câmara, através do Acórdão AC2 – TC 01173/20, decidiu:

**1) DECLARAR** o cumprimento parcial da decisão singular ora em exame; e

**2) ASSINAR NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação da presente decisão, ao Prefeito de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e aos Assessores Técnicos ou quem lhes fizer as vezes, Senhores IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA e JADSON GABLO DA SILVA, para completar o registro e o cadastro das informações sobre Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), nos moldes da Resolução Normativa RN – TC 04/2017, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Complementar Estadual 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), art. 56, inciso IV.

Defesa não ofertada.

A relatoria promoveu despacho demonstrando a necessidade da apresentação de informações complementares (fls. 53/116).

Pronunciamento pelo Documento TC 60062/20 (fls. 118/121).

O processo foi agendado, com as intimações de estilo.



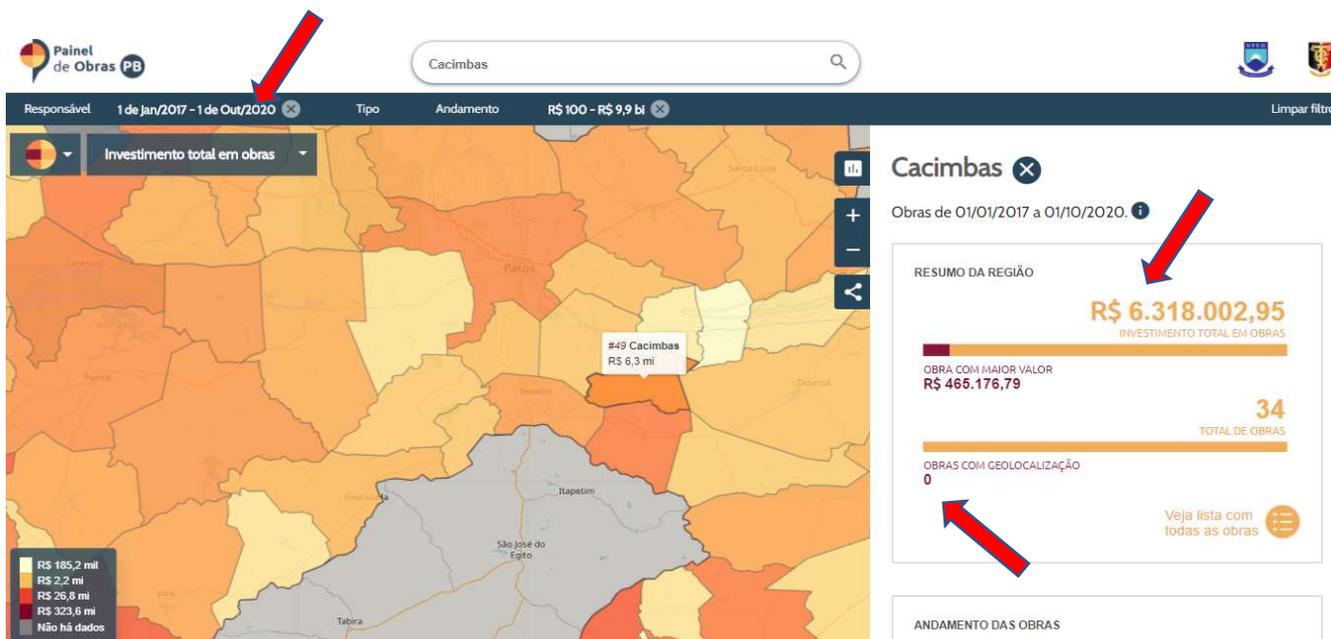
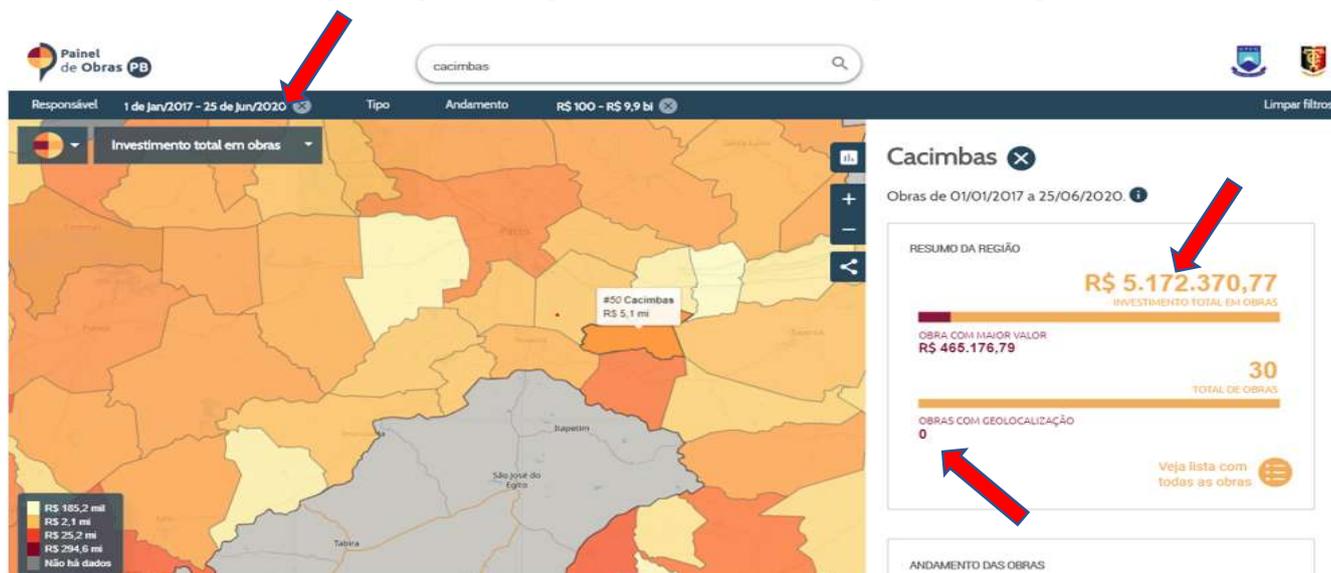
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 02916/20

**VOTO DO RELATOR**

Conforme se observa dos autos, durante a instrução processual não houve substancialmente a participação da gestão pública, através da apresentação de esclarecimentos.

Na atualidade, as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), no período de 01 de janeiro de 2017 em diante, se apresentam da seguinte forma e não houve alteração substancial, especialmente nova geolocalização, em cumprimento ao Acórdão AC2 - TC 01173/20, conforme imagens captadas daquela decisão e as contemporâneas do painel:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 02916/20*

O descumprimento de decisões emanadas deste Tribunal de Contas, incluindo as consignadas em seus normativos, atrai multa com fundamento na Lei Complementar Estadual 18/93, art. 56, IV (Lei Orgânica do TCE/PB):

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;*

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, ao tempo do descumprimento, estava estipulada em R\$12.771,25, conforme Portaria 016, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 17 de janeiro de 2020.

No mais, em face da proximidade do final do ano, as pendências agora devem ser objeto de verificação na prestação de contas de 2020.

**Ante o exposto, VOTO** no sentido de que essa Egrégia Câmara decida:

**I) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO** do Acórdão AC2 – TC 01173/20;

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$2.000,00** (dois mil reais) cada uma, valor correspondente a **38,56 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), ao Senhor IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA (CPF 206.533.104-63) e ao Senhor JADSON GABLO DA SILVA (CPF 008.002.754-70), por descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE 18/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário das multas ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão à Auditoria (DIAGM9) para avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura, na prestação de contas de 2020; e

**IV) ENCAMINHAR** os autos à Corregedoria para as providências de estilo quanto às multas aplicadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 02916/20

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02916/20**, referentes à Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a gestão do Prefeito, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, e, nessa assentada, sobre a verificação de cumprimento do Acórdão AC2 – TC 01173/20, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO** do Acórdão AC2 – TC 01173/20;

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$2.000,00** (dois mil reais) cada uma, valor correspondente a **38,56 UFR-PB<sup>1</sup>** (trinta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor GERALDO TERTO DA SILVA (CPF 022.808.864-05), ao Senhor IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA (CPF 206.533.104-63) e ao Senhor JADSON GABLO DA SILVA (CPF 008.002.754-70), por descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE 18/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário das multas ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão à Auditoria (DIAGM9) para avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura, na prestação de contas de 2020; e

**IV) ENCAMINHAR** os autos à Corregedoria para as providências de estilo quanto às multas aplicadas.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 06 de outubro de 2020.

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador. Valor da UFR-PB fixado em 51,87 - referente a outubro de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).

Assinado 6 de Outubro de 2020 às 18:41



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Outubro de 2020 às 09:04



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05990/19

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
 Redator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
 Gestor Responsável: Geraldo Terto da Silva (Prefeito)  
 Advogado: Dr. Rodrigo Lima Maia

Ementa: Administração Direta Municipal. Município de Cacimbas. Prestação de Contas. Exercício 2018. ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julgam-se irregulares as contas de gestão. Imputação de débito. Declaração de atendimento integral às exigências da LRF. Aplicação de multa. Julgam-se improcedentes as denúncias. Determinação à Auditoria. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00177/20**

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS*, Sr. Geraldo Terto da Silva, na qualidade de **Prefeito**, relativa ao exercício financeiro de 2018, **acordam** os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, após a emissão de Parecer Contrário à aprovação das contas, por maioria, contra o voto do Relator, Exmo. Sr. Conselheiro Relator Fernando Rodrigues Catão, e acolhendo o voto divergente do Exmo. Sr. Conselheiro André Carlo Torres Pontes quanto aos itens 1 e 2, e, à unanimidade, conforme o voto do Relator, nos demais dispositivos, em:

**1. Julgar Irregulares** as contas de gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacimbas, Sr. Geraldo Terto da Silva, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2018, pelo motivo da realização de despesas sem comprovação com auxílios financeiros a pessoas físicas;

**2. Imputar débito** pessoal ao Sr. Geraldo Terto da Silva de **R\$ 68.400,23** (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos), em razão da realização de despesas sem comprovação com auxílios financeiros a pessoas físicas, **equivalentes** a 1.320,98 UFR-PB, com fundamento no art. 63 da Lei 4.320/64, **assinando-lhe prazo** de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Municipal de Cacimbas;

**3. Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2018, **atendeu integralmente** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05990/19

4. **Aplicar multa** pessoal ao Sr. Geraldo Terto da Silva, na proporção de 50% do valor máximo<sup>1</sup>, **R\$ 5.869,00** (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **equivalentes** a 113,34 UFR-PB, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, por transgressão a normas constitucionais e legais, **assinando-lhe prazo** de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado;

5. **Julgar improcedente** a denúncia no que no tocante ao pagamento salário à Secretária de Saúde Sr<sup>a</sup> GEIZA DA CUNHA ALVES;

6. **Determinar à Auditoria** para que no âmbito do Acompanhamento da Gestão proceda a análise da legalidade das nomeações consubstanciadas na Lei Municipal nº 0285/2015, e a prática de nepotismo, oriundos de denúncia formulada por meio do Doc. TC nº 22.407/18;

7. **Encaminhar** cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual, quanto as despesas realizadas com a Construtora PSK Ltda;

8. **Recomendar** ao gestor municipal a adoção de medidas no sentido de não repetir as eivas apontadas nos autos, observando sempre os preceitos constitucionais e legais pertinentes, especialmente, da Lei de Licitações e Contratos, bem como às Resoluções deste Tribunal.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*  
TCE/PB -Plenária Virtual.  
João Pessoa, 17 de junho de 2020.

---

<sup>1</sup> 50% do valor máximo estabelecido pela Portaria 023/2018.

Assinado 3 de Julho de 2020 às 18:54



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 2 de Julho de 2020 às 09:34



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 2 de Julho de 2020 às 09:01



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
FORMALIZADOR

Assinado 3 de Julho de 2020 às 09:56



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 05990/19 (Anexo Processo TC 05040/19)

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
 Redator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
 Responsável: Sra. Geiza da Cunha Alves  
 Advogado: Dr. Rodrigo Lima Maia

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS** – EXERCÍCIO DE 2018 – ORDENADORA DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julgamento regular com ressalvas das contas da gestora do Fundo Municipal de Saúde de CACIMBAS.

**ACÓRDÃO APL TC 00178/20**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo na parte que trata da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB*, Sra. Geiza da Cunha Alves, relativa ao exercício de 2018, e

*CONSIDERANDO* o relatório e voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria e do Órgão Ministerial e o mais que dos autos consta,

*ACORDAM* os membros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, em:

1. **Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade da Sra. Geiza da Cunha Alves.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*  
 TCE/PB -Plenária Virtual.  
 João Pessoa, 17 de junho de 2020.

Assinado 3 de Julho de 2020 às 18:54



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 2 de Julho de 2020 às 09:34



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 2 de Julho de 2020 às 09:01



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
FORMALIZADOR

Assinado 3 de Julho de 2020 às 09:56



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 05990/19

**Objeto:** Recurso de Reconsideração - Prestação de Contas Anual

**Órgão/Entidade:** Prefeitura de Cacimbas - PB

**Exercício:** 2018

**Responsável:** Sr. Geraldo Terto da Silva

**Relator:** Conselheiro Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – MANDATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – REMÉDIO JURÍDICO ESTABELECIDO NO ART. 31, INCISO II, C/C O ART. 33, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 –

### ACÓRDÃO APL – TC - 00195/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Cacimbas/PB, Sr. Geraldo Terto da Silva, em face do Acórdão APL - TC 00177/20 e do Parecer PPL-TC-00089/20, lavrado em sede da Prestação de Contas Anuais, exercício de 2018, ACORDAM, por unanimidade, com a ausência do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, nos termos do voto do Relator, em TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação e, no mérito, pelo provimento parcial para tornar sem efeito o Parecer Prévio PPL – TC 00089/20, emitindo, desta feita, novo parecer favorável à aprovação das contas de governo, com julgamento regular com ressalvas das contas de gestão, assim como, pelo acatamento do recolhimento do débito e redução da multa aplicada para 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 36,42 UFR/PB, mantendo os demais termos da decisão recorrida.

Publique-se e cumpra-se.

TCE/PB – Sessão Remota do Tribunal Pleno

João Pessoa, 19 de maio de 2021.



PROCESSO TC Nº 05990/19

**I - RELATÓRIO**

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre o Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Prefeito de Cacimbas, Sr. Geraldo Terto da Silva, vindicando reformar os termos do Acórdão APL - TC 00177/20, lavrado em sede destes autos de análise de Prestação de Contas Anuais, exercício de 2018.

Naquela oportunidade esta Corte de Contas decidiu, dentre outras cominações, pela emissão de parecer contrário à aprovação das contas de Governo; julgar irregulares as contas de gestão; imputar débito pessoal ao Sr. Geraldo Terto da Silva de R\$ 68.400,23 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos) e aplicação de multa pessoal, na proporção de 50% do valor máximo, no valor de R\$ 5.869,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

A Auditoria, ao analisar a peça recursal, concluiu pelo acolhimento em razão do atendimento aos requisitos de admissibilidade e, quanto ao mérito, que os termos da decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC 00177/20, item 2, referente à imputação de débito pessoal ao Sr. Geraldo Terto da Silva, devem ser mantidos, porém com o valor alterado para R\$ 2.920,00 e sugestão para recomendação ao gestor para que atente quanto à correta contabilização de fatos contábeis.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Geraldo Terto da Silva, ex-Prefeito Constitucional de Cacimbas, e, no mérito, o seu PROVIMENTO PARCIAL, alterando-se o Acórdão APL - TC 00177/20 tanto na parte relativa ao montante do débito imputado, a ser diminuído para R\$ 2.920,00, quanto naquele item do dispositivo que cominou ao mencionado recorrente multa pessoal em valor máximo.

É o relatório. Com as notificações de praxe.



PROCESSO TC Nº 05990/19

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Quando do julgamento das contas, esta Corte de Contas, por maioria de voto, na conformidade com o voto divergente do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, emitiu parecer contrário à aprovação das contas de governo e decidiu pela irregularidade das contas de gestão, com imputação de débito e aplicação de multa, dentre outras determinações/recomendações.

Assim, com base nos argumentos do relator e na divergência apresentada no voto vencedor, observa-se que dentre os fundamentos que justificaram a decisão, ora combatida, a doação irregular de bens públicos no valor de R\$ 68.400,23, foi preponderante, ou seja, a única capaz de macular as contas, uma vez que as demais falhas resultaram em recomendações e/ou aplicação de multa pessoal ao ex-Gestor.

Portanto, não há dúvidas quanto à necessidade de uma análise mais detalhada dessa irregularidade, até mesmo pela não unanimidade quando do julgamento inicial por este Tribunal Pleno.

Dessa forma, ao compulsar os autos, especificamente no que tange aos documentos apresentados nessa fase recursal, verifica-se que o montante de R\$ 68.400,23 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos), registrado como doação irregular de bem público, decorrente do pagamento de auxílio financeiro a pessoas físicas, foi reduzido a R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), em razão da vasta documentação juntada ao presente recurso.

De acordo com o relatório da Auditoria, o valor remanescente de R\$ 2.920,00 tem como justificativa a ausência de documentos que comprovem a doação a um determinado grupo de 11 (onze) beneficiários (fl. 7056), que receberam em média um pouco mais de R\$ 200,00 (duzentos reais). Contudo, o Gestor fez o recolhimento da importância questionada.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 05990/19

Isso Posto, diante das considerações expendidas e, tratando-se de única irregularidade que fundamentou a decisão recorrida, entendo não ser razoável a emissão de parecer contrário à aprovação das contas de governo, além do julgamento pela irregularidade das contas de gestão.

### **III - CONCLUSÃO**

Sendo assim, mirando-me em precedentes, voto no sentido de que este Tribunal Pleno decida pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo provimento parcial para tornar sem efeito o Parecer Prévio PPL – TC 00089/20, emitindo, desta feita, novo parecer favorável à aprovação das contas de governo, com julgamento regular com ressalvas das contas de gestão, assim como, pelo acatamento do recolhimento do débito e redução da multa aplicada para 2.000,00 (dois mil reais), mantendo os demais termos da decisão recorrida.

É o voto.

Assinado 31 de Maio de 2021 às 10:39



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 29 de Maio de 2021 às 09:23



**Cons. Arnóbio Alves Viana**

RELATOR

Assinado 31 de Maio de 2021 às 11:49



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

**PROCESSO TC – 07421/21**

*Direito Administrativo e Constitucional. Administração Pública Direta. Poder Executivo Municipal. Prefeitura de Cacimbas. Prestação de Contas Anuais. Exercício 2020. **Parecer Contrário à aprovação das contas apresentadas. Em Acórdão separado.** Atendimento integral à LRF. Irregularidade das contas do Prefeito. Imputação de débito. Aplicação de multa. Comunicação ao Regime Próprio de Previdência Social. Envio de cópia ao Ministério Público Estadual. Recomendações.*

**ACÓRDÃO APL-TC –0435/22**
**RELATÓRIO:**

*Tratam os autos do presente processo da análise da Prestação de Contas do Município de **Cacimbas**, relativa ao exercício financeiro de **2020**, de responsabilidade do Prefeito e Ordenador de Despesas, senhor **Geraldo Tertó da Silva** (CPF nº **022.808.864/05**). Compõe a PCA o exame das contas de governo, em relação às quais o TCE/PB emitirá Parecer Prévio, a ser submetido ao julgamento político da respectiva Câmara Municipal; e das contas de gestão, que resultará em avaliação técnica das ações atribuídas ao Alcaide, na condição de ordenador de despesas.*

*A Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI – DIAGM VI, com base nos documentos insertos nos autos, emitiu relatório prévio de prestação de contas (fls. 4.483/4.559), em 28/04/2022, evidenciando os seguintes aspectos da gestão municipal:*

**1. Sobre a gestão orçamentária, destaca-se:**

- a) *O orçamento foi aprovado através da Lei Municipal nº 0341/2019, de 14 de novembro de 2019, estimando receita e fixando despesa em R\$ 28.884.606,00, bem como autorizando abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 14.442.303,00, correspondentes a 50% da despesa fixada na LOA.*
- b) *Durante o exercício, foram abertos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, no montante de R\$ 5.023.087,48 (R\$ 4.011.526,45 em créditos suplementares, R\$ 600.896,31 em especiais e R\$ 410.664,72 em extraordinários), sendo utilizados como fonte de recursos “Anulação de Dotação” (R\$ 4.523.087,48) e “Excesso de Arrecadação” (R\$ 500.000,00).*
- c) *A receita orçamentária efetivamente arrecadada no exercício totalizou o valor de R\$ 29.465.955,49, atingindo 102,01% da previsão constante da LOA.*
- d) *A despesa orçamentária realizada somou R\$ 29.276.901,65, representando 101,35% da fixação original.*
- e) *O total da Receita de Impostos e das Transferências – RIT – atingiu a soma de R\$ 11.392.884,09.*
- f) *A Receita Corrente Líquida – RCL – alcançou o montante de R\$ 24.996.574,70.*

**2. No tocante aos demonstrativos apresentados:**

- a) *O Balanço Orçamentário Consolidado evidenciou a ocorrência de superávit equivalente a 0,64% (R\$ 189.053,84) da receita orçamentária arrecadada.*
- b) *O Balanço Financeiro registrou saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$*

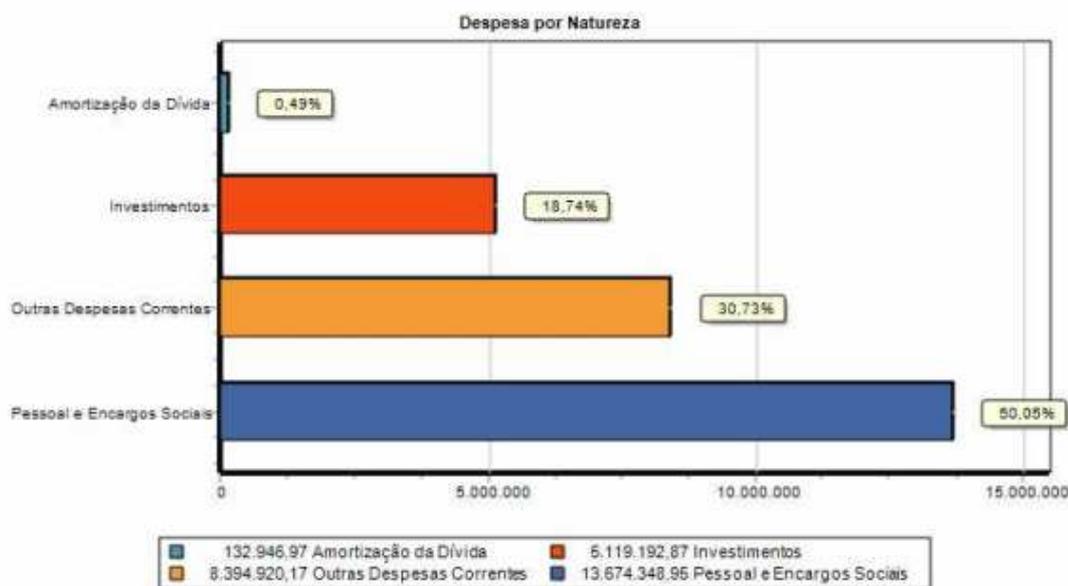


1.478.098,10 apropriados, exclusivamente, na conta Bancos.

- c) Do confronto entre as disponibilidades consolidadas no balancete de dezembro com as obrigações de curto prazo encontra-se superávit financeiro (ativo financeiro-passivo financeiro), no valor de R\$ 360.025,11.

### 3. Referente à estrutura da despesa, apresentou a seguinte composição:

- a) As remunerações dos Vereadores foram analisadas junto com a Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal (Processo TC nº 03786/21), com sentença constante do Acórdão AC2 – TC nº 00881/21, considerada regular
- b) O gráfico a seguir ressalta a distribuição percentual dos gastos por natureza da despesa, segundo dados coletados do Sistema Sagres:



### 4. Quanto aos gastos condicionados:

- a) A aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração e valorização dos profissionais do magistério (RVM) atingiu o montante de R\$ 6.302.115,64, equivalente a **83,71%** das disponibilidades do FUNDEB (limite mínimo=60%).
- b) A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) alcançou o montante de R\$ 4.859.475,87, equivalente a **37,83%** da RIT (limite mínimo=25%);
- c) O Município despendeu com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – a importância de R\$ 2.210.780,23, equivalente a **20,77%** da RIT.
- d) As despesas com pessoal da municipalidade alcançaram o montante de R\$ 12.537.377,99, equivalente a **58,75%** da RCL (limite máximo=60%), considerando o entendimento contido no Parecer PN TC 12/2007.
- e) As despesas com pessoal do Poder Executivo<sup>1</sup> alcançaram o montante de R\$ 12.102.046,07, equivalente a **48,41%** da RCL (limite máximo=54%), considerando o entendimento contido no Parecer PN TC 12/2007.

Ao término do exórdio, a Unidade Técnica de Instrução apontou diversas irregularidades.

Ciente das anormalidades administrativas a ele atribuídas, o Alcaide, Sr. Geraldo Terto da Silva, atravessou peça de defesa (DOTC TC nº 44.941/22; fls. 4.565/4.620).

<sup>1</sup> Despesas de pessoal do Legislativo atingiram o montante de R\$ 436.331,92, correspondendo a 1,74% da RCL.



Seguindo a liturgia processual, o feito foi encaminhado para a DIAGM VI, que mediante relatório (fls. 5.411/5.433) pronunciou-se pela manutenção das seguintes falhas apontadas na peça inaugural:

1. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
2. Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 514.201,19;
3. Descumprimento de Resolução Normativa 004/2017 do TCE/PB;
4. Ocorrência de irregularidade na gestão de pessoal – não comprovação dos serviços prestados pelo Sr. Cícero Avelino da Silva, no valor de R\$ 9.405,00;
5. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais ou ilegítimas. Aditivo ao Contrato 045/2020 – construção do Campo de Futebol, no valor de R\$ 119.431,90.

Ademais, a Unidade Técnica de Instrução sugeriu a emissão de recomendação à atual administração da Comuna no sentido de atentar para as condições dos veículos que realizam o transporte escolar.

Instado a exarar opinião, o Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 1.906/22 (fls. 5.436/5.447), lavrado pelo Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, alvitrou no seguinte sentido:

- I. Emissão de parecer **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Gestor Municipal de Cacimbas, Sr. Geraldo Terto da Silva, referente ao exercício 2020;
- II. **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, em razão do prejuízo aos cofres públicos decorrente da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais ou ilegítimas, conforme liquidação da Auditoria;
- III. **APLICAÇÃO DE MULTA** ao gestor à época, Sr. Geraldo Terto da Silva com fulcro no artigo 56 da LOTCE;
- IV. **COMUNICAÇÃO** ao Regime Próprio de Previdência acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo;
- V. **RECOMENDAÇÃO** à atual gestão do Município de Cacimbas no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

O Relator fez incluir o feito na pauta da presente sessão, com as intimações de praxe.

### VOTO DO RELATOR

A Constituição Republicana vigente deu contornos mais elásticos às competências e atribuições desenvolvidas pelas Cortes de Contas. Para muito além do poder/dever de fiscalizar a congruência dos atos administrativos com os aspectos legais, orçamentários e financeiros pertinentes, aos Tribunais de Contas foi franqueada a obrigação de avaliar os resultados obtidos decorrentes da conduta adotada pelo agente político, ou seja, examiná-los, também, sob o ponto de vista da legitimidade e economicidade.

Com muita razão o Constituinte alongou o braço dos TCs nas análises das contas dos responsáveis pela guardar, arrecadação e aplicação dos recursos da sociedade, dado ao universo de ações que integram a gestão pública administrativa. Não basta verificar se atuação esteve pautada na legalidade, é imperioso verificar se as metas e objetivos específicos foram alcançados (eficácia), qual o retorno por unidade de capital investido



(eficiência) e, ainda, se a moralidade administrativa foi observada, tudo isso para preservar o interesse público, quer seja primário ou secundário.

Um ato legal não significa que o mesmo é moral, eficiente e eficaz, nem garante a compatibilidade com os anseios sociais, que, em tese, deveriam motivar sua prática.

Em idêntica senda, o Ministro Carlos Ayres de Brito, do Supremo Tribunal Federal, no artigo 'A real interpretação da Instituição Tribunal de Contas' (Revista do TCE/MG. Ano XXI), assim lecionou:

*“Mas qual a diferença entre ilegalidade e irregularidade? Legalidade é fácil: é aferir da compatibilidade do ato administrativo, da despesa do contrato, da licitação com a lei. E regularidade, o que significa regularidade? Exatamente legitimidade (...)*

*Então, pelo art. 37, a Constituição torna o direito maior do que a própria lei. E poderíamos chamar esse art. 37 como consubstanciador desse mega princípio da legitimidade ou juridicidade, ou licitude, que é muito mais que simples legalidade. E o Tribunal de Contas foi contemplado com essa força de apreciar não só a legalidade das despesas, mas a regularidade na prestação das contas”.*

Dito isso, passaremos a examinar os aspectos irregulares apontados pela Unidade de Instrução.

**- Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis.**

Segundo a Instrução, “foi observado que o Fundo Municipal de Saúde registrou o valor de R\$ 2.907.458,14 como sendo proveniente de receitas de capital - Convênio com a União. Entretanto, em consulta Plataforma Mais Brasil não foram identificados os Convênios, nem o SAGRES/2020 cadastrou contas bancárias relativas a Convênios”.

Depois de ofertar os argumentos defensivos, o processo retornou à Auditoria, que fez os seguintes comentários:

*Foram identificados apenas dois repasses em dezembro de 2020, destinados a investimentos, efetuados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas, nos montantes de R\$ R\$ 27.157,00 e de R\$ 6.950,00. Os demais repasses, no valor de R\$ 3.685.195,67 (R\$ 3.719.302,67 – R\$ 27.157,00 – R\$ 6.950,00) foram destinados ao custeio do SUS, dentre os quais estão parte daqueles destinados ao enfrentamento da pandemia proveniente da Covid-19, no total de R\$ 1.181.845,34 (Doc. 39658/22). Os recursos foram creditados na Conta 25.798-2 (R\$ 3.690.127,67) e na Conta 25.830-X (R\$ 34.107,00).*

*Os argumentos apresentados pela defesa não elidem a irregularidade relativa ao registro incorreto de receita de capital, a análise da execução orçamentária ficou comprometida, não correspondendo à realidade.*

As pechas arroladas deságuam em incongruências na escrituração de fatos contábeis e, respectivamente, na elaboração dos demonstrativos neles baseados, dificultando a análise e tornando-os pouco confiáveis, principalmente, no que tange ao reflexo da situação real dos resultados neles apresentados.

Sobre confiabilidade das informações contábeis, a qual eleva a status de atributo indispensável, a NBC T1 adverte:

*1.4.1 – A confiabilidade é atributo que faz com que o usuário aceite a informação contábil e a utilize como base de decisões,*



configurando, pois, elemento essencial na relação entre aquele e a própria informação.

1.4.2 – A confiabilidade da informação fundamenta-se na veracidade, completeza e pertinência do seu conteúdo.

§ 1º A veracidade exige que as informações contábeis não contenham erros ou vieses, e sejam elaboradas em rigorosa consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e, na ausência de norma específica, com as técnicas e procedimentos respaldados na ciência da Contabilidade, nos limites de certeza e previsão por ela possibilitados.

§ 2º A completeza diz respeito ao fato de a informação compreender todos os elementos relevantes e significativos sobre o que pretende revelar ou divulgar, como transações, previsões, análises, demonstrações, juízos ou outros elementos.

Doutro lado, a NBC T2 alerta que a escrituração contábil será executada, entre outros, “com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos”.

Os demonstrativos contábeis devem espelhar fielmente os fatos ocorridos no decurso do exercício e a ausência de registros fere frontalmente os princípios da Contabilidade, corroborando para elaboração de peças técnicas eivadas de erros, os quais comprometem a análise, por parte daqueles que podem fazer uso dessas informações, induzindo a ilações equivocadas. Destarte, o comentado enseja, com fulcro no inciso II, art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, aplicação de multa pessoal ao ex-gestor. Cabe, ainda, recomendação ao atual gestor a fiel observância aos ditames legais atinentes ao registro de fatos contábeis.

**Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 514.201,19;**

A pecha sob luzes tem como pano de fundo a ausência de empenhamento/recolhimento securitário. O quadro estampado na sequência, elaborado pela Auditoria e inserido no relato de exame da defesa, fornece os devidos contornos para subsidiar quaisquer análises acerca da impropriedade.

| Discriminação  | Valor RPPS (R\$)    |
|--|---------------------|
| 1. Vencimentos e Vantagens Fixas                     | 9.538.011,06        |
| 2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil           |                     |
| 3. Contratação por Tempo Determinado                 |                     |
| 4. Contratos de Terceirização                        |                     |
| 5. Ajustes (Base de cálculo)                         | - 72.362,69         |
| <b>6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)</b> | <b>9.465.648,37</b> |
| 7. Alíquota ratificada *                             | 22,51 %             |
| <b>8. Obrigações Patronais Devidas (6*7)</b>         | <b>2.130.717,44</b> |
| 9. Obrigações Patronais Pagas                        | 1.616.516,25        |
| <b>10. Obrigações Patronais não Pagas (8 - 9)</b>    | <b>- 514.201,19</b> |

(\*) 15,01% - 7,50% = 22,51%.

Em síntese, a defesa alegou a necessidade de suprimir da base de cálculo os descontos compensatórios e indenizatórios que não incidem RPPS, como: 1/3 de férias, adicional de insalubridade, adicional de serviço extraordinário, salário família, salário maternidade, faltas não justificadas. Ademais, aludiu que a alíquota de custo suplementar (7,5%) não podia ser considerada para fins de apuração, porquanto a sua regulamentação encontra-se irregular. Conforme o Parecer Normativo PN TC nº 0013/20 (TCE PB), o estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ao RPPS é realizado mediante lei, stritu sensu,



*sendo impossível fazê-lo por meio de decreto, como é o caso da PM de Cacimbas (Decreto 007/2020).*

*Em sua manifestação, o Corpo Técnico deixou claro que já havia tirado da folha de pagamento às vantagens que não devem figurar na base do cálculo previdenciário, fazendo os últimos ajustes na análise da missiva defensoria. Quanto ao estabelecimento legal da alíquota, informou que a Lei nº 358/2020, art. 2º, preservou “o plano de custeio especial descrito no Decreto Municipal nº 007/2020 de acordo com a Avaliação Atuarial Anual de 2020”. Portanto, não prosperando os reclames do ex-Chefe do Executivo.*

*Sempre advogo que a métrica utilizada pela Auditoria não pode ser tomada por definitiva, vez que, habitualmente, parcelas não pertencentes à base de cálculo das obrigações previdenciárias deixam de ser excluídas no processo de mensuração. Ocorre que, no vertente caso, as devidas e reclamadas subtrações foram efetuadas, trazendo maior confiabilidade na estimativa apurada.*

*Em conformidade com o quadro demonstrativo acima, a Prefeitura Municipal de Cacimbas recolheu ao Regime Próprio Previdenciário, a título de contribuição securitária patronal e suplementar, o percentual de 75,87% do devido.*

*Sobre a matéria em tela, este Sinédrio já regrou que o não recolhimento de contribuição securitária, seja ele relativa a parte do empregado ou empregador, é motivo suficiente para a **emissão de juízo contrário à aprovação** das contas sob exame (Parecer Normativo PN TC nº 052/04). Excepcionalmente, na hipótese de ser esta a única falha a macular as contas e o percentual contributivo se mostrar significativo em relação ao apontamento técnico, há precedentes nesta Casa de Contas a propósito da possibilidade de suavização da censura. Todavia, a conjectura em testilha não espelha a ressalva adrede anunciada.*

**- Descumprimento de Resolução Normativa 004/2017 do TCE/PB.**

*Em relação à eiva em tela, reputo bem emoldurada a posição expressada pelo Ministério Público de Contas, com a qual me filio, nos seguintes termos:*

*Constatou-se, também, que a administração da Prefeitura de Cacimbas promoveu erros de registros nas Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GEOPB (Sistema de Obras do TCEPB). Destarte, os referidos erros representam não apenas inobservância de norma consubstanciada em Resolução desta Corte - RN TCE/PB nº 04/2017, dificulta o controle social e causa embaraço ao controle externo a ser exercido pelo Tribunal de Contas. Portanto, tal prática enseja aplicação de multa à autoridade responsável, cabendo ainda, a devida recomendação ao atual gestor para os fins de providenciar observância aos termos da RN TCE/PB nº 04/2017.*

**- Ocorrência de irregularidade na gestão de pessoal – não comprovação dos serviços prestados pelo Sr. Cícero Avelino da Silva, no valor de R\$ 9.405,00;**

**- Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais ou ilegítimas. Aditivo ao Contrato 045/2020 – construção do Campo de Futebol, no valor de R\$ 119.431,90.**

*De preâmbulo, gostaria de pontuar o tratamento em uníssono das irregularidades acima postas. Por se referirem a supostas despesas sem comprovação, a abordagem há de ser consentânea com vistas a evitar entendimentos colidentes.*

*A Auditoria considerou não comprovada a prestação de serviços por parte de Sr. Cícero Avelino da Silva, na condição de Chefe da Divisão de Abastecimento de Água na comunidade de São Gonçalo, no valor de R\$ 9.405,00, sendo solicitado ao gestor o envio da documentação capaz de atestar o labor.*



*De seu turno, o interessado acostou aos autos declarações de moradores do Sítio Monteiro e não da comunidade beneficiada com o abastecimento d'água por gerenciada pelo Sr. Cícero Avelino (Comunidade de São Gonçalo), permanecendo pendente a comprovação.*

*Em relação à construção do campo de futebol, o Contrato nº 045/2020, decorrente da TP nº 002/2020 - cujos recursos inicialmente eram oriundos de convênio firmado com o Ministério da Cidadania<sup>2</sup> -, foi aditado/pago o montante de R\$ 119.431,90 (para além do pacto com o Ministério), em 09/12/2020 com recursos da Conta 14213-1 – FPM. Vale lembrar que a documentação referente ao contrato e seus aditamentos não foi enviada à Corte de Contas.*

*Segundo a Auditoria, ainda em sede de exórdio, o Contrato 045/2020 não foi localizado no TRAMITA nem no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacimbas. Também não foram localizados os dois aditivos. Ademais, no Painel de Obras do TCE/PB constam quatro medições da obra de construção do Campo de Futebol, bem como fotos do acompanhamento da execução dos serviços, nenhuma delas referentes ao termo aditivo mencionado.*

*Conclusivamente, a Unidade Técnica de Instrução solicitou ao “Gestor responsável pelo exercício de 2020, Sr. Geraldo Terto da Silva, que apresente as comprovações da aplicação do montante de R\$ 119.431,90 (medições, fotos e outros meios de prova), relativo ao Aditivo ao Contrato 045/2020 e proveniente de recursos do FPM”.*

*Após manifestação contestatória do ex-Mandatário municipal, o Órgão Técnico expediu o seguinte entendimento, in litteris:*

*A Auditoria solicitou ao Gestor responsável pelo exercício de 2020, Sr. Geraldo Terto da Silva, que apresentasse as comprovações da aplicação do montante de R\$ 119.431,90 (medições, fotos e outros meios de prova), relativo ao Aditivo ao Contrato 045/2020 e proveniente de recursos do FPM.*

*A justificativa acostada aos autos pelo engenheiro Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes (fls. 4990/4998) alega:*

*“O aterro foi feito para nivelar o campo, que não estava nivelado após ser feito o primeiro aterro previsto no projeto”.*

**Não foram apresentados os quantitativos inicialmente contratados e aqueles acrescidos após o início da obra.** *Sabe-se que o valor do Aditivo (R\$ 119.431,90) foi pago com recursos do FPM.*

*Ante o exposto, permanece insuficientemente comprovada a aplicação do valor de R\$ 119.431,90, na construção do campo de futebol.*

*A função de controle está na essência do bom desempenho da Administração Pública. Sob esse prisma, a nova ordem constitucional estatuiu o chamado “controle externo”, entendido como o conjunto de ações desenvolvidas por uma estrutura organizacional que não se subordina à estrutura controlada, objetivando concretizar a fiscalização, verificação e correção de atos. Como apregoa a Lex Mater, aquele (pessoa física ou jurídica, privada ou pública) que gerencie, administre ou, ainda, tenha em sua guarda recursos públicos é obrigado a prestar contas, integral e tempestivamente, à Corte de Contas jurisdicionante – instituição essencial ao exercício do controle externo -, devendo o exame abranger a aderência à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à probidade, entre outros princípios. Para tanto, a fiscalização há de ser exercida sob o ponto de vista contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Outrossim, cabe ao gestor de recursos públicos a comprovação, através de documentos aceitáveis, do bom e regular emprego destes.*

<sup>2</sup> A Auditoria, após consulta ao SICONV, constatou que o Convênio SIAFI/SINCOV liberou recursos na ordem de R\$ 477.500,00, representando 100% do valor conveniado, registrando uma contrapartida da Prefeitura, correspondente à quantia de R\$ 17.874,84.



*Na mesma linha de pensamento, o Ministro do TCU, Adylson Motta, em voto preciso inserto no bojo do Processo nº 929.531/1998-1, acompanhado à unanimidade pelos demais Membros do Pleno, assim sentenciou:*

*“Há de se destacar, ainda, que, além do dever legal e constitucional de prestar contas do bom e regular emprego dos recursos públicos recebidos, devem os gestores fazê-lo demonstrando o estabelecimento do nexo entre o desembolso dos referidos recursos e os comprovantes de despesas realizadas com vistas à consecução do objeto acordado. Assim, é imperioso que, com os documentos apresentados com vistas a comprovar o bom emprego dos valores públicos, seja possível constatar que eles foram efetivamente utilizados no objeto pactuado, de acordo com os normativos legais e regulamentares vigentes.”*

*Seguindo idêntico raciocínio, o Ministro Relator Augusto Nardes, em Acórdão nº 8/2006, Plenário do TCU, em processo de Tomada de Contas Especial, assim se manifestou:*

*“...a não comprovação da lisura no trato dos recursos públicos recebidos autoriza, a meu ver, a presunção de irregularidade na sua aplicação. Ressalto que o ônus da prova da idoneidade no emprego dos recursos, no âmbito administrativo, recai sobre o gestor, obrigando-se este a comprovar que os mesmos foram regularmente aplicados quando da realização do interesse público. Aliás, a jurisprudência deste Tribunal consolidou tal entendimento no Enunciado de Decisão nº 176, verbis: ‘Compete ao gestor comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cabendo-lhe o ônus da prova’”*

*Para completar, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby lecionou:*

*“Quanto à questão da prova no âmbito dos Tribunais de Contas, a regra geral é a de que o ônus da prova em relação à boa e regular aplicação dos recursos públicos incumbe a quem os recebe, posto que é inerente à função de administrar coisa alheia o dever de prestar contas.”*

*Por fim, o Acórdão n.º 2225/2014 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, assim vaticinou:*

*“Cabe ao gestor comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos colocados sob sua responsabilidade.*

*Em matéria de gestão de recursos públicos, o ônus da prova é invertido. Assim, para que não haja condenação em débito, deve o responsável colacionar aos autos provas convincentes e robustas de que os dispêndios obedeceram aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, entre outros.*

*Prestação de contas é procedimento formal, a cargo do gestor, inteiramente previsto na legislação em vigor. Opera mediante a apresentação de documentos pré-constituídos, comprobatórios da pertinência e da eficácia da aplicação dos recursos públicos. (...)*

*Incumbe exclusivamente ao gestor a apresentação dos documentos, previstos na legislação e no instrumento do convênio, por ele assinado, constitutivos da prestação de contas.*

*1. O ônus da prova da regular aplicação dos recursos públicos recebidos compete ao gestor que, por meio de documentação consistente, deve demonstrar o nexo de causalidade entre as despesas realizadas e os recursos recebidos.*

*2. A comprovação do bom e regular emprego dos recursos públicos recebidos deve se dar por meio de elementos probatórios robustos e coerentes entre si e que guardem efetiva correspondência com a realidade fática (...).”*

*De modo geral, é importante frisar que o ex-Prefeito não logrou êxito na sua tentativa de dar ares de lisura e legitimidade às despesas questionadas, cenário que resulta na crença*



da correção dos apontamentos técnicos. Assim alicerçado, entendo pertinente a imputação de débito ao Sr. Geraldo Terto da Silva, no valor de R\$ 128.836,90, sendo R\$ 9.405,00 por despesas não comprovadas relacionadas ao Sr. Cicero Avelino da Silva e R\$ 119.431,90 por comprovação de gastos suplementares com aterro na construção de campo de futebol.

Com esteio em todos os argumentos esposados, voto nos seguintes termos:

- **EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cacimbas, exercício de 2020, sob a responsabilidade do senhor **Geraldo Terto da Silva**.
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL** aos preceitos da LRF.
- **IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO** da mencionada responsável.
- **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, no valor de R\$ 128.836,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a 2.061,39 (dois mil e sessenta e um inteiros e trinta e nove décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, sendo R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) por despesas não comprovadas relacionadas ao Sr. Cicero Avelino da Silva e R\$ 119.431,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) por comprovação de gastos suplementares com aterro na construção de campo de futebol, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres da Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.
- **APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 96 (noventa e seis inteiros) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, com supedâneo no inciso II, artigo 56 da LOTCE PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.
- **COMUNICAÇÃO** ao Regime Próprio de Previdência acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo.
- **ENVIO DE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para adoção de medidas as suas expensas, caso julgue-as necessárias.
- **RECOMENDAÇÃO** à atual gestão do Município de Cacimbas no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

### **DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE - PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC- 07421/21, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:

1. **DECLARAR** o atendimento integral aos preceitos da LRF.
2. **JULGAR IRREGULARES** as contas de gestão do senhor **Geraldo Terto da Silva**, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas.
3. **IMPUTAR DÉBITO** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, no valor de R\$ 128.836,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a 2.061,39 (dois mil e sessenta e um inteiros e trinta e nove décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, sendo R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) por despesas não comprovadas relacionadas ao Sr. Cicero Avelino da Silva e R\$ 119.431,90 (cento e dezenove mil,



*quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) por comprovação de gastos suplementares com aterro na construção de campo de futebol, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres da Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.*

4. **APLICAR MULTA PESSOAL** ao Sr. Geraldo Terto da Silva, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 96 (noventa e seis inteiros) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, com supedâneo no inciso II, artigo 56 da LOTCE PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.
5. **COMUNICAR** ao Regime Próprio de Previdência acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo.
6. **ENVIAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para adoção de medidas as suas expensas, caso julgue-as necessárias.
7. **RECOMENDAR** à atual gestão do Município de Cacimbas no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*TCE-Plenário Ministro João Agripino*

*João Pessoa, 19 de outubro de 2022.*

Assinado 16 de Novembro de 2022 às 08:34



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Novembro de 2022 às 10:49



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 9 de Novembro de 2022 às 12:37



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 25/11/2022 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 22/12/2022 e 22/01/2023, em virtude RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC N° 05/2022:

Imputação de Débito ou Multa - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 21/02/2023

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 22/03/2023

Imputação de Débito ou Multa - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 21/02/2023

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 22/03/2023

**João Pessoa, 25 de Novembro de 2022**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**PROCESSO TC – 07421/21**

*Administração Pública Direta. Poder Executivo Municipal. Prefeitura de Cacimbas. Prestação de Contas Anuais. Exercício 2020. **Recurso de Reconsideração** contra decisão proveniente do Acórdão APL-TC nº 00435/22 e do Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22. Conhecimento. Provimento Parcial. Exclusão do débito. Redução da multa cominada. Regularidade com ressalvas. Parecer favorável.*

**ACÓRDÃO APL-TC – 0302/23****RELATÓRIO:**

*Cuidam os presentes autos da análise de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão APL - TC nº 00435/22 e o Parecer Prévio PPL - TC nº 00170/22, publicados na Edição 3062 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, em 23/11/2022, atos que formalizaram o julgamento da Prestação de Contas Anual do então Prefeito Municipal de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva, relativas ao exercício de 2020.*

*As decisões do Órgão Plenário contra as quais se insurge o recorrente consignaram as seguintes deliberações:*

- 1. Declarar o atendimento integral aos preceitos da LRF.*
- 2. Julgar irregulares as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas.*
- 3. Imputar débito ao senhor Geraldo Terto da Silva, Prefeito do Município de Cacimbas, no valor de R\$ 128.836,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a 2.061,39 (dois mil e sessenta e um inteiros e trinta e nove décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, sendo R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) por despesas não comprovadas relacionadas ao Sr. Cícero Avelino da Silva e R\$ 119.431,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) por comprovação de gastos suplementares com aterro na construção de campo de futebol, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres da Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.*
- 4. Aplicar multa ao senhor Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal de Cacimbas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 96 (noventa e seis inteiros) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, com supedâneo no inciso II, artigo 56 da LOTCE PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.*
- 5. Comunicar ao Regime Próprio de Previdência acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo.*
- 6. Enviar cópia da presente decisão ao Ministério Público Estadual para adoção de medidas, a suas expensas, caso julgue-as necessárias.*
- 7. Recomendar à atual gestão do Município de Cacimbas no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.*



*Inconformado com os Arestos, o ex-Gestor interpôs Recurso de Reconsideração (Documento TC nº 117862/22, fls. 5474/5572), em 19/12/2022, cujas alegações e documentação de suporte foram submetidas ao crivo do Órgão de Inspeção, que elaborou relatório técnico (fls. 5579/5584), consignando entendimento favorável ao conhecimento da peça recursal e da concessão de provimento parcial, para fins de redução de R\$ 9.405,00 no valor imputado a título de débito, que passaria a ser de R\$ 119.431,90.*

*Chamado a opinar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 0831/23 (fls. 5587/5595), da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, pugnou pela adoção das seguintes medidas:*

- *Conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Geraldo Terto da Silva, ex-Prefeito do Município de Cacimbas, e, no mérito, seu provimento parcial, excluindo-se do valor imputado ao nominado insurgente o montante de R\$ 2.061,39, para fins de correção histórico-nominal<sup>1</sup>.*
- *Declaração de insubsistência de parte do Acórdão APL TC 0435/2022, referente à imputação de débito no valor de R\$ 119.431,90, tendo em vista a incompetência material deste Corte para apreciar mérito que envolva aplicação de recursos federais.*
- *Remessa de link de amplo acesso aos autos eletrônicos à Superintendência da CGU, em vista dos recursos federais evidenciados, os quais fazem incidir de plano a competência do Tribunal de Contas da União.*
- *Manutenção dos demais aspectos e termos do Acórdão APL TC 0435/2022, e.*
- *Arquivamento do álbum processual no âmbito deste Sinédrio.*

*O Relator determinou o agendamento do feito para a presente sessão, tendo sido realizadas as intimações de estilo.*

### **VOTO DO RELATOR:**

*É no art. 33 da lei Complementar Estadual nº 18/93 (LOTCE/PB) que a interposição de Recurso de Reconsideração encontra moldura jurídica no âmbito desta Corte de Contas. Referido dispositivo assim estabelece:*

*O recurso de reconsideração, que terá efeito suspensivo, será apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, na forma estabelecida no Regimento Interno, e poderá ser formulado por escrito uma só vez, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de quinze dias, contados na forma prevista no art. 30 desta Lei.*

*No tocante ao conhecimento da peça interposta, é no Regimento Interno, mais precisamente em seu artigo 223, que vamos encontrar as premissas que os disciplinam os recursos admissíveis por esta Corte de Contas. Referido dispositivo assim estabelece:*

*Art. 223. Não se conhecerá de recurso quando:*

*I - manejado intempestivamente;*

*II - o recorrente não possuir legitimidade;*

*III - a petição for manifestamente impertinente, na forma deste Regimento Interno;*

*IV - interposto por procurador não habilitado, salvo a situação contida no art. 5º, §1º da Lei nº 8.906/94.*

<sup>1</sup> *Há um claro equívoco no Parecer Ministerial, que em nada compromete seu teor. A redução do débito foi referenciada em termos do valor correspondente em Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (2.061,39). A recomendação evidentemente toca o afastamento da totalidade do débito imputado.*



*Da dicção dos incisos acima arrolados, extrai-se que, para a formulação do presente Recurso de Reconsideração, hão de ser observados dois pressupostos de admissibilidade, a saber: subscrição por pessoa legitimada para tanto e tempestividade.*

*A interposição fora oferecida pelo ex-representante legal do Prefeito de Cacimbas, cumprindo, portanto, o pressuposto de legitimidade, devendo ser conhecida a insurreição. Atendido, igualmente, o prazo legal para manejo da contestação, sinalizando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade.*

*Quanto à análise do mérito recursal, impende primeiramente delimitar o alcance do pedido, cotejando-o com o teor das decisões hostilizadas, de modo a permitir o pronunciamento conclusivo sobre o provimento do recurso de reconsideração.*

*O ex-Prefeito de Cacimbas tenciona o julgamento regular de todas as despesas por ele autorizadas, o que implica o afastamento do débito e, por conseguinte, da multa que lhe fora cominada no momento da prolação das decisões.*

*Impende resgatar que o débito imputado (R\$ 128.836,90) originou-se de duas constatações: R\$ 9.405,00 referentes a despesas não comprovadas, relacionadas ao abastecimento de Água na comunidade de São Gonçalo, serviço prestado pelo senhor Cícero Avelino da Silva; e R\$ 119.431,90 por gastos com aterro na construção de campo de futebol.*

*Ao examinar as alegações recursais, a Inspeção reconheceu que as pessoas constantes das declarações de prestação de serviço pelo Sr. Cícero Avelino da Silva eram moradores do Sítio São Gonçalo, o que fundamentou a elisão da eiva, conclusão endossada pelo Ministério Público de Contas.*

*Já no que tange ao débito imputado pelas obras com a construção do campo de futebol, muito embora a Auditoria não tenha acolhido os argumentos apresentados, a intervenção do MPC no Parecer nº 0831/23 ressaltou que a maior parte da obra foi custeada com recursos federais. Destaque-se o excerto:*

*Após empreender pesquisa no SAGRES, referente ao procedimento licitatório apontado pela Auditoria, a assessoria desta Procuradora identificou a existência de questão prejudicial ao esquadramento da matéria: a presença de recursos federais, os quais afastariam a competência deste Tribunal de Contas do Estado, conforme se depreende dos autos.*

*Em regra, em casos como o vertente, na esteira da dicção do artigo 71 da Carta Federal de 1988, a situação atrai inequivocamente a competência da Controladoria-Geral e do Tribunal de Contas da União [...]*

*Conforme consta do Parecer nº 00831/23, a cifra de R\$ 119.431,90, efetivamente liquidada, foi cotejada com o montante total dos valores pagos (R\$ 251.631,62), levando à conclusão de que os recursos são majoritariamente federais. A pesquisa efetuada pela assessoria do Órgão Ministerial levou em consideração o exercício de 2020. Todavia, há que se promover um reparo em tal afirmação, para estender a pesquisa temporal para o período integral de validade da avença.*

*A informação pode ser obtida do relatório técnico da Auditoria (fls. 5582). Como se vê na tabela a seguir, mais de 80% dos R\$ 598.334,19 pagos pela execução da obra teve origem em recursos federais*



| Ano Empenho                    | Número Empenho | Valor Empenho | Valor Estorno | Valor Líquido     | Histórico              | Fonte  |
|--------------------------------|----------------|---------------|---------------|-------------------|------------------------|--|
| 2020                           | 0002307        | 132.199,72    | 0,00          | 132.199,72        | Medições 1 e 2         | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2020                           | 0002504        | 119.431,90    | 0,00          | 119.431,90        | Aditivo aterro         | 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente                |
| 2020                           | 0002673        | 68.784,42     | 68.784,42     | 0,00              | Medições 3 e 4 (parte) | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0002737        | 49.122,83     | 0,00          | 49.122,83         | Medição 5              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0002906        | 51.388,06     | 0,00          | 51.388,06         | Medição 6              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0003265        | 69.574,03     | 0,00          | 69.574,03         | Medição 7              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0004794        | 68.784,42     | 0,00          | 68.784,42         | Medições 3 e 4 (parte) | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2022                           | 0008434        | 105.676,57    | 0,00          | 105.676,57        | Medição final          | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União              |
| 2022                           | 0008536        | 2.156,66      | 0,00          | 2.156,66          | Medição final          | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União              |
| <b>Total pago</b>              |                |               |               | <b>598.334,19</b> |                        |  |
| <b>Total exclusive aditivo</b> |                |               |               | <b>478.902,29</b> |                        |  |

*Impende mencionar que a Resolução Normativa RN - TC nº 010/2021, na qual se funda a recomendação Ministerial, está em processo de revisão, a partir de decisão da Primeira Câmara deste Tribunal, tomada no Processo TC nº 10172/20 (Resolução RC1 TC nº 0052/23). Não obstante, é evidente que a participação minoritária de recursos municipais desloca a competência fiscalizadora para a Corte Federal, inclusive no que concerne ao aporte da Municipalidade. É esse o entendimento consignado na Resolução RC1 TC nº 0052/23), como se infere do seguinte trecho:*

*Em um convênio formalizado com a União por estado ou município, ou em instrumento que o valha, onde há contrapartida financeira, o ente recebedor entrega determinada quantia (contrapartida), em conta bancária específica, que, junto com a parcela do outro conveniente, passa a integrar o patrimônio do ajuste (convênio) e a fiscalização passa para a alçada da pasta federal responsável pelo acordo de vontades, a qual remeterá à prestação de contas ao TCU, em caso de irregularidade. Após a consecução do objeto, eventual sobra de saldo é enviada ao ente repassador, juntamente com a regular prestação de contas.*

*Na hipótese de desvio de finalidade na aplicação das verbas convencionais ou não obtenção do objeto avençado, depois de analisada a prestação de contas, o beneficiário pode ser condenado à devolução dos recursos transferidos, da contrapartida e, inclusive, do valor decorrente do cálculo da atualização do poder de compra da moeda, sendo executada em direção ao ente transferidor (União).*

*Por fim, vale dizer que o provimento do recurso, no que toca ao débito imputado, termina por impactar o juízo de reprovabilidade das contas e a dosimetria para a definição da multa. Isto porque as demais falhas que inquinaram a presente PCA – não recolhimento de 25% da contribuição previdenciária patronal devida; o descumprimento da RN - TC nº 04/2017; e inconsistência em registros contábeis – não evidenciam condutas graves a ponto de levar à rejeição das contas.*

*Por tudo exposto, voto pelo conhecimento do recurso de reconsideração, em virtude do atendimento aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, pelo seu provimento parcial, de modo que as decisões prolatadas no Acórdão APL - TC nº 0435/22 e no Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22 sejam alteradas nos seguintes termos:*



- *Julgamento pela regularidade com ressalvas as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas, relativamente ao exercício de 2020;*
- *Emissão de parecer favorável às contas em comento, prestadas pelo senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas;*
- *Afastamento do débito de R\$ 128.836,90, imputado ao ex-Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva;*
- *Redução da multa cominada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo a 32 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR/PB);*
- *Comunicação ao Tribunal de Contas da União sobre a presente decisão, para que tome as providências que entender cabíveis.*

*É como voto.*

### **DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07421/21, ACORDAM, à unanimidade, os Membros do PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER o presente recurso de reconsideração, proposto pelo Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva, em virtude da observância dos preceitos indispensáveis contidos na norma de regência e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, de modo que as decisões prolatadas no Acórdão APL - TC nº 0435/22 e no Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22 sejam alteradas nos seguintes termos:*

- *Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas, relativamente ao exercício de 2020;*
- *Emitir parecer favorável às contas em comento, prestadas pelo senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas;*
- *Afastar o débito de R\$ 128.836,90, imputado ao ex-Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva;*
- *Reduzir a multa cominada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo a 32 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR/PB);*
- *Comunicar o Tribunal de Contas da União sobre a presente decisão, para que tome as providências que entender cabíveis.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*TCE-Plenário Ministro João Agripino*

*João Pessoa, 19 de julho de 2023.*

Assinado 25 de Julho de 2023 às 13:13



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 25 de Julho de 2023 às 10:52



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 25 de Julho de 2023 às 12:11



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

**PROCESSO TC – 07421/21**

*Administração Pública Direta. Poder Executivo Municipal. Prefeitura de Cacimbas. Prestação de Contas Anuais. Exercício 2020. **Recurso de Reconsideração** contra decisão proveniente do Acórdão APL-TC nº 00435/22 e do Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22. Conhecimento. Provimento Parcial. Exclusão do débito. Redução da multa cominada. Regularidade com ressalvas. Parecer favorável.*

**ACÓRDÃO APL-TC – 0478/23****RELATÓRIO:**

*Cuidam os presentes autos da análise de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão APL - TC nº 00435/22 e o Parecer Prévio PPL - TC nº 00170/22, publicados na Edição 3062 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, em 23/11/2022, atos que formalizaram o julgamento da Prestação de Contas Anual do então Prefeito Municipal de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva, relativas ao exercício de 2020.*

*As decisões do Órgão Plenário contra as quais se insurge o recorrente consignaram as seguintes deliberações:*

- 1. Declarar o atendimento integral aos preceitos da LRF.*
- 2. Julgar irregulares as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas.*
- 3. Imputar débito ao senhor Geraldo Terto da Silva, Prefeito do Município de Cacimbas, no valor de R\$ 128.836,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondentes a 2.061,39 (dois mil e sessenta e um inteiros e trinta e nove décimos) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, sendo R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) por despesas não comprovadas relacionadas ao Sr. Cícero Avelino da Silva e R\$ 119.431,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) por comprovação de gastos suplementares com aterro na construção de campo de futebol, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres da Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.*
- 4. Aplicar multa ao senhor Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal de Cacimbas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 96 (noventa e seis inteiros) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR PB, com supedâneo no inciso II, artigo 56 da LOTCE PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva desde já recomendada.*
- 5. Comunicar ao Regime Próprio de Previdência acerca dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias para as providências a seu cargo.*
- 6. Enviar cópia da presente decisão ao Ministério Público Estadual para adoção de medidas, a suas expensas, caso julgue-as necessárias.*
- 7. Recomendar à atual gestão do Município de Cacimbas no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.*



*Inconformado com os Arestos, o ex-Gestor interpôs Recurso de Reconsideração (Documento TC nº 117862/22, fls. 5474/5572), em 19/12/2022, cujas alegações e documentação de suporte foram submetidas ao crivo do Órgão de Inspeção, que elaborou relatório técnico (fls. 5579/5584), consignando entendimento favorável ao conhecimento da peça recursal e da concessão de provimento parcial, para fins de redução de R\$ 9.405,00 no valor imputado a título de débito, que passaria a ser de R\$ 119.431,90.*

*Chamado a opinar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 0831/23 (fls. 5587/5595), da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, pugnou pela adoção das seguintes medidas:*

- *Conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Geraldo Terto da Silva, ex-Prefeito do Município de Cacimbas, e, no mérito, seu provimento parcial, excluindo-se do valor imputado ao nominado insurgente o montante de R\$ 2.061,39, para fins de correção histórico-nominal<sup>1</sup>.*
- *Declaração de insubsistência de parte do Acórdão APL TC 0435/2022, referente à imputação de débito no valor de R\$ 119.431,90, tendo em vista a incompetência material deste Corte para apreciar mérito que envolva aplicação de recursos federais.*
- *Remessa de link de amplo acesso aos autos eletrônicos à Superintendência da CGU, em vista dos recursos federais evidenciados, os quais fazem incidir de plano a competência do Tribunal de Contas da União.*
- *Manutenção dos demais aspectos e termos do Acórdão APL TC 0435/2022, e.*
- *Arquivamento do álbum processual no âmbito deste Sinédrio.*

*O Relator determinou o agendamento do feito para a presente sessão, tendo sido realizadas as intimações de estilo.*

### **VOTO DO RELATOR:**

*É no art. 33 da lei Complementar Estadual nº 18/93 (LOTCE/PB) que a interposição de Recurso de Reconsideração encontra moldura jurídica no âmbito desta Corte de Contas. Referido dispositivo assim estabelece:*

*O recurso de reconsideração, que terá efeito suspensivo, será apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, na forma estabelecida no Regimento Interno, e poderá ser formulado por escrito uma só vez, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de quinze dias, contados na forma prevista no art. 30 desta Lei.*

*No tocante ao conhecimento da peça interposta, é no Regimento Interno, mais precisamente em seu artigo 223, que vamos encontrar as premissas que os disciplinam os recursos admissíveis por esta Corte de Contas. Referido dispositivo assim estabelece:*

*Art. 223. Não se conhecerá de recurso quando:*

*I - manejado intempestivamente;*

*II - o recorrente não possuir legitimidade;*

*III - a petição for manifestamente impertinente, na forma deste Regimento Interno;*

*IV - interposto por procurador não habilitado, salvo a situação contida no art. 5º, §1º da Lei nº 8.906/94.*

<sup>1</sup> *Há um claro equívoco no Parecer Ministerial, que em nada compromete seu teor. A redução do débito foi referenciada em termos do valor correspondente em Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (2.061,39). A recomendação evidentemente toca o afastamento da totalidade do débito imputado.*



*Da dicção dos incisos acima arrolados, extrai-se que, para a formulação do presente Recurso de Reconsideração, hão de ser observados dois pressupostos de admissibilidade, a saber: subscrição por pessoa legitimada para tanto e tempestividade.*

*A interposição fora oferecida pelo ex-representante legal do Prefeito de Cacimbas, cumprindo, portanto, o pressuposto de legitimidade, devendo ser conhecida a insurreição. Atendido, igualmente, o prazo legal para manejo da contestação, sinalizando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade.*

*Quanto à análise do mérito recursal, impende primeiramente delimitar o alcance do pedido, cotejando-o com o teor das decisões hostilizadas, de modo a permitir o pronunciamento conclusivo sobre o provimento do recurso de reconsideração.*

*O ex-Prefeito de Cacimbas tenciona o julgamento regular de todas as despesas por ele autorizadas, o que implica o afastamento do débito e, por conseguinte, da multa que lhe fora cominada no momento da prolação das decisões.*

*Impende resgatar que o débito imputado (R\$ 128.836,90) originou-se de duas constatações: R\$ 9.405,00 referentes a despesas não comprovadas, relacionadas ao abastecimento de Água na comunidade de São Gonçalo, serviço prestado pelo senhor Cícero Avelino da Silva; e R\$ 119.431,90 por gastos com aterro na construção de campo de futebol.*

*Ao examinar as alegações recursais, a Inspeção reconheceu que as pessoas constantes das declarações de prestação de serviço pelo Sr. Cícero Avelino da Silva eram moradores do Sítio São Gonçalo, o que fundamentou a elisão da eiva, conclusão endossada pelo Ministério Público de Contas.*

*Já no que tange ao débito imputado pelas obras com a construção do campo de futebol, muito embora a Auditoria não tenha acolhido os argumentos apresentados, a intervenção do MPC no Parecer nº 0831/23 ressaltou que a maior parte da obra foi custeada com recursos federais. Destaque-se o excerto:*

*Após empreender pesquisa no SAGRES, referente ao procedimento licitatório apontado pela Auditoria, a assessoria desta Procuradora identificou a existência de questão prejudicial ao esquadramento da matéria: a presença de recursos federais, os quais afastariam a competência deste Tribunal de Contas do Estado, conforme se depreende dos autos.*

*Em regra, em casos como o vertente, na esteira da dicção do artigo 71 da Carta Federal de 1988, a situação atrai inequivocamente a competência da Controladoria-Geral e do Tribunal de Contas da União [...]*

*Conforme consta do Parecer nº 00831/23, a cifra de R\$ 119.431,90, efetivamente liquidada, foi cotejada com o montante total dos valores pagos (R\$ 251.631,62), levando à conclusão de que os recursos são majoritariamente federais. A pesquisa efetuada pela assessoria do Órgão Ministerial levou em consideração o exercício de 2020. Todavia, há que se promover um reparo em tal afirmação, para estender a pesquisa temporal para o período integral de validade da avença.*

*A informação pode ser obtida do relatório técnico da Auditoria (fls. 5582). Como se vê na tabela a seguir, mais de 80% dos R\$ 598.334,19 pagos pela execução da obra teve origem em recursos federais*



| Ano Empenho                    | Número Empenho | Valor Empenho | Valor Estorno | Valor Líquido     | Histórico              | Fonte  |
|--------------------------------|----------------|---------------|---------------|-------------------|------------------------|--|
| 2020                           | 0002307        | 132.199,72    | 0,00          | 132.199,72        | Medições 1 e 2         | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2020                           | 0002504        | 119.431,90    | 0,00          | 119.431,90        | Aditivo aterro         | 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente                |
| 2020                           | 0002673        | 68.784,42     | 68.784,42     | 0,00              | Medições 3 e 4 (parte) | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0002737        | 49.122,83     | 0,00          | 49.122,83         | Medição 5              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0002906        | 51.388,06     | 0,00          | 51.388,06         | Medição 6              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0003265        | 69.574,03     | 0,00          | 69.574,03         | Medição 7              | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2021                           | 0004794        | 68.784,42     | 0,00          | 68.784,42         | Medições 3 e 4 (parte) | 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União |
| 2022                           | 0008434        | 105.676,57    | 0,00          | 105.676,57        | Medição final          | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União              |
| 2022                           | 0008536        | 2.156,66      | 0,00          | 2.156,66          | Medição final          | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União              |
| <b>Total pago</b>              |                |               |               | <b>598.334,19</b> |                        |  |
| <b>Total exclusive aditivo</b> |                |               |               | <b>478.902,29</b> |                        |  |

*Impende mencionar que a Resolução Normativa RN - TC nº 010/2021, na qual se funda a recomendação Ministerial, está em processo de revisão, a partir de decisão da Primeira Câmara deste Tribunal, tomada no Processo TC nº 10172/20 (Resolução RC1 TC nº 0052/23). Não obstante, é evidente que a participação minoritária de recursos municipais desloca a competência fiscalizadora para a Corte Federal, inclusive no que concerne ao aporte da Municipalidade. É esse o entendimento consignado na Resolução RC1 TC nº 0052/23), como se infere do seguinte trecho:*

*Em um convênio formalizado com a União por estado ou município, ou em instrumento que o valha, onde há contrapartida financeira, o ente recebedor entrega determinada quantia (contrapartida), em conta bancária específica, que, junto com a parcela do outro convenente, passa a integrar o patrimônio do ajuste (convênio) e a fiscalização passa para a alçada da pasta federal responsável pelo acordo de vontades, a qual remeterá à prestação de contas ao TCU, em caso de irregularidade. Após a consecução do objeto, eventual sobra de saldo é enviada ao ente repassador, juntamente com a regular prestação de contas.*

*Na hipótese de desvio de finalidade na aplicação das verbas convencionais ou não obtenção do objeto avençado, depois da analisada a prestação de contas, o beneficiário pode ser condenado à devolução dos recursos transferidos, da contrapartida e, inclusive, do valor decorrente do cálculo da atualização do poder de compra da moeda, sendo executada em direção ao ente transferidor (União).*

*Por fim, vale dizer que o provimento do recurso, no que toca ao débito imputado, termina por impactar o juízo de reprovabilidade das contas e a dosimetria para a definição da multa. Isto porque as demais falhas que inquinaram a presente PCA – não recolhimento de 25% da contribuição previdenciária patronal devida; o descumprimento da RN - TC nº 04/2017; e inconsistência em registros contábeis – não evidenciam condutas graves a ponto de levar à rejeição das contas.*

*Por tudo exposto, voto pelo conhecimento do recurso de reconsideração, em virtude do atendimento aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, pelo seu provimento parcial, de modo que as decisões prolatadas no Acórdão APL - TC nº 0435/22 e no Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22 sejam alteradas nos seguintes termos:*



- *Julgamento pela regularidade com ressalvas as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas, relativamente ao exercício de 2020;*
- *Emissão de parecer favorável às contas em comento, prestadas pelo senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas;*
- *Afastamento do débito de R\$ 128.836,90, imputado ao ex-Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva;*
- *Redução da multa cominada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo a 32 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR/PB), assinando ao gestor novo prazo de 60 dias para recolhimento voluntário;*
- *Exclusão da determinação constante do item 6 da parte dispositiva do Acórdão recorrido (remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual);*
- *Comunicação ao Tribunal de Contas da União sobre a presente decisão, para que tome as providências que entender cabíveis.*

*É como voto.*

### **DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07421/21, ACORDAM, à unanimidade, os Membros do PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER o presente recurso de reconsideração, proposto pelo Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva, em virtude da observância dos preceitos indispensáveis contidos na norma de regência e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, de modo que as decisões prolatadas no Acórdão APL - TC nº 0435/22 e no Parecer Prévio PPL-TC nº 00170/22 sejam alteradas nos seguintes termos:*

- *Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas, relativamente ao exercício de 2020;*
- *Emitir parecer favorável às contas em comento, prestadas pelo senhor Geraldo Terto da Silva, na condição de Prefeito Municipal de Cacimbas;*
- *Afastar o débito de R\$ 128.836,90, imputado ao ex-Prefeito de Cacimbas, senhor Geraldo Terto da Silva;*
- *Reduzir a multa cominada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo a 32 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR/PB), assinando ao gestor novo prazo de 60 dias para recolhimento voluntário;*
- *Excluir a determinação constante do item 6 da parte dispositiva do Acórdão recorrido (remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual);*
- *Comunicar o Tribunal de Contas da União sobre a presente decisão, para que tome as providências que entender cabíveis.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*TCE-Plenário Ministro João Agripino*

*João Pessoa, 19 de julho de 2023.*

Assinado 30 de Outubro de 2023 às 12:20



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 30 de Outubro de 2023 às 12:02



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 30 de Outubro de 2023 às 16:05



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 07/12/2023 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 22/12/2023 e 22/01/2024, em virtude da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC N° 09/2023:

Imputação de Débito ou Multa - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 31/01/2024

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 01/03/2024

**João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 19/01/2024 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido a modificação no expediente do Tribunal em virtude do(a) Ponto facultativo (Carnaval) ocorrido em 12/02/2024:

Imputação de Débito ou Multa - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 01/03/2024

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 04/03/2024

**João Pessoa, 19 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 07421/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 19/01/2024 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido a modificação no expediente do Tribunal em virtude do(a) Ponto facultativo (Carnaval) ocorrido em 13/02/2024:

Imputação de Débito ou Multa - Geraldo Terto da Silva

Antes da alteração - Prazo Rec. Voluntário: 04/03/2024

Após alteração - Prazo Rec. Voluntário: 05/03/2024

**João Pessoa, 19 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**